

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 97

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa a partir de 1.º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes sendo pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1.º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1.º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes não serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pode-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sendo dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial" "Diário do Poder Legislativo" "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes	No interior	70\$000
particulares	No exterior	110\$000

Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Numero avulso do dia, 400 réis até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (folhas) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia. O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convem por isso que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provida a qualidade façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferencia das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia, do Supremo Tribunal Federal do Supremo Tribunal Militar da Corte de Apelação do Distrito Federal em fascículos apenas no "Diário da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, tem estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga constataada pelos interessados a existencia de erros ou omissões devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no maximo até 48 horas após a saída dos órgãos officiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário vetulado clandestinamente por via postal, e que re-metterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 427, de 22 de abril de 1937.

Lei n. 428, de 24 de abril de 1937.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 22 e 27 de abril.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 28 de dezembro de 1936 e 26 do corrente.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 27 de abril.

Ministério da Fazenda — Decretos de 31 de março.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 22 e 26 de abril.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente das Diretorias do Pessoal e Geral de Contabilidade, da Divisão do Ensino Commercial e da Inspeção dos Centros de Saúde.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente.

Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, das Diretorias da Despesa Pública e do Dominio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recauda do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação e dos Correios e Telégrafos, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Comissão de Eficiência.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Animal e da Diretoria de Fruticultura.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização.

Tribunal de Contas — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

SUPLEMENTO:

Ministério da Viação e Obras Públicas — Estrada de ferro noroeste do Brasil: Ata da concorrência administrativa n. 9, para aquisição de combustível e lubrificantes, durante o ano de 1937.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 428, DE 24 DE ABRIL DE 1937

Toma diversas providencias no exercicio financeiro de 1937

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. No anexo n. 6, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, parte III, sub-consignação n. 7, da verba 6, onde se lê "Faculdade Rockefeller", da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, parte II, verba 11, sub-título I, onde se lê "Material de consumo", leia-se: "Material".

Art. 2º. No art. 10, da lei n. 376, de 9 de janeiro de 1937, onde se lê "verba 2ª", leia-se "verba 23", sub-consignação número 2.

Art. 3º. O crédito de que trata o art. 1º, da lei n. 339, de 7 de dezembro de 1936, poderá ser aberto desde a data da promulgação da presente lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937; 116ª da Independência e 49ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

Agamemnon Magalhães.

João Marques dos Reis.

Mario de Pimentel Brandão.

General Eurico Gaspar Dutra.

Henrique Aristides Guilhem.

Odilon Braga.

Gustavo Capanema.

LEI N. 427, DE 22 DE ABRIL DE 1937

Permite a dispensa dos serviços judiciários aos magistrados em exercicio no Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Distrito Federal.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Aos magistrados em exercicio no Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Distrito Federal, poderá o Tribunal ordinário de que faça parte ou a que estejam subordinados, conceder dispensa dos serviços de seus cargos permanentes, sem perda de quaesquer vantagens delles decorrentes, e depois de ouvido o mesmo Tribunal Regional, até que fique concluída a organização dos arquivos eleitoraes.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, em 22 de abril de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Agamemnon Magalhães.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 23 de abril de 1937, foram naturalizados:

Antônio Lopes da Fonte, natural de Portugal, nascido a 15 de novembro de 1895, filho de Manoel Lopes e de Maria da Fonte, casado, residente nesta Capital.

Antônio Dávila Gil, natural da Espanha, nascido a 15 de setembro de 1887, filho de Manoel Dávila e de Joaquina Gil, casado, residente nesta Capital.

Antônio Pereira de Lima, natural de Portugal, nascido a 9 de dezembro de 1887, filho de João Pereira de Lima e de Rosa Maria, casado, residente nesta Capital.

Arthur Passos Salgado, natural da Espanha, nascido a 20 de agosto de 1894, filho de Venancio Passos e de Manoella Salgado, casado, residente nesta Capital.

Antônio Maria de Abreu, natural de Portugal, nascido a 10 de setembro de 1889, filho de Marcelina de Abreu, casado, residente nesta Capital.

David Alvarez Alvarez, natural da Espanha, nascido a 30 de abril de 1880, filho de Francisco Alvarez e de Maria Alvarez, casado, residente nesta Capital.

Delfim Gomes Neto, natural de Portugal, nascido a 25 de setembro de 1890, filho de Manoel Gomes Neto Junior e de Maria Rita, casado, residente nesta Capital.

Elias Deccache, natural da Síria, nascido a 22 de março de 1907, filho de Salim Abraão Deccache e de Adélia Deccache, casado, residente nesta Capital.

Emília Augusta Soares, natural de Portugal, nascida a 26 de fevereiro de 1906, filha de Augusto da Silva e de Joana Soares da Conceição, solteira, residente nesta Capital.

Francisco Alexandrino da Silva Graça, natural de Portugal, nascido a 27 de agosto de 1881, filho de Ana Santana Graça, casado, residente nesta Capital.

Gregório Marques, natural de Portugal, nascido a 18 de agosto de 1874, filho de Manoel Marques e de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Gregório Averbug, natural da Argentina, nascido a 12 de novembro de 1908, filho de Samuel Averbug e de Fany Averbug, casado, residente nesta Capital.

José Fernandes Portela, natural de Portugal, nascido a 24 de abril de 1877, filho de José Fernandes Portela e de Joana Marques Leite, casado, residente nesta Capital.

José da Cunha Mendes, natural de Portugal, nascido a 16 de fevereiro de 1880, filho de Antônio da Cunha Mendes e de Maria de Oliveira, viuvo, residente nesta Capital.

José do Nascimento, natural de Portugal, nascido a 18 de março de 1906, filho de Antônio Joaquim Duarte e de Maria do Patrocínio, solteiro, residente nesta Capital.

Joaquim Rodrigues da Fonseca, natural de Portugal, nascido a 20 de julho de 1878, filho de Francisco José da Fonseca e de Leonor Maria Rodrigues, solteiro, residente nesta Capital.

Joaquim Antônio Lima, natural de Portugal, nascido a 6 de janeiro de 1901, filho de Antônio Quiteria Lima e de Antonia Maria do Rosario, casado, residente nesta Capital.

João da Silva Moreira, natural de Portugal, nascido a 24 de outubro de 1902, filho de Antônio da Silva Moreira e de Conceição de Jesus Gomes da Silva, casado, residente nesta Capital.

Manoel Gomes Saraiva, natural de Portugal, nascido a 25 de outubro de 1893, filho de Joaquim Gomes Saraiva e de Maria Cândida Saraiva, casado, residente nesta Capital.

Manoel Rodrigues Lago, natural da Espanha, nascido a 11 de setembro de 1867, filho de Bento Rodriguez Rodriguez e de Terêza Lago Campos, casado, residente nesta Capital.

Maria Saavedra Baptista, natural de Portugal, nascida a 17 de setembro de 1904, filha de Joaquim Baptista e de Bárbara Saavedra, solteira, residente nesta Capital.

Manoel Pires, natural de Portugal, nascido a 23 de julho de 1907, filho de Joaquim Pires e de Margarida Pires, casado, residente nesta Capital.

Moisés de Figueiredo, natural de Portugal, nascido a 4 de fevereiro de 1900, filho de Adão de Figueiredo e de Maria Violante, casado, residente nesta Capital.

Ottokar Drbohlav, natural da Austria, nascido a 6 de janeiro de 1898, filho de Ferdinand Drbohlav e de Bertha Drbohlav, casado, residente nesta Capital.

Pasqual Perri, natural da Itália, nascido a 20 de abril de 1879, filho de Miguel Perri e de Isabel Leoni, casado, residente nesta Capital.

Wilhelm Dick, natural da Alemanha, nascido a 31 de outubro de 1901, filho de Wilhelm Dick e de Emilie Dick, casado, residente nesta Capital.

Wenceslau Ribeiro de Faria, natural de Portugal, nascido a 26 de agosto de 1905, filho de Antônio José Ribeiro de Faria e de Antonia Ribeiro, casado, residente nesta Capital.

— Por decreto do dia 27 do corrente mês foi reformado no posto de tenente coronel com o respectivo soldo por inteiro e mais 5 % dessa mesma soldo por ano de serviço que exceder de 25, nos termos dos artigos 269, parágrafo único e 270, modificado pelo decreto n. 23.503, de 27 de novembro de 1933, todos do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.274,

de 20 de dezembro de 1923, observado o art. 170, n. 7, da Constituição Federal, visto contar 35 anos, 8 meses e dias de serviço militar ou sejam 36 anos, de acôrdo com o citado decreto 23.503, o major farmacêutico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Joaquim Duarte Barbosa.

Ministério da Educação e Saúde

(*) Por decreto de 28 de dezembro de 1936, foi concedida a Ignacia Côrtes, mordoma da Escola de Enfermeiras "Anna Nery", adstrita à Diretoria da Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República, três meses de licença, nos termos do art. 8º, n. II, do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 15 de setembro daquele mesmo ano.

— Por decretos de 26 de abril do corrente ano, foram nomeados:

Amethysta Corrêa Veloso para exercer o cargo de enfermeira da classe F, do quadro 1, d'êste Ministério;

Valdemar Fernandes para exercer, interinamente, as funções de servente da classe A, do quadro III, d'êste Ministério;

Arlene Barbosa Guimarães para exercer o cargo de enfermeira da classe F, do quadro 1, d'êste Ministério;

Leontina Gomes para exercer o cargo de enfermeira da classe F, do quadro 1, d'êste Ministério.

— Por outro de 26 de abril do corrente ano, o Sr. Presidente da República resolveu conceder ao Dr. Joaquim Inácio de Almeida Amazonas, professor catedrático da Faculdade de Direito do Recife, o acréscimo de 20 % sobre seus vencimentos, na importância de três contos oitocentos e quarenta mil réis anuais, correspondente a vinte anos de serviço efetivo no magisterio.

Ministério das Relações Exteriores

Per decretos de 27 de abril corrente:

Foi confirmado no respectivo cargo o Consul de terceira classe Myriam Leonardo Pereira;

Foi aposentado, por motivo de invalidez por doença incurável verificada em inspeção de saúde, o Contínuo da Secretaria de Estado das Relações Exteriores Salvador Pellissore Rizzo, de conformidade com a parte final do inciso 4º do art. 170 da Constituição da República; e

Foi nomeado o motorista contratado Antônio Vasques Manso, para o cargo de Contínuo da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, na classe "F".

Ministério da Fazenda

Por decreto de 31 de março último, assinado pelo Senhor Presidente da República:

Foi nomeado Brígido Severo Luzardo para o cargo, em comissão, de ajudante do tesoureiro da moeda, do quadro V, — Casa da Moeda — do Ministério da Fazenda.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 22 do mês corrente foi transferido, a pedido, o escrivão, de classe G, Manuel Gomes de Lima, da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, do Departamento Nacional do Povoamento, para o Departamento Nacional do Trabalho e d'êste para o Departamento Nacional do Povoamento o escrivão de igual classe, Renato Haas Bastos.

— E por outro de 26 do mesmo mês foi nomeado, a título precário, Frederico de Castro Menezes, habilitado em concurso de provas, para exercer o cargo de inspetor de Previdência, de classe J, do quadro único d'êste ministério.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no Diário Oficial de 6 de janeiro de 1937.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Correções feitas de acôrdo com o disposto no parágrafo 2º, do artigo 1º, do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, nas relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabellas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos números 19 a 22, de 22, 25, 26 e 27 de janeiro último do Diário Oficial.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I

Página 167 — Na coluna número de funcionários na direção do nome de Adelaide Carneiro, leia-se 17; na coluna de carreira leia-se lavador — na coluna classe leia-se A.

Página 169 — Na coluna número de funcionários suprima-se o número 17 — na coluna carreira suprima-se a palavra lavador — na coluna classe suprima-se a letra A.

QUADRO VII

Página 3 — Na carreira de professor em disponibilidade, classe J, onde se lê Alfredo Pereira de Magalhães leia-se Alfredo Ferreira de Magalhães; na carreira de professor catedrático classe L, onde se lê Antonio Luiz Cavalcante de Barros Barreto (interino) leia-se Antonio Luiz Cavalcante de Albuquerque Barros Barreto (interino).

Página 5 — Na carreira de Assistente classe H, onde se lê Helio Ribeiro (interino) leia-se Helio de Souza Ribeiro (interino); onde se lê João de Souza Pondé leia-se João de Souza Pondé Filho; onde se lê Oscar Tillemont França leia-se Oscar Tillemont Fontes.

QUADRO VIII

Página 3 — Na carreira de professor catedrático classe L, onde se lê Arthur de Sá Menezes leia-se vago. Na carreira de professor de aula em disponibilidade classe I, onde se lê vago leia-se Arthur de Sá Menezes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

2.ª Secção

Requerimentos despachados:

Manuel da Costa Lima — Restitua-se, mediante traslado, Anibal de Oliveira Mira — Sele devidamente o documento apresentado.

Diretoria de Contabilidade

Expediente dos dias 2 (Aditamento) e 10 de abril de 1937

Dia 2

Segunda Secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Officio:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

N. 651 — Comunicou-se que o oficial administrativo, letra J, do Quadro I do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, bacharel Afonso Duarte de Barros, foi promovido, por decreto de 29 de março findo, a oficial administrativo, letra K, do mesmo Quadro, a contar de 7 do mês de março citado.

Dia 10

Primeira Secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Officios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas.

N. 738 — Solicitaram-se providências no sentido de ser levantada a respectiva demonstração do crédito necessário ao

pagamento da gratificação que compete ao magistrado Odilon Augusto de Moura, do Território do Acre.

N. 733 — Ao comandante da Polícia Militar do Distrito Federal.

N. 733 — Solicitaram-se providências no sentido de ser o nome do sargento ajudante músico Leocádio Luiz Stallonio incluído na relação organizada pela Contadoria daquela corporação, para pagamento de 7:883\$900, que lhe competem no período a contar da data da reforma até 31 de dezembro de 1937, na razão mensal de 866\$666.

Segunda Seção

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao presidente da Comissão de Eficiência.

N. 734 — Comunicou-se que existe uma vaga de continuo, classe G, aberta com o falecimento, em 27 de fevereiro último, de Alberto Teles de Menezes.

Ao diretor da Imprensa Nacional.

N. 735 — Transmitiram-se as portarias dos contratados daquela repartição, para o presente exercício, as quais vão devidamente registradas por esta Diretoria, no total de 133.

Ao engenheiro-chefe do escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

N. 737 — Solicitaram-se providências no sentido daquele escritório fornecer elementos de que trata o pedido da Secretaria de Presidência, para que possam ser enviados ao Conselho Federal do Serviço Público Civil os ante-projetos dos regulamentos das diversas repartições desta Secretaria de Estado.

Ao diretor da Imprensa Nacional.

N. 739 — Transmitiram-se as primeiras vias dos pedidos 43 e 47, relativos ao fornecimento de material de expediente para a Diretoria do Interior desta Secretaria de Estado.

N. 740 — Transmitiu-se a primeira via do pedido número 49, relativo ao fornecimento de 1.000 exemplares da carta endereçada ao Deputado Edmundo Barreto Pinto, destinada à distribuição entre os membros do Conselho Federal, Comissão de Eficiência, etc.

Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 471 — Transmitiu-se a segunda via do pedido n. 49.

N. 473 — Transmitiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 43 e 47, relativos ao fornecimento de material de expediente para a Diretoria do Interior desta Secretaria de Estado.

N. 744 — Transmitiu-se a segunda via do pedido número 45, proveniente de uma medalha concedida a Joaquim Carneiro de Carvalho, vereador no Estado do Pará.

N. 745 — Transmitiu-se a segunda via do pedido número 42, proveniente da despesa com a transferência do aparelho telefônico instalado na residência do diretor do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural.

N. 746 — Transmitiu-se a segunda via do pedido número 44, proveniente de uma medalha concedida a Manuel Tertó Gomes, soldado da Polícia Militar.

Ao diretor da Casa da Moeda.

N. 747 — Transmitiu-se a primeira via do pedido n. 44, da cunhagem de uma medalha de 1ª classe concedida a Manuel Tertó Gomes, da Polícia Militar do D. Federal.

N. 748 — Transmitiu-se a primeira via do pedido n. 45, de uma medalha concedida a Joaquim Carneiro de Carvalho.

Ao diretor regional do Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 749 — Transmitiu-se a 1ª via do pedido n. 42, do empenho da despesa com a transferência do aparelho telefônico instalado na residência do diretor do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural.

Expediente de 12 de abril de 1937

Primeira Seção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 614 — Transmitiu-se a cópia do ofício n. 518, de 8 de abril corrente, no qual o presidente do Conselho Federal

do Serviço Público Civil comunica ter sido resolvida a inclusão, nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, de 11 de detetives da Polícia Civil do Distrito Federal.

N. 615 — Declarou-se que os funcionários constantes da folha que acompanhou o aviso deste ministério n. 482, de 16 de março findo, não foram incluídos nas tabelas de reajustamento anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, por não figurarem nas da lei orçamentária da despesa deste ministério.

— Ao ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 616 — Solicitando a distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, do crédito de 621\$, para atender ao pagamento da assinatura do aparelho telefônico instalado na sede do Juízo Federal, na Seção daquele Estado, durante o corrente ano.

— Ao comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 617 — Solicitaram-se providências no sentido de serem organizadas folhas distintas para cada credor, que deverá requerer o respectivo pagamento como dívida de exercícios encerrado, relativas à diferença de vencimentos de que trata o ofício n. 28, de 11 de janeiro deste ano, daquele comando, com exceção do 1º tenente graduado, Guilherme da Silva Lara e 2º tenente Raul de Moura Presgrave, que já apresentaram petições.

N. 618 — Declarou-se que se deverão tomar providências no sentido de ser o nome do bombeiro de 2ª classe José Sebastião de Barros incluído na relação organizada pela contadoria daquela corporação, para pagamento de 914\$500, que lhe competem no período a contar da data da reforma até 31 de dezembro de 1937.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Telegramas:

Ao Dr. João Paulo de Almeida Couto: — Comunicou-se que a dívida resultante da substituição em 1935, se acha relacionada para pagamento, por exercícios findos.

Offícios:

Ao diretor da Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 752 — Solicitaram-se providências no sentido de ser remetida a esta diretoria a segunda via da folha de pagamento de 900\$, a que fez jus o diretor, interino, do Instituto de Identificação e Estatística, Cláudio de Mendonça, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

— Ao delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 753 — Solicitaram-se providências afim de que, tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas publicada à página 51.713, do *Diário Oficial* de 5 de outubro de 1936, seja o processo relativo ao pagamento ao bacharel Alfredo Alves da Silva Freire, desdobrado em dois, cumpridas todas as formalidades relativas a exercícios encerrados.

Segunda seção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao ministro de Estado da Fazenda:

N. 619 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Casa Pratt S. A., da importância de 2:800\$, proveniente de fornecimentos feitos ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

N. 620 — Solicitou-se a entrega, como adiantamento, no Tesouro Nacional, a Rúbem Pereira da Costa, da importância de 7:500\$, para atender à aquisição de livros, revistas e encadernações, nos meses de abril a junho, para a Corte de Apelação do Distrito Federal.

N. 621 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Companhia Telefônica Brasileira, da importância de 257\$700, proveniente de assinatura de um aparelho telefônico instalado no gabinete do consultor geral da República, no segundo semestre de 1935.

N. 622 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, a cinco funcionários mencionados em folha, da importância de 2:500\$, proveniente da gratificação que lhes compete, por 10 sessões realizadas durante o mês de março findo, na Comissão de Eficiência deste ministério.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 623 — Transmitiu-se o relatório do *Diário Oficial* de 6 do corrente, no qual foi publicado o termo do contrato celebrado no Escritório de Obras deste ministério com a firma Companhia Instaladora Casa Berta Limitada, para instalação de uma cozinha na Casa de Detenção.

Ao Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 624 — Transmitiu-se a 1ª via do pedido n. 7, em-pêcho n. 1, da Corte de Apelação, sobre o adiantamento da quantia de 880\$000 ao escrevente juramentado da 3ª Pretoria Criminal Cincinato Gonzaga, para ocorrer às despesas miúdas e de pronto pagamento nas Pretorias que funcionam no edificio do Pretório no trimestre de março a maio.

Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 625 — Declarou-se que sendo apenas de 46:863\$000 o saldo existente para ocorrer á despesa com as obras necessárias no edificio da Corte Suprema, deverá o engenheiro entender-se, com urgência, com o presidente da referida Corte para elaboração de um orçamento, em que sejam consideradas tão somente as obras de carater urgente.

Ao chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 626 — Encareceu-se a necessidade de uma resposta urgente do aviso 415, de 1º de março, último, afim de ser dada uma solução ao pedido do Ministério da Educação sobre o concerto da escada de cimento armado da ponte que dá acesso ao desinfetório do Lazareto da Ilha Grande.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Juiz Federal na Secção do Estado do Rio Grande do Sul:

N. 750 — Comunicou-se que o Ministério da Justiça e Negócios Interiores solicitou ao Tribunal de Contas providências no sentido de serem distribuídos á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nesse Estado, os créditos de 621\$000, importância de cada ano, para atender ao pagamento das assinaturas do aparelho telefónico instalado na sede daquele Juízo, em 1935 e 1936.

Ao Chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 751 — Solicitaram-se providências no sentido de serem enviadas as segundas vias das propostas da firma Fontes Garcia & Comp. e da Liga dos Cegos do Brasil, para apreciação da concorrência realizada na Repartição da Polícia.

Montepio:

Ao Diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 17 — Restitui-se o processo de habilitação de meio sôldo de D. Amélia Arouca Bruno com as informações prestadas pela Diretoria de Justiça desta Secretaria de Estado.

N. 14 — Transmitiu-se o processo remetido pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina relativo ao requerimento em que D. Francisca de Paula Castelo Branco pede seja apostilado seu título de pensão n. 4.294, por ter contraído nupcias com Oscar de Arrúda Beltrão.

N. 16 — Transmitiu-se o requerimento em que D. Evangelina Pereira Cintra e Marina Coelho Cintra pedem habilitação de Montepio e a expedição dos títulos de pensão e bem assim o pagamento do auxílio para funeral a que se julgam com direito.

N. 12 — Comunicou-se que, por apostila, foi reconhecido o direito da reforma no posto de capitão, com vencimentos de 1ª tenente, ao dentista do Corpo de Bombeiros desta Capital, Pedro Freire Bruno, e solicitaram-se providências no sentido de ser majorada a pensão de meio sôldo concedida á viúva.

Ao Diretor do Arquivo Nacional:

N. 15 — Solicitaram-se providências no sentido de ser dada uma busca no arquivo com o fim de serem encontradas as declarações de família de D. Jenny Moreaux Costa as quais são pedidas pelo Tesouro Nacional afim de dar andamento ao processo de habilitação ao montepio.

Diretoria de Contabilidade

Dia 13 de abril de 1937

Primeira Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 627 — Solicitaram-se providências no sentido de serem distribuídas ao Tesouro Nacional e á Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro no Estado de Minas Gerais as importâncias de 782:780\$ e 421:800\$, para atender ao pagamento do pas-

soal contratado das repartições mencionadas na demonstração enviada, durante o corrente ano.

N. 628 — Solicitaram-se as providências necessárias para que seja destacada do crédito de 470:000\$ a importância de 130:000\$, que deverá ficar "em ser", para atender ao pagamento, mediante adiantamentos, das despesas com alimentação dos presos do Depósito da Polícia Civil do Distrito Federal, neste ano.

— Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 629 — Comunicou-se que foram solicitadas providências ao Ministério da Fazenda afim de que seja destacada do crédito de 470:000\$ a importância de 130:000\$, que deverá ficar em "ser" para atender ao pagamento, mediante adiantamentos, das despesas com alimentação dos presos do Depósito daquela repartição, no corrente ano.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachado:

Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães, pedindo pagamento de 44:577\$800 de diferenças de vencimentos mensais que deixou de receber no período de 1 de abril de 1927 a 20 de novembro de 1928, quando exerceu o cargo de 4.º procurador da República no Distrito Federal. — Prove, com certidão da Corte Suprema, que esta ou o antigo Supremo Tribunal Federal não proferiu sentença nos autos de ação ou que oportunamente assinou o autor termo de desistência da mesma ação, afim de que a Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante delibere sobre o pagamento.

Telegramma:

Ao Sr. juiz federal da Secção no Estado do Maranhão: Declarou-se importar em 1:866\$700 a gratificação correspondente ao exercício interino do Procurador da República nesse Estado, Dr. Raul Soares Pereira, no período de 1 de janeiro a 15 de abril do corrente ano, dependendo a liquidação da despesa da suplementação do crédito respectivo.

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 754 — Solicitaram-se providências no sentido de ser retificado o cálculo constante do processo em que é interessado Virgílio José de Almeida, na qualidade de continuoproteiro, interino, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral naquele Estado.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 755 — Transmitiram-se contas da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., provenientes de serviços prestados áquela repartição em dezembro de 1936 e solicitou-se o cumprimento do disposto no art. 410 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Segunda Secção

— Ao Sr. diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 757 — Transmitiu-se a primeira via do pedido n. 53, relativo á encadernação de uma coleção do "Diário Oficial", de janeiro deste ano.

N. 757 — Transmitiu-se a primeira via do pedido n. 50, relativo a fornecimentos feitos a esta Diretoria Geral.

N. 758 — Transmitiram-se as primeiras vias dos pedidos ns. 51 e 52, relativos a fornecimentos feitos a esta Diretoria Geral.

N. 759 — Solicitaram-se providências, de ordem do senhor ministro, no sentido de ser fornecida á Procuradoria da República do Distrito Federal, uma coleção de leis, a contar de 1931 até esta data.

— Ao Sr. diretor regional do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 760 — Solicitaram-se providências no sentido de ser esta Diretoria informada em quanto importa a despesa com a instalação de um aparelho oficial destinado ao gabinete do diretor do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 761 — Transmitiram-se as segundas vias dos pedidos ns. 51 e 52, relativos a fornecimentos feitos a esta Diretoria Geral.

N. 762 — Transmitiu-se a segunda via do pedido n. 50, relativo a fornecimentos feitos a esta Diretoria Geral.

N. 763 — Transmitiu-se a segunda via do pedido n. 53, relativo à encadernação de uma coleção do "Diário Oficial", do mês de janeiro deste ano.

— Ao Sr. comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 764 — Transmitiram-se as portarias de nomeação dos contratados daquela corporação, referentes ao exercício de 1937.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de abril de 1937

Offícios expedidos:

N. 446 — Sérgio de Oliveira — Agradecendo comunicação de posse.

N. 447 — Ramiro Costa — Comunicando remessa pedido memorandum 25 de março.

N. 448 — Ministro Justiça — Encaminhando requerimento em que Bráulio da Silva solicita dois meses de licença em prorrogação.

N. 449 — Ministro da Justiça — Encaminhando requerimento em que Luiz Borsoi solicita 90 dias licença, em prorrogação, tratamento saúde.

N. 450 — Ministro Justiça — Encaminhando folha pagamento diferença vencimentos Alberto Vieira Nunez.

N. 451 — Juiz Vara Criminal comarca Iguassú — Informando ter Luiz da Hora tomado conhecimento officio número 104.

N. 452 — Inspetor Fiscalização Exercício Profissional — Solicitando inspeção saúde Francisco Augusto Tavares Franco.

N. 453 — Coletor federal Conquista — Remetendo conhecimento 663.

N. 454 — Diretor Biblioteca Nacional — Consultando se as obras constantes da relação enviada anexa, interessam à biblioteca.

N. 455 — Contador geral da República — Remetendo guia recolhimento receita arrecada dia 16.

N. 456 — Contador geral da República — Remetendo guia recolhimento receita arrecadada dia 17.

N. 457 — Contador geral da República — Remetendo guia recolhimento receita arrecadada dia 19.

Dia 24

N. 458 — Superintendente da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power — Solicitando seja reduzida para 10 k. w. a carga energia elétrica distribuída este Estabelecimento.

N. 459 — Ministro da Justiça — Encaminhando requerimento, acompanhado laudo inspeção saúde, em que Anísto Astério Contreiras de Carvalho solicita tres meses licença prorrogação, tratamento saúde.

N. 460 — Presidente Cruz Vermelha Brasileira — Solicitando continuem a ser feitos, sem onus para esta Repartição, os curativos que necessita Inácio Felisberto Gonzaga, acidentado em serviço.

Dia 26

N. 461 — Ministro Justiça — Submetendo consideração processo referente concorrência pública para treca metal forte linotipo.

N. 462 — Ministro Justiça — Encaminhando requerimento, acompanhado atestado médico, em que Raul de Souza Gomes, solicita 30 dias tratamento saúde.

N. 463 — Diretoria Contabilidade Ministerio Justiça — Remetendo 3ª vias empenhos ns. 6, 7, 8, 9, 10 e 11 extraídos em favor da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Companhia Mogiana de E. F., S. Paulo Railway, Empresa de Navegação Fluvial Migueis & Comp., Empresa Fluvial Boalaid & Irmãos e "The Amazon River Steam Navigation Co."

N. 464 — Diretor secretário Tribunal Contas — Remetendo segundas vias empenhos ns. 6, 7, 8, 9, 10 e 11, extraídos em favor da Companhia Paulista de E. Ferro, Companhia Mogiana E. de Ferro, S. Paulo Railway, Empresa Navegação Fluvial de Migueis & Comp., Empresa Fluvial Boalaid & Irmãos, e The Amazon River Steam Navigation Co.

N. 465 — Diretor Companhia Paulista Estradas de Ferro — Remetendo primeira via empenho n. 6.

N. 466 — Diretor Companhia Mogiana Estradas de Ferro — Remetendo primeira via empenho n. 7.

Dia 27

N. 467 — Contador República — Remetendo guia recolhimento receita arrecada dia 20.

N. 468 — Contador geral República — Remetendo guia recolhimento receita arrecadada dia 22.

N. 469 — Diretor do São Paulo Railway — Remetendo primeira via empenho n. 8.

N. 470 — Empresa Navegação Fluvial de Migueis & Comp. — Remetendo primeira via empenho n. 9.

N. 471 — Gerente Empresa Fluvial Boalaid & Irmão — Remetendo primeira via do empenho n. 10.

N. 472 — Gerente "The Amazon River Steam Navigation Co." — Remetendo primeira via empenho n. 11.

N. 473 — Diretor Diretoria Interior M. Justiça — Transmitindo a decisão do Conselho Federal de Serviço Público Civil, sobre publicação no "Diário Oficial" das apostilas em títulos de nomeação de funcionários dessa Secretaria de Estado.

N. 474 — Remetendo o processo M. 70.127-37 que solicita exame sanidade mental Wilson Carlos Barroso.

N. 475 — Diretor Departamento Propriedade Industrial — Comunicando terem sido satisfeitas as solicitações constantes do officio 95, de 2 de março findo.

N. 476 — Ministro Justiça — Encaminhando requerimento, acompanhado de certidão de tempo de serviço, em que Antônio Corrêa de Melo, solicita seis meses licença prêmio.

N. 477 — Gerente Caixa Econômica — Comunicando não ser o servente José Duarte, o indivíduo chamado a comparecer na 1ª Vara Criminal.

N. 478 — Bibliotecário Força Pública S. Paulo — Comunicando que as obras editadas por este Estabelecimento, bem como as assinaturas dos órgãos oficiais não podem ser fornecidas gratuitamente, por constituírem fonte renda esta repartição.

N. 479 — Inspetor Fiscalização Exercício Profissional — Solicitando inspeção saúde Benedito Braga da Silva.

N. 480 — Orlando Nicolozzi — Remetendo "Diário Oficial" solicitado.

N. 481 — Contador geral República — Remetendo guia recolhimento receita arrecadada dia 23.

N. 482 — Contador geral República — Remetendo guia recolhimento receita arrecadada dia 24.

N. 483 — Contadoria Geral da República — Remetendo guia recolhimento receita arrecadada dia 26.

N. 484 — Ministro Justiça — Comunicando haver concedido 30 dias licença Manuel Valentim Domingues, tratamento saúde.

N. 485 — Ministro Justiça — Encaminhando requerimento acompanhado laudo inspeção saúde, em que Timotea Egem de Araujo solicita prorrogação licença 90 dias.

N. 486 — Diretor Contabilidade Justiça — Restituindo documentos relativos José Joaquim Pereira e informando que demais peças processo foram encaminhadas Sr. ministro com o officio n. 335.

N. 487 — Diretor Contabilidade Justiça — Remetendo conta relativa fornecimento relativo ao pedido 49.

N. 488 — Presidente Corte Suprema — Informando terem sido tomadas providências sobre as publicações dos acordãos e votos dos Srs. ministro, no "Diário da Justiça".

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria Geral de Contabilidade

DESPACHO DO DIRETOR DO GABINETE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de abril de 1937

Requerimento do Dr. Luis da Costa Porto Carreiro Neto, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Indeferido, à vista do art. 3º das Disposições Transitórias da Lei n. 284.

Dia 23

Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.226 — Remete os documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento de 5.000\$ recebido no Tesouro Nacional pelo guarda de 1ª classe do Instituto de Neuro-Sifilis, Sr. José Fidalgo Torneiros, em 3 de dezembro de 1936, em virtude do aviso n. 6.987, de 9 de novembro do ano findo.

N. 1.227 — Remete os documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento de 6:000\$, recebido no Tesouro Nacional pelo guarda de 1.ª classe do Instituto do Neuro-Sífilis, Sr. José Fidalgo Torneiros, em 14 de dezembro de ano findo, em virtude do aviso n. 7.173, de 14 de novembro de 1936.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.228 — Transmite o processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 250\$ recebido, em 9 de dezembro do ano próximo passado, pela economia do Instituto Benjamin Constant, Cisalpina Pessoa Theberge, em virtude do aviso n. 6.590, de 28 de outubro do ano próximo findo.

N. 1.230 — Transmite o processo n. 2.419-37, vindo com o ofício n. 523, de 1 do mês corrente, informando que a importância de 3:536\$, relativa a gratificações adicionais concedidas ao professor Mário Belletti, do Colégio Pedro II (Internato), corresponde à diferença das mesmas gratificações (720\$ anuais), a contar de 18 de novembro de 1930 até 1935, levando-se em conta o crédito orçamentário para esse pagamento, no último ano citado.

N. 1.231 — Transmite o processo n. 94.805-36, que veio com o ofício n. 496, de 31 de março findo, informando que a despesa referida no mesmo se conta a partir de 21 de outubro de 1930 e até 31 de dezembro de 1934, à razão de réis 1:200\$ mensais, donde a dívida reconhecia na importância de 5:035\$500.

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Designações:

Por portarias de 27 de abril do corrente ano, foram designados os professores catedráticos da Faculdade de Direito do Recife, D.s. Edgar Altino de Araújo e Odilon Nestor de Barros Ribeiro para exercerem as funções de membros do Conselho Técnico Administrativo da mesma Faculdade. (6.988 — 35:88).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de abril de 1937

Requerimento despachado:

N. 1.981-36/249 — Maria de Oliveira — Pedindo licença para tratamento de saúde — Submetta-se a inspeção de saúde.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de abril de 1937

Requerimentos despachados

Almérico Dias Ladeira. — Deferido, à vista das informações.

Nelson João Hatje. — Indeferido.

Garmine De Marco. — Deferido.

Geraldo Rijo de Moraes. — Deferido à vista das informações.

Diplomados:

José Gomes da Silva, contador pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro; Rosa Schmidt, contadora pelo Colégio São José de Juiz de Fora; Amadeu Zéo, contador pelo Instituto Comercial de Ribeirão Preto; Valdemar de Sousa Teixeira, perito contador pela Escola de Contabilidade Carlos de Carvalho; Elias Rodrigues Lopes, perito contador pela Escola de Contabilidade Carlos de Carvalho; Adriano Ezio Fiaschi, perito contador pela Escola de Comércio Álvares Penteado; Erice Giacomo Leone, perito contador pela Escola de Comércio Álvares Penteado; Mario Vieira Ribeiro, perito contador pela Escola de Comércio Álvares Penteado; Henri Zogbi, perito contador pela Escola de Comércio Álvares Penteado; Diorandf Costa, perito contador pela Escola de Comércio Álvares Penteado; Armando Noschese, bacharel em Ciências Econômicas pela Escola de Comércio Álvares Penteado; Genaro D'Elia, bacharel em Ciências Econômicas pela Escola de Comércio Álvares Penteado. — Despachados.

James Law Pereira, contador pela Escola de Comércio Bento Quirino; Judite Leá de Oliveira, perito contador pela Escola de Comércio Amaro Cavalcanti; Damásio dos Santos Júnior, guarda-livros pelo Instituto Comercial do Rio de Janeiro; Tamo Cohen, guarda-livros pela Escola Prática de Comércio do Pará; Juvenal Antônio Cardoso Bastos, guarda-livros pela Escola Superior de Comércio do Rio de Janeiro; Wanda Tuil do Albuquerque Lima, guarda-livros pela Escola Superior de Comércio do Rio de Janeiro. — Registrados.

Ofícios:

Ns. 2.270, ao fiscal Paulo Ferreira Campanhã; 2.271, ao fiscal Avelino Pires de Oliveira; 2.272, ao fiscal Benedito Lino Soares; 2.273, ao fiscal Fernando Francisco Bastos Ribeiro; 2.274, ao fiscal Luiz Guiães de Barros; 2.275, à Sra. auxiliar Olívia Robertson de Figueiredo; 2.276, ao fiscal geral Abel Reis; 2.277, ao fiscal Edson Santos Bernardes; 2.278, ao servente José Neri de Araújo; 2.279, ao fiscal Benedito Lino Soares; 2.280, ao Sr. José Venuci Neto; 2.281, ao presidente do Instituto Nacional de Previdência; 2.282, ao fiscal Emanuel da Cunha Viana; 2.283, ao fiscal Emanuel da Cunha Viana; 2.284, à Sra. diretora da Escola Técnica Secundária Amaro Cavalcanti; 2.285, ao fiscal geral Cesar Pereira de Sales; 2.286, ao fiscal geral João Maria do Vale Carvalho; 2.287, ao fiscal Luís Guiães de Barros; 2.288, ao diretor da Escola Brasil de Pirassununga; 2.289, ao servente Noé de Castro; 2.290, ao fiscal Alvaro Ernesto de Araújo; 2.291, ao fiscal Oscar Barbosa; 2.292, ao fiscal Nicolau Tolentino de Moraes Navarro; 2.293, ao fiscal Francisco Roberto de Almeida Júnior; 2.294, ao fiscal Artur de Souza Pires; 2.295, ao fiscal Francisco Roberto de Almeida Júnior; 2.296, ao fiscal José Rodrigues Mendes; 2.297, ao fiscal Túlio de Moraes Barcelos; 2.298, ao fiscal Edgar da Silva Melo; 2.299, ao Sr. auxiliar Arnold James Templar; 2.300, ao Sr. auxiliar Alvaro Poggi de Figueiredo; 2.301, ao Sr. José Silva Cruz; 2.302, ao fiscal Fernando Vincent; 2.303, ao diretor da Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde; 2.305, ao diretor da Escola de Comércio "José Bonifácio" de Santos; 2.306, ao diretor da Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde; 2.307, ao fiscal Fernando Vincent; 2.308, ao Sr. Luís Meloni & Comp., Ltda.; 2.309, ao fiscal Luís Guiães de Barros; 2.310, ao fiscal Agostinho da Cunha e Castro; 2.311, ao fiscal Edson Santos Bernardes

2.312 ao diretor da Escola de Comércio Rio Branco anexa ao Ginásio Pedro de Toledo; 2.313 ao fiscal Agostinho Marciano de Oliveira; 2.314 ao fiscal Fernando P. Dornelles; 2.315 ao fiscal José Ribeiro de Abreu; 2.316 ao fiscal José Ribeiro de Abreu; 2.317 ao fiscal Emanuel da Cunha Viana; 2.318 ao fiscal José Viana Marques; 2.319 ao fiscal José Maria de Castro; 2.320 ao fiscal Elvira Puch; 2.321 ao fiscal Alfredo Galotti; 2.322 ao fiscal Ivan de Oliveira Figueiredo; 2.323 ao fiscal Euclides de Aquino Macnado; 2.324 ao fiscal Nelson Pereira Rebel; 2.325 ao fiscal Oscar Sampaio Quental; 2.326 ao fiscal Rui Barbosa Batista Pereira; 2.327 ao fiscal José Inácio Valença Teixeira; 2.328 ao fiscal Tautimil Libeck; 2.329 ao fiscal Valente Brandão Silva; 2.330 ao fiscal Alvaro Ernesto de Araújo; 2.331 ao fiscal Alvaro de Paula Costa; 2.332 ao fiscal Alvaro de Paula Costa; 2.333 ao fiscal Alvaro Ernesto de Araújo; 2.334 ao fiscal Jem Bonilha de Toledo; 2.335 ao fiscal Jem Bonilha de Toledo; 2.336 ao diretor do Ginásio Copacabana; 2.337 ao fiscal geral Osvaldo Orico; 2.338 ao fiscal Cornelio Neves; 2.339 ao fiscal Cornelio Neves; 2.340 ao fiscal Gilberto P. Magalhães; 2.341 ao fiscal José de Sales Fonseca; 2.342 ao fiscal Benedito Lino Soares; 2.343 ao fiscal José Ribeiro de Abreu; 2.344 ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas; 2.345 ao Sr. contador seccional do Ministério da Fazenda; 2.346 ao diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde.

Ary Ferreira Baptista. — Deferido; Cleia Ferreira do Castro. — Deferido de acordo com o parágrafo único do art. 53 das instruções; Antonio Silva Veloso. — Deferido, de acordo com as informações prestadas pela fiscalização; Galba Teixeira de Oliveira. — Indeferido; Americo Maciel Dantas. — Deferido, pagas as taxas; Manuel Costeira. — Prove o que alega; Beno Eli von Frankenberg. — Deferido; Fernando Gomes Pedroza. — Deferido; Fernando José de Figueiredo. — Indeferido; Tuiaca Fujisava. — Indeferido.

Ofícios:

2.347 ao fiscal Nicolau Tolentino de Moraes Navarro; 2.348 ao fiscal Antonio Bittencourt Filho; 2.349 ao fiscal Antonio Bittencourt Filho; 2.350 ao fiscal Alfredo Galotti; 2.351

ao fiscal Maurício C. Herlster Pereira; 2.352 ao fiscal Fernando P. Dorneles; 2.353 ao fiscal Tuho de Moraes Barcelos; 2.354 ao fiscal João Baptista de Mee; 2.355 ao fiscal Luiz Alves de Almeida; 2.356 ao fiscal Edgar da Silva Melo; 2.357 ao fiscal José Rodrigues Mendes; 2.358 ao fiscal Avelino P. de Oliveira; 2.359 ao fiscal José Barreto Viana; 2.360 ao fiscal Vitor Kurudz; 2.361 ao fiscal João C. R. Bacheuser; 2.362 ao fiscal Eurico Tavora Barreto; 2.363 ao fiscal Valdemar Moreira Sampaio; 2.364 ao fiscal Arlindo Ribeiro Horta; 2.365 ao fiscal Luiz Corrêa Paoliello; 2.366 ao fiscal Luiz Correa Paoliello; 2.367 ao fiscal Luiz Correa Paoliello; 2.368 ao fiscal José Manhães; 2.369 ao diretor da Academia de Ciências Commercial de Alagoas; 2.370 ao fiscal José M. da Costa Junior; 2.371 ao fiscal José M. da Costa Junior; 2.372 ao Sr. Frederico von Veigl; 2.373 ao fiscal geral Aristoteles P. M.; 2.374 ao fiscal geral Antonio Ferreira Viana Neto; 2.375 ao fiscal geral Antonio Luiz da Silveira Barbosa; 2.376 ao fiscal Adelina Medeiros Delgado; 2.377 ao fiscal José Marcelliano da Costa Junior; 2.378 ao diretor da Academia de Ciências Commercials de Alagoas; 2.379 ao Sr. secretario geral da Comissão Central de Compras; 2.380 ao fiscal Francisco Osvaldo Impellizieri; 2.381 ao diretor da Academia de Comercio do Rio de Janeiro; 2.382 ao diretor do Ginásio Terezopolis; 2.383 ao diretor da Escola de Contabilidade Carlos de Carvalho; 2.384 ao fiscal Reginaldo Soares; 2.385 ao fiscal Benedicto Lino Soares; 2.386 ao diretor da Escola Complementar de Sete Lagoas; 2.387 ao fiscal Artur de Sousa Pires; 2.388 ao fiscal Euclides de Aquino Machado; 2.389 ao diretora do Colégio São Paulo de Terezopolis; 2.390 ao fiscal Ivan de Oliveira Figueiredo; 2.391 ao diretor do Instituto Roscio.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 2

Expediente dos dias, 19, 20, 22, 23, e 24 de abril de 1937.

Dia 30 de março de 1937

N. 413 — Dr. Otávio Nascimento Brito. — Póde habitar.

Dia 19 de abril

N. 519 — Flemming Axel O. G. Zeemann. — Certifique-se.

Dia 8

N. 457 — Dr. Gil Goulart. — Providenciado.

Dia 17

N. 511 — Vidia Pereira. — Providenciado.
N. 512 — Domingues Del Nigro. — Póde habitar.
N. 514 — Zoja Smilanskaja. — Póde funcionar.
N. 515 — Zoja Smilanskaja. — Certifique-se.

Dia 19

N. 518 — Zoja Smilanskaja. — Certifique-se.

Dia 30 de março

N. 413 — Dr. Otávio Nascimento Brito. — Póde habitar.

Dia 12 de abril

N. 469 — Mário Dias Peixoto. — Póde habitar.

Dia 17

N. 513 — José Coelho. — Deferido quanto ao prazo.

Dia 2

N. 438 — Maria Jales Couto. — Póde habitar.

Dia 10

N. 466 — Florinda Vera. — Arquite-se.

Dia 17

N. 516 — Paulo Lavie. — Providenciado.

Dia 22

N. 528 — Celine Keler. — Póde habitar.

Dia 15

N. 505 — Joaquim Coelho Campos. — Póde habitar.

N. 11.765 — Vitor Iorio. — Cumprida, archive-se.

N. 12.854 — Maria Bum. — Cumprida, archive-se.

Dia 26

N. 525 — Mário Costa de Magalhães. — Póde habitar.

N. 524 — Mário Costa de Magalhães. — Póde habitar.

N. 523 — Mário Costa de Magalhães. — Póde habitar.

N. 522 — Mário Costa de Magalhães. — Póde habitar.

N. 521 — Mário Costa de Magalhães. — Póde habitar.

N. 520 — Mário Costa de Magalhães. — Póde habitar.

Dia 22

N. 527 — Antônio F. Ferreira. — Póde habitar.

Dia 19

N. 520 — Adriano L. Soares. — Póde habitar.

Dia 23

N. 532 — Mario Bianchi. — Cumpra as exigencias.

Dia 22

N. 529 — Antônio Simões Junior. — Póde habitar.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 6

Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1937

N. 1.604 — Jurandir Martins de Castro. — Concedo 90 dias.

Dia 29

N. 1.671 — Abilio Ribeiro. — Concedo 60 dias.
N. 1.672 — Abilio Ribeiro. — Concedo 60 dias.
N. 1.683 — Gastão de Carvalho. — Concedo 60 dias.
N. 1.684 — Gastão de Carvalho. — Concedo 60 dias.
N. 1.685 — Gastão de Carvalho. — Concedo 60 dias.
N. 1.686 — Gastão de Carvalho. — Concedo 60 dias.
N. 1.687 — Gastão de Carvalho. — Concedo 60 dias.
N. 1.694 — Alice Filipe dos Santos. — Concedo a habitação e 60 dias para cumprimento das demais exigencias.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Expediente despachado pelo Sr. director:

Offícios:

N. 811 — Ao Sr. director de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, respondendo o officio n. 305, de 1 de março ultimo;

N. 813 — Ao Sr. capitão chefe de Polícia do Distrito Federal, pedindo providências;

N. 815 — Ao Sr. Procurador da República, restitue o processo de executivo fiscal n. 3.901, série H. B.;

N. 817 — Ao Sr. primeiro procurador da República, devolve o processo de executivo fiscal n. 6.102-3, série F. T.;

N. 819 — Ao Sr. primeiro procurador da República, restitue o processo de executivo fiscal n. 2.157, série H. B.;

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da Terceira divisão:

Requerimentos:

N. 9.571/37 — Tomás Garcia & Garcia. — Regulariza-se o abastecimento com 2 medidores de 15 m. m.

N. 1.335/37 — Biela Piccoli Muratori. — Deferido.

N. 1.449/37 — Antônio Gomes. — Deferido.

N. 1.521/37 — Rafael Garcia. — Deferido.

N. 2.588/37 — Josefa Maria da Costa Canastra. — Deferido.

N. 2.649/37 — Sociedade Imobiliária União Ltda. — Deferido.

N. 2.688/37 — Domingos Alves Barbosa. — Compareça a 3ª divisão.

N. 2.690/37 — Francisco Rodrigues da Mota. — Deferido.

N. 3.720/37 — João Fernandes. — Compareça a S. de Expediente.

N. 4.291/37 — João Paulo de Souza. — Deferido.

N. 4.381/37 — Antônio de Carvalho Rocha. — Deferido.

N. 4.415/37 — Layrce Gomes de Paiva e outra. — Deferido.

N. 4.492/37 — Túlio Gomes da Silva. — Compareça a 3ª Divisão.

N. 4.608/37 — Otacilio Pereira Guimarães. — Deferido.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 4ª Divisão:

Requerimentos:

Ns. 259/37 e 2.811/37 — Rua Ipiranga, 112-I-IX e 114 e 116. — Indeferido, à vista do informado.

N. 4.289/37 — Praça Duque de Caxias. — Não há que deferir.

N. 4.065/37 — Rua Gravataí n. 15. — Deferido.

N. 3.214/37 — Rua Tavares Bastos n. 29-I-XXXIV. — Deferido.

N. 3.781/37 — Rua Engenho Novo n. 49. — Deferido.

N. 4.001/37 — Rua Marechal Pires Ferreira n. 47. — Deferido.

N. 4.055/37 — Rua Barão de Pirassinunga n. 68. — Deferido.

N. 3.565/37 — Rua Fernando Osório n. 18. — Deferido.

N. 3.615/37 — Rua Coronel Cola n. 44. — Deferido.

N. 2.379/37 — Avenida Maracanã n. 523. — Deferido.

N. 3.281/37 — Rua Silva Teles n. 14. — Deferido.

Ns. 3.373/37 e 4.124/37 — Rua Jacguí n. 75. — Deferido.

N. 3.535/37 — Rua Jaraguá n. 88. — Deferido.

N. 2.492/37 — Rua 1º de Março n. 90. — Deferido.

N. 3.632/37 — Rua Domingos Freire n. 38-112. — Deferido.

N. 3.627/37 — Travessa Navarro n. 83. — Deferido.

N. 3.738/37 — Rua Baroneza Engenho Novo n. 16. — Deferido.

N. 2.962/37 — Ladeira Meireles n. 66. — Deferido.

N. 3.092/37 — Rua Quitanda ns 111 e 111-A. — Deferido.

N. 3.530/37 — Rua D. Bosco n. 58. — Deferido.

N. 3.107/37 — Travessa S. Clemente n. 1. — Deferido.

N. 2.599/37 — Rua Alfândega ns 107-107-A. — Deferido.

N. 2.866/37 — Rua General Câmara n. 61. — Deferido.

N. 3.583/37 — Rua S. Braz n. 112, casa 2. — Deferido.

N. 3.680/37 — Rua Werna de Magalhães n. 134. — Deferido.

N. 4.720/36 — Rua Assunção n. 10. — Deferido.

N. 1.450/37 — Rua General Argolo n. 72-A. — Deferido.

Ministério das Relações Exteriores

Por Portaria de 20 de abril corrente:

Foi designado o segundo secretário Hygas Chagas Perelra, para exercer as suas funções na Legação no Paraguai, ficando sem efeito a portaria de 3 do corrente, que o designou para a Legação no Equador.

Diretoria do Arquivo, Biblioteca e Mapoteca

Requerimento despachado

Dia 16 de abril de 1937

Laurence Henriette Alves Machado de Andrade Carvalho. — Certifique-se quanto á segunda parte; quanto á primeira parte, dirija-se a peticionaria ao Tribunal de Contas, que é a repartição competente para certificar o tempo de serviço.

Ministério da Fazenda

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de abril de 1937

Offício:

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 48 — Tenho a honra de transmitir a V. Ex. a inclusa Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da República, acompanhada das exposições desta Secretaria e da Viação e Obras Públicas, relativamente ás multas impostas pelo Tribunal de Contas ao Diretor e Inspetor do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, por infração do art. 40 do Código de Contabilidade Pública.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distinta consideração.

MENSAGEM

Senhores Membros da Camada dos Deputados.

Submetendo á vossa consideração os inclusos processos acompanhados das exposições dos Ministros de Estado dos Negócios da Fazenda e da Viação e Obras Públicas, relativamente ás multas impostas pelo Tribunal de Contas ao Diretor e Inspetor do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, por infração do art. 40 do Código de Contabilidade Pública, tenho a honra de solicitar, pelos fundamentos apresentados em torno do assunto, a relevação daquelas penalidades, mediante ato expresso do Poder Legislativo.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1937. — *Cetúlio Vargas*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

— Exmo. Sr. Presidente da República.

Restituindo a V. Ex. os processos referentes ás multas impostas ao Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil e ao Inspetor do Tesouro da mesma Estrada, declara o senhor Ministro da Viação e Obras Públicas que aquela autoridade "agiu sob a necessidade de evitar mal maior, porquanto não era possível deixar que pela deficiência de duodecimo e falta de numerario ficassem sem receber salarios alguns milhares de operarios daquela Estrada", opinando pela relevação das multas.

Efetivamente, não ha como reconhecer os superiores motivos de ordem pública e administrativa que ditaram o ato do dirigente da nossa principal ferrovia, a par de um verdadeiro espirito de humanidade, embora contrariando a legislação fiscal em vigor.

A suplementação pedida para reforço da verba destinada ao pagamento daquele pessoal foi concedida pelo decreto número 1.313, de 28 de dezembro de 1936, ficando regularizados os pagamentos dentro do exercício, pela respectiva importância da despesa á verba propria, conforme consta das contas já apresentadas e como sem seguida se discrimina:

Verba 3ª — E. F. C. do Brasil.

Pessoal:

Sub-consignação n. 3 — Pessoal jornalheiro	74.858:000\$000
Suplementação — Decreto n. 1.313, de 28 de dezembro de 1936	21.000:000\$000
Dotação total	95.858:000\$000
Despesa havida	95.697:306\$100
Saldo	160:693\$900

Concedido como foi e distribuído pelo Tribunal de Contas à Estrada de Ferro Central do Brasil, o crédito para suprir a insuficiência da verba, lograram as despesas feitas a devida classificação, anulando-se em seus efeitos o ato de que resultou a imposição das multas em apreço.

Ante o exposto, este Ministério secundando o parecer do titular daquela Secretaria de Estado, opina no sentido de que se submeta o assunto à consideração do Poder Legislativo, solicitando-lhe a relevação das multas que foram impostas pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1937. — *Arthur de Souza Costa*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 28 de abril de 1937

Ofício:

Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Santos:

N. 243 — De ordem do Sr. Ministro, comunico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu, por despacho de 14 do corrente mês, deferir, para o material que não tiver similar nacional, o pedido feito pelo Governo desse Estado em ofício n. 267, de 12 de janeiro último, a que está junto vosso ofício n. 212, de 3 de março findo, no sentido de ser autorizado o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de dezessete (17) volumes vindos de New York pelo vapor americano "Pan America", contendo seis máquinas para calcular, pesando cada uma mais de 10 até 50 quilos, com as respectivas capas de tecidos de algodão e borracha, seis cadeiras de aço de coluna para escritório e seis mesas de ferro simples, adquiridas pelo referido Governo com destino às Caixas Econômicas anexas à Secretaria da Fazenda do Estado.

Acompanham a este os respectivos documentos. Saudações.

Directoria das Rendas Internas

Dia 29 de abril de 1937

N. 246 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional transcreve, para conhecimento do Sr. Secretário e devidos efeitos, o inteiro teor do ofício n. 102, de 22 do fluente, do Exmo. Sr. Diretor Geral, assim formulado:

"Nos termos da Portaria n. 32, de 8 do corrente, de S. Exa. o Sr. Ministro, de que trata a Circular desta Diretoria, n. 14, de 12 deste mês, peço vossas providências no sentido de serem encaminhados à Diretoria do Expediente e do Pessoal, para a necessária apostila, os decretos de nomeação dos funcionários que aí têm exercício".

Idêntico expediente às Sub-Diretorias.

Circular n. 25 — Na conformidade do resolvido por esta Diretoria, recomendado aos Srs. Chefes das repartições subordinadas a este Ministério que, nos processos do pagamento de imposto de consumo de sal, despachado com imposto a pagar, tenham em muita atenção o disposto no art. 110, e seus parágrafos, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, afim de que se processe com a maior regularidade a liquidação dos termos respectivos.

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Florianópolis:

N. 10 — Solucionando o assunto do telegrama n. 103, de 1 do corrente, fichado no Tesouro Nacional sob n. 25.187, do ano em curso, em que essa Alfândega consult acomo deve classificar a mercadoria submetida a despacho como "barras de ferro simples", cuja conferência verificou tratar-se de barras de ferro torneadas e polidas, declara haver mandado responder, por despacho de 9 do andante, de acordo com a informação prestada pelo oficial da classe "J", João Roberto Sanford, comissionado nesta Diretoria, com a qual foi acôrdo o sub-diretor da 2ª sub-diretoria, Antônio de Lisboa Sampaio Barreto, nos termos a seguir:

"Em resposta à consulta contida no telegrama ao lado, de Florianópolis, com relação à classificação tarifária da mercadoria submetida a despacho como "barras de ferro simples", do artigo 799 e taxa de \$520 da tarifa vigente, deve ser declarado que, como fosse verificado: "barras torneadas e polidas", se classifica no artigo 1.790 da mesma tarifa, para pagar a taxa de \$110 como "eixos", de acordo com a jurisprudência firmada pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda em 19 de março último, proferida no recurso do Sr. representante da Fazenda, como se infere do ofício n. 37, da

Diretoria do Expediente e do Pessoal ao Conselho Superior de Tarifa, publicado no "Diário Oficial" n. 72, de 1 do corrente mês". (Processo n. 15.187-37).

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Florianópolis:

N. 11 — Respondendo ao ofício n. 32, de 23 de março último, fichado no Tesouro sob n. 23.619, desse ano, em que essa Alfândega consulta sobre o horário a que devem obedecer as operações portuárias de carga e descarga, atendendo ao fato de ter o decreto n. 24.561, de 1924, estabelecido o tempo de 7 às 10 horas, com interrupção de uma hora para o almoço, declara, para os devidos fins, que a questão já se acha resolvida, convenientemente, na circular desta Diretoria n. 3, de 18 do mês passado, inserta no "Diário Oficial" do dia seguinte.

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 15 — Comunicando, para os devidos fins, haver aprovado e mandado fichar, por despacho de 8 do andante, a decisão da Comissão da Tarifa dessa Alfândega n. 8, de outubro do ano passado, constante do processo fichado no Tesouro sob n. 81.081, do mesmo ano, que classificou sacos duplos de canhamo, sem a inutilização de que trata a letra b, do art. 42, das preliminares da Tarifa vigente, para pagar direitos, por quilo real, à taxa de 33380, do art. 524 da mesma Tarifa.

Comunica, outrossim, nada haver resolvido quanto à de n. 7, dada a ausência de qualquer elemento característico da mercadoria despachada. (Proc. 84.081-36).

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 18 — Comunicando, para os devidos fins, haver aprovado e mandado fichar, por despacho de 13 de março findo, de acôrdo com a informação e parecer, as decisões proferidas pela Comissão da Tarifa dessa Alfândega, em abril do ano passado, constantes do processo fichado no Tesouro sob n. 95.795, do mesmo ano.

A informação e o parecer a que se refere o despacho, prestados, respectivamente, pelo oficial administrativo Edúino Vaz Ferreira, comissionado nesta Diretoria, e pelo sub-diretor da 2ª sub-diretoria, Antônio de Lisboa Sampaio Barreto, são os transcritos a seguir:

"A Alfândega de Porto Alegre remeteu a esta Diretoria, em obediência à circular n. 5, de agosto de 1934, cópias autênticas das decisões ns. 49 a 64 proferidas por aquela inspetoria com a audiência da Comissão da Tarifa, sobre classificações de mercadorias, durante o mês de abril do corrente ano.

Depois de reclamado àquela alfândega que fosse remetido o mapa discriminativo das mercadorias, nos termos da recomendação que se lhe fez, foi finalmente remetido o constante de fls. e aceito por preencher as formalidades exigidas. Quanto à substituição de amostras, por outras de maiores dimensões, não foi possível àquela repartição satisfazer a exigência desta Diretoria, por não possuir mais, no seu arquivo, amostras de um, 20.

Entretanto, as primitivas amostras foram enviadas para o exame do Laboratório Nacional de Análises e foram suficientes, tendo o referido laboratório expedido os laudos competentes.

A vista, assim, destes últimos documentos que dizem tratar-se de um tecido impermeável constituído, num sentido, por fios de seda artificial, e ter aderente a uma das faces uma camada de borracha, que é coberta por fibras vegetais (algodão) pequeníssimas, de modo a dar-lhe um aspecto acamurçado, tem a dita mercadoria, a mesma nos 2 laudos, a sua classificação tarifária, no art. 1.866, para pagar a taxa de 368400 por quilograma, como borracha em tecido de seda com mescla de outra matéria, em peças, tal como foi decidido pela comissão da tarifa, em decisão n. 53. A mercadoria constante da decisão n. 53 é essencial em pedra ou tijolos, do art. 587 e taxa de 1\$560 por quilograma, como também foi decidido.

A vista do exposto, opino pela aprovação das decisões números 53 e 55 e quanto às demais, por não ter vindo acompanhadas das respectivas amostras para que se não tome conhecimento.

De acôrdo com a informação, acrescentando o que tenho dito em outros processos a respeito do interesse desta Sub-Diretoria na remessa das amostras das mercadorias, classificadas pela Comissão de Tarifa, e em quantidade suficiente."

— Ao Sr. Inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 19 — Comunicando, para os devidos fins, haver aprovado e mandado fichar, por despacho de 13 do passado, e

acôrdo com a informação e o parecer, as decisões proferidas, em setembro do ano findo, pela Comissão da Tarifa dessa Alfândega, de que trata o processo fichado no Thesouro sob número 100.066, do mesmo ano.

A informação e o parecer, prestados, respectivamente, pelo escriturário Jocarli do Couto Lirio, comissionado nesta diretoria, e pelo sub-diretor da 2ª Sub-Diretoria, Antônio Lisboa Sampaio Barreto, estão assim redigidos:

"De acôrdo com o recomendado na circular n. 5, de 13 de agosto de 1934, desta diretoria, remeto ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre com o ofício de fls. 29 as cópias das decisões da Comissão da Tarifa daquela repartição de fls. 7/28, do mês de setembro último, bem assim o mapa de fls. 2/5.

Apreciadas as classificações das mercadorias em causa, em face das decisões proferidas pela Comissão de Tarifa daquela alfândega, tenho a informar que estou de acôrdo com as classificações referentes as decisões de ns. 153, 158, 161, 166, 167, 168, 169, 170 e 171.

Quanto à mercadoria da decisão n. 158, embora esteja representada por uma fotografia (fls. 6), estou também de acôrdo com a classificação dada à referida mercadoria, como *brinquedos acionados por molas*, do art. 1.867, da tarifa, sujeita a taxa de 18\$200 por quilo, peso legal.

A respeito da decisão n. 173, foi a mercadoria classificada pelo conferente como *tiras de algodão de qualquer tecido* (plessés) da taxa de 10\$000 por quilo, tendo a Comissão da Tarifa daquela repartição, por unanimidade, classificada como — quaisquer obras não classificadas de algodão, do art. 483, da tarifa, para pagar a taxa de 41\$600 por quilo, peso real, classificação que discordo para classificar a referida mercadoria, como *tiras com pregas de qualquer outro tecido*, do artigo 478, alínea 4ª para pagar a taxa de 10\$000 por quilo.

E, finalmente, quanto as classificações das mercadorias das decisões de ns. 152, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 162, 163, 165 e 172 pela ausência das respectivas amostras, deixo de pronunciar-me a respeito das mesmas amostras. Faço a juntada de um pacote, contendo as amostras acima citadas.

De acôrdo. Quanto à classificação da mercadoria da decisão n. 713, acho que deve ser no art. 478 da tarifa como *tiras de algodão com pregas*, tal como está incluída expressamente, taxa de 10\$000 por quilo, bem que reconheça o exagero dessa taxa sobre o produto."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 122 — Tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 6.734, do ano em curso, que trata das decisões da Comissão da Tarifa dessa Alfândega, relativas ao mês de setembro de 1935, comunica, para os devidos fins, haver assim resolvido, por despacho de 13 do passado:

"Implicitamente compreendida está, em a nota n. 217, da Tarifa vigorante, a classificação das *fechaduras de ferro, de embutir, de uma só volta, com espelho de latão externamente visível*, de vez que a citada nota, ao tariffar o simile, quando de cobre as partes de tais fechaduras, visíveis externamente, a si abrangidas, deixou abrangidos e previstos casos como o de que foi objeto da decisão em apreço, pois o latão preenche o mesmo fim de aplicação dado com o cobre.

As fechaduras, com chave de ferro niquelado, foram bem despachadas pela classe 20ª, art. 769 da Tarifa, na base de 13\$000 por quilo legal, muito embora seja de latão o *canhão* ou *espelho*, dado que, para se aplicar o disposto na citada nota n. 217, independe que sejam as partes dessas fechaduras, visíveis, exclusivamente de cobre, tanto mais quanto se trata de um seu sucedâneo, composto com o zinco, como é o latão, com idênticos fins industriais.

"Aprovo por isso a classificação, de acôrdo com o que informou a 2ª Sub-Diretoria. Comunique-se, após o competente fichamento."

Refere-se o despacho supra à informação prestada pelo escriturário Jocarli do Couto Lirio, Comissionado nesta diretoria, anuída pelo sub-diretor da 2ª Sub-Diretoria, Antônio de Lisboa Sampaio Barreto, a seguir transcrita:

"Com o ofício de fls. 28, o Sr. inspetor da Alfândega de Recife remete às cópias autenticadas das decisões proferidas pela Comissão da Tarifa da referida repartição, no mês de setembro de 1935, acompanhada do mapa de fls. 24/26.

Conforme se vê do processo, foi a mercadoria da decisão n. 219, classificada como — obras impressas de mais de uma cor, da taxa de 31\$200 por quilo, do art. 554 da tarifa em vigor, classificação com a qual concordo.

Quanto à de n. 234, foi classificada como "*fechaduras de cobre*" da taxa de 13\$000 por quilo, do art. 769 da tarifa, da nota n. 217, do art. 841.

Segundo consta do laudo do Laboratório Nacional de Análises de fls. 31, "a análise demonstrou que a referida amostra é de uma fechadura de ferro com espelho de latão, sendo a chave de ferro niquelado.

Assim, à vista do que dispõe a nota n. 217, do art. 841, da tarifa, considero a mercadoria em causa, bem decidida pela comissão da tarifa daquela repartição (fechaduras de embutir) para pagar os direitos de 13\$000 por quilo, do art. 169, da tarifa, como fechaduras de cobre, em face do que estabeleceu a nota acima citada.

E, finalmente, quanto às demais demissões de números 217, 218, 220, 221/33, pela ausência das amostras das mercadorias, deixo de pronunciar-me a respeito das mesmas."

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

Dia 28

N. 29.488-37 — Em que a Prédial Bandeirantes S. A. pede reconsideração de despacho. — Satisfaça a exigência.

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 210 — Comunicando, para os devidos efeitos, que, tendo presente o processo fichado sob n. 19.254, de 1937, em que Sebastião Vieira da Silva, escrivão de paz e oficial do registro civil de Sapé de Ubá, nesse Estado, faz uma consulta acerca de incidência do imposto do selo, exarou, em 22 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se que os livros dos tabeliães de notas, nos Estados, estão sujeitos ao selo previsto na tabela B, § 1º, número 100, letra g, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, como bem resolveu a Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

Quanto à atitude assumida pelos funcionários do fisco estadual (documento de fls. 2), o Sr. delegado fiscal, juntando cópia do citado documento, oficiará a competente secretaria de Estado, solicitando esclarecimentos a respeito, afim de que esta Diretoria possa resolver, melhor informada.

Assim, volte este processo à Delegacia oficiante, que também, providenciará a juntada de um exemplar da lei estadual referida no documento de fls. 2."

N. 211 — Comunicando, para os devidos efeitos, que, tendo presente o processo fichado sob n. 7.573, de 1937, em que submetendo à consideração superior a decisão proferida na consulta formulada pelo Banco Comercial e Agrícola de Varginha, acerca de incidência do imposto do selo, exarou, em 22 do fluente, o seguinte despacho:

"A prorrogação de prazo, referente à liquidação de títulos de crédito, dando margem à percepção de juros, incide em selo proporcional, calculado sobre o total desses juros, durante o prazo da prorrogação. E o selo é devido no momento em que se positivou o acôrdo dos interessados.

Assim, na hipótese consultada, se o devedor autoriza o banco, que concedeu a prorrogação, a debitar os juros na respectiva conta corrente, o selo poderá ser aposto e inutilizado pelo banco, no documento dessa autorização.

Quanto às restantes questões, aprovo o despacho, salvo na parte mínima em que se afasta das soluções adotadas, posteriormente, por esta Diretoria, no ofício n. 668, à Associação Bancária do Rio de Janeiro, publicado no "Diário Oficial" de 6, e na circular n. 15, publicada no "Diário Oficial" de 9, do mês de março último.

Comunique-se."

N. 212 — Transcrevendo, para os devidos efeitos, o ofício n. 902, de 20 do fluente, do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, assim concebido:

"Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado a esta Diretoria com o vosso ofício n. 763, de 17 de março proximo passado, em que a Companhia de Laticínios Rio Preto, estabelecida em Rio Preto, Estado de Minas Gerais, reclama contra a cobrança feita, da importância de 1:570\$000, relativa à taxa de aproveitamento de energia hidráulica, cabe-me declarar-vos, de acôrdo com os pareceres do Serviço de Águas, deste Departamento, anexos ao processo, que a referida taxa deve ser retificada para 1:274\$000 (um conto duzentos e setenta e quatro mil réis), correspondente a 127,4 kws, de potência aproveitada."

N. 213 — Em aditamento à ordem n. 198, de 26 do fluente, desta Diretoria a essa delegacia fiscal, comunica, para os devidos efeitos, que, tendo presente o processo fichado sob n. 18.892, de 1937, submetendo à consideração superior o despacho proferido por essa delegacia fiscal na consulta for-

mulada pelo coletor das rendas federais em Guaxupé, nesse Estado, acerca de incidência do imposto do selo, exarou, no dia 20 ultimo, o seguinte despacho:

"Pergunta o coletor de Guaxupé, Minas, se está sujeito a selo o seguinte documento:

"Os abaixo assinados, sinatários de uma letra de cambio de 20.000\$000, vencível em (data) ... e descontada em (data), pelo Banco X, declaram, solidariamente, para fins de direito: 1º) que o desconto do referido título se operou aos juros de 12 % ao ano; 2º) que em caso de mora no pagamento, vencido o título, se obrigam a pagar os juros moratórios em taxa superior de 1 % aos juros ajustados ao desconto; 3º) que no caso do banco credor ingressar em juízo, contencioso ou administrativo, para cobrança ou regularização dos seus direitos creditórios, se obrigam, mais, a pagar-lhe, além das custas da condenação, juros e selos proporcionais federais neste, a multa de 10 % sobre o valor da referida letra de cambio. (Data e assinatura, além das assinaturas de duas testemunhas)".

Nesse documento, consequentemente, estipulam-se:

a) juros de 12 %, ao ano, que começam a ser percebidos desde a data do desconto, e, portanto, independentemente de qualquer condição;

b) juros de mora, e, por conseguinte, só verificáveis depois de vencido e não pago o título;

c) pena convencional, para o caso de ingresso em juízo.

Quanto as duas ultimas estipulações (juros moratórios e pena convencional) aprovo o despacho do Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais. Mas, quanto á primeira estipulação (juros convencionados, independentemente de condição), o documento em tudo fica, desde logo, sujeito ao selo previsto no n. 24, da tabela A, anexa ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, calculado sobre a importância dos juros, durante o prazo para vencimento da letra de cambio.

Responda-se nesse sentido.

O despacho dessa delegacia fiscal, a que se refere o desta diretoria, foi o seguinte:

"Responda-se que o documento que instrue a consulta, dada a maneira por que está redigido, não está sujeito ao imposto do selo, no ato de sua assinatura. Pagará, porém, o selo proporcional, uma vez realizada a condição que contém, *ex-vi* do disposto no art. 16 e no n. 24 da tabela A, tudo de regulamentação anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro ultimo.

Submeto á consideração da Diretoria das Rendas Internas."

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 223 — Comunicando, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, tendo presente o processo fichado, sob n. 21.840, de 1937, relativo ao termo de contrato firmado, nessa delegacia, em 10 de março preterito, entre a Fazenda Nacional e a Companhia Luz e Força de Mococa, nesse Estado, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica, resolveu, em sessão de 12 do fluente, ordenar o registro do aludido contrato.

Ao Sr. Delegado Fiscal do Estado do Ceará:

N. 38 — Comunicando, para os devidos efeitos, que, tendo presente o processo fixado sob n. 26.847, de 1937, submetendo á consideração superior o despacho proferido por essa Delegacia Fiscal, á vista do officio n. 42, de 13 de março ultimo, da coletoria federal em Limoeiro, nesse Estado, consultando, para defesa dos interesses do Fisco, si todos os atestados passados por autoridades estaduais ou municipais estão sujeitos ao selo federal de 1\$000 e, bem assim, se o denominado "jogo do bicho", tolerado pelas autoridades, incide no estatuido na alinea VI, § 2º, do decreto n. 25.797, de 14 de julho de 1934, exarou, em 22 do fluente, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho, resalvando, porém, o seguinte:

1º) esta Diretoria mantém o ponto de vista doutrinário esposado na sua ordem n. 86, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, e publicado no "Diário Oficial" de 6 de março ultimo;

2º) se o atestado é pedido para efeito perante autoridade ou repartição federal, incide ele no imposto, podendo a estampilha ser inutilizada, desde logo, pela autoridade atestante, quer estadual, quer municipal, ou, então, pela autoridade ou repartição federal, antes do atestado produzir os seus efeitos. Comuniquem-se."

O despacho, que resolveu aprovar, está assim fundamentado:

"A consulta contida no officio retro, n. 42, de 13 de março corrente, da coletoria federal em Limoeiro, neste Estado, comprehendendo duas especies de selo:

a) selo adesivo comum sobre atestados passados pelas autoridades estaduais ou municipais;

b) selo penitenciario criado pelo decreto-lei n. 24.797, de 14 de julho de 1934, sobre o "Jogo do Bicho", em face do art. 2º, n. VI, do citado decreto.

Responda-se:

I) quanto ao primeiro, que, *ex-vi*, do art. 26, letra a do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, os actos administrativos dos Estados e Municipaes, expedidos pelas respectivas autoridades, estão isentos de selo, ficando, porém, sujeitos ao selo da tabela B, n. 60, anexa ao referido decreto quando apresentados como documentos perante quaisquer autoridade federal para produzirem efeitos diversos do fim para que foram passados. Além disso, nessa hipótese, incide também tais atos a taxa de educação e saúde instituída pelo decreto n. 21.452, de 30 de maio de 1932;

II) quanto ao segundo item, que o denominado "Jogo do Bicho", sendo um jogo expressamente prohibido pelas nossas leis penais (Consolidação das Leis Penais, arts. 368 e 370) e pela própria legislação fiscal (Decreto-lei n. 21.143, de 1º de março de 1932, art. 15, e respectivo regulamento, arts. 67, 71 e 85, ns. 1º e 10º) que, além do mais, o considera contravenção inafiançável, é obvio que dito jogo não se pode incluir entre os tolerados ou permitidos, de que cogita a alinea VI do decreto n. 24.797, já indicado. Acresce que, no estado atual da nossa civilização, se existisse lei que permitisse ou tolerasse esse jogo, seria uma lei contrária á moral e aos bons costumes, de vez que, segundo a "exposição de motivos" que precede ao decreto n. 21.143, de 1932, o "o jogo do bicho" tanto empobrece a nossa economia como avilta os nossos costumes.

Isto posto, submeto o presente despacho á aprovação da Diretoria das Rendas Internas do Tesouro Nacional, na forma do art. 96 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, depois de mandar que seja o mesmo executado, provisoriamente, pelo funcionário consultante, até o pronunciamento da superior autoridade, de acordo com o art. 2º, n. 24º, do decreto n. 5.390 de 10 de dezembro de 1904, combinado com o art. 203 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934.

Faça-se o expediente necessário."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 70 — Comunicando, para os devidos fins, que o senhor diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 12.809, de 1937, que tem por base o vosso telegrama n. 58, de 18 de fevereiro preterito, consultando se a autorização constante da ordem n. 112, de 22 de novembro de 1935, desta diretoria, pode ser extensiva ás agências da Caixa Econômica, situadas em cidades de mais de 30.000 almas, providas de coletoria federal, exarou, em 22 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas, com o qual está de acordo esta diretoria."

O parecer que emittiu, com o qual concordou o Sr. diretor geral, foi o seguinte:

"O decreto n. 21.824, de 14 de setembro de 1932, autorizou a Caixa Econômica Federal a efetuar a venda de estampilhas de imposto de vendas mercantis, mediante o abono de uma comissão especial de 2 %.

Posteriormente, o "Regulamento das Caixas", aprovado pelo decreto n. 24.427, de 19 de junho de 1934, estatuiu em seu art. 67:

"As Caixas Econômicas poderão se incumbir da venda de selos adesivos ou estampilhas federais, estaduais ou municipais, mediante comissão, e na conformidade dos contratos que forem feitos com as respectivas administrações."

Com fundamento nesse dispositivo, a presidência do 1º Congresso das Caixas Econômicas Federais, em officio datado de 2 de setembro de 1935, solicitou providências deste ministério junto ás delegacias fiscais, nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul, no sentido de que lhes fosse concedida autorização para efetuar a venda de estampilhas e selos adesivos.

Deferido o pedido, esta diretoria, em obediência ao despacho do Sr. ministro, expediu, em 25 de novembro daquele ano, as ordens ns. 110, 244, 144, 112, 267 e 409, respectivamente, ás Delegacias Fiscais nos Estados do Paraná, Minas Gerais, Pernambuco, Bahia, Rio Grande do Sul e São Paulo.

Agora, consulta a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, no telegrama de fls. 2, se a autorização contida na citada ordem n. 112, assim redigida:

"Comunico-vos, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 66-485, de 1935, que tem por base o officio, datado de 2 de setembro ultimo, da presidência do 1º Congresso das Caixas Econômicas Federais, solicitando a interferência deste ministério junto a essa delegacia no sentido de ser concedida

autorização às mesmas Caixas Econômicas para a venda de estampilhas (selos adesivos), resolveu, por despacho de 4 do flúente, atender à solicitação em apreço,

pode ser extensiva às agências da Caixa Econômica situadas em cidades habitadas por mais de 30.000 almas e onde há coletoria federal.

O decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, que aprovou o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto do selo, dispôs, em seus arts. 50 e 51:

"Art. 50. A venda de estampilhas poderá ser confiada a comerciantes estabelecidos no Distrito Federal, nas capitais dos Estados e nas cidades de mais de 30.000 habitantes, mediante a comissão de 1 %, que sera paga por meio de desconto no ato de aquisição das formulaes."

§ 1.º A despesa com essa comissão será escriturada sob o título — receita a anular — e sua importância deduzida do montante da arrecadação, para o cálculo das quotas ou percentagens a que tiverem direito os funcionários da repartição fornecedora das estampilhas.

Art. 51. Nos lugares de grande movimento comercial e população muito densa, poder-se-á conceder licença para a venda de estampilhas à firma estabelecida nas proximidades de repartições arrecadadoras da União ou de outras firmas já licenciadas para aquele fim.

§ 1.º Mediante as cautelas necessárias, poderá ser permitida, no recinto do juízo, de repartição pública ou de Caixa Econômica, a venda de estampilhas por preposto do vendedor licenciado, sem prejuízo do funcionamento normal de venda no seu próprio estabelecimento.

§ 2.º A permissão de que trata o parágrafo anterior dependerá de prévia autorização do juiz ou do chefe da repartição ou estabelecimento.

§ 3.º Terá preferência para essa permissão o licenciado estabelecido em local mais próximo do juízo, repartição ou Caixa Econômica."

Como se verifica, o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, não revogou o estatuído no art. 67 do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.427, de 19 de junho de 1934, mas, o porquê, em face do art. 4 da Introdução ao Código Civil, a lei só se revoga ou derroga por outra lei; mas a disposição especial não revoga a geral, nem a geral revoga a especial, senão quando a ella, ou ao seu assunto, se referir, alterando-a explicita ou implicitamente.

Recentemente, ainda, o Sr. diretor geral considerou em pleno vigor a autorização concedida pelo Sr. ministro, a que me referi, anteriormente, como faz certo a ordem n. 7, à Delegacia Fiscal no Paraná, publicada no D.O. de 20-1-37.

Ademais, não seria acertado que a Administração confiasse a particulares a venda de estampilhas do imposto do selo e recusasse essa mesma venda a um instituto como a Caixa Econômica Federal.

Como se infere da redação do art. 67 do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.427, de 19 de junho de 1934, as Caixas Econômicas Federais só venderão estampilhas do imposto do selo mediante o abono de uma comissão e na conformidade do contrato que for celebrado.

Não sendo julgada compensadora essa comissão, é provável que no recinto das mesmas repartições, nos termos do art. 51, § 1.º, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, seja permitida a venda de estampilhas por preposto de vendedor licenciado.

No interesse da Fazenda, observo, entretanto, que, à falta de autorização especial, como a constante do decreto n. 21.824, de 14 de outubro de 1932, e em face mesmo do mencionado art. 67 do "Regulamento das Caixas", tal comissão só poderá ser a de 1 %, que é a consignada no art. 50 do regulamento do selo atual.

Pelo exposto, sou de parecer que se responda à consulta da Delegacia Fiscal do Estado da Bahia:

a) que, mediante o abono da percentagem de 1 % as agências da Caixa Econômica, situadas em cidades albitadas por mais de 30.000 almas e onde ha coletoria federal, poderão efetuar a venda de estampilhas do imposto do selo federal.

b) que, nos termos do art. 50, § 1.º, do regulamento do selo, os valores deverão ser adquiridos na exatoria local ou na em cuja zona de jurisdição estiver situada a agência da Caixa Econômica.

A deliberação superior."

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 201 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o officio n. 128, de 24 de março

próximo findo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 24.106, de 1937, submetendo à consideração superior o despacho que, anteriormente à vossa gestão, foi proferido no auto n. 1.321, de 1932, lavrado contra a firma Ernani Rodrigues Maia, estabelecida nesta Capital, por infração do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, exarou, em 20 do flúente, o seguinte despacho: "Dada a irregularidade a que alude a informação da Diretoria das Rendas Internas, resolvo anular o processo a partir da decisão da Recebedoria do Distrito Federal, afim de que, intimado o autuado a apresentar defesa, possa aquela repartição proferir novo julgamento em boa e devida forma."

N. 202 — Comunicando, para os devidos efeitos, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 5.043, de 1937, em que a escola gratuita "São Vicente de Paulo", sita á rua Santo Cristo, números 45/47, nesta capital, pede isenção do pagamento da taxa de consumo d'agua nos exercícios de 1933 e 1934, exarou, em 8 do flúente, o seguinte despacho:

"Indeferido, em face do resolvido no processo número 33.219/936".

A resolução, a que se refere o despacho do Sr. diretor geral, é a constante da ordem n. 13, de 23 de janeiro findo, desta Diretoria a essa repartição.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

Identico expediente ao Sr. inspetor de Aguas e Es-gotos.

N. 1.006 — Transmittindo o processo fichado sob número 30.062, de 1937, em que Manoel Brito Maciel requer autorização para comprar pedras preciosas, solicita audiencia a respeito.

N. 1.067 — Transmittindo o processo fichado sob número 27.493, de 1937, de interesse da Sociedade Industrial Hulha Branca, com sede em Bello Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, solicita audiencia a respeito.

Diretoria da Despesa Pública

Dia 19 de abril de 1937

Processos despachados pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 98.673, de 1936 — Eduardo da Silva Assunção. — Satisfaga a exigencia. (A exigencia é: apresentar alvará de autorização judicial).

Dia 20

Processos despachados pelo Sr. diretor da Despesa:

N. 30.148, de 1937 — Benedito Branco. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Agricultura.

N. 2.720, de 1937 — João Campêlo de Sêna Rosa. — A vista da informação prestada pela Pagadoria, não há o que deferir.

N. 12.184, de 1937 — José Clozel. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 28.916, de 1937 — Nadina Cardim Durando. — Sele novamente a petição.

N. 25.513, de 1937 — Associação dos Servidores Públicos. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 33.782, de 1936 — São Paulo Railway Company. — Satisfaga exigencia.

N. 43.852, de 1932 — Graciliano de Menezes. — O pagamento requerido já foi effectuado a 12 de julho de 1932, conforme informação prestada pela Contadoria Seccional, constituindo o respectivo processo o documento de despesa do Caixa da Fazenda n. 314, daquele ano. Assim, pois, nada há que deferir. Publique-se o presente despacho e em seguida arquivase o processo.

Dia 22

N. 22.652, de 1937 — Francisca Moraes. — Faça a necessária rectificação nos jornais juntos, na parte que diz respeito ao extravio do conhecimento, visto como a caução foi feita em dezembro de 1919, e não em 1923, como foi publicado.

N. 11.912, de 1937 — José Gonçalves Ferreira Costa. — Prove a qualidade de procurador.

N. 19.861, de 1937 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 25.118, de 1937 — Brazilina Martins. — Revalide o selo da petição.

N. 75.588, de 1936 — Custódio de Almeida Magalhães e outros. — Satisfazam a exigência do parecer.

N. 69.213, de 1936 — João Trindade. — Satisfaz a exigência do parecer do Sr. Dr. ajudante da Procuradoria.

Dia 23

N. 5.024, de 1937 — Josephina Acampora. — Preste melhores esclarecimentos (terceira publicação).

N. 92.549, de 1935 — Onofrina Pereira Barbosa. — De ordem superior, fica intimada a interessada a vir recolher ao Tesouro Nacional a importância de 189\$000, proveniente de pensões que recebeu depois de haver contraído novas núpcias.

Dia 24

N. 76.302, de 1936 — Maria Leute Guimarães e outros. — Habilite-se de acordo com o parecer. (Segunda publicação).

N. 63.206, de 1936 — Alice Cavalcante Peixoto. — Habilite-se de acordo com o artigo 270, § 3º do Regulamento de Contabilidade Pública.

N. 99.611, de 1937 — Geralcina de Alcântara Barcellos. — Habilite-se de acordo com o artigo 270 do Regulamento do Código de Contabilidade. (Segunda publicação).

N. 10.246, de 1937 — Sebastiana Antunes Leão. — Satisfaz a exigência do parecer, bem como apresente novo mandado que contenha os requisitos prescritos no § 1º do artigo 1.289, do Código Civil. (Segunda publicação).

Diretoria do Domínio da União

Expediente de 29 de abril de 1937

Requerimento de Zulmira Inacio Coelho, solicitando transferência para seu nome de 8 alqueires de terras no lugar denominado "Ribeirão da Louça" na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — Satisfaz a requerente a exigência da Seção Administrativa. Processo n. 96.157-36.

Requerimento de Eugénia Coelho de Castro, pedindo para vender o lote de terreno 142, quarteirão 8, na Urca. — Satisfaz a requerente as exigências da Seção Administrativa. Processo n. 11.180-37.

Requerimento de Horacio Ernani de Melo, leiloeiro público, tendo vendido ao Sr. Antonio Ciraucho Sobrinho, o prédio e domínio útil do terreno á rua D. Januária n. 19 em Santa Cruz, com o alvará de autorização do MM. Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara de Orfãos, pede para pagar o laudemio e demais emolumentos, e a necessária licença. — Satisfaz o requerente as exigências da Seção Administrativa. Processo n. 16.728-37.

Requerimento de Neves Lima Limitada, pedindo baixa de caução como garantia do aluguel do lote n. 87, quadra 9, na Avenida Venezuela. — Compareça a firma requerente a prestar esclarecimentos. Processo n. 9.007-37.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de abril de 1937

Precatorios despachados

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Jasmerino dos Santos. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 700\$000 a favor de Fernandes Quilico. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 5ª Vara Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 8ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Irene Vieira Leite. — Idem.

Requerimentos

N. 571-937 — L. Costa & Ribeiro. — Em face da informação, laudo e parecer, altere-se para "botequim e casa de pasto" a classificação do negócio de que se trata, no lançamento para o corrente exercício.

N. 127-937 — Magalhães & Oliveira. — Estando premissa a reclamação, indeferido.

N. 2.500-937 — Martins & Afonso. — Em face da informação, laudo e parecer, reduza-se a 8:640\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 3.377-937 — Cerdeira & Filho. — Em face da informação, laudo e parecer, reduza-se a 3:600\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 16.214-937 — Mário de Albuquerque Lima. — Em face das informações e parecer, altere-se para "generos alimentícios de segunda classe não vendendo bebidas" a classificação do negócio de que se trata no lançamento para o corrente exercício.

N. 8.186-937 — Alfredo Lec. — De acordo com o laudo supra, reduza-se a 12:000\$ o valor locativo de que se trata e altere-se para "casa de pasto com bebidas" a classificação do negócio, tudo no lançamento para o corrente exercício.

N. 1.616-937 — Agostinho & Comp. — Em face da informação laudo e parecer, reduza-se a 13:400\$ o valor locativo em questão, no lançamento para o corrente exercício.

N. 32.303-937 — Marques Santos & Comp. Ltd. — Cobre-se o imposto devido, acrescido da multa de 10 %, de acordo com o parecer.

N. 38.485-937 — S. A. Frigorífico Anglo. — A vista do laudo supra, altere-se para "carne secca em grande escala", a classificação do negócio de que se trata, no lançamento para o corrente exercício.

N. 41.207-937 — From Gheiner. — Em face da informação e parecer, altere-se para "espelhos fabricante" a classificação do negócio de que se trata, no lançamento para o corrente exercício.

N. 43.157-937 — Gillette Safety Razor Co. of Brasil. — A vista do contrato de locação e de acordo com a informação, laudo e parecer reduza-se a 30:000\$ o valor locativo de que se trata, no lançamento para o corrente exercício.

N. 11.715-937 — A. Tavares & Comp. — De acordo com a informação, indeferido.

N. 3.192-937 — S. Mercantil Norberto Ferreira. — De acordo com a informação e o parecer, cobre-se a revalidação que fôr devida.

N. 13.283-937 — Nathan Roiter. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$000 nos termos do art. 70 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936. Outrossim cobre-se a revalidação que fôr devida.

N. 13.270-937 — Jacob Schneider & Kersner. — Idem.

N. 13.271-937 — S. A. Casino de Campos. — De acordo com a informação e o parecer, cobre-se a revalidação que fôr devida.

N. 13.284-937 — José Pinto & Com. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$000 nos termos do art. 70 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936. Outrossim cobre-se a revalidação que fôr devida.

N. 8.42-937 — Martins Guimarães & Comp. — Deferido, nos termos da informação e do parecer.

N. 13.208-937 — Elói Alves de Moraes. — Idem. Processo n. 2.753/1937 — Consulta da Liga do Comércio do Rio de Janeiro:

Consulta a Liga do Comércio do Rio de Janeiro como deve proceder uma firma estabelecida no Rio de Janeiro que remete para a sua filial em Porto Alegre, algumas caixas, ainda intatas, e recebidas da América do Norte, com ventiladores elétricos.

Responda-se que em se tratando de remessa de produtos importados do estrangeiro, sujeitos ao imposto de consumo, para a sua filial, a remessa dos selos recebidos da Alfândega, por ocasião do despacho da mercadoria, deverá ser feita de modo que a dita filial possa dar exato cumprimento ao que determina o artigo 54, letra a, inciso III, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. — Publique-se.

Processo 11.238/1937 — Sino S. A.:

Ex-vi do art. do art. 36, n. 35, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, os contratos de empreitada e de locação de serviços em que o empreiteiro ou locador apenas fornece o próprio trabalho ou indústria, estão isentos do selo.

A Sino S. A. contratou com o Dr. Laudelino Freire a confecção do "Grande e Novíssimo Dicionário da Língua Portuguesa" mediante as cláusulas especificadas no instrumento junto.

As cláusulas que condizem com a empreitada ou locação do serviço a prestar estão por isso isentas do tributo, não acontecendo porém o mesmo com relação à cláusula que se refere à operação mercantil em que fica interessado o aludido Dr. Laudelino Freire.

Aceite-se pois o valor de 30:000\$000, dado ao contrato, observado o que a respeito prescreve o art. 15 e parágrafos do decreto n. 1.137, precitado.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimento:

N. 38.064 — A. Ribeiro. — Proceda-se de acordo com a informação. Imponho a firma J. A. Freitas a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 26.224 — Antônio Pereira dos Santos. — A vista do processo junto n. 28.276/34, reconsidero o despacho do laudo verso, para torná-lo de nulo feito.

Sentenças:

N. 14.782 — Davi Xavier & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 14.748 — José Tomaz da Silva. — Idem.

N. 14.964 — Dias Amorim & Comp. — Idem.

N. 14.976 — Fred Figner. — Idem.

N. 14.962 — Dias Amorim & Comp. Ltd. — Idem.

N. 14.994 — Dahi Santos Ney. — Indique o local e os impostos dos quais pede certidão.

N. 14.863 — Dias Amorim & Comp. — Revalide o selo de 2\$000.

Notificações:

N. 701 — João José Martins Filho — Pinto Telles número 246-A. — Multa de 150\$, mais a importância de 135\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 697 — Leonel de Almeida — Circular 61 e 63. — Idem.

N. 827 — Alexandrino de Freitas — Carlina n. 104. — Multa de 150\$, mais a importância de 150\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 663 — Francisco da Costa Guimarães & Filho — Praça Saenz Peña n. 915. — Multa de 150\$, mais a importância de 161\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 661 — Camilo Nunes — Conde de Bonfim n. 94. — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 663 — Companhia Pomona S. A. — Beco dos Ferreiros n. 19. — Multa de 150\$, mais a importância de 450\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 804 — Fortunato João — Coronel Agostinho n. 16. — Multa de 150\$, mais a importância de 159\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 786 — Augusto Gonçalves de Araújo — Estrada Monsenhor Félix n. 883. — Multa de 150\$, mais a importância de 157\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 660 — Mendel Litman — Praça Saenz Peña n. 7. — Multa de 150\$, mais a importância de 130\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 662 — José Rosental — Conde de Bonfim n. 211. — Idem.

N. 795 — Pedro Palhares Malafaia — Estrada Marechal Rangel n. 501. — Idem.

N. 702 — Euade Cury — Dr. Passos n. 23. — Idem.

N. 808 — Emílio Jibran — Coronel Agostinho n. 48. — Multa de 150\$, mais a importância de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 793 — Rodrigues & Madalena — Travessa do Paço n. 24. — Idem.

N. 807 — Zaira Crim Jabur — Coronel Agostinho n. 54. — Idem.

N. 794 — Agostinho C. Fernandes — Plataforma da Estação de Irará. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro. — Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 797 — A. J. Pinto — Estrada Marechal Rangel n. 23. — Idem.

N. 792 — Companhia Indústria Brasileira Portela S. A. — Primeiro de Março n. 6. — Multa de 150\$, mais a importância de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 809 — Salomão Teófilo Adib — Coronel Agostinho n. 8. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 541 — J. P. Teixeira — General Câmara n. 208. — Idem.

N. 780 — Vicira & Comp. — Paraíba n. 40. — Multa de 150\$, mais a importância de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 746 — J. Antunes — Ouvidor n. 130. — Idem.

N. 774 — A. Lúcio — Pinheiro Guimarães n. 57. — Idem.

N. 734 — Oscar Inocêncio de Araújo Costa. — Correia Dutra n. 57. — Multa de 150\$. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 773 — Otávio Guimarães — General Polidoro n. 2. — Idem.

N. 393 — Adão Ferreira dos Santos — Estrada Intendente Magalhães n. 3.535. — Multa de 300\$, mais a importância de 155\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 755 — José Fernandes Luiz — Santa Cruz n. 5.415. — Multa de 150\$, mais a importância de 135\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 779 — Pedro Diniz — Avenida Lauro Muller n. 107-A. — Idem.

N. 759 — Joaquim Ferreira Palhães — Arquias Cordeiro. — Idem.

N. 776 — Silva G. Menezes — General Polidoro n. 2. — Idem.

N. 849 — Albino F. Ferreira — Estrada da Ilha n. 5. — Idem.

N. 854 — Pacielo & Guimarães — Avenida Isabel número 219-B. — Multa de 150\$, mais a importância de 157\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 761 — Domingos Monteiro — Goiaz n. 562. — Idem.

N. 853 — Ricardino de Oliveira — Estrada do Catruz n. 30. — Multa de 150\$, mais a importância de 159\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 745 — Albano Ribeiro & Comp. — Arquias Cordeiro n. 332. — Idem.

N. 846 — Manoel Francisco Alves — Barros Alarção n. 41. — Idem.

N. 760 — Zaira dos Santos Borges — Goiaz n. 230. — Multa de 150\$, mais a importância de 155\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 854 — Bento Cândia de Pontes. — Cha n. 13. — Idem.

N. 782 — Alexandre Ribeiro — Piauí n. 119. — Multa de 150\$000, mais a importância de 155\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 775 — José Baptista Lopes — General Polidoro número 133 A. — Idem.

N. 756 — Manoel Borges e outro — Santa Cruz n. 5.415. — Multa de 150\$000, mais a importância de 140\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 855 — Mario de Albuquerque Lima — Avenida Areia Branca n. 70. — Multa de 150\$000, mais a importância de 145\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 396 — Oswaldo Gonçalves Cruz — João Vicente número 55 — Multa de 300\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 774 — D. Schavery — Gonçalves Dias n. 39. — Idem.

N. 399 — David Gaffman — João Vicente n. 67. — Idem.

N. 770 — Marys Chanesman — Gonçalves Dias n. 10. — Idem.

N. 540 — Camilo Gland — General Camara n. 250 — Multa de 300\$000, mais a importância de 180\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 741 — Gawell Dehmann — 13 de Maio n. 33-5 — Multa de 150\$000, mais a importância de 300\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 791 — Companhia Progresso de Armazem Gerais — São Bento n. 28. — Idem.

N. 789 — Renalva Santos & Comp. — 1 de Março número 101 A. — Idem.

N. 788 — Companhia de Representações Ltd. — 1º de Março n. 119. — Idem.

N. 783 — Leopoldo Kahn — Avenida Rio Branco n. 9. — Idem.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. Sub-diretor:

N. 5.742-37 — João Perfeito Vaz Neves; 5.978-37 — Francisco Loureiro; 8.583-37 — Dr. Herculano Silvio de Miranda; 8.584-37 — Dr. Milton Pena; 10.683-37 — Joaquim Pires; 12.560-37 — Domingos da Silva; 12.922-37 — Aires y Canongia, Construtora Ltda; 13.236-37 — Alfredo Alves; 13.562-37 — Batista & Melicio; 14.233-37 — Antonio Carlos & Jorge; 14.357-37 — Adriano Alves & Brandão; 11.355-37 — Carlos F. Rodrigues: Satisfaca a exigencia da informação, dentro no prazo de 15 dias.

N. 183-37 — Carneiro & Cunha: Apresente, dentro no prazo de 15 dias, os documentos a que se refere a informação.

N. 3.572-37 — Francisco Teixeira da Fonseca: Faça a prova exigida na informação, dentro no prazo de 15 dias.

N. 10.187-37 — Companhia Geral de Habitações e Terrenos: Faça a prova de que trata o laudo supra.

N. 8.686-37 — A. Cardoso & Comp. Ltda.: Prove o alegado, dentro no prazo de 15 dias.

N. 11.981-37 — Irmãos Barbastefano Limitada: Legalize o contrato de fls. 4 e 5, no Departamento Nacional de Comercio e Industria, dentro no prazo de 15 dias.

N. 12.546-37 — Demétrio Trussa: Apresente o contrato de locação ou carta de fiança, dentro no prazo de 15 dias.

N. 13.132-37 — Vieira & Barroso: Apresente contrato social, dentro no prazo de 15 dias.

N. 8.560-37 — Antonio Vidal Sarrapio; 9.301-37 — Manoel Gomes: Satisfaca, devidamente, o despacho de folhas, no prazo de 15 dias.

N. 13.215-37 — Malheiros & Rodrigues: Prove o inicio do negocio, dentro no prazo de 15 dias.

N. 14.622-37 — Alvaro Coelho de Moura: esclareça o local por onde deseja a inscrição, no prazo de 15 dias.

N. 41.693-36 — Manoel Aires: Satisfaca a exigencia, apresentando o contrato de locação ou documento equivalente, dentro no prazo de 15 dias.

Satisfacam as exigencias constantes dos seguintes processos:

N. 14.344 — Abel Dias.

N. 14.408 — Manoel dos Santos. — Idem, idem.

N. 14.482 — José Mendes. — Idem, idem.

N. 14.702 — Chindeles & Adebz. — Idem, idem.

N. 14.729 — José Guilherme da Costa. — Idem, idem.

Satisfacam as exigencias constantes dos seguintes processos:

N. 12.028-37 — Moacir da Silva Trindade.

N. 13.816-37 — Jeronimo de Miranda Pava. — Idem, idem.

N. 13.857-37 — Manoel Ferreira das Neves. — Idem, idem.

N. 13.882-37 — Hipolito Francisco de Paula. — Idem, idem.

N. 13.885-37 — Chindles & Adles. — Idem, idem.

N. 14.107-37 — João Martins. — Idem, idem.

N. 14.144-37 — Fernando Guedes. — Idem, idem.

N. 14.160-37 — Ayclino Rodrigues. — Idem, idem.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de abril de 1937

Requerimentos

N. 13.781-937 — Clyde A. Sholl. — Em vista do artigo 63 do regulamento em vigor não pôde haver imposição da penalidade a que se refere o informante.

N. 15.370-937 — Caixa de Empréstimos aos Funcionários do Banco de Brasil. — Cobre-se a revalidação que fôr devida.

N. 4.984 — Luiz Fiuza. — Deferido, nos termos da informação e do parecer.

N. 10.172-937 — J. G. Meireles. — Idem.

N. 13.281-937 — José Manoel Robles Rodrigues. — De acordo com a informação e o parecer, cobre-se a revalidação que fôr devida.

N. 13.280-937 — Umbelino Figueiredo Serra e outros. — Idem.

N. 14.717-937 — Arnaldo David & Comp. e outro. — Idem.

N. 13.779-937 — Maria Carolina Resse de Gouveia. — Em vista do art. 63 do regulamento citado, não pôde haver imposição de penalidade a que se refere o informante. Cobre-se, pois, o selo simples.

N. 13.494-937 — Vitor Fernandes Alonso e outros. — Idem.

N. 13.285-937 — Jacob Schneider & Uersner. — Idem.

N. 13.276-937 — Leonídio Gomes. — Idem.

N. 14.086-937 — Rosa de Souza Enes e outro. — Idem.

N. 14.085-937 — Vicente Durante e outro. — Idem.

N. 13.279-937 — Empresa de Terras S. Paulo e Rio. — Idem.

N. 5.441-937 — Ernesto E. Cromack. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 13.785-937 — Dr. A. M. Bitencourt. — Em vista do art. 63 do regulamento em vigor, não pôde haver imposição de penalidade a que se refere o informante. Cobre-se, pois, o selo simples.

N. 14.087-937 — Celina Guinle de Paulo Machado e outro. — Idem.

N. 13.492-937 — Herculano Tomáz Lopes e outro. — Idem.

N. 13.931-937 — Torres Dias & Coelho. — O contrato foi apresentado dentro do prazo legal, devendo ser cobrada a insuficiência de acordo com o art. 63 do regulamento em vigor.

N. 12.066-937 — Joaquim José Mende e Almeida. — Imponho a Antônio José Joaquim Mendes a pena de revalidação, correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remetta-se o processo á Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 13.792-937 — Antônio Lima dos Reis e outro. — Nos termos da informação e do parecer, imponho á requerente a multa de 50\$000, de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor.

N. 13.791-937 — Plínio Rosalino Franklin e outro. — Idem.

N. 26.530-933 — Elói José Borges. — Em face da informação laudo e parecer, e do que mais consta do presente processo, altere-se para "padaria" a classificação do negócio de que trata, a partir do exercício de 1934. Reduza-se, outrossim, tão somente no exercício corrente, o valor locativo do mesmo negócio a 8:400\$000. A escritura de arrendamento ás fls., foi lavrada em data posterior a da apresentação da petição n. 26.530-933, não podendo pois constituir prova para o pedido de redução constante da mesma petição. Quanto aos exercícios de 1935 e 1936 deixou a firma requerente perimir o seu direito.

Processo n. 12.653-1937 — Consulta do Dr. Renato De Piro:

As amostras anexas a esta consulta, não preenchendo o exigido no art. 7º, letra g, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, incidem no imposto de consumo, á razão de \$020 por 100 gramas ou fração, ex-vi do art. 3º, § 26, alínea VIII, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932. — Publique-se.

Representação n. 319-1936, contra o Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais.

A vista do que consta deste processo, iniciado pela representação do agente fiscal da Superintendência da Fisca-

lização do Sêlo nas Operações Bancárias, contra a agência do Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, nesta Capital, que provou, pelos documentos constantes deste processo, achar-se devidamente habilitada para funcionar, cabendo a matriz, com sede em Minas Geraes, a obrigação da remessa dos relatórios de sua administração, de que trata o art. 31 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, à Diretoria das Rendas Internas.

Julgo improcedente a representação de fls., e recorro deste despacho para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma da lei.

Representação n. 286-1936, contra J. M. Fonseca, suc. & Comp. Ltda. e Banco Nacional Ultramarino.

Entre J. M. Fonseca Sucessores & Comp. Ltda. e o Banco Nacional Ultramarino, desta Capital, efetuou-se o contrato inicial de compra e venda de câmbio de fls., em 1 de agosto de 1935, de R. 650-0-0, à taxa de 93\$900, para pagamento de mercadorias importadas e liquidação dentro de 90 dias com opção de mais de 60 dias, sendo intermediário o corretor de fundos Antônio A. Montenegro. Não tendo sido liquidada a operação dentro do prazo inicial, foi feita a prorrogação do contrato, pelos 60 dias da opção, pagos os sêlos competentes, prazo que terminou em 31 de dezembro de 1935. A 19 de março de 1936, o Banco Nacional Ultramarino, apresentando os contratos vencidos e a Nota Provisória, requereu à Superintendência da Fiscalização do Sêlo nas Operações Bancárias, que lhe fosse permitido, por equidade, tirar novo contrato de prorrogação, por mais 90 dias, afim de poder liquidar a operação, invocando a favor de sua pretensão o inciso 4º da circular n. 13, de 27 de abril de 1935, da Diretoria das Rendas Internas, alegando que por lapso deixou de fazer, em tempo, essa prorrogação. O agente fiscal a quem foi o pedido distribuído para dizer, lavrou a representação de fls., pelo fato de não ter sido a operação liquidada dentro do prazo máximo legal de 180 dias, por se tratar de câmbio de importação.

Defendendo-se, os contratantes alegam o descuido havido, e que o pedido de permissão para ser extraído o contrato de prorrogação se apoia nas soluções dadas às 2ª e 4ª Questões da circular n. 13, da Diretoria das Rendas Internas, já referida.

Isto posto,

Considerando que se trata de operação cambial para pagamento de mercadorias de importação, cujo prazo máximo para sua liquidação é de 180 dias, incluídas as prorrogações (Circ. n. 5, de 18 de maio de 1931 da extinta Consultoria da Fazenda Pública, art. 3º, § 11, n. 1, publicado no *Diário Oficial* de 19, e circular n. 13, de 27 de abril já citada, questão 2ª), não sendo, assim, aplicáveis ao caso as decisões invocadas pelos interessados, as quaes se referem a contratos de câmbio ainda prorrogáveis;

Considerando que o contrato de prorrogação, na hipótese occorrente, se expedido na forma solicitada, seria nulo de pleno direito (art. 98, § 1º, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897 e art. 39 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921), prevendo a lei faculdade do protesto (artigo 98, § 1º, *in fine* do decreto n. 2.475, citado), ou o cancelamento do saldo, em tempo habil, obedecidas as prescrições legais e pago o sêlo devido;

Considerando que pelos contratos juntos e pela Nota Provisória de fls., devidamente "visados" pela fiscalização bancária a cargo do Banco do Brasil, se verifica que realmente a operação em causa não foi totalmente liquidada, havendo um saldo de R. 209-14-8;

Considerando, finalmente, que, embora bastante grave a irregularidade cometida pelos contratantes, esta Recebedoria, já decidiu (processo n. 232-36, contra o Banco Boavista — *Diário Oficial* de 3 de março do corrente ano) e se infere da solução dada à 4ª Questão da citada circular n. 13, que somente com a liquidação da operação cambial, realizada sem contrato, nos casos a êle obrigados, se integra a figura da infração regulamentar, sujeitando os responsáveis à consequente imposição de penalidades.

Resolvo, por taes fundamentos, julgar improcedente a representação de fls. e recorro deste despacho para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma da lei.

Auto n. 413-1937 — Arram Koifman & Irmão. — Provada, como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls. 45, julgo procedente o mesmo auto e imponho à firma Arram Koifman & Irmão a multa de 200\$, mínimo do art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1936.

Depositada a multa e observadas as exigências regulamentares, entregue-se a mercadoria apreendida.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 466-1937, contra Francisco Gulo. — Por infração dos arts. 24, § 3º, 32 e 26, § 2º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, foi lavrado o auto de fls. 4, contra Francisco Gulo.

Relata o auto que, em poder do autuado, foi encontrado o documento de fls. 3, sem que a importância aí consignada houvesse sido escriturada para efeito do pagamento do imposto sobre vendas mercantis, não sendo também extraída duplicata.

Defendendo-se, às fls. 7, o autuado faz várias considerações que não o eximem da falta apontada.

Isto posto, e:

Considerando que a evasão do imposto foi constatada pelo confronto do documento de fls. 3 com a escrita fiscal do autuado;

Considerando que a falta está materialmente provada,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4 e imponho a Francisco Gulo a multa de 600\$, com a obrigação de recolher a importância de 9\$000, de imposto sonegado, *ex-vi* do disposto nos arts. 33 e 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 414-1936, contra Souza Oliveira & Comp. — A vista do que tudo consta deste processo, julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho à firma Souza Oliveira & Companhia a multa de 100\$, *ex-vi* do disposto no art. 21 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 412-1937, contra a Companhia Matadouro Iguassú S. A. — Provada, como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls. 4, com a apreensão das estampilhas contidas nos envelopes de fls. 1/2, julgo procedente o referido auto e imponho à Companhia Matadouro Iguassú S. A., hoje Companhia Frigorífico Iguassú S. A., a multa de 200\$, mínimo do art. 63, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 402-1937, contra Antonini, Rubini Ltda. — A vista do que consta deste processo e provada como se acha a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o auto referido, e imponho à firma Antonini, Rubini Ltda. a multa de 1:539\$000, com a obrigação de recolher o imposto devido, na importância de 513\$, *ex-vi* do disposto no art. 31 e 35 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 460-37 e/ J. F. Vieira — Contra J. F. Vieira foi lavrado o auto de fls. 12, por infração do disposto no artigo 9º do decreto 23.664, de 29 de dezembro de 1933.

Intimado, apresentou o autuado suas razões de defesa, no prazo regulamentar, confessando a infração arguida e invocando ignorância da lei.

Isto posto, e:

Considerando que o art. 9º, do decreto 23.664, obriga textualmente ao engarrafamento, selagem e rotulagem de toda a aguardente e alcool recebidos pelos varejistas, dentro de dois dias, dilatados para quatro dias, pelo art. 2º, "b", do decreto 24.318, de 1934;

Considerando que o produto apreendido, foi vendido ao autuado em 26 de fevereiro, conforme nota de fls. 3, e ali permaneceu por 24 dias, sem ser engarrafado;

Considerando que o dispositivo infringido tem por objetivo impedir a evasão do imposto pelo reaproveitamento dos selos;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 12 e imponho a J. F. Vieira, a multa de 2:500\$000, mínimo do art. 9º, do decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 391-37 c/ Vitorino Fernandes da Silva — Por infração dos arts. 24, § 3º e 26, § 2º, do regulamento anexo ao decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932, foi lavrado o auto de fls. 51, contra Vitorino Fernandes da Silva.

Intimado, no prazo regulamentar, o autuado apresentou suas razões de defesa e pede seja anexado ao processo em estudo o seu requerimento protocolado sob n. 9.839, de 15 de março último, o que foi observado (fls. 54).

Isto posto, e:

Considerando que a sonegação está provada e foi verificada pelo confronto dos documentos de fls. 47 com a escrita fiscal do autuado;

Considerando que ação fiscal foi iniciada em 12 de março findo, como faz certo o termo de exame de fls. 49;

Considerando que o requerimento de fls. 54, foi apresentado no protocolo desta Recebedoria em 15 de março citado, data posterior à do início do exame, e que faz desaparecer a pretendida espontaneidade, não podendo o autuado se beneficiar com os favores do art. 59, do precitado decreto 22.061;

Considerando mais o que tudo consta deste processo, Resolvo julgar procedente o auto de fls. 51 e imponho a Vitorino Fernandes da Silva a multa de 6:507\$000, com a obrigação de recolher a importância de 2:169\$000 de imposto sonegado, *ex-vi* do disposto nos arts. 33 e 38 do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto sob o número 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 383-37 c/ Nagib Restum — Contra Nagib Restum, foi lavrado o auto de fls. 5, por infração do art. 9º do decreto 23.664, de 29 de dezembro de 1933.

Intimado, apresentou suas razões de defesa de fls. 7, no prazo regulamentar, confessando a falta arguida e alegando ignorância da lei.

Isto posto, e:

Considerando que o art. 9º do decreto acima mencionado determina que o engarrafamento, selagem e rotulagem de toda a aguardente e álcool recebidos pelos varejistas, devem ser feitos no prazo de dois dias, alterado, depois, para quatro dias, *ex-vi* do disposto no art. 2º b, do decreto 24.318, de 1 de junho de 1934;

Considerando que o autuado deixou que o prazo da lei expirasse, sem que processasse ao engarrafamento do álcool recebido;

Considerando, enfim, que o dispositivo infringido tem por objetivo impedir a evasão do imposto pelo reaproveitamento dos selos.

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4 e imponho a Nagib Restum a multa de 2:500\$000, *ex-vi* do art. 9º do decreto n. 23.664, de 29 de dezembro de 1933.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 341-1937, contra Moisés Mello:

Por infração dos arts. 24 e 26 do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932, foi lavrado o auto de fls. 5, contra Moisés Mello.

O mappa de fls. 3, consigna as vendas efetuadas pela autuada, separando-as por quinzenas e estabelecendo a comparação entre as que foram lançadas na escrita fiscal e comercial.

Dêsse confronto apuraram os Srs. autuantes uma diferença para menos na escrita fiscal de 910:716\$000, calculando o imposto devido sobre esse montante, ao invés de apurar as diferenças por quinzena.

Feita esta apuração por quinzena, verifica-se que attinge a 2:757\$000 o imposto que deixou de ser recolhido e não 2:733\$000 como menciona o auto de fls. 5.

O autuado, no prazo da lei, apresentou suas razões de defesa.

Isto posto, e:

Considerando que a evasão do imposto foi constatada pelo confronto das escritas comercial e fiscal;

Considerando que si duvida tivesse o autuado devia consultar a repartição, o que lhe eximia as responsabilidades;

Considerando que o pagamento do imposto com 10 % de multa, de acordo com o art. 59 do regulamento citado, só aproveita aos que se apresentam espontaneamente;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 5 e imponho a Moisés Mello a multa de 8:271\$000, com a obrigação de recolher a importância de 2:757\$000 de imposto sonegado, *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 339-1937, contra Marques & Coelho:

Por infração do disposto nos arts. 81, 53 e 111, § 1º, letra b, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926, foi lavrado o auto de fls. 8-9, contra Marques Coelho.

Intimado, o autuado apresentou suas razões de defesa no prazo regulamentar.

Isto posto, e:

Considerando que as infrações apontadas estão materialmente provadas;

Considerando que o autuado em sua defesa de fls. 11, se faz referencia à infração do art. 53, confessando-a e silenciando sobre as demais;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 8-9, e imponho a Marques & Coelho a multa de 600\$000, mínimo do art. 53, *ex-vi* do disposto no art. 206, tudo do decreto n. 17.464, supracitado.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 21.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 328-1937, contra Natal Paladini:

Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls. 4, e atendendo a que o autuado não ofereceu aos representantes do fisco os elementos necessários à dedução ora pretendida, a título de honorários profissionais e salários dos operários, o que faz o imposto incidir sobre o montante apurado, conforme mappa de fls. 3 — julgo procedente o referido auto e imponho a Natal Paladini a multa de 12:228\$000, com a obrigação de recolhimento do imposto devido, na importância de 4:076\$000, *ex-vi* dos arts. 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 739-1936, contra José Aires Pinto & Comp. e outro:

A' vista do que tudo consta deste processo e atendendo ao que foi resolvido pelo 2º Conselho de Contribuintes, em acordão n. 3.494, de 15 de dezembro de 1936, publicado no Diário Oficial de 19 deste mês, em consulta formulada pela firma Muanis Irmãos & Comp., julgo improcedente o auto de fls. 15, e determino que depois de feitas as devidas anotações, seja o mesmo arquivado.

Auto n. 297-1936 contra Edgard Raja Gabaglia — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls. 5, e tendo em vista o resultado apurado pela comissão designada por despacho da 3ª Sub-Diretoria, de 20 de julho do ano próximo findo, com o qual concordaram os autuantes, como se infere da informação de fls. 43-49, julgo procedente o mesmo auto e imponho a Edgard Raja Gabaglia a multa de 29:880\$000, com a obrigação do recolhimento do imposto devido, na importância de 9:960\$000, *ex-vi* do disposto nos artigos 33 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança exe-

autuado, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 482-1935 contra N. A. Silva — Contra N. A. Silva foi lavrado o auto de fls. 5, por infração do disposto nos arts. 61, h e 67 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

No prazo regulamentar, o autuado apresentou suas razões de defesa.

O autuante em sua informação de fls. 10-11 v. sustenta a procedência do auto.

Por despacho de 9 de novembro de 1935 esta Diretoria determinou que se intimassem os fabricantes dos sapatos encontrados em contravenção.

Intimadas as firmas Carlos Guerra, Corrêa & Padua, Ambrósio Ramos Alves e Antônio Righetti, os primeiros e último deixaram de apresentar defesa, tendo sido lavrado o termo de revelia de fls. 20 e os outros dois defenderam-se sustentando que os calçados por eles fabricados foram vendidos por preço inferior a 20\$000.

Informando novamente, o Sr. agente fiscal autuante afirma que os fabricantes venderam os calçados de acordo com o preço que lhes é facultado em lei.

Tudo visto e bem examinado e,

Considerando que o assunto já foi resolvido pelo 2.º Conselho de Contribuintes, como faz certo o acórdão n. 2.879, publicado no *Diário Oficial*, de 17 de agosto do ano findo,

Considerando que desse acórdão foi pedida reconsideração, tendo o mesmo Conselho, por unanimidade de votos indeferido o mesmo pedido. (Acórdão n. 3.166, D. O. 3-11-36);

Considerando que não prevalece a infração do art. 67, a, por isso que os calçados não se incluem entre os produtos que pagam o imposto de acordo com o preço de venda;

Considerando que está caracterizada a infração do artigo 61, h, por ela respondendo o varejista;

Considerando que do processo ficou apurado nenhuma responsabilidade caber aos fabricantes;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. e imponho a N. A. Silva a multa de 200\$000, mínimo do art. 61, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 582-1937, contra Borges, Martins & Comp.:

O auto de fls. 4, lavrado contra Borges, Martins & Comp., sucedidos por Guilherme & Martins, o foi por infração do disposto nos arts. 81 e 72 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Os autuados, no prazo regulamentar, apresentaram suas razões de defesa.

Isto posto e,

Considerando que as infrações apontadas estão provadas e o autuado as confessa;

Considerando que no processo não houve preterição de formalidades;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4 e imponho a Guilherme & Martins, sucessores de Borges, Martins & Comp., a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 72 e 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Auto n. 537-1937 c/ Maia & Rodrigues. — Tratao processo em estudo da apreensão de cintas correspondentes a seis barris de chopp já consumidos e que se achavam em uma gaveta de um móvel do autuado.

Na defesa de fls. 11, a infração apontada não é contestada pelo referido autuado.

Assim,

Considerando que a infração do art. 53 está caracterizada com a apreensão das cintas, sem que tivesse mercadoria por estampilhar;

Considerando que a falta é confessada pelo autuado,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 9 e imponho a Maia & Rodrigues a multa de 600\$000, mínimo do art. 53 do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 536-1937 c/ Florentino & Gonzalez. — Por infração do disposto no art. 1.º do decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933 e art. 61 do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926, foi lavrado o auto de fls. 4, contra Florentino & Gonzalez.

Intimado, o autuado apresentou no prazo regulamentar suas razões de defesa.

Isto posto, e:

Considerando que as infrações apontadas no auto, base deste processo, estão materialmente provadas;

Considerando que o autuado em sua defesa faz referência apenas à infração do art. 61, "h", não a contestando, e silêncio sobre a do artigo 1.º do decreto n. 22.344, de 11 de janeiro de 1933;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4 e imponho a Florentino & Gonzalez a multa de 600\$000, mínimo do art. 1.º do citado decreto n. 22.344, de 1933, combinado com o art. 61, "h", e 206 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Auto n. 520-1937 c/ Arthur Dias Ribeiro. — Por infração do disposto no art. 81 do vigente regulamento do imposto de consumo, foi lavrado o auto de fls. 5, contra Arthur Dias Ribeiro.

No prazo regulamentar, o autuado apresentou suas razões de defesa.

Isto posto, e:

Considerando que a infração está materialmente provada;

Considerando que o motivo alegado pelo autuado não lhe pode aproveitar,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 5 e imponho a Arthur Dias Ribeiro a multa de 200\$000, mínimo do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 560-1937 c/ Salomão Elian. — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls. 5, com a apreensão das estampilhas de fls. 4, que pertenciam a aguardente já consumida, e em cuja posse se encontrava a firma autuada, — julgo procedente o referido auto e imponho a Salomão Elian a multa de 600\$000, mínimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 504-1937 c/ E. G. Engelke. — Contra E. G. Engelke foi lavrado o auto de fls. 15, por infração dos arts. 24, § 3.º e 26, § 2.º do decreto 22.064, de 9 de novembro de 1932.

No prazo regulamentar, o autuado apresentou suas razões de defesa.

Isto posto, e:

Considerando que a evasão do imposto foi constatada pelo confronto dos documentos de fls. 3/14 com a escrita fiscal do autuado;

Considerando que o autuado não contesta a falta arguida, alegando apenas ignorância da lei, o que não lhe aproveita,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 15 e imponho a E. G. Engelke a multa de 600\$000, com a obrigação de recolher a importância de 171\$000, de imposto sonegado, "ex-vi" do disposto nos arts. 33 e 38 do supracitado decreto.

Intime-se para pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7.º e 9.º das Instruções baixadas com o decreto número 24.763, de julho de 1934.

Auto n. 424-1933, contra George Henry Felows e outros. — Apresentado à secção do Sêllo por Verba o cheque n. 803.258, no valor de £ 28-5-1, emitido em Southampton, na Inglaterra, em 12 de abril de 1935, foi o mesmo apreendido por conter três endossos, com a nota de "cancelado" por meio de carimbo e sem o pagamento do sêllo proporcional.

Trata-se, portanto, de se conhecer da legalidade dêste cancelamento.

A' pagina 510, volume 14 da "Revista de Direito" consta o Acórdão da Corte de Apelação, não tomando em consideração o endosso riscado em títulos considerados dividas não liquidas e certas para pedido de falência.

Para os efeitos cabiais, o endosso cancelado é considerado não escrito (art. 44, § 1º, do decreto 2.044, de 31-12-1902); o como inexistente, qualquer que fôsse o motivo da rasura, e não serve nem para regularizar uma série de endossos, nem para a interromper se é regular sem elle (Vivanti, III, n. 1.267 — citação de Margarino Torres — Nota Promissória — pag. 328).

Assim:

Considerando que o endosso uma vez riscado ou cancelado no devido tempo, não produz nenhum efeito e como tal não pode incidir no pagamento do sêllo proporcional;

Considerando que a pedida da parte interessada, foi o aludido cheque restituído mediante as formalidades legais;

Julgo, pois, improcedente o auto de fls., recorrendo para o 1º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Faça-se o expediente.

Auto n. 395-1936, contra João Sucena. — Contra João Sucena foi lavrado o auto de fls., com fundamento nos artigos 51, 78 e 81 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Defendendo-se, dentro do prazo regulamentar, alega e autuado que nada tem com as infrações capituladas no aludido auto, de vez que a apreensão do produto não feita no seu estabelecimento e sim no café "Novo Indígena", situado à rua do Rosário, esquina de Ourives, quando o seu empregado João Veloso da Silveira fazia a entrega dos pacotes de cigarros a Abraão Dahan. Junta à defesa cinco cartas que lhe foram dirigidas sobre o assumpto, e a cópia da que o seu empregado dirigiu ao redator de um jornal cujo nome não declara.

O autuante afirma na informação de fls. que atendendo a um chamado da policia compareceu no "Café Simpatia", siao à Avenida Rio Branco, esquina com a rua Miguel Couto, antiga Ourives), e aí verificou que três investigadores de policia tinham delido o vendedor ambulante de cigarros "Chesterfield" falsificados e de procedência da "Charutaria Pará"; que indo com o citado vendedor à referida chartaria, afim de fazer a apreensão dos aludidos cigarros na ocasião em que os mesmos fossem tnergues ao comprador, não pôde fazê-lo, porque do entendimento havido entre o comprador e João Veloso da Silveira, empregado do autuado, ficou assentado que só às 14 horas poderia ser feita a entrega da encomenda; que, à hora marcada, permanecendo no passeio do estabelecimento visinho ao do autuado percebeu a saída de um outro empregado dêste — de nome Túlio Cardoso Bastos — que mais tarde voltou conduzindo seis pacotes dos mencionados cigarros, e percebendo a sua presença fez snal a João Veloso e Abraão Dahan, os quais saíram apressadamente da "Charutaria Pará", sendo então perseguidos não só por elle, autuante, como pelos investigadores que iniciaram a diligência, até o café "Indígena", de onde foram conduzidos para a "Charutaria Pará"; que à vista do láudo da Casa da Moeda não positivar a falsificação dos ditos cigarros devem ficar de pé as infrações dos arts. 51 e 81 do citado regulamento, de vez que a divergência dos cigarros, apontada no referido láudo, indica que as estampilhas apreendidas não foram adquiridas pela guia de fls. 18, datada de maio de 1935.

Tudo bem examinado:

Considerando que está positivado que o vendedor ambulante Abrahão Dahan adquiriu no estabelecimento do autuado seis pacotes, contendo cada um dez maços de cigarros "Chesterfield";

Considerando que está confessada na carta de fls. 12 que os vendedores do referido produto foram os empregados do autuado, de nomes João Veloso da Silveira e Túlio Cardoso Bastos;

Considerando que o empregado condutor do produto em contravenção e o vendedor, juntamente com o comprador, foram perseguidos da "Charutaria Pará" até o café "Novo Indígena" pelo autuante e os investigadores de policia;

Considerando que os seis pacotes de cigarros se achavam desacompanhados das necessárias estampilhas;

Considerando que após a chegada de todos ao estabelecimento do autuado, foram exhibidos ainda 11 pacotes, contendo cento e quarenta maços dos ditos cigarros, acompanhados de duzentas estampilhas da taxa de \$500, cuja procedência legal não foi justificada;

Considerando que não ficou positivada a falsificação do aludido produto;

Considerando tudo mais que do processo consta:

Julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma João Sucena a multa de 1:200\$000, mínimo dos arts. 81 e 51, combinados com o art. 206 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 e recorro dêste despacho para o 2º Conselho de Contribuintes.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto número 24.763, de 14 de julho de 1934.

Telegrama n. 29.950, de 17-2-1937, do Inspetor da Alfandega da Baía:

Responda-se que a consulta está resolvida em Circular n. 23, deste ano, da Diretoria das Rendas Internas, que baixou instruções quanto à cobrança e fiscalização do sêllo contribuintario, de que trata o decreto n. 1.441, de 8 de fevereiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Notificações:

N. 751 — R. C. Porto — Ouvidor n. 147. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 752 — Alfredo B. Tolipan — Avenida Rio Branco n. 111. — Idem.

N. 753 — Pavan & Madeiros e Albuquerque. — Idem.

N. 738 — Electro Mecanica Cervo Ltd. — Idem.

N. 742 — Antonio dos Santos Coelho — Avenida Amaro Cavalcanti n. 143. — Idem.

N. 778 — Pericliides Bruno — São Cristovão n. 295. — Idem.

N. 777 — L. Maia & Comp. — Buenos Aires n. 174. — Idem.

N. 790 — José Marques de Sá — Conselheiro Saraiva n. 27. — Idem.

N. 750 — E. Hacussler & Comp. Ltd. — Ouvidor n. 75. — Idem.

N. 749 — A. Souza — Ouvidor n. 189. — Idem.

N. 747 — Mauricio Sadicoff — Ouvidor n. 189. — Idem.

N. 766 — Antonio Martins do Vale — Gonçalves Dias n. 19. — Idem.

N. 772 — Mario Roque — Humaitá n. 100 — Multa de 150\$000, mais a importância de 125\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 768 — Eduardo Haerdig & Comp. Ltd. — Largo da Carioca n. 1-5. — Idem.

N. 740 — Manoel Pereira de Souza — Gonçalves Dias n. 4. — Idem.

N. 743 — Antonio Chaves — Buenos Aires n. 121. — Idem.

N. 744 — Manoel da Costa e Silva — Goiás n. 564. — Idem.

N. 781 — Domingos Dantas Barreto — São Cristovão n. 96. — Idem.

N. 850 — Manoel Beco — Largo da Ilha s/n (Guaratiba). — Idem.

N. 784 — Pecego Oliveira & Comp. Ltd. — Buenos Aires n. 161. — Idem.

N. 787 — Lourival da Rocha Vaz — D. Gerardo n. 9 — Multa de 150\$000, mais a importância de 120\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 762 — Manoel Rodrigues da Costa — Beco dos Ferreiros n. 37. — Idem.

N. 765 — Ernesto Santos — Largo da Lapa n. 51/53. — Idem.

N. 767 — Antonio Bruno — Gonçalves Dias n. 39 — Multa de 150\$000, mais a importância de 130\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se.

N. 758 — João Ferreira da Costa — Emilio de Menezes n. 51. — Idem.

- N. 748 — Raul Corrêa — Ouvidor n. 130. — Idem.
 N. 754 — Adelino Simões Pinheiro — Cezário de Melo
 n. 17. — Idem.
 N. 817 — Antonio Gama da Silva — Barcelos Domín-
 gos n. 110. — Idem.
 N. 852 — Manoel Nogueira — Estrada do Magarço nu-
 mero 486. — Idem.
 N. 851 — Manoel Tavares do Amaral — Capela n. 747.
 — Intime-se-se.
 N. 848 — Carlos Costa — Coronel Agostinho n. 1 —
 Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a
 emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se-se.
 N. 757 — Irio Brandão — Santa Cruz n. 5.133. —
 Idem.
 N. 769 — Vasco Marques da Mota — 13 de Maio n. 41.
 — Idem.
 N. 764 — David Filsten — Catete n. 47. — Idem.
 N. 844 — Antonio Pinto Rodrigues — Estrada da Barra
 n. 7 — Multa de 150\$000, mais a importância de 150\$000
 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — In-
 time-se-se.
 N. 845 — Zulmira Pizzari — Augusto Vasconcelos n. 60
 Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a
 emolumentos de registro. Prazo 20 dias. — Intime-se-se.
 Certidões:
 N. 38.029 — Lino José Vieira. — Faça-se a retificação
 e certifique-se.

Segunda Sub-diretoria

Despachos do Sr. Sub-diretor:

- N. 1.565-37 — Usina Nacional Industria Quimica;
 12.465-37 — Damião Augusto Loureiro e outro; 13.012-37 —
 José Manoel Bodino; 13.129-37 — J. R. Azeredo; 13.266-37
 — A. Schneider; 14.076-37 — Francisco Vieira Borba;
 14.553-37 — A. P. Tranqueira & Comp.; 14.363-37 — M.
 Rocha; 24.023-36 — Antonio Pereira da Silva: Satisfaça a
 exigência da informação, dentro no prazo de 15 dias.
 N. 8.929-37 — José Luiz Pereira: Apresente a licença
 municipal de início, dentro no prazo de 15 dias.
 N. 11.506-37 — J. Soares Ferreira & Comp.; 11.556-37
 — Marques Araujo & Comp. Ltda.; 11.549-37 — P. Leitão
 & Comp.; 13.859-37 — M. H. da Silva: Prove o alegado,
 dentro no prazo de 15 dias.
 N. 14.197-37 — Ana Barto: Indique o local onde fica
 situada a rua Tenente Palestina, no prazo de 15 dias.

Conselho Superior de Tarifa

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 4
 de maio de 1937, às 14 horas, terça-feira.

Recursos:

- N. 228-A — Alfred Domschre — Class. merc. — Alf. S.
 Salvador — Rel. Coelho Duarte.
 N. 251-A — Zerrenner Bulow & Comp. Ltda. — Class.
 merc. — Alf. Santos — Rel. Viva'do Coaraci.
 N. 364-A — São Paulo (Brazilian) Railway Co. Ltd. —
 Cobrança direitos — Alf. Santos — Rel. Uldarico Cavalcanti.
 N. 628-A — Singer Sewing Machine Co. — Class. merc.
 — Alf. Recife — Rel. Coelho Duarte.
 N. 779-A — J. Teixeira de Carvalho & Comp. — Class.
 merc. — Alf. Rio — Rel. Uldarico Cavalcanti.
 N. 644 — Santa Casa de Misericórdia da Baía — Cobrança
 direitos aduaneiros — Delegacia Fiscal da Baía — Relator
 Coelho Duarte.
 N. 951 — Herm Stoltz & Co. — Class. merc. — Alf. Rio
 — Rel. Magalhães Castro.
 N. 1.283 — Aiglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Re-
 visão despacho — Alf. Santos — Rel. Magalhães Castro.
 N. 1.379 — Aliança Comercial de Anilinas Ltda. —
 Class. merc. — Alf. Rio — Relator, Uldarico Cavalcanti.
 N. 1.586 — Estabelecimentos Mestre & Blatgé S. A. B.
 — Class. merc. Alf. Rio — Rel. Coelho Duarte.
 N. 1.652 — Davol & Comp. Ltda. — Class. merc. —
 Alf. Rio — Rel. Uldarico Cavalcanti.
 N. 1.771 — Sociedade Hospital Samaritano — Isenção de
 direitos — Alf. Santos — Rel. Magalhães Castro.
 N. 1.935 — Zerrenner Bulow & Comp. Ltda. — Class.
 merc. Alf. Santos — Rel. Magalhães Castro.
 N. 2.407 — Wilson Sons & Comp. Ltda. — Class. merc.
 — Alf. Rio — Rel. Magalhães Castro com vista represen-
 tante da Fazenda.
 N. 3.341 — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro
 — Revisão de despacho — Alf. Rio — Rel. Magalhães Castro,
 com vista Coelho Duarte.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofícios expedidos em 27 de abril de 1937

- N. 139 — Sr. diretor da Recebedoria do D. F. — Soli-
 citando informações.
 N. 138 — Sr. diretor da Recebedoria do D. F. —
 Idem, idem.
 N. 137 — Sr. diretor da Recebedoria do D. F. —
 Idem, idem.
 N. 136 — Sr. diretor da Recebedoria do D. F. —
 Idem, idem.
 N. 135 — Sr. diretor da Recebedoria do D. F. —
 Idem, idem.
 N. 106 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restitui-
 do processo, devidamente informado, em que é interessado
 Luiz Sant'Clair de Abreu.
 N. 191 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restitui-
 do processo em que é interessado Fernando de Melo Viana.
 N. 102 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restitui-
 do processo em que é interessada a firma Theodor Wille &
 Comp. Ltda.
 N. 193 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo
 processo em que é interessado o Lloyd Brasileiro na Argen-
 tina.
 N. 194 — Sr. diretor do Expediente e do Pessoal —
 Remetendo processo em que é interessado o oficial admi-
 nistrativo classe H, Antonio Vicente dos Passos Miranda.
 N. 190 — Sr. diretor das Rendas Internas — Transmi-
 tindo recurso dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, em que é
 interessado, Domingos Galo.
 N. 107 — Srs. membros do 1º Congresso de Contribuin-
 tes — Remetendo processo de recurso interposto pela se-
 nhora Mara do Carmo Rodrigues Brandão.
 N. 108 — Srs. membros do 1º Congresso de Contribui-
 ntes — Remetendo processo de recurso interposto pelo
 contribuinte, Lourenço Cavali.
 N. 109 — Srs. membros do 1º Congresso de Contribui-
 ntes — Remetendo processo de recurso interposto por
 Gervasio Pires Ferreira.
 N. 110 — Srs. membros do 1º Congresso de Contribui-
 ntes — Restituindo processo em que é interessada a fir-
 ma, Cruz Figueiredo & Comp.
 N. 111 — Srs. membros do 1º Congresso de Contribui-
 ntes — Restituindo processo em que é interessada a fir-
 ma, Gruner & Bunton.
 N. 112 — Srs. membros do 1º Congresso de Contribuin-
 tes — Remetendo processo de recurso "ex-officio" referen-
 te a Angela de Seabra Serantes.
 N. 113 — Srs. membros do 1º Congresso de Contribuin-
 tes — Remetendo processo de recurso interposto pelo con-
 tribuinte Oton Nunes da Cunha.
 N. 696 — Sr. chefe de secção do I. de Renda em Ni-
 terói — Remetendo processo em que é interessado, Améri-
 co Alexandre.
 N. 697 — Sr. chefe da secção do I. de Renda em Re-
 cife — Restituindo processo em que é interessado, Epitá-
 cio Pessoa de Queiroz.
 N. 698 — Sr. chefe da secção do I. de Renda em Ni-
 terói — Remetendo processo referente a Adriano de Brito
 Pereira.
 N. 699 — Sr. chefe da secção do I. de Renda em Niterói
 — Remetendo processo referente contribuinte, Valdomiro
 Vilé Peralta.
 N. 700 — Sr. chefe da secção do I. de Renda em Nite-
 rói — Remetendo processo referente contribuinte, Cesar
 Gonçalves de Matos.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 27 de abril
 deste ano, às 14 horas:

Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Serpa, pre-
 sidente; João Firmino Correia de Araujo, vice-presidente;
 Carlos Freire Zenha, Isnard Castro Neves, Valdemar Freire
 de Mesquita e Cláudio Cunha; o Sr. Oton de Melo, represen-
 tante da Fazenda Pública e o secretário Frederico Diniz
 Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada, sem discussão, a
 ata da sessão anterior.

No expediente foram lidos os officios 48 e 49 de 26 de abril deste ano, da Diretoria do Expediente e do Pessoal, communicando que o Sr. ministro, de acôrdo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolveu dispensar, por equidade, a multa imposta, nos acôrdoes 3.349 e 3.262, referente a Andre Antônio e Diogo & Comp. Ltda., respectivamente.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes:

Recursos

N. 2.397 — Egídio Suano — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Negou-se provimento aos recursos voluntário e "ex-officio", unanimemente.

N. 3.953 — Mário Pettinati — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.976 — Sebastião Bacci — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Tomou-se conhecimento do recurso, pelo voto de qualidade, para reduzir a multa ao mínimo contra os votos dos Srs. relator e Cláudio Cunha e Isnard C. Neves.

É designado o Sr. Carlos Zenha para redigir o acôrdo.

N. 3.993 — Martins Costa & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, senhor Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.108 — Valdemar Arnt — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.172 — J. Pereira & Alves — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.188 — Joaquim de Moura — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Deu-se provimento ao recurso, "ex-officio", para aplicar a multa de 200.000 e encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa, por equidade, da multa, unanimemente.

N. 4.193 — Ernesto Werner — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.206 — T. Torres — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — "Ex-officio" — Relator, senhor João Firmino Correia de Araujo. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso "ex-officio", para elevar a multa a 2.500%, e negou-se provimento ao voluntário, unanimemente.

N. 4.231 — J. F. Barros & Comp. Ltda. e Agostinho Ferreira e Filhos Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio" — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Não se toma conhecimento do recurso, por incabível no caso, unanimemente.

N. 4.237 — Irmãos Vivaqua — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.247 — Caruso & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.251 — Companhia Comércio e Navegação — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — "Ex-officio" — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, "ex-officio", unanimemente.

N. 4.267 — Irmãos Androlli — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Não se tomou conhecimento, por perempto, unanimemente.

N. 4.269 — Desidério Mário — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. Valdemar Freire Mesquita, com vista ao Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.272 — Ferreira Martins & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 4.350 — Willy Fenn — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.355 — Kalil Mogames — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Diligência — N. 4.330.

Adiado — N. 4.345.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 27 de abril de 1937. — *Frederico Muniz Martins*, secretário.

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 30 de abril, ás 14 horas:

RECURSOS

N. 183-R — J. Cerqueira & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — (Pedido de reconsideração do acôrdo n. 3.541, recurso n. 3.814) — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.829 — Cunha Amaral & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Valdemar Mesquita.

N. 3.943 — V. Gagliano — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.040 — Jacinto Castelo Vieira — Decreto n. 17.534, de 10-11-926 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 4.060 — Maria Amelia Alves de Mesquita — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 4.261 — Alexandre Eder & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.271 — Oreste Pagliusi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.277 — Abrahão Miguel & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.281 — José Carneiro — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.286 — Afonso & Nogueira e Bastos Melo & Irmão — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — "Ex-officio" — Relator, Sr. João Firmino.

N. 4.287 — M. Campos & Comp., Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.291 — Klemz e Perfol — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.294 — Caiado & Nolasco — Operações a termo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo — "Ex-officio" — Relator, Sr. Valdemar Mesquita.

N. 4.335 — Dias Ramalho & Comp., Simões Macedo & Companhia, Francisco I. de Almeida, Sousa Teles & Comp., Camilo Mourão & Comp., P. Pinheiro & Comp. e Ferreira, Braga & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Voluntário e "ex-officio" — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 4.360 — Associação Cooperativa Vila Raffa — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Voluntário e "ex-officio" — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 27-4-937 — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 1 de maio, ás 14 horas

Recursos:

N. 4.292 — Adolfo Czernay e Alfredo Boehm — Imp. consumo — Deleg. F. em Santa Catarina — Voluntário e ex-officio — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.296 — A. Domingos Pinto, Fernandes & Cia. Ltda. — Imp. consumo — Deleg. F. em São Paulo — Rel. Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.301 — A. R. Ferreira — Imp. consumo — Deleg. F. no Rio G. do Sul — Rel. Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.306 — Laboratório Químico Leopoldinense — Imp. consumo — Deleg. F. em São Paulo — Rel. Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.307 — Willy Herring — Imp. consumo — Deleg. F. em Santa Catarina — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha.
 N. 4.311 — Diógenes & Irmão — Imp. consumo — Deleg. F. em Pernambuco — Rel. Sr. João Firmino Correia de Araújo.
 N. 4.335 — Antônio Alves Neves — Imp. consumo — Deleg. F. em São Paulo — Rel. Sr. Cláudio Cunha.
 N. 4.370 — José Steckman — Imp. consumo — Deleg. F. no Rio G. do Sul — Rel. Sr. Cláudio Cunha.
 N. 4.375 — Moisés Segal — Imp. consumo — Deleg. F. no Rio de Janeiro — Rel. Sr. Cláudio Cunha.
 N. 4.380 — Antônio Kaesemodel — Imp. consumo — Deleg. F. em Santa Catarina — Rel. Sr. Cláudio Cunha.
 N. 4.385 — Hermógenes de Moraes — Imp. consumo — Deleg. F. em Pernambuco — Rel. Sr. Cláudio Cunha.
 N. 4.400 — Esteves da Cunha — Imp. consumo (consulta) — Recb. F. em São Paulo "ex-officio" Rel. Sr. Cláudio Cunha.
 N. 4.405 — Francisco Pereira de Frias — Imp. consumo — Recb. do Distrito Federal — Rel. Sr. Cláudio Cunha.
 N. 4.410 — SJA Chapéu Mangueira — Imp. consumo — Recb. do Distrito Federal — Rel. Sr. Cláudio Cunha.
 N. 4.467 — Manuel Bar — Imp. consumo — Deleg. F. na Paraná "ex-officio" — Rel. Sr. Carlos Freire Zenha.
 Secretária do 2.º Conselho de Contribuintes, em 27 de abril de 1937. — *Frederico Diniz Martins*, secretário.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 29 de abril de 1937

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 6.741, 25.329 e 25.593.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 21.166, 29.029, 25.045, 15.873, 15.974, 15.885, 18.642, 3.183, 3.176, 21.465, 26.051, 27.188, 23.615, 21.247, 5.426 e 21.098, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 5.887, 24.764, 695 e 696.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de números 4.216, 7.660 e 8.553.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas Agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 5.797 e 5.948.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de números 24.049, 20.196, 25.017, 25.672, 26.103 e 26.763.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva Agência do Banco do Brasil para a devida instrução o processo de n. 25.315.

Ministério da Guerra

Por portarias do Sr. ministro de ns. 73 a 84, de 27 do corrente:

Foram contratados na Fábrica de Cartuchos de Infantaria para servir em 1937:

Artífices de 5.ª classe com a remuneração mensal de 400\$000, os reservistas, José Reis do Nascimento, Euclides dos Santos Barreto Filho e João dos Santos Carvalho;

Trabalhadoras de 5.ª classe com a remuneração mensal de 150\$000, Judith Pimentel, Davina Ribeiro de Almeida e Adalgiza Campos de Azevedo;

Trabalhador de 4.ª classe com a remuneração mensal de 200\$000, o reservista Sebastião Felix;

Trabalhador de 3.ª classe com a remuneração mensal de 250\$000, o reservista Cândido Gonçalves de Lima;

Trabalhadoras de 5.ª classe com a remuneração mensal de 150\$000, Emília da Silva Menezes, Genezia Jorge da Silva e Albertina Rodrigues.

— Por despacho do Sr. ministro de 24 do corrente:

Foi mandado permanecer na 2.ª Região Militar, em virtude de sua declaração, o operário Alfredo Cavalcante, do Estabelecimento de Material de Intendência daquela Região.

— Por outros de 27 do mesmo mês:

Foi designado, auxiliar de inspetor de tiro da 4.ª Região Militar, por necessidade do serviço, o capitão Trajano Ferraz Moreira Filho, do 10.º B. C.

Foram transferidos:

Por necessidade do serviço, os capitães, Alfredo Lemos da Silva, do 2.º G. A. Do. (Jundiá) para o 4.º R. A. M. (Itú); aviador Miguel Lampert, do 3.º R. Av. para o Q. S. e o médico Dr. Edgard Alvarenga, do Colégio Militar de Porto Alegre para o Hospital Central do Exército;

Do Q. O. para o Q. S., os capitães, José Francisco de Faria Neto, do 2.º R. I.; Oswaldo dos Passos Viriato de Medeiros, do 12.º R. I.; Sylvio Chaves Machado, do 3.º B. C.; Nilo Chaves Teixeira, Jacinto Dulcardo Moreira Lobato e José Leal Ribeiro, do 12.º R. I.; Sérgio Bezerra Marinho, do 2.º R. I.; Armando Bandeira de Moraes e Tarcísio de Godoi, do 6.º R. I.; Frederico Cristiano Buis, do 9.º R. I.; Olimpio Mourão Filho, do 14.º B. C.; Risoleto Barata de Azevedo e Calimério Nestor dos Santos Filho, do Btl. Escola.

— Por outro de 26 do mesmo mês:

Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão Alceu Macedo Linhares, do 5.º R. C. I. para o Q. S.

— Por outros de 28 do mesmo mês:

Foi classificado no Gabinete do D. P. E. o escrevente de 3.ª classe, José Rebouças;

Foi mandado continuar a servir no Gabinete do D. P. E. o escrevente de 2.ª classe, Artur Paulo dos Santos.

— Por portarias do Sr. ministro ns. 81 a 85, de 28 do corrente:

Foram contratados, na Fábrica de Cartuchos de Infantaria, para servir em 1937, Izaura de Castro e Nadir Diniz Gonçalves, trabalhadoras de 5.ª classe, com a remuneração mensal de 150\$000, o reservista Eustaquio Casado Costa, trabalhador de 3.ª classe, com a remuneração mensal de réis 250\$000, Noêmia Pinto da Silva, trabalhadora de 5.ª classe, com a remuneração mensal de 150\$000.

Foi contratado, no Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, para servir em 1937, o reservista Pedro Pires, trabalhador de segunda classe, mediante a remuneração mensal de 300\$000.

— Portaria n. 86, de 28 de abril de 1937:

O ministro de Estado da Guerra resolve aprovar as instruções que com esta baixam, para o funcionamento da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, em substituição às que, em caráter provório, se achavam em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — General Eurico G. Dutra.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DO MINISTÉRIO DA GUERRA.

Da organização

Art. 1.º A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira do Ministério da Guerra, criada em virtude do decreto n. 23.976, de 8 de março de 1934, tem sua organização e suas atribuições gerais delimitadas no regulamento de 20 de julho de 1935 e nas presentes "instruções", organizadas de acordo com o art. 7.º desse regulamento.

Art. 2.º A comissão terá a seguinte organização:

- a) presidência;
 - b) gabinete;
 - c) duas seções:
 - 1.ª de orçamento;
 - 2.ª de fiscalização financeira.
- § 1.º O gabinete será constituído de:
- Um chefe;
 - Um secretário;
 - Um consultor técnico.

§ 2.º Cada seção compor-se-á de dois oficiais superiores, membros efetivos da comissão, dos quais o mais graduado será chefe e o outro sub-chefe, outrossim, de tantos oficiais e funcionários especializados quantos forem necessários como adjuntos.

Das atribuições

Art. 3.º Ao presidente, diretamente subordinado ao ministro da Guerra, compete:

- a) superintender todos os trabalhos da comissão;
- b) entender-se frequentemente com o ministro da Guerra de modo a poder estar sempre ao corrente do seu programa administrativo;

c) manter-se em permanente ligação com os generais chefes do Estado-Maior do Exército e da administração geral.

do Exército e, quando necessário, com as demais autoridades militares do país, afim de colher informações de utilidade à elaboração da proposta para o orçamento do ano financeiro seguinte e à fiscalização do emprego dos recursos orçamentários atribuídos ao Ministério da Guerra para o ano vigente;

d) solicitar aos outros ministérios ou quaisquer autoridades da Republica: federais, estaduais ou municipais, em nome do Ministério da Guerra, as informações julgadas necessárias aos trabalhos da comissão;

e) inspecionar ou mandar inspecionar, *in-loco*, em nome do ministro da Guerra, a regularização do emprego de quaisquer recursos financeiros atribuídos ao Exército e verificar, em consequência, si esses recursos deverão ser ou não mantidos;

f) estabelecer normas para a regularidade e coordenação dos serviços da C. O. F. F.;

g) sugerir ao ministro a adoção de medidas tendentes a garantir o melhor ou mais oportuno aproveitamento dos recursos financeiros atribuídos ao Ministério da Guerra;

h) informar e opinar sobre os assuntos sujeitos pelo ministro à apreciação da comissão;

i) propor a nomeação ou exoneração de membros da comissão, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do regulamento de 20 de junho de 1935, bem como a designação de qualquer oficial ou funcionário especializado para auxiliar a comissão;

j) distribuir os membros da C. O. F. F. pelas seções o pelo gabinete;

k) reunir a comissão, quando julgar necessário, afim de tratar de assuntos a ela pertinentes;

l) apresentar até 31 de janeiro relatório sucinto dos serviços executados pela comissão durante o ano anterior.

§ 1.º Competem ao presidente as atribuições administrativas e disciplinares de comando de grande unidade, na forma do regulamento n. 25, compatíveis com a natureza da comissão.

§ 2.º O presidente será substituído em seus impedimentos, ou na sua falta, pelo seu imediato em escala hierárquica.

Art. 4.º Ao chefe do gabinete, auxiliar imediato do presidente, incumbe:

a) superintender todos os serviços de ordem geral da comissão;

b) fazer a distribuição, por ordem do presidente, dos papéis chegados à comissão, ao secretário, às seções e ao consultor técnico, segundo a natureza dos assuntos nêles tratados;

c) organizar de acordo com as determinações do presidente o boletim interno da comissão;

d) transmitir as ordens do presidente, relativas ao serviço;

e) ter em cofre, sob sua guarda, devidamente relacionados, todos os papéis, publicações e documentos de natureza sigilosa, recebidos pela comissão ou nella elaborados;

f) fazer escriturar as alterações dos oficiais, praças e civis em serviço na comissão;

g) colaborar com o presidente no estudo das questões, cujo exame ele tenha reservado para si;

h) elaborar de acordo com as indicações do presidente, o relatório anual da comissão, após haver recebido os dados subsidiários das seções;

Art. 5.º O chefe do gabinete será substituído, em seus impedimentos, pelo oficial designado pelo presidente.

Art. 6.º Ao secretário compete:

a) dirigir o serviço da secretaria;

b) receber, mandar protocolar e distribuir a correspondência ordinária destinada à Comissão;

c) receber, protocolar de próprio punho e distribuir a correspondência, secreta ou reservada, enviada à Comissão;

d) mandar protocolar e registrar a correspondência que tiver de ser expedida;

e) elaborar a correspondência pertinente a assunto extranho à especialidade das seções;

f) mandar organizar o protocolo da Comissão;

g) organizar e dirigir o arquivo e a biblioteca da Comissão;

h) extraír e subscrever todos os papéis, documentos e publicações, cuja conservação seja útil aos trabalhos da Comissão;

i) extraír e subscrever certidões de documentos existentes no arquivo, quando para isso estiver devidamente autorizado.

Art. 7.º O presidente da Comissão solicitará, de ordem do ministro da Guerra, ao chefe do D. P. E. a designação de um oficial para substituir o secretário em seus impedimentos eventuais.

Art. 8.º As funções de consultor técnico serão exercidas pelo diretor da extinta D. G. C. G., mencionado no artigo único das Disposições Transitórias do regulamento de 20 de junho de 1935.

Parágrafo único. Compete-lhe as seguintes atribuições:

a) emitir parecer sobre as questões cujo estudo lhe for confiado;

b) sugerir a adopção de medidas atinentes ao melhor aproveitamento dos recursos atribuídos ao Ministério da Guerra;

c) colaborar na confecção da proposta orçamentária.

Art. 9.º A 1.ª seção compete:

a) confeccionar, até 31 de março, a proposta orçamentária do Ministério da Guerra, de acordo com os dados que possuir e outros fornecidos pelos estabelecimentos, diretorias e repartições dos diversos serviços do Exército;

b) organizar por exercício financeiro, uma estatística dos saldos e deficits das diversas dotações atribuídas ao Ministério da Guerra, como elemento elucidativo e elaboração da proposta orçamentária;

c) organizar e manter em dia o movimento de despesas feitas à conta das diversas dotações do Ministério da Guerra, segundo os balanços enviados pela Diretoria de Fundos do Exército, e pelos Serviços de Fundos Regionais.

Art. 10. Incumbe à 2.ª seção:

a) sugerir ao presidente, quando julgar oportuno, a inspecção, *in-loco*, do funcionamento financeiro administrativo de determinados serviços e da aplicação das respectivas dotações;

b) "apurar, com esmero, os preços mínimos de tudo quanto for útil e necessário ao Exército";

c) providenciar no sentido de serem solicitadas dos ministérios, governos dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, das Associações Comerciais, empresas, estabelecimentos e repartições de qualquer natureza, officias ou particulares, as informações necessárias aos seus trabalhos;

d) examinar em terceira e última instancia, os documentos de prestação de contas das unidades administrativas e de qualquer detentores de valores pertencentes à União, e, em segunda instancia, os referentes às chefias de Fundos Regionais, quando não tenham sido julgados exatos e legais pela Diretoria do Serviço de Fundos do Exército;

e) manter em dia o registro do movimento das verbas distribuídas às unidades administrativas, baseando-se nas informações enviadas à C. O. F. F. na primeira quinzena de cada mês pelos Serviços de Fundos Regionais.

Art. 11. Os trabalhos da C. O. F. F. serão sempre pessoais. O expediente dos diferentes órgãos componentes da Comissão será preparado nos próprios órgãos e encaminhados ao presidente com os necessários esclarecimentos para exame e despacho.

Art. 12. A C. O. F. F. terá o seu protocolo na secretaria para registro da movimentação dos documentos que serão remetidos aos órgãos da Comissão em livro próprio.

Art. 13. A Comissão será provida de auxiliares de escrita, escreventes, contínuos, serventes e ordenanças, em número compatível com as exigências do serviço, mediante proposta justificada do presidente da Comissão, e aprovada pela autoridade competente.

Art. 14. O C. A. terá a organização e o funcionamento prescritos nas disposições referentes ao assunto.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — General Eurico G. Dutra

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Antônio Sotero de Menezes, operário de 1.ª classe da F. P. S. F.; Achilles Lima de Moraes Coutinho, major; Altamiro da Fonseca Braga, capitão; Armando Lustosa Moreira Barroso, capitão; João Evangelista da Silva, 3.º sargento do 17.º B. C.; José Bustamante da Luz, 3.º sargento; José Lamberti, sub-delegado do Posto Indígena de Vanuíre; Joaquim Ludgero Garcia, trabalhador do Posto Rodolfo de Miranda; Octávio Calmon, encarregado do Posto Fraternidade Indígena; Pedro Gomes Pereira, 2.º cabo do 17.º B. C., solicitando pagamento. — Reconheço as dividas, nas importâncias, respectivamente, de 390\$, 240\$, 2.450\$3500, 7.121\$500, 600\$300, 150\$, 884\$, 450\$, 1.600\$ e 210\$000.

Acácio Gonçalves da Silva, capitão reformado, Clementino Domingos dos Santos, Olívio Martins Cosme, Osvaldo Viégas de Carvalho, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Alvaro Martins Costa, 3º sargento-telefonista do 3º B. C., Plínio de Oliveira Freitas, 2º cabo do 5º R. I., solicitando pagamento. — Deferido, de acordo com as informações.

Alfredo Duarte, sargento-ajudante reformado, solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido.

Antônio Duarte de Melo, solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido.

Antônio de Andrade Moura Sobrinho, 2º tenente convocado, solicitando contagem de tempo de serviço, pelo dobro. — Seja contado pelo dobro, para efeito de sua reforma, o período de 7 de setembro de 1932 a 3 de outubro de 1932.

Adalgisa Alves Bandeira de Melo, solicitando reinclusão de seu filho Armando Bandeira de Melo, no C. M. R. J. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Edson Gonçalves de Oliveira, solicitando sua reinclusão no cargo que ocupava no A. G. R. J. — A pretensão do requerente só poderá ser atendida depois de haver o mesmo apresentado documento de quitação com o serviço militar.

F. Stevenson & Co., Limited, solicitando permissão para importar da Inglaterra com caixas de "Brocalite". — Indeferido. O requerente pôde se abastecer do produto pedido na indústria nacional, dado o seu baixo teor de nitroglicerina.

Getulino Leite de Oliveira, solicitando matrícula no 5º ano do curso do Colégio Militar do Rio de Janeiro, com dependência de duas matérias, para seu filho Maurilo Salazar de Oliveira. — Indeferido, por falta de amparo em lei.

Jorácio Ferreira Azevedo, reservista do Exército, solicitando 2ª via de seu certificado de reservista. — Forneça-se certidão dos assentamentos.

Guilherme Veloso Dias, 2º sargento rádio-telegrafista, agregado ao S. R. E., solicitando ser aproveitado em uma das vagas de 2º sargento auxiliar especialista de 1ª classe. — Indeferido. — Requeira, nos termos do aviso n. 194, de 29 de março de 1937, ou da portaria de 27 de março de 1937, querendo.

João Augusto Torres, capitão veterinário, solicitando indenização de uma passagem e um quarto, de Belém à cidade de S. Salvador, no valor de 323\$750, em navio tipo D. — Indeferido, de acordo com a informação do D. P. E.

José Veloso da Silveira, 3º oficial da Secretaria de Estado de Guerra, solicitando permissão para continuar a contribuir para o montepio militar. — Deferido, de acordo com as informações.

José Ramos dos Santos, 1º sargento radiotelegrafista de 2ª classe, servindo no S. R. E., solicitando matrícula no Curso Provisório de Transmissões. — Deferido.

José Vieira de Matos, 2º sargento da Reserva de 1ª Linha, solicitando contagem de tempo de serviço. Seja-lhe computado, unicamente, mais três meses e cinco dias, relativos ao período de 12 de junho de 1933 a 1 de maio de 1934, em face da informação da D. S. M. R.

Maurício & Citro, solicitando pagamento da quantia de 825\$000. — Pague-se por conta da Caixa de Economias da Guerra.

Manoel Marques Ribeiro, solicitando reinclusão de seu filho Juvenal Marques Ribeiro no corpo discente do C. M. C. — Indeferido, por ter requerido fora da época.

Noêmia Guedes Mendes, solicitando seja seu filho José Augusto da Silva Mendes mandado matricular no C. M. C. — Deferido, devendo apresentar-se com urgência ao Colégio Militar do Ceará.

Raul Tupper, solicitando uma subvenção, afim de construir umas usinas. — Além de contrários os pareceres dos órgãos técnicos competentes, não compete a este Ministério a concessão dos favores pedidos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

José de Souza Filho, ex-1º sargento do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras. — Sele o documento que anexou à sua petição.

Por despacho de 28 do corrente, do Sr. ministro, foi nomeado o major Rodolfo Gustavo Paixão Filho chefe da Primeira Seção da Quarta Circunscrição de Recrutamento, sendo considerada a pedido a referida nomeação:

— Na carta-patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

Por decreto de 8 do corrente, de acordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.634, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931, e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi concedida transferência para a reserva de 1ª classe ao coronel da arma de artilharia Manuel Correia de Arruda, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e cinco anos, nove meses e três dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937. — General Eurico G. Dutra.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

Altair de Oliveira Val, Guilherme Vela Garcia, 2º sargento da Escola de Aviação Militar, João Miguel da Costa Rosa, 3º sargento enfermeiro do Hospital Militar Divisionário de Porto Alegre, Marius Teixeira Neto, major, José Correia dos Santos, 1º sargento do 1º Regimento de Aviação, e Osvaldo Finkensieper, 1º sargento do 1º R. Aviação, solicitando pagamento. — Reconheço as dívidas nas importâncias, respectivamente, de 6:209\$300, 626\$800, 300\$, 520\$, 175\$700 e 534\$000.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Garibaldi Rodrigues da Cunha, 3º sargento da Companhia de Guardas da 3ª Região Militar, pedindo permissão para gozar férias acumuladas na cidade de São Paulo. — "Não é oportuno".

Manoel Borges da Silva, 1º sargento do Quadro de Instrutores, da 1ª Região Militar, pedindo contagem pelo dobro dos seguintes períodos: de 6 de julho de 1924 a 16 de julho de 1925, de 20 de agosto de 1925 a 26 de novembro de 1925, de 10 de dezembro de 1925 a 8 de junho de 1926, de 8 de janeiro de 1927 a 13 de abril de 1927 e de 18 de julho de 1932 a 15 de outubro de 1932, períodos estes de serviços prestados em campanha. — "Compute-se pelo dobro para efeito de 1925; de 20 de agosto a 26 de novembro de 1925; de 10 de reforma aos períodos de 6 de junho de 1924 a 16 de junho de dezembro de 1925 a 8 de junho de 1926; de 8 de janeiro a 24 de março de 1927, de acordo com as informações da D. 1".

Heracleio Arêas, civil, tendo sido sorteado para ser incorporado num dos corpos de tropa da 1ª Região Militar, e, na inspeção de saúde porque passou, foi julgado incapaz, achando-se curado presentemente, pede nova inspeção para efeito de incorporação. — "O requerente deve preliminarmente anexar ao requerimento a certidão de nascimento".

Jonas Vasconcelos, 2º tenente da reserva convocado, servindo no D. 3, pedindo cancelamento de notas disciplinares. — "Deferido".

Alexandre Alveti, 1º tenente de Administração, servindo no 1º Batalhão de Sapadores, pedindo contagem de tempo correspondente ao período de 16 de julho a 8 de novembro de 1932, tempo que serviu em campanha na revolução paulista, e por equidade. — "Deferido de acordo com o final da informação da D. 3".

Francisco de Albuquerque Montenegro, 2º sargento do Quadro de Instrutores, servindo na 7ª Região Militar, pedindo inclusão no Curso de Dentista Militares. — "Arquive-se".

Valdemiro de Souza, 3º sargento enfermeiro do Hospital Militar de Santo Angelo, pedindo permissão para gozar dois períodos de férias na Capital Federal. — "Não é oportuno".

Florentino Pereira de Moraes, escrevente de 2ª classe, do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, pedindo por certidão para fins eleitoral, nome, filiação, data de nascimento e naturalidade. — "Certifique-se na forma da lei".

Luis Couto, escrevente de 3ª classe, servindo no Estado Maior do Exército, pedindo por certidão para fins eleitoral, data de nascimento, filiação, situação militar e nomeação para o cargo que exerce. — "Certifique-se".

Antônio Assis de Almeida, 2º cabo do 2º Grupo de Obuszes (agregado), pedindo transferência para a 5ª Região Militar, por troca com o 2º dito José Mulask Gebert, do 9º Re-

gimento de Artilharia Montada, correndo as despesas de transporte por conta própria. — "Indeferido, em face das informações".

Deocleciano de Almeida e Silva, 2º cabo do 1º batalhão ferro-viário, pedindo transferência para o 4º batalhão de sapadores, correndo as despesas de transporte por conta própria. — "Indeferido, em face da informação do Comandante da 9ª Região Militar".

Francisco dos Santos, soldado do Contingente da Fabrica do Cartuchos de Infantaria, pedindo transferência para a Companhia Extranumeraria da Escola Militar, por troca com o dito daquela unidade, Luis Soares da Silva. — "Indeferido, em face da informação do Comandante da Escola Militar".

Lauro Carvalho & Cia. Ltda., comerciantes, pedindo seja compelido o sargento Cicero R. Silva, a pagar-lhes a importância de 297\$000, que lhes é devedor. — "Compareça ao D. P. E., afim de prestar esclarecimentos".

Antônio de Souza Souto, 1º sargento do 18º Batalhão de Caçadores, pedindo transferência para o 9º Regimento de Infantaria, sujeitando-se as despesas de transporte. — "Deferido".

Manoel Ferreira Dias, civil, pedindo restituição de um certificado de quitação com o serviço militar, que anexou num requerimento anterior. — "entregue-se, mediante recibo".

Manoel Fernandes Duarte, soldado do 1º Regimento de Aviação, destacado em Ibura, pedindo transferência para o Contingente Especial de Intendencia da 7ª Região Militar, correndo as despesas de transporte por conta própria. — "Deferido".

Lauro Martins Lopes, 2º cabo do 2º batalhão de caçadores, baixado ao Hospital Central do Exército, pedindo para aguardar em sua residência o Estado do Pará (Belém), seu pedido de asilamento. — "Deferido, despesas de transporte por conta própria".

Gilberto Lessa Freire, soldado musico da 3ª classe do 2º batalhão de caçadores, pedindo transferência para o 18º batalhão de caçadores, por troca com o dito Mauro de Castro, correndo as despesas de transporte por conta própria. — "Como requer".

José Benedito de Souza, soldado tambor-corneteiro de 1ª classe do 5º Regimento de Infantaria, pedindo transferência para o 12º Regimento de Infantaria, afim de preencher vaga, visto ser agregado, correndo as despesas de transporte por conta própria. — "Indeferido, por falta de vaga".

Estado Maior do Exército

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1937

Capitão Carlos Boson, pai de Geraldo de Araújo e Silva Boson e dona Adelaide Simões de Medeiros Costa, mãe de Moisés Isaac de Medeiros Costa, solicitam que seus filhos sejam matriculados no ano imediato de que cursavam no Colégio Militar do Rio de Janeiro, com dependência de uma materia. — Indeferido.

Dona Valtrudes Cândida de Menezes, solicita a transferência de seu filho Gerci Teles de Menezes, aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro, para a categoria de gratuito. — Indeferido.

Dia 26

Luis Felipe Augusto Borges, solicita ser aprovado com grau 3 em uma prova de concurso de admissão á Escola Militar. — Indeferido, de acôrdo com as informações.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Eurico Astudillo Bussons, escrevente de 2º classe, servindo no Fichario do Gabinete do Departamento do Pessoal do Exército, pedindo seis (6) meses de licença premio de acôrdo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para goza-los no Pará. — Concedo seis meses.

Odorico de Castro, 2º sargento da Companhia de Guardas da 3ª Região Militar, pedindo inclusão no Quadro de Instrutores. — Sim, para servir na 3ª Região Militar.

Dagoberto Barcelos Alves, 1º sargento do Quadro de Instrutores, pedindo cancelamento de notas disciplinares. — Deferido.

Adalberto Pereira Pita, 1º cabo do 7º Batalhão de Caçadores, pedindo transferência para um dos corpos da 1ª Região Militar, sujeitando-se as despesas de transporte. — Deferido. Transfira-se para o 1º Regimento de Infantaria.

Benedito Melquiades de Jesus, 2º sargento do 17º Batalhão de Caçadores, pedindo inclusão no Quadro de Instrutores. — Deferido, sendo designado para a 9ª Região Militar.

Brasil Abreu dos Santos Cruz, soldado da 3ª Companhia de Infantaria Montada, pedindo transferência para o 5º Regimento de Infantaria, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Como requer.

Oscar Correia da Silva, soldado da 2ª Formação de Intendencia Divisionária, pedindo transferência para o Nucleo do 2º Regimento de Aviação. — Sim, por interesse proprio.

Valdomiro Alves Ferreira, soldado do 10º Regimento de Infantaria, pedindo transferência para o Batalhão Escola, sujeitando-se as despesas de transporte. — Deferido.

João Gomes Duarte, soldado da Bateria Independente de Artilharia de Dorso, pedindo transferência para o 4º Regimento de Artilharia Montada. — Indeferido, em face das informações.

Luis Ferreira da Silva, soldado tambor-corneteiro de 2ª classe da 1ª Formação Sanitaria Regional, pedindo transferência para o 1º Regimento de Aviação, por troca com o dita daquela unidade, Osvaldo José da Silva. — Arquite-se, em face da informação da D.I.

Tiburcio dos Santos Reis, soldado da Escola de Aviação Militar, pedindo transferência para o 19º Batalhão de Caçadores, sujeitando-se as despesas de transporte. — Indeferido, por falta de vaga.

Mario Russo Italiano, soldado do Regimento Mixto de Artilharia, pedindo transferência para o 2º Grupo de Obuzes, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Indeferido, em face da informação do Cmt. da 2ª Região Militar.

Roberto Maciel, sorteado pela 7ª Circunscrição de Recrutamento, para incorporar-se no 10º Regimento de Infantaria, pedindo transferência de incorporação daquela unidade para um dos corpos da 1ª Região Militar. Arquite-se.

Jorge Felisberto Pinheiro, 3º sargento do 4º Esquadrão do 5º Regimento de Cavalaria Divisionário, pedindo exame de datilografia, para ingresso no Quadro de Escreventes do Ministério da Guerra. — Indeferido, em face da informação da D.I.

João Vieira da Mota, soldado do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 2ª Região Militar, pedindo transferência para a Companhia Isolada da Fóz do Iguaçu, correndo as despesas de transporte por conta própria. — Indeferido.

Amelia Zabeli Russo, espos do soldado Mario Russo Italiano, servindo no Regimento Mixto de Artilharia, pedindo para que seja seu esposo transferido para um dos corpos da 2ª Região Militar, por achar-se a peticionária em precaria situação financeira. — Indeferido, em face da informação do Cmt. da 2ª Região Militar.

Requerimentos despachados á retificar

Castriciano José da Costa, 2º cabo ferrador, servindo na 1ª Formação Sanitaria Regional, pedindo transferência para a Companhia Escola de Transmissões. — Aguarde oportunidade em face da informação do Cmt. da 1ª Região Militar.

Olavo Xavier de Paiva, 2º cabo agregado ao 1º Regimento de Aviação, destacado em Ibura, pedindo transferência para a Companhia Escola de Engenharia, sujeitando-se as despesas de transporte. — Indeferido, em face da informação do Cmt. da Companhia Escola de Engenharia.

Olinto Tolentino de Freitas Marques, coronel de infantaria, pedindo passadeira para medalha militar de ouro que possui. — Deferido.

São publicados novamente por terem saído com incorreções no Diário Oficial de 21 de abril de 1937.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 173

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

atendendo ao que requereu o Rádio Club do Pará e de acordo com o parecer da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve:

1º) Aprovar o local onde será instalada a estação radio-difusora da referida sociedade, situado à rua da Conceição, esquina da travessa dos Jurunas, na Cidade de Belém, (Estado do Pará), e indicado na planta anexa, rubricada pelo diretor de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas;

2º) aprovar a planta, orçamento e especificações técnicas da aludida estação, que com esta baixam, rubricados pela mesma autoridade.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1937. — *Marques dos Reis.*

(C—3.398—29-4-1937—13\$300)

PORTARIA N. 219

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

atendendo ao que requereu a Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão, e tendo em vista o parecer n. 138, de 5 de agosto de 1936, da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve escolher a Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão, com sede e fóro na Capital Federal, para ser o órgão oficial coordenador da Rede Nacional de Rádio Amadores, a que se refere o artigo 16 da portaria n. 529, de 22 de outubro de 1935.

A referida sociedade serão concedidos atribuições, favores e regalias oficiais, de acordo com o que dispõe o artigo 106 do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. — *Marques dos Reis.*

(C—3.649—29-4-1937—15\$300)

PORTARIA N. 223

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

tendo em vista o que requereu a Associação das Companhias de Estradas de Ferro do Brasil; e

de acordo com o parecer prestado pela Inspeção Federal das Estradas,

Resolve

1º. Substituir os artigos 3º e 4º das "Instruções para a cobrança da taxa adicional de 10% sobre as tarifas nas estradas de ferro arrendadas ou concedidas, e aplicação do respectivo produto", aprovadas pela portaria n. 839, de 7 de dezembro de 1933, e modificadas pela portaria n. 831, de 31 de outubro de 1934, artigos esses que passarão a ser do teor seguinte:

Art. 3º. As estradas que arrecadarem taxas adicionais de 10% sobre as tarifas organizarão e submeterão à aprovação do Ministro da Viação e Obras Públicas programas de obras e melhoramentos a serem realizados em um período de quatro anos, devendo ser atacadas as obras pelo critério da maior urgência, não podendo a despesa anual exceder de dois terços da arrecadação média anual do quadriênio antecedente.

Art. 4º. Aprovado o programa de obras e aquisições, ficam as estradas obrigadas a submeterem, por intermédio da Inspeção Federal das Estradas, à aprovação do Ministro da Viação e Obras Públicas, três meses antes da data prevista para o início da obra ou aquisição, os projetos e respectivos orçamentos, cuja importância não poderá ser excedida, salvo rigorosa justificativa perante o mesmo Ministro.

2º. Incluir o seguinte parágrafo 4º, no citado artigo 3º:

§ 4º. A quantia correspondente a 1/3 da receita média anual do quadriênio antecedente se destinará a ser aplicada

na execução de obras e melhoramentos não previstos no programa quadrienal, cuja execução seja reclamada pelas necessidades do tráfego ou consideradas imprescindíveis pelo Governo.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — *Marques dos Reis.*

(C—3.399—29-4-1937—30\$600).

PORTARIA N. 230

O ministro de estados dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao requerido pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; e

Tendo em vista os pareceres prestados no processo número 24.090-36, do protocolo da secretaria de estado da Viação e Obras Públicas,

Resolve aprovar o quadro do pessoal da divisão comercial da mesma companhia, e a respectiva tabela de vencimentos, que com esta baixam, assinados pelo diretor de expediente da referida secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, em 29 de abril de 1937. — *Marques dos Reis.*

PORTARIA N. 822

O ministro de Estados dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu o Rádio Club de Sorocaba e de acordo com o parecer da Comissão Técnica de Rádio,

Resolve:

1º) Aprovar o local onde será instalada a estação radio-difusora da referida sociedade, situado à rua General Carneiro n. 1.312, na cidade de Sorocaba, (Estado de São Paulo) e indicado na planta anexa, rubricada pelo diretor geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas;

2º) aprovar a planta, orçamento e especificações técnicas da aludida estação, que com esta baixam, igualmente rubricadas.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

(C—3.650—29-4-37—15\$300.)

PORTARIA N. 224-A

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Com fundamento no disposto no art. 1º do decreto número 19.695 de 12 de fevereiro de 1931,

Resolve conferir poderes ao engenheiro-chefe da Comissão de Estradas de Rodagem Federais — Iedo Fluzza, para fazer executar eegar quando necessário a esta o presente exercício, serviços extraordinários fóra das horas normais de expediente, tanto na Administração Central, como nas Estradas.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. — *Marques dos Reis.*

Portarias de 29 de abril de 1937

N. 231 — Concedendo ao telegrafista adjunto de 3ª classe, contratado, do Departamento dos Correios e Telégrafos, Artur Pereira Filho, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de fevereiro de 1937, com dois terços da diária, de acordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (6.183-37).

N. 232 — Concedendo ao guarda-fios de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina, João Fernandes Alves, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 28 de janeiro do corrente ano, com dois terços da diária nos termos do art. 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935 (5.990-37).

N. 233 — Concedendo ao agente postal de Ericeira, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, José de Bastos Freire, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 24 de novembro de 1936, com todas as vantagens pecuniárias, de acordo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935 (5.102-37).

N. 234 — Concedendo à auxiliar de 5ª classe, contratada, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, Dulce de Oliveira, seis meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 23 de janeiro de 1937, com dois terços da diária, de acordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o artigo 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (4.852-37).

N. 235 — Concedendo ao baldeador de malas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Manuel Francisco Lisboa, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de fevereiro de 1937, com dois terços da diária, de acordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (6.180-37).

N. 236 — Concedendo ao telegrafista adjunto de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, Augusto Leite Filho, licença por tempo indeterminado, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de fevereiro de 1937, com dois terços da diária, de acordo com o art. 19, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e art. 2º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935 (5.415-37).

N. 237 — Concedendo ao artifice de 2ª classe da E. F. Central do Brasil, Carlos Fernandes de Aguiar, três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 14 de março de 1937, com um sexto da diária, de acordo com o art. 8º, n. 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (6.146-37).

N. 238 — Concedendo ao condutor de trem da classe "F" da E. F. Central do Brasil — Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas — Orlando Passos — um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 3 de março de 1937, com o ordenado, de acordo com o art. 19, §§ 1º e 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e o art. 1º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935 (4.289-37).

N. 239 — Concedendo ao artifice de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Vicente Alli, três meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 1 de abril de 1937, com um terço da diária, de acordo com o art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (6.227, de 1937).

N. 240 — Concedendo ao trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Manuel da Cruz, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 18 de fevereiro de 1937, com dois terços da diária, de acordo com o art. 19, §§ 1º e 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275 da lei n. 4.793 de 7 de janeiro de 1924, e art. 1º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935 (4.790-37).

Expediente de 27 de abril de 1937

Avisos:

Ao Conselho Federal do Serviço Público Civil:

N. 859 — Transmitindo o ofício n. 29-Z, de 13 de janeiro de 1937, dirigido pela I. F. Estradas à Comissão de Eficiência. (2.912-37).

N. 860 — Submetendo à consideração desse Conselho o ante-projecto de instruções regulamentares de concurso para o provimento dos cargos iniciais das carreiras de calculista e meteorologista dos quadros I e V deste Ministério, elaborado, a título de colaboração, pelo D. A. C. (5.151-37).

N. 861 — Restituindo um requerimento e o documento que o instrue, com cópia do parecer proferido sobre o assumpto pela Comissão de Eficiência. (5.199-37).

N. 862 — Remetendo o processo n. 5.335-37, referente a um requerimento do engenheiro da E. F. Central do Rio Grande do Norte, Paulo Botelho. (5.335-37).

— Ao Ministério da Fazenda:

N. 863 — Solicitando seja distribuída à Delegacia Fiscal no Estado da Baía a importância de 2.000.000\$000, à disposição do chefe da Comissão de Estudos e Obras da I. F. O. Secas no referido Estado, para atender aos serviços de que trata a mencionada rubrica. (5.742-37).

N. 864 — Solicitando providências no sentido de que a distribuição de 2.500.000\$000 à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, seja efetuada independentemente do regime de duodecimos, visto aquele crédito destinar-se ao pagamento de serviços de obras, cuja despesa mensal não se pôde prever, não podendo assim ficar sujeito ao regime indicado. (2.565-37).

N. 865 — Comunicando que o D. C. T. já providenciou para que sejam aceitos, como oficiais, por conta desse Ministério, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, durante o corrente ano, pelo inspetor chefe do Serviço de Inspeção de Coletorias Federais, Antonio Guimarães de Campos, bem como pelos seus ajudantes, Atilio da Silva Fonseca e Artur Soares das Neves, e também para que tenha livre transito a correspondência postal apresentada pelos aludidos funcionários. (5.105-37).

N. 866 — Submetendo à consideração desse Ministério o processo n. 4.998-37, relativo à proposta feita pela Administração do Porto do Rio de Janeiro no sentido de ser instituído, nos diversos portos da República, o regime de importação temporária, com remissão ou isenção de direitos, para o carvão de pedra e os óleos combustíveis destinados ao abastecimento de navios estrangeiros. (4.998-37).

— Ao Ministério da Guerra:

N. 867 — Declarando que, por falta de dotação orçamentária, fica esse Ministério impossibilitado de atender ao pedido de execução de melhoramentos na rodovia que conduz à foz do Iguaçu. (1.692-37).

N. 868 — Comunicando que a E. F. Madeira-Mamoré foi autorizada a ceder a esse Ministério o rebocador que está a serviço daquela Estrada. (2.728-37).

— Ao Ministério da Agricultura:

N. 869 — Comunicando que o D. C. T. já providenciou para que sejam aceitos, como oficiais, por conta desse Ministério, os telegramas e a correspondência postal que, em objeto de serviço público, forem apresentados, durante o corrente ano, pelos funcionários do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, constantes da relação que acompanhou o aviso 9-V, de 16 de janeiro de 1937, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. (4.517-37).

N. 870 — Idem, pelos que forem apresentados pelos funcionários do Instituto de Química Agrícola, cujos nomes constam do aviso n. 20-V, de 30 de janeiro de 1937. (1.518-37).

— Ao Ministério do Exterior:

N. 871 — Agradecendo a comunicação de haver o "Diário Oficial", de 12 de fevereiro de 1937, publicado o decreto relativo à adesão, por parte do Governo da Rumania, à Convenção Internacional para a salvaguarda da vida humana no mar, firmada em Londres, a 31 de maio de 1929. (6.056-37).

— Ao Ministério do Trabalho:

N. 872 — Transmitindo cópia das informações prestadas pelo D. C. T. sobre a pleiteada representação da União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro na comissão incumbida de proceder à revisão do regulamento do serviço de encomendas postais. (5.608-37).

N. 873 — Transmitindo o processo n. 17.415-36, que diz respeito ao ex-conferente diarista da E. F. Goiaz, Jonas Pedroso, que também se assina Jonas Pedroso de Moraes, e, à vista do que está exposto nos ofícios da E. F. Goiaz e da I. F. Estradas, solicita este Ministério seja examinada a possibilidade de ser reconsiderada a decisão desse Ministério, aludida nos referidos ofícios. (17.415-36).

— A I. F. O. Secas:

N. 874 — Declarando aprovado o orçamento, no total de 861.249\$884, para a construção do açude público "Valente", no município de Jacupe, no Estado da Baía, sendo 238.073\$284 referentes às obras preliminares, já executadas em 1933, e 723.176\$600 às complementares, cujos projecto e orçamento são agora restituídos, e autorizando o reinício imediato das obras do referido açude. (1.415-37).

— Ao Governador do Estado do Pará:

N. 875 — Em resposta ao telegrama referente à modificação da tarifa do porto de Belém, informa este Ministério que o assumpto está sendo estudado no D. N. P. N., tendo sido determinadas providências para a conclusão do trabalho em breve prazo. (1.272-37).

— Ao Governador do Estado da Baía:

N. 876 — Restituindo o memorial em que os habitantes de Assumpção, município de Itapiróca, Estado do Ceará, solicitam a construção de uma estrada ligando aquela localidade a S. Francisco de Uruburetama, transmite este Ministério cópias das informações prestadas sobre o assumpto pela I. F. O. Secas e pela C. E. Rodagem Federais. (1.460-37).

— A Alfândega de Manaus:

N. 877 — Pedindo providências afim de serem desembaraçados, livres de direitos, os materiais destinados aos serviços da E. F. Madeira-Mamoré e importados da Alemanha, constantes do ofício junto por cópia. (5.650-37).

Offícios:

A. I. F. O. Sôcs.

N. 1.635 — Comunicando que, por aviso n. 863, desta data, foi solicitado ao Ministério da Fazenda a atribuição à Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, da importância de dois mil contos de reis, devendo ser assim aplicada: Estrada Conquistada-Encruzilhada, 1.300:000\$; Ponte de Jequié, 850:000\$; Ramal de Itabuna, 150:000\$000. (5.742-37).

N. 1.636 — Ao D. C. T. — Remetendo o processo "Mvi n. 739", do protocolo da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, pede este Ministério seja informada a data em que teve entrada nesse Departamento o requerimento de fls. 2, que acompanhou o ofício n. 18.543, de 6-10-36, dessa repartição. (5.321-37).

N. 1.637 — A' D. S. Baixada Fluminense — Autorizando o pagamento das indenizações a que se refere o ofício número 178, de 2 deste mês, dessa Diretoria. (5.585-37).

N. 1.638 — A' Despesa Pública — Restituindo o processo n. 9.253-36, sobre reversão, para a União, de 9 apólices da Dívida Pública, bem como os de ns. 17.183-34 e 56.162-33, pertencentes a essa Diretoria, os quais versam sobre o mesmo assunto, e encaminhando duas cópias de informações prestadas pelo D. C. T. sobre o assunto tratado no ofício n. 411, de 18-3-36, dessa repartição. (3.710-37).

N. 1.639 — A' Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional — Remetendo o processo de habilitação ao montepio de Maria Ferreira de Melo e outra, na qualidade de filhas de Joaquim Ferreira de Melo, guarda-fios de 2.ª classe da Repartição Geral dos Telegrafos, informa que o falecido funcionário não deixou declaração de família averbada nesta Secretaria de Estado. (18.935-33).

N. 1.640 — A' Diretoria da Despesa Pública — Em aditamento ao ofício n. 1.606, de 24 último, informa este Ministério quando a frequência do funcionário desta Secretaria de Estado, Oscar Leopoldo da Silva Parreiras. (5.634-37).

N. 1.641 — A' I. F. Estradas — Remetendo 705 portarias de contrato do pessoal mensalista da E. F. Baía e Minas, seguidamente numeradas de 15.599 a 15.953 e de 16.374.

N. 1.642 — Ao D. A. C. — Relativamente ao pedido de autorização para aquisição de 10 caminhões usados, solicita este Ministério providências no sentido de ser feita nos mesmos uma vistoria de modo a ser conhecido o verdadeiro estado dos caminhões, e, bem assim, as marcas e preços das avaliações, separadamente por carro. (6.884-37).

N. 1.643 — A' E. F. Madeira-Mamoré — Comunicando que este Ministério solicitou à Alfândega de Manaus providências de ser desembarcado, livre de direitos aduaneiros, o material constante do ofício s/n., de 16-2-37, dessa Estrada. (5.650-37).

Expediente de 26 de abril de 1937

Offícios:

N. 1.634-A — Ao D. C. T. — Comunicando que o Sr. Ministro aprovou os pareceres que, por cópia, seguem juntos, emitidos pelo Diretor de Expediente e pelo Consultor Jurídico deste Ministério, e, em consequência dessa decisão, concedeu ao Diretor Técnico de Correios desse Departamento, Severino Henrique de Lucena Neiva, 6 meses de licença, em prorogação, a contar de 15-2-37, com os vencimentos integrais, nos termos da Lei n. 42, de 15-4-1935. (11.241-36).

Requerimentos despachados:

Empresas Ferroviárias de São Paulo, requerimentos de 15 de dezembro de 1936. — Submetendo à confirmação do Sr. Ministro um acréscimo que desejam introduzir na pauta da classificação de mercadorias atualmente em vigor — Deferido, de acordo com os pareceres. (4.899-37).

Sindicato Condor Ltda., pedindo que sejam considerados como de força maior os motivos que determinaram a falta de pouso de suas aeronaves, em Lins e Penapolis, respectivamente a 10 de março, e 14 de fevereiro últimos — Deferido, de acordo com o parecer do D. A. C. (5.363-37).

Nestor Antunes Sá Rosas, pelas razões que apresenta, solicita o arrendamento da ilha do Braço Forte — E' impossível atender ao requerimento de reintegração que apresentou a nível atender ao requerido, de acordo com os pareceres. (2.132-37).

Humberto Canale, ex-agente de 2.ª classe da E. F. Noroeste do Brasil, pedindo sejam revistos os documentos que este Ministério — Indeferido, de acordo com os pareceres. (6.037-37).

Camilo de Melo, ajudante da agência postal telegráfica de Barra do Piraí, pedindo promoção ao cargo de agente — Indeferido, de acordo com os pareceres. (18.871-36).

Agenor Pinto de Faria, servente da classe B da D. R. de São Paulo, pedindo sua nomeação para o cargo de escriturário da classe D da agência postal-telegráfica de Santos — Aguarde a indicada oportunidade (176-37).

Miguel Arcanjo Filartica Filho, dizendo-se aprovado no último concurso para auxiliar de 3.ª classe, realizado na D. R. de Corumbá, pede sua nomeação para o cargo de servente de 2.ª classe da mesma Diretoria Regional — Indeferido, de acordo com os pareceres — (52-37).

José Ribeiro da Silva, estafeta da agência do correio de Lorena, Estado de São Paulo, pedindo sua transferência para o lugar de guarda-chaves da E. F. C. B. — Indeferido, não ha vaga (5.012-37).

Sergio Acedo, praticante de 1.ª classe do tráfego telegráfico, contratado, da D. R. de Uberaba, solicitando melhoria de classificação — Aguarde a indicada oportunidade (6.177-37).

Jorge Von Doliger, condutor de trem de 4.ª classe do antigo quadro lespecial da E. F. C. B., reclamando quanto a sua não promoção — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência (6.732-37).

Antônia Santos de Miranda, ex-fiel do tesoureiro da extinta Administração dos Correios do Ceará, reclamando quanto a sua exoneração do referido cargo (Despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos de 17 de fevereiro de 1937) Atenda-se. — (3.878-37).

Aurelio de Figueiredo, escriturário de 2.ª classe da E. F. Noroeste do Brasil. — Preliminarmente, prove o requerente haver passado em julgado a sentença de que juntou certidão. (2.115-37).

Manuel Francelino do Amaral, pedindo sua efetivação no cargo que exerce de auxiliar de 3.ª classe (escriturário da classe "D") da D. R. de Pernambuco. — De acordo com os pareceres, indefiro o pedido de 4 de julho de 1935, que não encontra apoio em lei. (24.871-36).

Rádio Emissora de Botucatu, pedindo lhe seja permitido funcionar a título precário, com potencia reduzida. — Indeferido, de acordo com o parecer da C. T. R. (6.665-37).

Almir Alves Monteiro, ex-guarda de armazem da E. F. C. B., pedindo sua readmissão. — Indeferido, em face da informação da E. F. C. B. (2.922-37).

Francisco das Chagas Martiniano e outros, residentes em Boa Esperança, estação da E. F. Sobral, Estado do Ceará, pedindo a reabertura ao tráfego da referida estação. — Indeferido, de acordo com os pareceres. (6.081-37).

Empresa de Navegação São Luiz. — Compareça por seu procurador, ao Protocolo Geral desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas. (2.938-37).

Associação das Companhias de Estradas de Ferro do Brasil. — Idem. (21.240-36).

The Great Western of Brazil Railway Company, Limited. — Idem. (1.118-37).

Instituto Brasileiro de Levantamentos Aerofotogramétricos. — Idem. (23.768-36).

Liga de Amadores Brasileiros de Rádio Emissão. — Idem. (15.582-36).

Rádio Sociedade Sorocaba. — Idem. (6.663-37).

Rádio Sociedade Fluminense, Limitada — (3.619-37).

Companhia Rádio Internacional do Brasil. — Idem. (705-37).

Estado do Rio Grande do Sul. — Idem, por seu representante. (4.528-37 e outros).

(*) Ofício n. 1.591, de 23 de abril de 1937. — A' Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco. — Comunicando que este Ministério nada tem a opor ao aforamento de um terreno de marinha, proprio nacional, beneficiado com parte do predio da rua General Abreu e Lima número 252, freguezia de Santo Antonio, na Capital desse Estado, requerido por D. Leopoldina Maria Franco Ferreira. (6.240-37).

Retificação

Na 3.ª linha do ofício n. 1.586, de 23-4-1937, dirigido a Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, e publicado no *Diário Oficial* de 26-4-1937, a fls. 9.172, onde se lê: "...8:748\$570...", leia-se: "...8:738\$570..."

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 26-4-1937, a fls. 9.172.

Expediente de 28 de abril de 1937

Avisos:

N. 878 — Ao Ministério da Fazenda — Delegando competência ao Sr. Oto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, para empenhar despesas e expedir ordens de pagamentos até a importância de 825:000\$000, para despesas de fornecimentos ao D. A. C. (N. 465-37).

N. 879 — Ao Tribunal de Contas — Idêntico. (Número 6.465-37).

N. 880 — A Comissão Central de Compras — Idêntico. (N. 6.465-37).

N. 881 — Ao Dr. Antônio Bento de Faria, ministro da Corte Suprema e presidente da Comissão Revisora — Transmittindo cópia das informações prestadas pela E. F. Central do Piauí a respeito da reclamação apresentada pelo ex-diarista da mesma via-férrea, João Bastos de Araújo (Número 6.961-37).

N. 882 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja restituída ao Sr. Antônio Mendes Peixoto, contratante da linha de navegação dos Autazes, no Amazonas, a caução na importância total de 4:000\$000, e declarando que o referido contratante acaba de assinar novo contrato para o mesmo serviço (N. 1.861-37).

N. 883 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando seja designado o funcionário que, como representante desse Tribunal, deve acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas relativas ao 2º semestre de 1936, dos ramais federais a cargo da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, a se reunir no dia 18 de maio vindouro, em São Paulo. (N. 6.954-37).

N. 884 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando que, por conta das sub-consignações ns. 21 e 24 da verba 1ª — consignação II — Material, do orçamento vigente deste Ministério, e com fundamento da alínea e do art. 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, seja entregue, pelo Tesouro Nacional, de uma só vez, como adiantamento, ao desenhista da classe I da I. F. das Estradas, João Jaques Boiteux, a importância de 6:000\$000, para atender, nos meses de abril a junho do corrente ano, às despesas que correm por conta das rubricas citadas, sendo 3:200\$000 pela sub-consignação n. 21 e 2:800\$000 pela de n. 24. (6.586/37).

N. 885 — Ao Ministério da Guerra — Tendo esse Ministério atendido ao pedido de permissão para que o engenheiro do D. A. C., Rufino Augusto Buarque de Almeida, fizesse um estágio no Parque Central de Aviação, afim de adquirir os conhecimentos necessários à sua especialização em assuntos relativos a aviões e motores, solicita este Ministério seja concedida idêntica autorização para o engenheiro Alvaro Afonso do Nascimento, visto haver necessidade que o aludido Departamento disponha, pelo menos, de dois engenheiros especializados na matéria. (5.740/37).

N. 886 — Ao Ministério da Educação — Relativamente ao pedido para que varios Delegados Federais de Saúde sejam autorizados a requisitar transportes em diversas estradas do ferro e companhias de navegação, esclarece o Sr. Ministro que esse Ministério poderá indicar, diretamente, aos diretores das aludidas empresas, os nomes das autoridades que estão autorizadas a requisitar transportes, não havendo necessidade da transferência desta Secretária de Estado. (6.389/37).

N. 887 — Ao Ministério do Exterior — Acusando o recebimento do aviso n. LA/57/680.07 (00), de 5 de março último, e agradecendo a comunicação nele feita, sobre a Convenção Internacional firmada em Bruxelas. (6.055/37).

N. 888 — Ao mesmo — Transmittindo cópia das informações prestadas pelo D. N. P. N. sobre a navegação interna do país, de acordo com o questionário formulado pela Seção das Comunicações e do Trânsito da Liga das Nações (6.127-37).

N. 889 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que o D. C. T. providenciou para que sejam considerados como oficiais, por conta desse ministério, os telegramas que, em objeto de serviço público, foram apresentados, durante o ano passado, pelos funcionários do D. N. Produção Animal, cujos nomes constam da relação que acompanhou o aviso n. 243, de 12-11-36, bem como para que tivesse livre trânsito a correspondência postal apresentada pelos aludidos funcionários (338-37).

N. 890 — Ao Ministério do Trabalho — Encaminhando o ofício n. 368, de 20 de março último, no qual a E. F. C. B. se refere aos fretes de tijolos e artigos de cerâmica procedentes da estação de Parafba do Sul, e que, por equívoco, foi enviado a este ministério (4.914-37).

N. 891 — Ao 1º secretário da Câmara dos Deputados — Remetendo cópia das informações prestadas pela I. F. O. Secas a respeito do açude "Gargalheira", atendendo ao que requereu o deputado Café Filho (6.185-37).

N. 892 — Ao mesmo — Transmittindo cópias das informações prestadas pela Companhia N. Lloyd Brasileiro, com relação ao requerimento feito pelo deputado Café Filho (6.891-37).

N. 893 — Ao mesmo — Atendendo à solicitação do ofício n. 263, de 10 de março próximo passado, no qual S. Ex. solicitou parecer sobre o projeto n. 138, de 1937, que autoriza o Governo a conceder o auxílio de 50:000\$000 à família do aviador civil Hugo Cantergiani, transmite este ministério cópia do ofício em que o D. A. C. declara ser a iniciativa do deputado Crisóstomo de Oliveira medida justa e oportuna (5.361-37).

Requerimentos despachados

Carlos Correia da Silva, praticante de condutor de trem, extranumerario, pedindo pagamento de diferença de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido, de acordo com os pareceres. (4.719/37).

Lincoln Jorge Rodrigues, praticante de agente de 2ª classe, aposentado, pedindo pagamento de diferença de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido, de acordo com os pareceres. (5.553/37).

N. 894 — Ao mesmo — Relativamente ao pedido de informações do Deputado Carlos Luz a respeito da despesa provável, em 1936, com a execução do projeto n. 197, de 1933, declara este Ministério que a despesa com os trabalhos da projetada Comissão, no primeiro ano, poderá ser calculada em 300:000\$000, aproximadamente. (2.320-37).

N. 895 — A' D. S. Baixada Fluminense — Declarando aprovados o projeto e o orçamento, na importância de réis 576:584\$000, para a canalização do rio Aldeia, na baixada de Guanabara, correndo as respectivas despesas á conta do orçamento de despesas extraordinarias deste Ministério. (3.855, de 1937).

Offícios:

N. 1.644 — Ao D. C. T. — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou a Sociedade de São Vicente de Paulo, do Araguaí, a emitir selos de 100 réis, em benefício das obras de construção da vila dos pobres da mesma instituição. (4.956-37).

N. 1.645 — A' V. F. F. Leste Brasileiro — Comunicando que o Sr. Presidente da Republica autorizou o desembarque, livre de direitos aduaneiros, de 210 tambores metálicos contendo óleo mineral para lubrificação, destinado aos serviços dessa Estrada, com a condição, porém, de serem os mesmos reembarcados pelos importadores, já que têm similar na industria do país.

N. 1.646 — Ao D. N. P. N. — Restituindo, rubricados, os documentos referentes á construção de um 3º armazem no porto de Paranaguá, no Estado do Paraná. (6.564-37).

N. 1.647 — A' 3ª Diretoria do Tribunal de Contas — Tendo sido cumpridas pela Contabilidade da E. F. Central do Piauí as exigências constantes do ofício 1.019, de 5-10-36, restitue este Ministério 32 processos de tomadas de contas dos funcionários da mesma Estrada, responsaveis pela guarda de bens publicos. (6.792-37).

N. 1.648 — A' E. F. C. B. — Recomendando que, por não ser automatico o encaminhamento dos contratos ao Tribunal de Contas, deverá essa Estrada, antes de proceder á publicação dos mesmos, submetel-os ao exame desta Secretária de Estado, de modo que se não exceda o prazo, dentro do qual devem ser submetidos áquele Instituto, nem se cerceie o seu ponderado exame. (6.091-37).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de abril de 1937.

Designando o engenheiro da classe L, Arnaldo Cunha de Azevedo, para a direção geral dos serviços de construção das linhas telegraficas e telefonicas na jurisdição da Diretoria Regional de São Paulo, em obediencia aos planos e orçamentos organizados pela Chefia de Linhas e Instalações da referida Diretoria Regional, da qual poderá requisitar o pessoal que julgar necessário á perfeita execução dos trabalhos. (Portaria n. 384/28-4-37).

Dispensando, a pedido, o engenheiro da classe "J", Heitor da Andrade Lima da direção dos serviços de assentamento dos cabos de ligação das estações receptora e transmissora de Recife à sede da Diretoria Regional, para a qual foi investido pela portaria n. 1.264, de 5 de dezembro do ano passado; designando para a referida direção o inspetor da classe "I", ora com exercício na Diretoria do Pessoal, Horácio Alves Coelho da Silva, que deverá promover a execução daqueles serviços de modo a assegurar o perfeito funcionamento do mesmo cabo; designando o guarda fios de 2ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, Pedro Dumit Cecilio, para auxiliar aquelle inspetor nos trabalhos mencionados. (Portaria 385/28-4-37).

Prorrogando por noventa (90) dias, o prazo constante da portaria n. 123, de 29 de janeiro do corrente ano, pelo qual foi mandada servir na Diretoria Regional de Santa Catarina, a telegrafista adjunta de 3ª classe, contratada, da Diretoria Regional de São Paulo, Maria Pires Gomes. (Portaria n. 386/28-4-37).

Contratando como operarios para os serviços de Linhas e Instalações do Departamento, pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com a diária de vinte mil réis (20\$000) Honorato José da Silva e Valdemar Abelane. (Portaria n. 388-28-4-37).

Requerimentos despachados

Pascoal Rocco, agente postal de Anapolis, na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo aumento de sua gratificação. — "Aguarde oportunidade". (48.097-37 — DR. SP).

Moisés Bispo de Lima, agente postal-telegrafico de Ubajara, na Diretoria Regional do Ceará, pedindo o abono das vantagens de que trata o Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936. — "Aguarde oportunidade". (req. 14.623-37).

Washington Cata Preta, condutor de malas, da Diretoria Regional de Juiz de Fora, pedindo o abono de gratificação para o sustento de um animal. — "Indeferido, à vista dos pareceres". (8.611-36 — DR. Juiz de Fora).

Valdir Virgílio Curti, condutor de malas da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo aumento de salario. — "Aguarde oportunidade". (609-37 — DR. RJ).

José Fernandes de Carvalho, propondo-se fazer o serviço de condução de malas entre Corumbá e Descoberto, passando por Santana e Amaro Leite na Diretoria Regional de Goiás. — "Indeferido, à vista dos pareceres". (5.510-36 — DR. GO).

Floriano Peixoto de Carvalho e outros, auxiliares de 2ª classe, da Diretoria Regional do Distrito Federal, julgando-se prejudicados com a classificação dos agentes embarcados na classe de auxiliares de 2ª classe, pedem sejam aqueles funcionarios classificados nos ultimos lugares da classe. — "De acordo com o informado, não ha o que deferir por parte desta Diretoria Geral". (3.311-37 — DR. DF).

Janina Gomevino Costa, agente postal de Barra Bonita, na Diretoria Regional do Paraná, pedindo o aumento de sua gratificação. — "Aguarde oportunidade". (2.530-36 — DR. PR).

Maria Scopetta, agente postal telegrafica de Maracás, na Diretoria Regional da Bahia, pedindo o aumento de sua gratificação mensal. — "Aguarde oportunidade". (14.572-36 — DR. BA).

Manoelito Alvares da Cunha, telegrafista adjunta de 4ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo a sua transferencia para a Diretoria Regional do Distrito Federal. — "Indefero o pedido, à vista das informações". (3.657-37 — DR. RJ).

José Rodrigues Muniz, condutor de malas, da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo aumento de salario. — "Aguarde oportunidade". (56.836-36 — DR. SP).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

José Jorge dos Santos, ex-mensageiro da extinta Repartição Geral dos Telegrafos, pedindo certidão de seu tempo de serviço. — "Fica convidado o requerente a comparecer na 1ª Seção do Pessoal para prestar esclarecimentos sobre o pedido". (57.701-36).

Maria Aparecida Horta Sales, telegrafista adjunta de 4ª classe, contratada, da Estação Central Telegrafica, pedindo 6 meses, de licença de acordo com o Decreto n. 42. — "Indeferido, visto não contar um decenio de exercício consecutivo nas condições exigidas por lei". (48.401-36).

PROTOCOLO

Requerimento despachado

Acir Ribeiro Veloso, pedindo restituição de cortidão de idade com que instruiu o seu requerimento pedindo inscrição no concurso para auxiliares de 3ª classe que se realizou nesta Capital, em 1935. — "Avoco o despacho para indeferir o pedido, de vez que o documento solicitado já foi restituído ao requerente". (22.233-37).

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ofícios:

Ao Sr. Ministro da Fazenda.

N. 908 — Solicitando as providencias afim de que seja efetuado pelo Tesouro Nacional o pagamento da folha de diarias a que fizeram jus no mês de fevereiro ultimo o Dr. Adroaldo Tourinho Junqueira Aires, engenheiro da classe N e outros funcionarios deste Departamento.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda.

N. 909 — Solicitando as necessarias providencias afim de que seja efetuado pelo Tesouro Nacional o pagamento da folha de diarias a que fizeram jus no mês de janeiro ultimo, o Dr. Roberto Lazaro da Costa Pimenta, Engenheiro da classe M e outros funcionarios deste Departamento.

— Ao Sr. Diretor da Despesa do Tesouro Nacional.

N. 910 — Remetendo o Ponto do Pessoal deste Departamento referente ao mês de abril corrente, bem assim o do calculista da classe F, Manoel de Senna Araujo, relativo ao mez de março do corrente ano.

— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telegrafos

N. 916 — Comunicando que este Departamento, por portaria desta data, resolveu, aprovar o novo horario, da linha Rio de Janeiro-Santiago, do Syndicato Condor, e prestando informações a respeito. — Ref. 3.359-37.

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas.

N. 921 — Enviando tres cópias autenticas do contrato para a regularização do Aeroporto do Rio Ceará, celebrado entre este Departamento e o Engenheiro Omar O'Grady. — Ref. 889-37.

Requerimento despachado:

Dia 27 de abril de 1937

Laerte Siqueira Chaves, solicitando a prorrogação de sua licença para tratamento de saúde por mais 60 dias, em virtude de encontrar-se ainda enfermo, conforme prova com atestado medico. — "Deferido para considerar o peticionario afastado do serviço sem direito a vencimentos, conforme doutrina firmada pelo M. V." — Ref. 290-37.

Portaria n. 72

Dia 27 de abril de 1937

Designando o Observador Meteorologico da classe A, Carlos Moreira Guimarães para em Comissão, inspecionar os seguintes postos da zona sul do Estado de Goyaz: Catalão, Ipameri, Formosa, Santa Luiza, Pirenópolis e Goiana. — Ref. 6.638-37.

Sr. José Silvino de Lima Torres, apresente a Secretaria Geral do Departamento de Aeronautica Civil, as certidões de tempo de serviço afim de proseguir o processo de Aposentadoria. — Ref. 2.047-37.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 26 de abril de 1937.

Ofícios:

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional - Mandos Amazonas

N. 911 — Comunicando que por decreto de 2 de abril corrente, foi nomeada Observador Meteorologico, interino da classe C, deste Departamento, a Sra. Olga Salgado, cujo titulo de nomeação foi, nesta data, remetido ao Sr. Ciletor Federal em São Gabriel do Rio Negro, Estado de Amazonas, afim de ser dada posse a citada funcionaria. — Ref. 350-37.

— Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional — no Estado de São Paulo.

N. 912 — Comunicando que o Sr. Benedicto Costa, Observador meteorológico da classe "D" desta repartição, estava em pleno exercício durante todos os meses de Janeiro a abril corrente.

— Ao Sr. Monsenhor Pedro Massa.

N. 913 — Informando que a Divisão de Meteorologia infelizmente não pode atender ao pedido constante da carta de 26 de fevereiro de 1937, apesar de sua boa vontade devido a falta absoluta de material e de verba para a aquisição de stock suficiente para a montagem de novas estações meteorológicas.

— Ao Sr. Chefe do Serviço Meteorológico do Chile.

N. 914 — Comunicando que o envio das nossas observações de 12 horas T. C. G. ha muito já o fazemos por intermedio da Estação "Radio Telegrafica Brasileira" prefixo "P P Z" com frequência de 18.165 KC., ás 13.40 horas do Rio, (16.40 T. C. G.) — Ref. 8.82-36.

Ao Sr. Secretario da "Radio Cultura". — Blumenau-Santa Catarina.

N. 915 — Comunicando que foi tomada providencia para que o nosso serviço envie diariamente um telegrama, con-

tendo as previsões gerais do tempo para os Estados sulinos do Brasil. — Ref. 9.623-36.

— Ao Sr. Diretor do Instituto Coussirat Araujo.

N. 917 — Acusando recebimento da relação dos quadros e diagramas das sondagens realizadas nesse Instituto durante o mês de março, e informando que o material entrado conforme com a referida relação. — Ref. 3.219-37.

— Ao Sr. Capitão de Fragata J. Correia Pereira — M. D. Diretor do Serviço Meteorológico de Lisboa

N. 918 — Enviando sentimentos e dos colegas do Instituto de Meteorologia do Brasil, pelo falecimento do Comandante A. Carvalho Brandão, a quem o Serviço Meteorológico da Marinha de Portugal deve preciosos serviços técnicos e de administração. — Ref. 3.065-37.

— Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria de Navegação.

N. 919 — Informando que as observações feitas pela estação de Abrolhos e irradiadas em forma de B. M., interessam bastante a este serviço e que vão ser tomadas providencias para o encarregado do referido posto, seja devidamente instruido no manejo do novoCodigo.

— Ao Sr. Juiz Relator do Tribunal Administrativo.

N. 920 — Enviando informações meteorológicas referente ao dia 9 de abril de 1936. — Ref. 3.065-37.

Departamento de Aeronautica Civil

(*) HORARIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 40, DESTA DATA

LÜFTSCHIFFBAU ZEPPELIN G.m.b.H.

Horário da primeira serie de viagens do corrente ano da linha aérea com dirigíveis entre o Brasil e a Europa

Alemanha	Recife		Rio de Janeiro		Recife		Alemanha
Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada
16/3	19/3	19/3	20/3	22/3	23/3	23/3	27-28/3
13/4	16/4	16/4	17/4	19/4	20/4	20/4	24/4
27/4	30/4	30/4	1/5	3/5	4/5	4/5	8/5
11/5	14/5	14/5	15/5	17/5	18/5	18/5	22/5
25/5	28/5	28/5	29/5	31/5	1/6	1/6	5/6
8/6	11/6	11/6	12/6	14/6	15/6	15/6	19/6
22/6	25/6	25/6	26/6	28/6	29/6	29/6	3/7
6/7	9/7	9/7	10/7	12/7	13/7	13/7	17/7
19/7	22/7	22/7	23/7	27/7	28/7	28/7	1/8
3/8	6/8	6/8	7/8	9/8	10/8	10/8	14/8
17/8	20/8	20/8	21/8	23/8	24/8	24/8	28/8
31/8	3/9	3/9	4/9	6/9	7/9	7/9	11/9
14/9	17/9	17/9	18/9	20/9	21/9	21/9	25/9
28/9	1/10	1/10	2-10	4/10	5/10	5/10	9/10
12/10	15/10	15/10	16/10	18/10	19/10	19/10	23/10

NOTA — A execução da 1ª e da 9ª viagem é prevista pelo dirigível "Hindenburg" LZ 129 e das demais pela "Graf Zeppelin" LZ 127.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronáutica Civil, 18 de fevereiro de 1937.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

O Diretor Geral por Portaria de 26 de abril de 1937, resolve, conceder ao Datilógrafo classe "F", do Serviço Técnico do Café, do quadro único, do Ministério da Agricultura, com exercício no Estado do Paraná, Maria Nilda Belo, 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 26 de abril de 1937

Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.467-V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue, ao Classificador de Algodão — classe I — Otávio Corrêa de Guamá, que serve na Diretoria do S. P. T., um adiantamento de 1:000\$000, sob a seguinte classificação:

Art. 3º (anexo 11) da Lei n. 300, de 13-11-36.

II Material — Verba 1ª.

III D. N. P. V. — III Diversas Despesas.

Sub-consignação — Despesas miúdas etc. (Quota S. P. T.).

N. 1.468-V — Idem, idem, ao Datilógrafo — classe F — Oswaldo Gomes de Azevedo, que serve no I. C. A., um adiantamento de 1:400\$000, sob a seguinte classificação:

Art. 3º (anexo 11) da Lei n. 300, de 13-11-36.

II Material — Verba 1ª.

III D. N. P. V. — III Diversas Despesas.

Sub-consignação 69 — Despesas miúdas etc. (Quota I. C. A.).

N. 1.469-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha, em duas vias, de 3:250\$000, de salários a que fizeram jus durante o mês de abril corrente, Jurandir Pedroso e Silva, auxiliar de escrita de 1ª classe e 5 outros contratados, para esta Diretoria Geral.

Dia 27

N. 1.470-V — Idem, idem, a inclusa folha, em 2 vias, de 1:900\$000, de ajuda de custo correspondente a 1 mês de vencimentos, concedida pelo Sr. Ministro, a Luiz Guimarães Júnior, agrônomo de Plantas Textéis, por ter sido designado para proceder a sindicância sobre irregularidades na construção da Usina de Beneficiamento de Algodão, em Pires do Rio, Estado de Goiás.

N. 1.471-V — Idem, idem, a inclusa folha, em 2 vias, de 1:476\$000, de diárias a que fizeram jus por serviços prestados fora da sede durante o mês de março do corrente ano, Antônio Limordo, Agrônomo do Fomento Agrícola, do S. F. P. V. e mais 4 funcionários do referido Serviço.

1.472-V — Idem, idem, a inclusa folha, em 2 vias de 4:383\$000, de diárias a que fizeram jus, por serviços prestados fora da sede no mês de março do corrente ano; Eugenio Germano Bruck, Agrº. Phytosanitarista, do S. D. S. V. e mais 22 funcionários do referido Serviço.

1.473-V — Idem, idem, no sentido de ser entregue, ao Assistente — classe "K" do S. F., Alberto Goulart Wucherer, que serve como Encarregado do Posto de Embalagem de Campo Grande, um adiantamento de (1:000\$000); sob a seguinte classificação.

Art. 3º (anexo 11) da Lei n. 300, de 13-11-36.

II Material — Verba 1ª.

III D. N. P. V. 65 — Ligeiros reparos etc. (Quota S. F.).

1.474-V — Em aditamento ao meu ofício n. 1.308-V, de 9 do corrente, peço considereis a solicitação de entrega do adiantamento de (9:000\$000), ao Agrônomo Sylvicultor — classe "I", Paulo Ferreira de Souza, como feita nos termos das letras "a" e "b" do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, visto destinar-se o referido adiantamento a despesas com a aquisição de sementes e plantas no local da produção, distante de qualquer estação pagadora, e a pequenos e urgentes reparos e concertos em edificios e utensílios do Horto Florestal da Caxoeira, dependência daquele Serviço.

Sr. Diretor de Expediente e Contabilidade:

1.477-V — Junto vos transmitto, por copia, a portaria de 18 do mês fluente, pela qual foram concedidos seis meses de licença, a partir de 1 de maio vindouro, ao Servente — classe "C" — com exercício no S. F., Marinho Alves da Silva.

Sr. Diretor da Despesa Pública:

1.479-V — Idem, idem.

Sr. Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.480-V — Solicito vossas providências no sentido de ser restituída à Casa Souza Batista Limitada, estabelecida no Largo da Carioca, números 9 e 11, nesta Capital, a importância de 1:000\$, representada por uma apolice da Dívida Pública Federal, ao portador, sob n. 508.192, do decreto 16.241, de 5 de dezembro de 1923, com os coupons de julho de 1937 e seguintes, para garantia da proposta que apresentaram na concorrência administrativa realizada nesta Diretoria Geral no dia 10 de março ultimo.

N. 1.481-V — Idem, idem, ao Sr. José Lima Cabal, residente à rua Mariz e Barros numero 281, nesta Capital, a importância de 1:000\$, que depositou no Tesouro Nacional, representada pela Apolice da Dívida Pública Federal ao portador, sob numero 567.279, do decreto n. 16.266, de 19 de dezembro de 1923, com os coupons de julho de 1937 e seguintes, para garantia da proposta apresentada na concorrência administrativa realizada nesta Diretoria Geral, no dia 10 de março ultimo.

Sr. Dr. Osman Silveira, chefe da Comissão de Padronização e Beneficiamento, Classificação do Algodão, Recife:

N. 1.483-V — Tenho o prazer de acusar o recebimento de vosso ofício n. 478, de 31 de março ultimo, acompanhando o mapa demonstrativo da industria algodoeira desse Estado, em 1936, trabalho esse que vem abonar, sobremaneira, o valor e a cultura do seu autor.

Apresentando-vos os meus agradecimentos, extensivos à Secretaria de Agricultura desse Estado, cujo auxilio financeiro vos foi tão util e necessario.

Diretoria do Ensino Agrícola

ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA

Dia 2 de abril de 1937

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 116 — Fazendo uma comunicação sobre o ponto do professor da 13ª cadeira, desta Escola.

Dia 3

Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 117 — Fazendo uma comunicação.

Dia 5

Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 118 — Remetendo o ponto do pessoal dessa Diretoria com exercício nesta Escola, referente ao mês de março ultimo.

N. 119 — Remetendo a 5ª via da folha de pagamento do pessoal variável, desta Escola, relativa ao mês de março ultimo.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 120 — Remetendo a 4ª via da folha de pagamento do pessoal variável, desta Escola, relativa ao mês de março ultimo.

— Ao Sr. presidente da Sociedade Brasileira de Avicultura:

N. 121 — Agradecendo um convite.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 122 — Fazendo uma comunicação.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 123 — Solicitando um adiantamento de um conto de réis (1:000\$000) ao Sr. Paulino P. Machado, porteiro-contínuo desta Escola.

— Ao Sr. diretor do *Luz Journal*:

N. 124 — Comunicando não ser possível, por falta de verba, tomar assinatura do *Luz Journal*.

Dia 6

N. 125 — Comunicando uma resolução do Conselho Técnico, referente ao Sr. Francisco Iglézias de Lima.

Dia 7

Ao Sr. professor Dr. Paulo Parreiras Horta:

N. 126 — Respondendo ao telegrama n. 59.221, referente à Seriação das cadeiras dos Cursos Superiores de Agronomia.

Dia 8

Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 127 — Fazendo uma apresentação.

— Ao Sr. diretor geral:

N. 128 — Solicitando cessão de uma outra sala no prédio do D. N. P. A., para instalação do gabinete de Zootécnica Geral.

— Ao Sr. chefe da Secção de Descontos do Banco do Brasil:

N. 129 — Devolvendo um cartão de autógrafos.

Dia 13

Ao Sr. assistente da 2ª cadeira:

N. 130 — Offício circular — Fazendo uma comunicação. Idêntica a todos os assistentes.

— Ao Sr. presidente do Tribunal do Júri:

N. 131 — Solicitando que o Dr. Leopoldo Miguelotti Filho, seja dispensado das funções de jurado.

— Aos Srs. Teixeira, Azevedo & Comp.?

N. 132 — Autorizando a impressão de diploma de médico veterinário da extinta E. S. A. M. V. do Sr. Valdir de Abreu e Silva.

N. 133 — Idem, idem.

Idem, de engenheiro agrônomo desta Escola, Sr. Luís Ratinho da Silva Carneiro.

— Ao Sr. diretor do Ensino Agrícola:

N. 134 — Encaminhando a prestação de contas do assistente da 14ª cadeira desta Escola, Sr. Antônio de Arruda Câmara.

— Ao Sr. professor catedrático da 2ª Cadeira:

N. 135 — Fazendo uma comunicação.

N. 136 — Idem, da 3ª Cadeira.

Idem, idem.

N. 137 — Idem, da 4ª Cadeira.

Idem, idem.

N. 139 — Idem, da 5ª Cadeira.

Idem, idem.

N. 140 — Idem, da 6ª Cadeira.

Idem, idem.

N. 141 — Idem, da 7ª Cadeira.

Idem, idem.

N. 142 — Idem, da 8ª Cadeira.

Idem, idem.

N. 143 — Idem, da 9ª Cadeira.

Idem, idem.

N. 144 — Idem, da 11ª Cadeira.

Idem, idem.

N. 145 — Idem, da 12ª Cadeira.

Idem, idem.

N. 146 — Idem, da 13ª Cadeira.

Idem, idem.

N. 147 — Idem, da 14ª Cadeira.

Idem, idem.

N. 148 — Idem, da 15ª Cadeira.

Idem, idem.

N. 149 — Idem, da 16ª Cadeira.

Idem, idem.

N. 150 — Idem, da 17ª Cadeira.

Idem, idem.

N. 151 — Idem, da 18ª Cadeira.

Idem, idem.

Dia 14

Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 151 — Fazendo uma comunicação.

Requerimentos despachados

Antônio Lias de Almeida, pedindo devolução de seus documentos. — Devolva-se, mediante recibo.

Hélio Bezerra de Alencar Sabóia, pedindo encaminhar ao Sr. ministro da Agricultura o requerimento anexo. — Encaminhe-se.

Antônio Lias de Almeida, pedindo certidão de aprovação em algumas matérias do exame vestibular. — Certifique-se. Sydney Gregory Sobrinho, pedindo devolução de seus documentos.

René Gouvêia da Cunha, pedindo frequência livre durante o corrente ano letivo, em virtude de ter sido sorteado para o serviço militar. — Deferido.

César Augusto Nuñez, pedindo certificar si foi aprovado em todas as matérias do último ano em curso, si colou grau e si seu diploma se acha em confecção. — Certifique-se.

Roque Páis Barreto, pedindo atestar os documentos que apresentou em sua matrícula no 1º ano do curso complementar. — Ateste-se.

Luís Ratinho da Silva Carneiro, pedindo mandar expedir seu diploma de engenheiro agrônomo desta Escola. — Deferido.

Roque Páis Barreto, pedindo devolução de seus documentos. — Devolva-se, mediante recibo.

Armando O. P. de Barros, pedindo encaminhar ao senhor ministro da Agricultura o requerimento anexo. — Encaminhe-se.

Frederico Herondino Leite, pedindo certidão de aprovação nas cadeiras do 3º ano desta Escola. — Certifique-se.

Frederico Herondino Leite, pedindo matrícula no 4º ano desta Escola, dependendo da 6ª cadeira. — Deferido.

Geraldo Moura Vomerio, pedindo atestado, provando sua matrícula e frequência no 1º ano do curso complementar. — Deferido.

Miguel Álvares dos Prazeres Neto, pedindo devolução de seus documentos. — Deferido.

Geraldo Moura Vomerio. — Idem, idem.

Valdir de Melo Matos. — Idem, idem.

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, Rio de Janeiro, 23 de abril de 1937. — Armando Coelho, secretário-bibliotecário.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de abril de 1937.

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.809 — A Delegação do Tribunal de Contas junto a este ministério recusou registro à despesa de 2:180.960, de que foi objeto o aviso n. 1.468, de 5 de corrente, relativo a gratificações concedidas aos funcionários constantes de folha, sob o fundamento de ser ela ilegal por falta de consignação própria na vigente orçamentação para atender-lhe, de acordo com o art. 49 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. Feitas as considerações, pede providências no sentido de ser ordenado o registro da despesa impugnada.

Requerimentos despachados.

Adalgisa de Carvalho e Atanagildo Brandão Melo, pedindo o pagamento, por exercícios findos, da remuneração que deixaram de receber, no período de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1931, quando exerceram, respectivamente, os cargos de observador e ajudante de estação climatológica de 3ª classe, da extinta Diretoria de Meteorologia. — Indeferido. (D.E.C. 2.103-37.)

João Ladislau de Cerqueira Bello, pedindo o pagamento, por exercícios findos, da importância de 3.000.000, proveniente de alugueis do prédio onde funcionou o Aprendizado Agrícola da Bahia, no período de janeiro a dezembro de 1915. — Arquite-se. (D.E.C. 17.772-31.)

Raul Pericles Carneiro de Sousa, pedindo auxílio por ter construído um silo em sua fazenda no Estado do Paraná. — Não há o que deferir. (D.E.C. 1.974-37.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de abril de 1937

Ofícios:

— Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola Artur Bernardes — Vigosa — Estado de Minas Gerais:

N. 1.813 — Transmite o processo em que Sebastião Xavier Filho pede o pagamento, por exercícios findos, de vencimentos a que diz ter feito jus, em 1930, na qualidade de diretor desse patronato, e solicita providências afim de que sejam prestados os necessários esclarecimentos a respeito.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.815 — Em referência ao ofício n. 822, de 12 de abril vigente, declara que o abono de diárias a que fizeram jus, no exercício corrente, os funcionários deste ministério, obedecerá à tabela aprovada pela portaria de 26 de fevereiro último, em que se considerou tão somente o vencimento correspondente a cada classe, de conformidade com o disposto no art. 20 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

— Ao Sr. inspetor Agrícola da 10ª Região — Recife:

N. 1.816 — Em referência ao vosso ofício n. 163, de 5 de março último, restitue a relação de transportes de pessoal, durante o mês de fevereiro do corrente ano, afim de, na forma da letra e do aviso-circular n. 1.417, de 7-3-936, ser indicado o motivo da concessão de cada passagem.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Fortaleza — Ceará:

N. 1.819 — Restitue o processo que acompanhou o vosso ofício n. 89, de 12 de março último, em que Tobias Pereira da Rosa Filho, ajudante, interino, do Serviço de Fertilizantes, pede pagamento, por exercícios findos, de vencimentos deixados de receber no período de 26 de novembro a 31 de dezembro de 1935, e solicita providências no sentido de ser organizada e anexada ao processo em questão a folha de pagamento de credor, em duas vias.

— Ao Sr. secretário da Presidência da República:

N. 1.822 — Transmite, de ordem do Sr. ministro, o processo DEC-3.957-37, em que o Centro Artístico Operário Maranhense pede, novamente, pagamento das subvenções relativas aos anos de 1926 e 1927, a que se julga com direito, e declara haver o Sr. ministro opinado no sentido de ser mantido o despacho de S. Ex. o Sr. Presidente da República, proferido em 27 de março de 1935, sobre o assumpto.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 1.831 — Transmite o requerimento em que João Candido Ferreira Filho, professor dessa Escola, pede o pagamento, por exercícios findos, da importância de 700\$000, relativa a diárias a que diz ter feito jus, em dezembro de 1936, e solicita providências afim de que sejam prestados os necessários esclarecimentos a respeito.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.382 — Solicita providências afim de que seja remetido a esta Diretoria o processo DEC-8.406-36, relativo a uma excursão, ao Estado da Bahia, de alunos do 2º ano da Escola Nacional de Agronomia, em junho do ano passado.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 1.836 — Em referência ao ofício n. 2.949, de 47 de dezembro de 1936, ao encarregado do expediente da Diretoria Geral da Produção Vegetal, sobre o pagamento de salários ao contratado desse Serviço, Paulo Kirchhoffer Cabral, comunica que o Sr. ministro, em despacho de 15 do corrente, resolveu que, preliminarmente, o interessado deve requerer o pagamento por exercícios findos. (DEC-3.606-37.)

— Ao Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 1.846 — Comunica que no corrente mês estiveram os funcionários dessa Diretoria, em exercício nesta Secretaria de Estado, de acordo com a relação de frequência abaixo:

Peri Maciel, compareceu sempre.

Auto Célio Mota, idem, idem.

José Pereira Guimarães, idem, idem.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 1.848 — Transmite para que seja encaminhado ao Tribunal de Contas, o aviso n. 1.809, desta data, solicitando, em grau de recurso, aquele Instituto, o registro da despesa relativa à folha de gratificações por serviços extraordinários, na importância de 2:180\$600, de funcionários que servem, sem prejuízo de suas funções, na Comissão Reguladora do Tabelamento.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais:

N. 2.812 — Transmite o processo em que Antônio Pereira Nogueira, inspetor regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal nessa Capital, pede o pagamento por exercícios findos de diárias a que diz ter feito jus, em março de 1934 e outubro a dezembro de 1935, e solicita providências afim de que sejam prestados os necessários esclarecimentos a respeito.

Requerimento despachado

Dr. Cayo de Queirós Guimarães, pedindo auxílio por ter construído em 1936 um silo em sua fazenda no Estado de São Paulo. — Compareça a esta Diretoria para satisfazer a exigência do art. 62 do decreto n. 1.137, de 7/10/36. (D. E. C. 3.698/37).

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 3.491, de 27 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao auxiliar de 1ª classe, contratado, Henrique Souza Ferro.

Dia 23 de abril de 1937

Ofícios:

Ao Sr. presidente do Instituto de Previdência:

N. 1.814 — Declara que Graci Santiago Serra, não é mais serventaria deste ministério, em virtude de ter accedido outro cargo no Ministério da Educação.

— Ao secretário da Presidência da República:

N. 1.823 — Devidamente informada a carta de Laís Avelar Pinto, na qual pede providências no sentido de lhe ser concedido o montepio deixado por seu pai Hipólito Euzébio Pinto, continuo deste ministério.

— Ao gerente do Instituto de Açúcar e do Alcool:

N. 1.825 — Remete cópia do parecer do consultor jurídico, deste ministério, e bem assim, do despacho do Sr. ministro, exarado no recurso apresentado pela Companhia Açucareira de Volta Grande, S. A., sobre o limite de 6.000 sacos de açúcar que lhe havia sido fixado por esse Instituto.

— Ao diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 1.826 — Declara, que o pedido não pode ser atendido, em virtude do Sr. Izidoro Gil ter sido nomeado em comissão para aquele cargo, por onde percebe somente gratificação e os seus vencimentos integrais do cargo efetivo, não estando, portanto, vago o cargo de agrônomo cafeicultor classe K.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de abril de 1937

Ao Sr. secretário de Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo:

N. 1.845 — Transmite a minuta do contrato a ser celebrado entre este Ministério e a Sociedade Anônima Fábrica Votorantin, com sede na cidade de São Paulo, para o aproveitamento de energia elétrica da cachoeira do rio Sorocaba, situado em terras de propriedade da mesma sociedade, em Sorocaba, comarca e município do mesmo nome, e solicita providências no sentido de ser dita minuta apreciada pela repartição competente desse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de abril de 1937

Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 1.722 — Solicita providências no sentido de serem, na folha de vencimentos do funcionário Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste Ministério, descontados os alugueis da casa da praia do Galvão, na Ilha do Governador, nos termos da letra B do art. 1º do decreto n. 22.005, de 24 de outubro de 1932.

Dia 22

Ao Sr. cafeicultor chefe do Serviço Técnico do Café — Estado da Bahia:

N. 1.775 — Em referência ao telegrama n. 93, comu-

nica que as concorrências administrativas para fornecimento ordinários às repartições públicas, são reguladas pela primeira parte dos artigos 757 e 758 a 760 do mesmo Regulamento, obedecendo as concorrências para aquisição de material permanente, em importância superior a 5:000\$000, embora parcelados os fornecimentos, de acordo com o inciso a) do parágrafo 1º do artigo 758 citado, ao que prescrevem os artigos 745 e seguintes.

É indispensável a concorrência, quando ocorre a circunstância prevista no art. 246, inciso e) do referido regulamento.

Dia 24

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 1.821 — Em referência ao ofício n. 688, de 24 do mês de março próximo findo, comunica que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente mês, no processo D. E. C. 3.437-1937, autorizou a aquisição, por intermédio da Comissão Central de Compras, de um aparelho palográfico, para análises físico-técnicas e destinado ao Laboratório Central do Departamento Nacional da Produção Mineral, deste Departamento.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Produção Mineral:

N. 1.824 — Em referência ao ofício n. 611, de 13 do mês de março próximo findo, comunica que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente mês, no processo D. E. C. 2.998-37, autorizou a aquisição, por intermédio da Comissão Central de Compras, de um ampliador Posomitt, modelo H, com objetiva, filtro e copiador e uma mapoteca "Cello Clips", de aço, estilo E. S. 36, destinados ao Serviço Geológico e Mineralógico, desse Departamento.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRETORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 8 de abril de 1937

Retificação

Reinhold Wendel — Manifesto de aproveitamento de energia hidráulica. — Registre-se o manifesto. (D. G. P. M. 1.342-935).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 13 de abril de 1937

Société Minière et Industrielle Franco-Brésilienne — Pedido de certidão. — Sele devidamente o requerimento. (D. G. P. M. 820-937).

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRETORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 3 de março de 1937

Antônio Ribeiro de Almeida e Luz — Pedido de certidão. — Declare o fim para que quer a certidão. (D. G. P. M. 828-937).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, de acordo com o disposto no inciso 10 do art. 170, da Constituição Federal, conceder três meses de licença ao estatístico—H—Ivone Couto Viana, com exercício no Departamento de Estatística e Publicidade, deste ministério.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1937. — Agamenon de Magalhães.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Atendendo ao que expôs, em ofício de 24 de abril corrente, a Comissão Executiva do Terceiro Congresso Sul-Americano de Química, a realizar-se, em julho próximo, nesta Capital, de acordo com o decreto n. 1.147, de 15 de outubro de 1936:

Resolve designar o oficial administrativo de classe L. bacharel Valdemar Torres Bandeira, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, para representar este Ministério junto à Comissão Executiva do Terceiro Congresso Sul-Americano de Química, cooperando nos respectivos trabalhos de organização e tomando a seu cargo a execução das medidas que, em virtude do programa estabelecido, devam caber a este ministério.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937. — Agamenon de Magalhães.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, na conformidade do art. 56, do decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, designar o escrivão de classe F. Fenelon de Souza, para servir, até ulterior deliberação, na 1ª Inspeção Regional com sede em Niterói.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937. — Agamenon de Magalhães.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, de acordo com o art. 56, do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, designar o inspetor regional Samuel Henriques da Silveira Lobo, mandado servir, por portaria desta data, na 9ª Inspeção Regional, para que continue a ter exercício, até ulterior deliberação, no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1937. — Agamenon de Magalhães.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Avisos:

Dia 22 de abril de 1937

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1E-912 — Comunicando, em virtude do recebimento do aviso n. 8, de 29 de março último, em que S. Ex. comunica que o Sr. Presidente da República, por despacho de 16 do mesmo mês, resolveu aprovar a iniciativa da lei que deverá regular definitivamente o hasteamento da bandeira nacional e, consequentemente, pede a designação de um representante deste Ministério para fazer parte da aludida Comissão, resolveu designar para tal fim o diretor de Secção, José Caetano de Oliveira, que ora substitui o diretor da Diretoria Geral de Expediente desta Secretaria de Estado.

Dia 23 de abril de 1937

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

1E-925 — Solicitando se digne ordenar as providências necessárias no sentido de ser transmitida, como oficial, por conta deste Ministério, a correspondência postal e telegráfica que, em objeto de serviço do respectivo Instituto, for assinada e mandada apresentar às repartições competentes, na

conformidade do disposto no art. 110 do regulamento anexo ao decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, durante o corrente ano, pelo representante do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários em Terezópolis, Estado do Rio de Janeiro, e pelos inspetores itinerantes do mesmo Instituto, Abelardo Rodrigues e Emilio Danin Pinto, em qualquer localidade onde se encontrem; bem assim, no de ser efetuado, em relação aos aludidos funcionários, o registro do endereço telegráfico *Prohanc*, do ludido Instituto.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1E-953 — Solicitando se digne de ordenar as providências necessárias no sentido de permanecer junto ao Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do porto de Santos, como representante desse Ministério, nos termos do art. 3º, alínea b, do decreto n. 24.743, de 14 de julho de 1934, o inspetor da Defesa Vegetal do referido porto, Dr. Benedicto Pereira Nogueira.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 22 de abril de 1937

Ao diretor dos Serviços Sanitários nos Estados:

N. 1E-905 — Remetendo, em virtude da recepção do ofício n. 690, de 9 de novembro do ano próximo findo, do qual foi dado conhecimento ao Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway nesta Capital, afim de que se digne tomar na consideração que merecer, novo ofício do mesmo Sindicato, em que são expostas as condições de desemprego e dificuldades em que se encontram empregados e trabalhadores da aludida empresa acometidos de impudismo, afim de que se sintam mais vivamente a necessidade de uma ação eficiente e pronta que permita receberem eles, em breve prazo, o indispensável socorro de medicamentos e utensílios higiênicos solicitado em seu anterior ofício.

Ao Inspetor Regional em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

1E-906 — Restituindo, com despacho definitivo, exarado pelo Sr. ministro a 30 de janeiro último, o processo 13º IR-12 de 1934, que acompanhou o ofício n. 2.230, de 17 de novembro do ano findo, e ao qual está apenso o DGE 8.493-935, ambos relativos ao dissídio verificado entre a Companhia Fiat Lux e o seu ex-empregado Joaquim Laranjeira.

Ao Inspetor Regional em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais:

1E-907 — Remetendo, afim de que se digne informar a respeito, a carta em que Sebastião Rezende, operário residente em Cataguazes, procura conhecer o andamento do processo relativo à reclamação por ele apresentada contra o seu ex-patrão Carlos Lopes, assunto de que se ocupou o ofício n. 2.406, de 8 de novembro de 1935, no qual, todavia, não constam as providências que, por intermédio do Encarregado do Serviço de Identificação Profissional da referida cidade, tomou aquella Inspeção.

Dia 23 de abril

Ao representante de The Western Telegraph Company Limited:

1E-915 — Comunicando que, no processo concernente ao requerimento, datado de 5 de janeiro último, em que, expondo as ocorrências de que aquela empresa tem conhecimento relativamente aos funcionários Luiz Maria Alves e Djalma Luiz Hartery, da sua estação em Belém do Pará, presos e processados sob a acusação de exercerem atividades comunistas, pede seja averiguada a situação de um e outro, afim de lhe ser possível tomar qualquer providência que o caso requiera, o Sr. Ministro, à vista do que a respeito dos aludidos funcionários informou, por intermédio do Sr. Governador do Estado do Pará, a respectiva Chefatura de Polícia, resolveu exarar, a 7 do mês corrente, o despacho seguinte. — Autorizo a dispensa, de acôrdo com a Lei de Segurança.

Ao Diretor Geral do Conselho Nacional do Trabalho:

1E-916 — Comunicando, em solução ao ofício n. 1.439, de 20 de março último, que, do processo relativo aos requerimentos em que The Great Western of Brazil Railway Company Ltd., a 13 e 28 de fevereiro do ano próximo findo, pediu autorização para dispensar dos seus serviços os empregados e operários filiados ao Partido Comunista, segundo a sua alegação, cujos nomes e categorias mencionava, o Sr. ministro exarou os despachos seguintes, que compreendem os

empregados referidos no ofício citado: — 1º. Autorizo a dispensa, em face das provas, de Manoel Amancio de Macedo, Severino Marinho do Carvalho, Francisco Leonisio de Melo, Henrique Acioli Lins da Silva, José Vicente de Souza Monte, Gonçalo Francisco da Silva e Demócrito Ramos da Silveira, independentemente de qualquer indenização, de acôrdo com o art. 23 da lei 136, de 14-12-935 — 17-2-936 — 2º. Autorizo a dispensa de Otacilio Vaz da Silva, Severino Abelardo de Freitas, Anotnio Alves Feitoza, Elisio Pereira de Barro, Godofredo Severiano de Brito e Manuel Elias da Silva, independentemente de qualquer indenização, de acôrdo com o art. 23 da lei 136, de 14 de dezembro de 1935. — 17-3-936".

Os desenhos acima transcritos foram publicados no "Diário Oficial", respectivamente, de 19 de fevereiro e 12 de março do ano próximo passado.

— Ao Sr. Delegado do Trabalho Marítimo do Distrito Federal:

N. 1 E-920 — Remetendo, afim de que se digne opinar, o processo DGE 3.566-937, iniciado pelo requerimento em que o Sindicato União dos Operários Estivadores, com sede nesta Capital, pede lhe seja fixada uma base territorial mais extensa, abrangendo toda a região banhada pela baía do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. Presidente da Associação Brasileira de Imprensa:

N. 1 E-924 — Remetendo, solicitando providências no sentido de serem prestadas informações a respeito, o ofício em que o Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas desta Capital encaminha uma exposição, aprovada por assembléia geral da respectiva classe, acerca da situação de penúria prevista para os distribuidores e vendedores de jornais e revistas desta Capital se forem reduzidas pelas empresas de publicidade as percentagens atribuídas aos referidos trabalhadores.

— Ao Sr. Presidente da Comissão de Eficiência deste Ministério:

N. 1 E-927 — Remetendo o processo, originado do requerimento DGE 4.621-937, em que João Rufino, servente da classe C, em exercício no Departamento Nacional do Trabalho, alegando serviços prestados na Estrada de Ferro Central do Brasil desde 1910 e outras circunstâncias, pede lhe seja concedida melhoria de vencimentos.

— Ao Sr. Inspetor Regional em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1 E-928 — Restituindo, com despacho final, exarado pelo Sr. Ministro a 3 do mês corrente, o processo DGE 1.191, de 1937, originado da petição encaminhada pelo ofício n. 67, de 9 de janeiro último, e na qual Ernesto Martins Pinto requer que S. Ex. não tome conhecimento do pedido de avocação feito por M. Genta, Schmidt & Comp., com relação ao processo de sua reclamação contra a mesma firma, definitivamente resolvido e até devolvido áquela Inspeção, á data do aludido despacho.

— Ao Sr. Inspetor Regional em Aracajú, Estado de Sergipe:

N. 1 E-929 — Restituindo, com despacho do Sr. Ministro ordenando seja arquivado, o processo 1-IR 432-936, encaminhado pelo ofício n. 353, de 9 de dezembro do ano próximo findo, e aqui protocolado sob o n. DGE 5.544-937, relativo ao inquerito realizado por aquela Inspeção, a requerimento da firma Dantas, Leal & Comp., estabelecida com a fabrica de tecidos "Sergipe Fabril" em Maroim, naquela Estado, acerca de um movimento grevista interrompido no mencionado estabelecimento.

— Ao Sr. Inspetor Regional em Recife, Estado de Pernambuco:

N. 1 E-930 — Restituindo, tendo em vista o que ficou resolvido no processo DNT 2.680-937, segundo opina o Departamento Nacional do Trabalho a fl. 8 v., o processo 8 IR 4.702-936 (DNT 2.679-937 ou DGE 20.005-936), encaminhado pelo ofício n. 2.664, de 21 de dezembro próximo findo, e iniciado pelo requerimento em que a firma Gomes Irmãos & Comp., estabelecida naquela capital, pede seja homologada pelo Sr. Ministro a convenção coletiva de trabalho celebrada entre ela e os seus empregados e operários a 17 de agosto do ano próximo findo.

— Ao Sr. Secretario da Segurança Pública do Estado de São Paulo:

N. 1 E-931 — Solicitando, em virtude de haver Caiuby Delmont pedido reconsideração do despacho ministerial, proferido a 31 de março último, que autorizou a Diretoria da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, conforme requereu,

reu, a demitt-lo dos seus serviços, em virtude de exercer atividade comunistas, se digne de ordenar sejam prestadas a esta Secretaria de Estado informações completas sobre o que constar a respeito do mencionado ferroviário.

— Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Corretores de Mercadorias do Rio de Janeiro:

N. 1 E-932 — Comunicando, em solução ao officio n. 171, de 4 de fevereiro último, no qual solicitou o apoio do senhor Ministro no sentido de ser permitida pelo Conselho Federal de Comercio Exterior a admissão de um representante daquele sindicato para assistir às suas sessões semanais, que, em resposta ao officio desta Secretaria de Estado a respeito, foi declarado pelo referido órgão que não permite atender à sua pretensão o regulamento por que se rege o aludido Conselho.

Dia 24 de abril de 1937

Ao Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 1 E-945 — Comunicando, em resposta ao officio n. 10, de 30 de março último, que o escrivão José de Andrade Borba, da Coletoria das Rendas Federais da Torre, município do Recife, Estado de Pernambuco, foi nomeado, por decreto de 2 de setembro de 1936, para exercer o cargo de auxiliar-fiscal da 4ª Inspeção Regional deste Ministerio, com sede em Teresina, Estado do Piauí, conforme está publicado no "Diário Oficial" de 10 do mesmo mês, tendo tomado posse e entrado em exercício do aludido cargo a 3 também do referido mês, nesta Secretaria de Estado e que o Sr. Ministro, por portaria de 4 ainda de setembro, nomeou o citado auxiliar-fiscal para exercer, em comissão, as funções de Intendente do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao Sr. Presidente da União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal:

N. 1 E-946 — Comunicando em referencia ao officio número 2.127, de 9 do mês corrente, no qual aquela União, fortalecendo o apelo feito a este Ministerio pelo Sindicato União dos Operários em Fabricas de Tecidos no sentido de ser promovida a concessão, à respectiva classe, de um aumento de salários que lhe permita fazer face ao atual encarecimento do custo da vida, que, por determinação do Sr. Ministro, foi o assunto prontamente submetido ao exame e parecer do senhor Presidente do Centro de Fiação e Tecelagem de Algodão.

— Ao Sr. Delegado do Trabalho Marítimo de Niterói e São Gonçalo:

N. 1 E-950 — Remetendo, afim de que se digne de informar com urgencia, o incluso officio protocolado sob o número 5.798-937, em que o Sindicato dos Caldeireiros de Ferro, com sede em Niterói, expondo as ocorrências que, segundo alega, determinaram a suspensão do seu associado Manoel Rodrigues da Silva, nos dias 30 e 31 de março último, dos serviços da Companhia Comercio e Navegação, solicita deste Ministerio uma providencia a respeito.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 20 de abril de 1937

Delegacia do Trabalho Marítimo do Rio de Janeiro, restituindo o processo relativo ao pedido de reajustamento de vencimentos feito pelo Sindicato dos Médicos e pelo Sindicato dos Enfermeiros Sanitários da Marinha Mercante (DGE número 3.906/1935). — Officie-se ao Ministerio da Educação nos termos da informação.

Pinto, Faria & Comp., pedindo autorização para trabalhar aos domingos, dias feriados e em horas extraordinárias (DGE n. 19.965/1936). — Procêda-se de acordo com as informações. Este despacho se refere às seguintes: "A 18ª Inspeção Regional, informando o requerimento de fls. 2, declara que o pedido da firma Pinto, Faria & Comp., pôde ser deferido, uma vez que o caso está regulado pelo art. 5º do decreto número 21.361, de 4 de maio de 1932, cabendo à Inspeção Regional fiscalizar a respectiva observância."

Dia 22

Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, requisitando o escrivão Edgar Guimarães do Valle (DGE número 19.999/1936). — Responda-se nos termos da informação. (A informação a que alude este despacho é no sentido de ser negado o pedido, por se encontrar a repartição já desfalcada de vários funcionários.)

Sindicatos dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante e outros, reclamando contra a Companhia de Navegação Baiana, que segundo alegam, não cumprem a tabela de salários aprovada em 1935 (DGE n. 177/1937). — A Delegacia do Trabalho Marítimo da Baía.

Dia 23

Ministerio da Guerra, solicitando esclarecimentos sobre a situação da União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres (DGE 2.833/1937). — Responda-se nos termos da informação. (Este despacho se refere à seguinte: "Cumpre-me informar que, a situação do referido sindicato, se acha legalizada em face da lei, pois, tem seu pedido de adaptação enquadrado nos dispositivos do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, e sua atual administração, aprovada por este Departamento.")

Dia 24

Godofredo de Araujo Bastos, pedindo sua promoção, por merecimento, a chefe de Secção. (DGE 5.819/1937). — Arquivase-se.

Instituto Nacional de Previdência, propondo a nomeação do Dr. Pedro Tenorio de Albuquerque para o cargo de sub-ajudante técnico de 4ª classe, na agência de São Salvador. (DGE 6.335/1937). — Aguarde-se.

Juiz de Menores do Distrito Federal, comunicando que o menor Aleuri Teles, tem autorização para retirar sua carteira profissional, neste Ministerio. (DGE 5.621/1937). — Transmita-se a informação. (Este despacho se refere à seguinte: "Pego vênha para ponderar ao Sr. diretor do Gabinete que tal identificação não pôde ser feita ex-vi do art. 1º do decreto n. 22.035, de 10 de outubro de 1932, que estabelece que tem direito a carteira profissional todos os maiores de 16 anos de idade está reduzida para 14 anos em face da letra d, § 1º do art. 121 da Constituição Federal. Assim, pego a V. Ex. se digne dizer qual a orientação a seguir em casos idênticos, tendo em vista o exposto.")

Sindicato dos Comerciantes Atacadistas, de Joinville, Estado de Santa Catarina, pedindo seu reconhecimento como associação de classe. (DGE 6.419/1937). — Deferido.

Sindicato Marítimo dos Conferentes de carga do Porto, Dócas e Armazens de Cabotagem, de Fortaleza, Estado do Ceará, pedindo seu reconhecimento como associação de classe. (DGE 6.418/1937). — Deferido, de acordo com o parecer do diretor geral. (Este despacho se refere ao seguinte: "Tendo sido observada as formalidades legais, de acordo com as informações supra, faço subir o presente processo à consideração do Sr. ministro, propondo o deferimento do pedido de folhas 2, excluindo-se do sindicato requerente os dois socios, que não são profissionais no ramo, e a que se refere o Serviço de Identificação Profissional e a 1ª Secção.")

Sindicato dos Fabricantes de Balanças, Pêso e Medidas, de São Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 5.295/1937). — Deferido.

Sindicato dos Industriais de Mármore e Granitos, de São Paulo, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 5.293/1937). — Deferido.

Sindicato Textil e Classes Anexas, de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694, de 1934. (DGE 13.095/1937). — Deferido.

Sindicato dos Vinicultores, de Caldas, Estado de Minas Gerais, pedindo seu reconhecimento como associação de classe. (DGE 6.422/1937). — Deferido.

Sindicato dos Agricultores, de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, pedindo seu reconhecimento como associação de classe. (DGE 6.421/1937). — Deferido.

Sindicato Industrial de Offícios Vários, de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, pedindo seu reconhecimento como associação de classe. (DGE 6.420/1937). — Indeferido.

Sindicato dos Talhadores de Carne Verde, de São Luiz, Estado do Maranhão, pedindo seu reconhecimento como associação de classe. (DGE 6.415/1937). — Deferido.

Bernardo Saibelman, pedindo avocação do processo relativo à reclamação apresentada contra o requerente por seu ex-empregado Sílvia Fernandes Valadares. (DGE 6.414, de 1937). — Mantenho a decisão.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 17 de abril de 1937 (aditamento)

Associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway, reclamando no sentido de ser reformada a decisão do Conselho Nacional do Trabalho que negou aprovação dos seguros de vida que os reclamantes haviam firmado com a referida Caixa, de acordo com o § 7º do art. 4º do decreto n. 24.488, de 28 de junho de 1934 (DGE 6.143-937). — Transmite-se a informação. (refere-se este despacho as seguintes:

1º — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway presta contas a este Conselho dos serviços da construção de 27 prédios, na Tijuca, autorizada pelo acórdão proferido na sessão de 8 de fevereiro de 1933: Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) — aprovar a despesa de 51:887\$700 (cinquenta e um contos, oitocentos e oitenta e sete mil e setecentos réis) — discriminada a fls. 7 dos autos;

b) — negar, com apoio no parecer do Serviço Técnico Atuarial, aprovação aos contratos de seguro de vida celebrados entre a Carteira e seus associados, dada a inviabilidade da operação, devendo aquela ser inteirada da sugestão feita pelo mesmo Serviço".

2º — A Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway após haver solicitado propostas a diversas Companhias de Seguro para dar cumprimento ao que determina o § 7º do art. 4º do decreto n. 24.488, de 28 de junho de 1934, resolveu, adotando a tabela de prêmios que lhe pareceu mais razoável assumir, por si mesma, os compromissos do seguro mediante a cobrança daqueles prêmios aos associados compradores das casas de que trata o presente processo. Embora louvável o gesto da Caixa, procurando beneficiar-se com os lucros possíveis da operação de seguro que, de fato, em certas condições representa uma aplicação interessante do patrimônio dos institutos de previdência social, não se pode deixar de reprovar o procedimento da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões pela sua involuntária incidência em dois graves erros. O primeiro erro, de ordem jurídica, parece-nos suficientemente apontado no parecer do Consultor da Caixa a fls. 101. Julgamos que, preliminarmente a Caixa de Aposentadoria e Pensões deveria solicitar, por intermédio do Conselho Nacional do Trabalho, uma consulta ao D. N. S. P. C. (Departamento de Seguros) sobre a legalidade das operações que pretendia efetuar. O segundo erro, de ordem técnica, pode ser apontado sob dois aspectos: Quer a tabela adotada, quer o número de segurados com os quais a Caixa pretendeu iniciar a operação de seguro não podem ser tolerados pelas razões que expomos abaixo: — Em primeiro lugar a tabela de prêmios apresentada pela Companhia Metropole e que foi adotada pela Caixa não teve a aprovação do D. N. S. P. C., porquanto a modalidade de seguro em apreço impõe antes de tudo um período de carência, como no caso de idênticas operações efetuadas pelo Instituto de Previdência, ou um prazo de pagamento de seguro muito inferior ao do resgate da dívida. A tabela apresentada pela aludida companhia, destinando-se ao seguro temporário por 15 anos, isto é, por um prazo igual ao do pagamento do empréstimo, determina nos primeiros exercícios financeiros reservas negativas comprometendo assim a estabilidade da operação. Essa circunstância que por certo presidiu a impugnação da tabela por parte do D. N. S. P. C. é por si só suficiente para que o Conselho Nacional do Trabalho negue aprovação aos contratos efetuados entre a Caixa e os associados a que se refere o presente processo. Como exemplo tendente a demonstrar a ocorrência de reservas negativas tomaremos ao acaso o prêmio anual para a idade de 30 anos, consignado na tabela apresentada a folhas 100 com o valor de 8\$990 por conto de réis. Tomando a taxa de mortalidade da tabela American Experience para a idade considerada ter-se-á para valor do risco a cobrir por conto de réis— $1.000\$000 \times 0,008427 = 8\427 —. — o que demonstra a insuficiência dos prêmios ante os riscos assumidos no primeiro ano. Calculando-se as reservas no 2º, 3º, 4º, e 5º ano observa-se que as mesmas mantêm-se com valores negativos como aliás foi demonstrado pelo Serviço Técnico Atuarial do D. N. S. P. C. no processo em que a Companhia Metropole apresenta, entre outros, o plano oferecido à Caixa do

Aposentadoria e Pensões da Leopoldina. A sucinta demonstração acima, não levando em conta a diferença entre a taxa de juros — empregada no empréstimo (8 %) e a taxa utilizada no cálculo das reservas (4, 5 %), o que dilataria ainda mais o risco assumido, procura evidenciar, além da instabilidade da operação, que a C. A. P. da Leopoldina pretendia efetuar, a necessidade de se pôr cõbro aos abusos de certas Companhias de Seguros, oferecendo ao mercado planos não aprovados pelos órgãos competentes da Administração Pública, contrários ao Regulamento e transformando a indústria de seguros em simples aventuras, o que impõe os maiores louvores ao projeto de lei que cria o Instituto de Resseguro e estabelece melhores possibilidades de fiscalização. Apontada suficientemente a inconveniência da tabela de prêmios cumpre-nos encerrar a questão sob o ponto de vista da massa de segurados. Para tal limitar-nos-emos simplesmente a traduzir as palavras do Dr. C. I. Landré no seu livro *Mathematisch-Technische Kapitel zur Lebensversicherung*: "O número mínimo de segurados, em caso de morte, com o qual uma companhia pode começar é assás arbitrário. Entretanto, pode-se perfeitamente, dizer algo além disso: — A probabilidade média de morte dos segurados pode ser avaliada em 2 % por ano. Existindo atualmente 50 segurados deve-se então contar com um caso de morte no primeiro ano. Se morrer, porém um só a mais que seja, a mortalidade será o dobro do que era esperado. Assim, operar sobre um conjunto de menos de 50 segurados seria um verdadeiro contrasenso (Torheit), sendo mesmo tal valor de 50 muito perigoso. Em geral toma-se 500 para limite mínimo (este número é mais ou menos tradicional). Morrendo um a mais do que se pudesse esperar desse conjunto, a mortalidade seria acrescida de apenas 10%". Como se vê, a C. A. P. da Leopoldina, procurando iniciar as suas operações de seguros com 27 segurados, incidiu involuntariamente no "contrasenso" apontado pelo ilustre atuário holandês. Assim, parecendo-nos bastante as ligeiras considerações, para se concluir pela impugnação dos contratos efetuados entre a Caixa e seus associados adquirentes de casas, resta-nos sugerir um meio de dar cumprimento ao regulamento baixado com o decreto 24.488, em parte relativa ao seguro de vida. O Instituto Nacional de Previdência possui uma carteira de seguros destinada justamente a garantir o resgate do empréstimo em caso de morte dos seus associados, em condições idênticas aos associados da C. A. P. da Leopoldina a que se refere o presente processo. Assim, seria o caso da Caixa solicitar àquele Instituto proposta para o seguro cuja responsabilidade a mesma não pode nem deve assumir. A solução proposta a que coincide com a sugestão feita pelo Atuário-Assistente deste S. T. A. Dr. Gastão Quartim Pinto de Moura, no processo C-14.578/35, parece-nos a única que convém às Caixas, dadas as dificuldades em se obter das Companhias de Seguros condições vantajosas para a operação imposta pelo § 7º do art. 4º do decreto 24.488.

3º "Concordo inteiramente com o parecer do atuário-adjunto. Nele se vê, à luz meridiana, sem prévia autorização do C. N. T., assumir o risco do seguro de vida para garantia das Casas por elas construídas para os seus associados. No caso vertente, só mesmo um desconhecimento absoluto do que seja uma operação de seguros poderia ter levado a Caixa a, de boa fé, iniciar operações de seguros com 27 segurados adotando ainda mais uma tabela de prêmio condenada sob o ponto de vista técnico pelo D. N. S. P. C. Nestas condições, sou de parecer que não deve ser aprovado o plano de seguros adotado pela Caixa e que providências devem ser tomadas pelo C. N. T., afim de que as demais Caixas e Instituto fiquem cientes da inconveniência da adoção de planos semelhantes a esse. Encaminhe-se à Procuradoria Geral, nos termos da portaria n. 31, da Presidência do C. N. T."

4º "Em telegrama junto a fls. 2, os associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway, que com a mesma se comprometeram a comprar as casas construídas na Tijuca, apelam para o Exmo. Sr. Ministro, no sentido de ser reformada a decisão do Conselho Nacional do Trabalho, pela qual foi negada aprovação aos seguros de vida que haviam firmado com a C. A. P., em cumprimento ao § 7º do art. 4º do decreto 24.488, de 28 de junho de 1934. Juntando aos autos cópia do acórdão que negava a aprovação referida, bem como cópia do parecer do Serviço Técnico Atuarial, em que o mesmo se baseou, encaminho o processo à consideração da autoridade superior, para os fins de direito".

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portarias:

Por portaria de 3 do corrente foram admitidos José Pontes de Carvalho, guarda de 2ª classe do D. N. T. e Wilson Fernandes de Faria, auxiliar de 3ª classe do D. E. P.

Dia 7 de abril de 1937

Avisos:

C-139 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, consultando sobre a abertura do crédito para a Exposição Internacional de Paris, de 1937 — Arte e Técnica na Vida Moderna, de que tratou a lei n. 414, de 1937.

Dia 8 de abril de 1937

1 C-140 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, prestando informações sobre a folha de gratificações por substituições a que faz jus o oficial administrativo Alfredo de Castro Winz, em fevereiro último.

1 C-141 — Ao mesmo, tratando de assunto idêntico com referência as substituições na Secretaria de Estado.

Dia 9 de abril de 1937

1 C-142 — Ao mesmo, recorrendo da resolução que recusou registro ao contrato entre a Sociedade Anônima "A Noite" e o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Dia 9 de abril de 1937

Portarias:

Por portaria desta data, foi tornada sem efeito a que admitiu nas funções de identificador do S. I. P. do D. N. T., Osvaldo de Souza, por não ter o mesmo tomado posse junto a 18ª I. R. no prazo legal.

Por outra, também desta data, foi admitido na qualidade de identificador do S. I. P. do D. N. T., junto a 17ª I. R., Gaspar Tuverdian.

Por outra, ainda desta data, foi dispensado a pedido, das funções de identificador do S. I. P. do D. N. T., junto a 17ª I. R., João Soveral Lund

Dia 10 de abril de 1937

Portarias:

Por portarias, desta data, foram exonerados das funções de inspetores de 4ª classe do I. N. P., Carlos Veleda e Alfredo Osório.

Por outra da mesma data, foi dispensada, Zenaide MacDowell, a pedido, das funções junto a representação do I. N. P., no Estado do Ceará.

Por outra, da mesma data, foram dispensados, a pedido, Cícero de Azevedo Ramos e Heitor Anderson, das funções de identificadores do S. I. P. do D. N. T., junto a 13ª e 20ª I. R.

Por outra, ainda desta data, foi designada a auxiliar junto a representação do I. N. P., em Fortaleza, Estado do Ceará, Maria de Lourdes H. Braz, para chefe da Carteira de Empréstimo da mesma representação e admitidos Hilário Dias Macedo e Adolfo Braz na qualidade de auxiliares e Alvaro L. Santos na de servente, junto àquela representação.

Dia 12 de abril de 1937

1 C-143 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, comunicando a delegação de competência para requisitar pagamento e adiantamentos, concedida ao inspetor da 16ª I. R., Francisco Alexandre Norberto da Costa.

1 C-144 — Ao ministro da Fazenda, requisitando pagamento da conta da Companhia Nacional Lloyd Brasileiro, na importância de 113\$800.

1 C-145 — Ao mesmo — Idem, idem em igual importância a do aviso n. 144.

1 C-146 — Ao mesmo — Idem, idem de 176\$600.

1 C-147 — Ao mesmo — Idem, idem de 293\$000.

1 C-148 — Ao mesmo, solicitando a transferência do crédito de 20.000:000\$000, relativo a quota do primeiro semestre deste ano, estabelecida no parágrafo 3º, do art. 8º da lei n. 159, de 1935.

HOSPITAL DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Ofício n. 36, de 19 de abril de 1937:

Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, em sessão realizada hoje, tomando conhecimento do parecer da Comissão Técnica, composta dos Engenheiros Srs. Dulfé Pinheiro Machado, João Ortiz e Eusebio Nailor, à qual foi cometida a incumbência de examinar as propostas apresentadas pelas firmas Leão, Ribeiro & Cia., Gusmão, Dourado & Baldassini Ltda., Dourado S. A., E. T. Raja Gabaglia, Companhia Construtora Pederneiras S. A. e Alberto Haas, em concorrência pública, realizada a 15 do corrente mês e presidida por V. Ex., para a execução das fundações, da estrutura em concreto armado e alvenarias do edifício do Hospital, nos termos do edital publicado no "Diário Oficial", de 18 de fevereiro p. passado, resolveu anular a concorrência, com fundamento na cláusula décima segunda do mesmo edital, que assim dispõe: O Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público reserva-se o direito de anular a presente concorrência, não cabendo, neste caso, aos proponentes, direito algum a qualquer reclamação ou indenização"; deliberando ainda: 1.º — Que o Conselho Administrativo ajuste com uma empresa especializada a execução de todo o serviço de estacaria; 2.º — Que se proceda a uma concorrência administrativa, para a execução dos trabalhos de concreto armado e alvenaria, de acordo com as especificações e dentro das bases do edital antes referido, a execução do prazo, que ficará reduzido para 210 dias consecutivos; e 3.º — Que seja submetido à aprovação do Exmo. Sr. Ministro a deliberação do Conselho Administrativo. A vista do exposto, solicito de V. Ex. aprovação dos atos hoje praticados pelo Conselho Administrativo. Reitero a V. Ex. os nossos protestos de estima e a mais elevada consideração. — Mario de Moraes Paiva, Presidente.

PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA

Sr. Presidente do Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público.

A cláusula sétima do edital de concorrência de 16 de fevereiro do corrente ano estabelece a exclusão das propostas, cujos prazos excederem de 210 dias consecutivos, para a execução dos serviços de concreto armado, alvenarias e impermeabilização do edifício destinado ao Hospital do Funcionário Público.

Nessa conformidade, a proposta apresentada pela firma Alberto Haas não poderá ser tomada em consideração.

Resta-nos, pois, o exame das demais propostas, que são as seguintes:

Leão, Ribeiro & Cia Ltda.....	6.810:000\$000
Gusmão, Dourado & Baldassini.....	6.678:000\$000
Dourado S. A.....	6.672:000\$000
Raja Gabaglia.....	6.575:000\$000
Companhia Construtora Pederneiras S. A....	6.713:000\$000

A Comissão Técnica, infra assinada, propõe, desde logo, a anulação da concorrência e isso tem seu fundamento na referida cláusula sétima — *in fine* — porque os preços são bastante e uniformemente exagerados, fato esse que lhe causou certa estranheza.

De acordo com os preços usuais, os volumes e quantidades constantes do projeto e fornecidos pelo engenheiro encarregado do cálculo da estrutura de concreto armado, vamos considerar, o orçamento das obras de que se trata, como se fora organizado por uma firma empreiteira, incluindo nesse orçamento os juros do capital, solos, instalação e administração do serviço etc.

Teremos:

Moldes, 64.513 mqs. a 6\$500.	419:231\$500
Aço, 400 tons. a 2\$000.	800:000\$000
Concreto, 5.004 mcs. a 140\$000.	700:560\$000
Estacas Franki, 535 a 1:280\$000.	684:800\$000
Estacas Strauss, 520 a 130\$000.	67:600\$000
Alvenarias, 6.800 mcs. a 120\$000.	816:000\$000
Impermeabilização.	220:000\$000
Instalação e administração.	120:000\$000
Juros do capital.	120:000\$000
Obrigações impostas pelas leis sociais — 6% sobre m/obra, 1.500:000\$000.	90:000\$000

Acréscimo de custo da mão de obra para o trabalho noturno — 10% s/ 1.500:000\$	150:000\$000
Terraplenagem.	30:000\$000
Camada de concreto.	30:000\$000
Remoção de entulho e limpeza.	10:000\$000
Selos de contrato, de duplicatas, etc.	40:000\$000
Eventuais.	150:000\$000

Soma. 4.448:294\$500

Lúcro da firma empreiteira, 10% 444:829\$450

Custo total da obra. 4.893:123\$950

Orçamento baseado na proposta mais cara da concorrência anterior

Proposta de Alberto Haas.	3.478:000\$000
10% sobre essa proposta, para atender aos aumentos de custo dos materiais.	347:800\$000
10% de acréscimo sobre o custo da mão de obra — 1.500:000\$000 — para atender ao serviço noturno.	150:000\$000

Custo da estacia Frankl. 681:860\$000

Custo da estacaria Straues. 67:600\$000

Soma. 754:100\$000

10% de eventuais. 75:440\$000

Soma. 829:540\$000

10% de lucro. 82:984\$000

Total. 912:824\$000 912:824\$000

Custo total da obra. 4.888:624\$000

Orçamento detalhado. 4.893:123\$950

Diferença. 4:199\$950

Aliás, os resultados a que chegou, acima, a Comissão são inteiramente coerentes com as conclusões do parecer anterior, quando da primeira concorrência anulada.

Cálculo idêntico em relação às outras firmas

Azevedo Moura & Gertrum.	3.937:121\$000
B. Dutra & Comp.	4.041:621\$000
Companhia Construtora Baerlein.	4.350:174\$000

Embora calculado com certa clareza, esse orçamento é inferior em 1.681:876\$050 ao que foi apresentado pela firma Raja Gabaglia, podendo-se afirmar que essa diferença atingirá a 1.800:000\$000, si os serviços forem executados pela forma, que, em seguida, indicamos.

Anulada, que seja, a presente concorrência, sugerimos:

1°. Que o Sr. ministro do Trabalho autorize o Conselho Administrativo a executar as obras por administração;

2°. Que o Conselho Administrativo ajuste com uma empresa especializada a execução de todo o serviço de estacaria;

3°. Que ajuste com uma empresa idônea, de sua inteira confiança, a execução dos trabalhos de alvenarias e concreto armado, de acordo com as especificações do edital de concorrência e dentro das bases acima referidas;

4°. Que, si isso não for possível, autorize o próprio escritório técnico a realizar as obras, obdecendo, nesse caso, às instruções, que lhe forem expedidas pelo Conselho Administrativo.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1937. — *Dulphe Pinheiro Machado.* — *João Ortiz.* — *Eusebio Naylor.*

Confere com o original.

Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, 20 de abril de 1937. — *João Drumond Camargo,* secretário do Conselho.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Dia 28 de abril de 1937

Requerimentos despachados

Processos:

N. 8.462-36 — Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil, reclamando férias em favor de Otávio de Carvalho contra Lopes Rebelo & Comp. — "Imponho a reclamada a multa de cem mil réis (100\$000), de acordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da indenização devida ao reclamante. — A 3ª Seção, para os devidos fins".

N. 55.165-36 — Rudolf Weishuhn reclamando férias contra Companhia Indústrias Brasileiras Portela S. A. — "Imponho a reclamada a multa de cem mil réis (100\$000), de acordo com o art. 25 do decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933, por infração do art. 23 do mesmo decreto, sem embargo da indenização devida ao reclamante. — A 3ª Seção, para os devidos fins".

N. 39.178-35 — Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil, reclamando férias em favor de Manoel Francisco Viana contra Dare & Comp. Ltda. — "Imponho a reclamada a multa de cem mil réis (100\$000), de acordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da indenização devida ao reclamante. — A 3ª Seção, para os devidos fins".

INSPECTORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR-CHEFE

Dia 17 de abril de 1937

Requerimentos despachados:

Custódio J. Almeida & Comp. pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.290-37). — Indeferido, de acordo com a informação. (Alude este despacho ao seguinte: "A Portaria n. 42-E-35, desta Inspectoria, não foi totalmente cumprida — a firma do empregador conveniente, não foi reconhecida por tabelião").

E. Dubois & Comp. pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.330-37). — Cumpra-se a lei do selo, como proposto. (Alude este despacho ao seguinte: Preliminarmente, proponho que se cobre a revalidação prevista no art. 62, letra b do decreto n. 1.137, de 7-10-36. — Os selos não foram apostos no fecho do requerimento de folhas 2").

Joaquim Pinto de Vasconcelos pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.232-37). — Indeferido, de acordo com a informação. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "Não conferindo com a percentagem exigida o cálculo do salário do único empregado conveniente, proponho o indeferimento do pedido de fls. 2").

Cristóvão & Gomez pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 6.976-37). — Indeferido, de acordo com a informação. (Alude este despacho ao seguinte: "A requerente não citou o respectivo decreto, e o cálculo do salário do único empregado conveniente não confere com a percentagem exigida". "Não está, portanto, formulado em termos o pedido").

Adelino Marques Sampaio Filho pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.085-37). — De acordo com a proposta, cumpra-se a lei do selo. (Alude este despacho ao seguinte: "Preliminarmente, em vista da divergência flagrante entre as datas que inutilizaram os selos de fls. 3, proponho que seja cobrada a respectiva revalidação").

M. G. Rodrigues pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 7.092-37). — Regularise os documentos referidos na informação. (Reporta-se este despacho ao seguinte: "Os cálculos dos salários dos empregados convenientes, fazem jus à percentagem exigida. As formalidades regulamentares, também foram cumpridas. Há, apenas, uma pequena falha que julgo sanável — a ausência da assinatura do empregador conveniente nas 2ª e 3ª vias da convenção de trabalho").

Luiz Gonçalves Ribeiro pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (D.N.T. 7.155-37). — De acordo com a proposta, cumpre-se a lei do selo. (Alude este despacho ao seguinte: "Preliminarmente, notando-se emenda na data abreviada de um dos selos de fls. 3, proponho que se cobre a respectiva revalidação".)

Dia 20

Ofícios expedidos:

Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 215-F-37 — Enviando para os devidos fins, o processo D.N.T. 55.276-36, em que é interessado o Banco do Comércio e Indústria de Minas Gerais.

N. 216-F-37 — Enviando para os devidos fins, o processo D.N.T. 7.091-37, em que é interessada a firma Lojas Americanas S. A.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 217-F-37 — Enviando para os devidos fins, o processo D.N.T. 6.829-37, em que é interessada a firma Patrone & Companhia.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 218-F-37 — Enviando para os devidos fins, o processo D.N.T. 1.637-37, em que é interessada a firma Sá & Rega.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 219-F-37 — Enviando para os devidos fins, o processo D.N.T. 2.827-37, em que é interessada a firma M.L. Pereira.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 220-F-37 — Enviando para os devidos fins, o processo D.N.T. 3.960-37, em que é interessada a firma J. Amado & Comp.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 221-F-37 — Enviando para os devidos fins, o processo D.N.T. 4.015-37, em que é interessada a firma Adalino Moraes & Comp.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 222-F-37 — Enviando para os devidos fins, o processo D.N.T. 3.217-37, em que é interessada a firma J. Pereira Trindade.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 223-F-37 — Enviando para os devidos fins, o processo D.N.T. 4.672-37, em que é interessada a firma Valentin Marques de Oliveira.

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 224-F-37 — Enviando para os devidos fins, o processo D.N.T. 6.662-37, em que é interessado J. Oliveira Fernandes & Comp.

Dia 22

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 225-F-37 — Enviando para os devidos fins, a inicial do processo D.N.T. 18.990-36, acompanhada do termo de exame n. 465-36 da Casa da Moeda, e do Auto de Infração e Apreensão lavrado pelo funcionário, Adalberto Eduardo Silva.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 226-F-37 — Solicitando de ordem do Sr. diretor geral, providências no sentido de que a importância da multa imposta à firma J. Cabral por despacho proferido no processo D.N.T. 53.230-36, aí depositada pelo talão n. 1.801, seja escriturada a crédito definitivo do Ministério do Trabalho.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 228-F-37 — Enviando para os devidos fins, o processo D.N.T. 7.538-37, em que é interessada a firma Franchi & Maier.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 229-F-37 — Enviando para os devidos fins, o processo D.N.T. 7.223-37, em que é interessada a firma Costa, Pacheco & Comp.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 230-F-37 — Enviando para os devidos fins, o processo D.N.T. 7.340-37, em que é interessada a Companhia de Tecidos Bom Pastor.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 231-F-37 — Enviando para os devidos fins, o processo D.N.T. 55.316-36, em que é interessada a firma Naif Abrahão.

Dia 24

Ofício expedido:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 232-F-37 — Submetendo à consideração de S. Ex. os boletins de produção relativos aos funcionários do Serviço Interno da Inspetoria.

Dia 26

Ofícios expedidos:

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 233-F-37 — Solicitando providências no sentido de que esta Inspetoria seja informada se continua como funcionário deste Departamento o Sr. Eustorgio Vanderlei, que exercia as funções de auxiliar fiscal, contratado, quando foi posto à disposição do gabinete do Sr. Prefeito do Distrito Federal, segundo consta do D.N.T. 14.373-36).

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 234-F-37 — Comunicando não ter até a presente data, se apresentado, o identificador de 1ª classe do S.I.P., Francisco de Andrade Melo Filho, que em virtude da portaria n. 34, deste ano, dessa Diretoria Geral, foi transferido da 1ª seção para esta Inspetoria, segundo consta do "Diário Oficial" de 16 do corrente mês.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 235-F-37 — Solicitando providências no sentido de que sejam fornecidos a esta Inspetoria 30 livros pequenos para distribuição de processos aos funcionários, conforme modelo junto.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 236-F-37 — Solicitando providências no sentido de serem mimeografados e fornecidos, com urgência, para os serviços de fiscalização das leis sociais, três mil autos de infração, conforme modelo junto.

Dia 27

Foram aprovadas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

D.N.T. 8.200-37 — Antônio Xavier Antunes e seus empregados Avelino Felipino e João Batista de Siqueira, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

D.N.T. 8.202-37 — Torres, Dias & Coelho e seu empregado Otacilio Joaquim Viana e outros, de acordo com o artigo 3º, do decreto n. 21.364, de 1932.

D.N.T. 8.203-37 — Souza Ferreira - Comp. e seu empregado, Avelino de Magalhães, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

D.N.T. 8.204-37 — J. Cordeiro & Irmão e seus empregados Antônio de Souza Bispo, Luís dos Santos Gomes e Mário de Andrade Carvalho, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

D.N.T. 8.207-37 — J. Oliveira Fernandes & Comp. e seus empregados, Darci Gonçalves Lessa, Hermes Antônio Cordeiro e Joaquim Alves de Brito, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Em 26 de março de 1937.

N. 52.001-936 — Atuante, Milton Mariano Costa; atuado Guilherme Noronha; reclamante, José Pinto, portador da carteira profissional n. 8.966-27ª série.

Tendo em vista que a defesa do atuado apenas confirma a reclamação feita acontra si e ainda que a sua alegação de que houve confusão neste Serviço quando da informação de que ele reclamado recusa-se a anotar a carteira do reclamante não procede pois a recusa foi assinada pelo mesmo, após lido o respectivo termo, imponho a reclamada Guilherme Noronha, estabelecido com negócio de botequim á rua Picul n. 16 desta cidade a multa de 200\$000 (duzentos mil réis) mínimo estabelecido no § 2.º do art. 10 do Dec. 22.035 de 10-10-32, fa-

zendo este serviço a anotação da respectiva carteira profissional, de acordo com as declarações do reclamante, caso haja recusa da parte do reclamado. Em 26-4-1937. — *Jose de Andrade Borba*, intendente.

N. 7.477-937 — Comp. Nacional de Fumos e Cigarros, comunicando a dispensa de Fernando Marinho. — Arquivo-se.

N. 7.48-937 — Coelho Duarte & Comp., comunicando a dispensa de Custodio Rodrigues da Silva. — Arquivo-se.

N. 6.883-937 — Casa Hilpert S. A., comunicando a dispensa de José Simões. — Arquivo-se.

N. 7.984-937 — Comp. Brasileira de Usinas Metalúrgicas, comunicando que Carlos Herthel, abandonou o emprego. — Arquivo-se.

N. 7.681-937 — José Maria Teixeira, comunicando a suspensão dos operários Miguel Antonio, Hugo de Moraes Pires, Zigmiet Kabilishy, Antonio Guedes e Armando P. Santos, por falta de serviço na respectiva seção. — Arquivo-se.

N. 7.384-937 — Francisco Cordeiro, comunicando que Aloisio Fernandes de Azevedo, abandonou o emprego. — Arquivo-se.

N. 7.187-937 — Machado Junior & Com., comunicando a dispensa do auxiliar Manoel Marques Cossa. — Arquivo-se.

N. 6.315-937 — Azevedo & Rodrigues, comunicando a dispensa de Bráulio Aives da Silva e José Damasceno. — Arquivo-se.

N. 6.512-937 — Viúva A. Francisco Coelho & Filho, comunicando a dispensa do linotipista Francisco Soares dos Santos. — Arquivo-se.

N. 6.517-937 — Henrique Velho, comunicando que Alvaro d'Oliveira, abandonou o emprego. — Arquivo-se.

N. 7.121-937 — Campos & Martins, comunicando que Naziosenio Nunes dos Santos, abandonou o emprego em 27 de março de 1937. — Arquivo-se.

N. 7.621-937 — J. Ferreira Marques, comunicando que fechou sua casa comercial, situada à rua Sete de Setembro n. 112. — Arquivo-se.

N. 7.071-937 — Mario Cardillo & Comp., comunicando que em 1-3-1936, despediu José Augusto da Fonseca. — Arquivo-se.

N. 7.437-937 — Casemiro Gonçalves Vieira, comunicando que Joaquim Pinto Gonçalves, abandonou o emprego. — Arquivo-se.

N. 15.519-936 — Manoel Afonso Ribeiro & Comp., solicitando transferência dos livros de empregados da firma Ribeiro & Comp., solicitando transferência dos livros de empregados da firma Ribeiro & Pinho. — Arquivo-se.

N. 8.421-937 — P. Briguelet, comunicando a dispensa de Pericles de Azevedo Rocha. — Arquivo-se.

N. 2.345-937 — Tancredo de Moraes pedindo transferência dos livros dos empregados da firma antecessora. — Arquivo-se.

N. 7.797-937 — Daré & Comp. Ltd., comunicando a dispensa de Nelson Caelano de Paiva. — Arquivo-se.

N. 7.774-937 — The London & Comp. Lancashire Insurance & Company Ltd., comunicando que José Esteves Franco, abandonou o emprego. — Arquivo-se.

N. 20.607-936 — Sindicato Ferroviário dos Operários da Estrada de Ferro Sul de Minas, pedindo um identificador para percorrer suas linhas. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se de acordo com a proposta do Serviço de Identificação Profissional.

N. 12.619-936 — Inspetoria do Trabalho, multando a firma Ricardo Augusto Biato, por infração do art. 11 do Decreto n. 22.035, de 29-10-1932. — Em face da informação do Serviço de Identificação Profissional, archive-se. A informação a que se refere o despacho do Sr. Diretor Geral, é a seguinte:

Ao que me aparece nada mais tem este Serviço a providenciar, pois, conforme se infere da informação de fls. 4, do processo D. N. T. 11.741-936 — S. I. P. 4.620-936 (Termo 272) anexo a este o empregador substituiu a carteira, reafirmando-a, de acordo com o apurado pelo Sr. Fiscal, tendo a mesma sido entregue a seu respectivo titular, razão porque foi arquivada a queixa em questão.

N. 8.035-937 — Comp. Brasileira de Usinas Metalúrgicas, remetendo 14 coupons de carteiras profissionais. — Arquivo-se.

N. 7.659-937 — Raul J. Cristoph Co., comunicando que Hellmuth João Trebitz, abandonou o emprego. — Arquivo-se.

N. 2.214-936 — João Batista de Souza, reclamando a entrega de sua carteira profissional. — Arquivo-se.

Conselho Nacional do Trabalho

Processo 11.645-36 — A. C. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro solicita:

a) autorização para transferir 6:000\$000 (seis contos de réis) da verba "Despesas de Administração — Diversas despesas, Seguro de Accidentes de Trabalho" para a verba "Pensões" de seu orçamento para o exercício de 1936;

b) autorização para transferir 20:000\$000 (vinte contos de réis) da verba "Aposentadorias Ordinárias" para a verba "Serviços Hospitalares" de seu orçamento para o exercício de 1936;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) autorizar a transferência de 6:000\$000 (seis contos de réis) da verba "Despesas de Administração — Diversas despesas — Seguro de Accidentes de Trabalho" para a verba "Pensões" do orçamento para o exercício de 1936;

b) autorizar a transferência de 20:000\$000 (vinte contos de réis) da verba "Aposentadorias Ordinárias" para a verba "Serviços Hospitalares" do orçamento para 1936, advertida, porém, a Junta Administrativa de que deverá aplicar o crédito solicitado estritamente de acordo com os pareceres legais.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Gualter Ferreira*, Relator. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 13.035-36 — A. C. — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialistas solicita autorização deste Conselho para comprar letras de café:

Considerando que o emprego de capital pleiteado pelo Instituto é impraticável, em face do disposto no artigo 6º e seu parágrafo único do decreto numero 24.273, de 22 de maio de 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, negar a autorização pedida, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Alberto da Cunha*, Relator. — Foi presente: — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 12.851-36 — Vistos e relatados os autos do processo relativo à consulta feita pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Campos Jordão sobre a aplicação de dispositivos da lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, e seu regulamento aprovado pelo decreto 890, de 9 de junho de 1936:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acordo com a informação do Intendente do Serviço da Quota de Previdência, responder à Caixa consulente que:

a) a igualdade de contribuições de empregados e empregadores, a que se refere a lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, regulamentada pelo decreto numero 890, de 9 de junho último, deverá ser observada desde 1 de janeiro de 1936;

b) sendo as arrecadações mensais da "quota de previdência inferiores à contribuição dos empregados, as diferenças deverão ser escrituradas mensalmente a débito da "União e Suplementos a distribuir", na forma das instruções anexas às circulares ns. C-1989-36 e C-382-37;

c) a empresa que arrecadar quota de previdência em excesso deverá recolher este à conta especial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, na forma do art. 15 do regulamento aprovado pelo decreto numero 890, de 9 de junho de 1936, não importando que em outra empresa, vinculada à mesma Caixa, a arrecadação da quota de previdência seja deficiente;

d) a empresa que recolher importância superior à legal, como contribuição sua, não deverá descontar a diferença em recolhimentos posteriores, e sim requerer à Caixa a devida restituição, o que poderá ser feito independentemente de verba especial, uma vez que, na escrituração do recolhimento, a parte excedente não deverá ter sido levada à conta de receita, mas sim à conta

de depósito, a crédito da empresa, cabendo retificar-se o lançamento, dentro do exercício, caso assim não tenha sido inicialmente efetuado.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1937. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Alvaro Corrêa da Silva**, relator.

Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Proc. 12.936-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de Previdência Vicente de Oliveira Moliterno apresenta relatório de inspeção e tomada de contas procedidos na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, relativa ao exercício de 1933:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório apresentado, em face do parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1937. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Manoel Tiburcio**, relator.

Fui presente, **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 11.525-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Luz e Força de Manhuassu solicita os recursos de réis 191\$400 e 266\$600, respectivamente, para as verbas "Restituição de contribuições-pecúlios" e "Pensões" do seu orçamento para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir os pedidos, em face da justificação apresentada.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937. — **Francisco Barbosa de Rezende**, Presidente. — **Paula Lopes**, Relator. — Fui presente: **J. Leonel de Rezende Alvim**, Procurador Geral.

Processo n. 11.441-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos "Aeroviários" solicita o crédito de 3:038\$100 (três contos trinta e oito mil e cem réis), afim de atender o disposto no regulamento baixado para execução da lei. 159, de 30 de dezembro de 1935, bem como o reforço de 20:000\$600 (vinte contos de réis) para as verbas destinadas ao custeio dos serviços médicos e hospitalares de seu orçamento para o exercício de 1936:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) negar o crédito solicitado para atender ao disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 890, de 9 de junho de 1936, em virtude de se já estar encerrado o exercício de 1936, não sendo conveniente modificar-se o orçamento aprovado para acrescentar-lhe as previsões de que trata a lei n. 129;

b) negar o reforço destinado ao custeio das verbas "Serviços médicos e hospitalares", uma vez que as dotações concedidas já atingem o limite legal, que deve ser calculado sobre a receita do exercício de 1934 e não sobre a do exercício de 1935.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1937. — **Francisco Barbosa de Rezende**, Presidente. — **Alvaro Corrêa da Silva**, Relator. — Fui presente: **J. Leonel de Rezende Alvim**, Procurador Geral.

Processo n. 11.440-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Sul Mineira de Eletricidade solicita o reforço de réis 200\$000 (duzentos mil réis) para a verba "Despesas de administração — Diversas despesas" de seu orçamento para o exercício de 1936:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1937. — **Francisco Barbosa de Rezende**, Presidente. — **Corrêa da Silva**, Relator. — Fui presente: **J. Leonel de Rezende Alvim**, Procurador Geral.

Processo n. 11.194-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Rádio Internacional do Brasil solicita o reforço de réis 500\$000 (quinhentos mil réis) para a verba "Serviços médicos" de seu orçamento para o exercício de 1936:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1937. — **Francisco Barbosa de Rezende**, Presidente. — **Corrêa da Silva**, Relator. — Fui presente: **J. Leonel de Rezende Alvim**, Procurador Geral.

Processo n. 10.753-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz e Empresa M. U. de Paranaguá consulta sobre exclusão da contribuição de que trata a letra c do art. 8º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, para efeito da igualdade de contribuições:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, informar à Caixa que só as indenizações dos associados ativos de que trata o art. 43 estão incluídas no título "Contribuição dos Empregados", juntamente com as contas de "mensalidades" e "joias", tendo sido consideradas as indenizações de aposentados e pensionistas como "receitas diversas", de acordo com o parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1937. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Paula Lopes**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 10.641-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da "Italcable" solicita autorização deste Conselho para elevar de 100:000\$ (cem contos de réis) para 130:000\$ (cento e trinta contos de réis) o capital de sua "Carteira de empréstimos".

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1937. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Paula Lopes**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 9.414-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz Norte Fluminense apresenta previsão para a proposta orçamentária do orçamento de 1937, julgando possa ser mantida a taxa de 3 %, de acordo com o parecer do serviço técnico atuarial e parecer da procuradoria geral.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1937. — **Francisco Barbosa de Rezende**, presidente. — **Oscar Sampaio**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Processo n. 3.451-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil solicita autorização deste Conselho para adquirir um prédio construído à rua Santos Tilara, no Méier, pela importância de 22:000\$000 (vinte e dois contos de réis), destinado à residência do associado Sandoval Pereira dos Santos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em questão, uma vez que o interessado compromete-se a fazer seguro de vida e apresentar os demais documentos exigidos em lei.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937. — **Idelfonso d'Abreu Albano**, vice-presidente em exercício. — **Alvaro Corrêa da Silva**, relator.

Fui presente. — **J. Leonel de Rezende Alvim**, procurador geral.

Tercera seção.

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL DA SECRETARIA

Dia 9 de abril de 1937

Processos:

N. 9.481-35 — Sociedade Protetora das Famílias dos Empregados da Companhia Paulista.

Pedido de registro: Expeça-se guia para pagamento da taxa de previdência.

N. 16.090-36 — Associação de Auxílios Mútuos "Sociedade Beneficente dos Jovens Alaonitas Sírios."

Pedido de registro: Expeça-se guia para pagamento da taxa de previdência.

N. 12.329-34 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede de Viação Cearense, para o período de 1935 a 1937;

Considerando que, em virtude da renúncia do membro suplente designado Valdemar Cabral Caracas, a Diretoria da Rede de Viação Cearense designou para substituí-lo o engenheiro José de Abreu Paletta, empossado em sessão de 30

de setembro último, conforme ata de fls. 52/59, em termos e devidamente autenticada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a designação em apreço, arquivando-se o presente processo.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente em exercício. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 11.679-35 — Vistos e relatados os autos do processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários das Docas de Pernambuco, em virtude de ter sido feita a fusão das Docas de Pernambuco com a Repartição de Obras Complementares do Porto do Recife, submeteu à aprovação deste Conselho a mudança de sua denominação para Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Recife;

Considerando que, em face de vir a caixa exigindo que os empregados das Obras Complementares do Porto do Recife se submetam a prévio exame de saúde, para serem admitidos como associados, invocando o disposto no artigo 7º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, suscitou protestos dos interessados, bem como do Sindicato de Operários e Empregados nos Serviços do Porto do Recife, protestos esses constantes de fls. 6 usque 17, dos presentes autos;

Considerando que o número de empregados das Obras Complementares era de 603 e destes 192 foram julgados incapazes;

Considerando que o ato da caixa é ilegal e impraticável, isto porque:

I

o exame a que se refere o art. 7º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, só pode ser exigido para os empregados que foram admitidos, não assim para os já contratados ou aceites;

II

a caixa não pode sobre qualquer pretexto recusar como associados os empregados da empresa respectiva dos serviços públicos, uma vez que eles são associados obrigatórios;

III

todos os empregados dos serviços públicos diretamente administrados pelos Estados são associados obrigatórios da Caixa de Aposentadoria e Pensões e deixam de ter aposentadoria pelo Estado para tal pela Caixa — art. 56, do decreto 20.465;

IV

dessa regra geral só se excluem os empregados que já tenham completas as condições para obterem aposentadoria pelo Estado, aos quaes cabe optar — art. 57 do decreto n. 20.465;

V

essa opção é feita pelo interessado e não pela caixa, nem pela empresa, paragrapho 1º do artigo 57 citado.

Considerando que, assim, a exclusão dos 192 empregados dentre os associados da Caixa só se justificaria se os mesmos fossem demittidos pela Directoria das Docas de Pernambuco, mas, continuando esta a mantel-os em seus serviços, passaram a ser associados obrigatórios da instituição, pois somente a eles cabe o direito de opção pelas vantagens de aposentadoria do Estado de Pernambuco, e isto mesmo si estivessem em condições de o fazer;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena:

a) aprovar a mudança da denominação da Caixa em apreço para: "Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Recife";

b) determinar que os empregados da Repartição de Obras Complementares do Porto do Recife são associados

obrigatórios da Caixa, "ex-vi" dos artigos 1º e 2º, do decreto numero 20.465, de 1º de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 7.936-36 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que o Ministerio da Viação e Obras Publicas submete á apreciação do Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comércio, a consulta formulada pela Inspectoria Federal das Estradas sobre a obrigatoriedade da criação da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados da Estrada de Ferro Tocantins, e encaminhada a este Conselho, por ordem de S. Ex., para resolver a respeito;

Considerando que na referida consulta declara aquela Inspectoria julgar ainda prematura a instalação da Caixa, tendo em vista se tratar de uma ferrovia em periodo de restauração, pois estava paralisada desde 1920, atualmente com trafego precario, pessoal reduzido e renda insignificante;

Considerando, porém, que, estando a Estrada em pleno funcionamento, embora em periodo de restauração, não deixa de subsistir a obrigação legal para a instalação da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões a qual, entretanto, não poderá viver independente, dada a sua precaria situação financeira;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, respondendo a consulta da Inspectoria Federal das Estradas, determinar que a Estrada de Ferro Tocantins instale a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, após o que, então, será a mesma, por indicação deste Conselho, incorporada a outra Caixa, "ex-vi" do artigo 71 do decreto n. 20.465 de 1º de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.142-36 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Baía e Minas Gerais submete á aprovação deste Conselho o projecto do respectivo Regimento Interno;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, tendo em vista já estar em via de ultimação o projeto do Regimento-padrão das Caixas de Aposentadoria e Pensões, aprovar em caráter provisório o projecto do Regimento Interno da Caixa em apreço.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 15.977-36 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Companhia Industrial de Ilhéus submete á aprovação deste Conselho o projeto do respectivo Regimento Interno;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, tendo em vista já estar em via de ultimação o projeto de regimento-padrão, aprovar em caracter provisório o projeto de regimento interno da Caixa em apreço.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 7.052-31 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente á constituição da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviária Itabapoana;

Considerando que este Conselho, por acórdão de folhas 109-110, proferido em sessão plena de 16 de julho do ano passado, resolveu julgar incabível, por prejudicial, a incorporação daquela Caixa do saldo da extinta Caixa particular, em poder do depositário João Ferreira Soares, sob o fundamento de que, nada tendo a ver a atual Caixa com as obriga-

ções anteriores à data da sua existência legal, essa incorporação importaria na transferência dessas obrigações, do que resultariam, além de outros onus, encargos que o saldo a transferir não cobriria, restando, portanto, aos associados, descontados durante a existência extra-legal da Caixa, ou procederem contra o citado depositário, ou darem à quantia apurada o destino que entenderem, o mesmo acontecendo com as quantias arrecadadas ao público.

Considerando que, tomando conhecimento dessa resolução, ofereceu a Caixa, pelo ofício de fls. 113, as seguintes sugestões:

a) que a contribuição feita pelo pessoal seja devolvida integral e sem nenhum desconto, independente do processo contra o Sr. João Ferreira Soares, pois que os mesmos terão de indenizar a actual Caixa, em época oportuna, da importância relativa às contribuições atrasadas e que por força de lei se acham presentemente suspensas;

b) que a actual Caixa seja indenizada, com dinheiro proveniente da contribuição do público, dos importâncias despendidas irregularmente com o pagamento de pensões aos pensionistas da supra referida Caixa particular, importância essa de 900\$000.

c) que da importância relativa à contribuição do público seja feito um pecúlio ao Sr. Claudino Pereira Lima, antigo funcionário da Estrada e aposentado por aquella Caixa, que com a resolução tomada por esse Conselho ficará prejudicado em seus legítimos interesses;

d) que o saldo que houver, seja entregue pelo Sr. João Ferreira Soares a uma organização de caridade que tenha seu campo de acção no perímetro da Estrada;

Considerando que a proposta feita tem evidentemente intuítos louváveis e humanitários, mas é, também, evidente que, conforme ficou expresso no acórdão de fls. 108-110, nada tem a ver este Conselho e a Caixa com as importâncias descontadas anteriormente à existência legal desta;

Considerando que, como solução do caso, o que poderia ser feito é entrarem os interessados directos, isto é, os associados descontados durante a existência extra-legal da Caixa, em acórdão com o detentor do saldo, João Ferreira Soares, sobre a maneira de ser amigavelmente resolvida a situação, no sentido de lhes serem evitados prejuízos e de ser garantido o futuro dos aposentados e pensionistas da antiga Caixa;

Considerando que, celebrado esse acórdão, caberá à actual Caixa dele dar ciência a este Conselho, afim de ser examinada a possibilidade de tornar-se a mesma a sua executora;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, responder à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviária Itapaporia na forma acima indicada, como referência às sugestões oferecidas em seu ofício de fls. 113.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1937. — *Helfonso d'Abreu, Albano*, presidente, em exercício. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 23 de abril de 1937

Processos:

N. 3-23 — São Paulo — Requerente — Olavo de Azevedo Sodré. — Lavre-se a escritura, observado o parecer da Procuradoria e nos termos das instruções em vigor.

N. 11-385 — Requerente — Maria Helena Duque Estrada de Barros. — Aguarde a dotação.

N. 11-646 — Requerente — Manuel Teixeira Pires. — Por enquanto não convém a operação.

N. 11-635 — Requerente — Otavio do Rego Lopes. — Por enquanto, o emprestimo não pôde ser atendido.

N. 9.396-37 — Requerente — Antonio Antunes. — Em face da informação, indeferido.

N. 10.653-37 — Requerentes — Joaquim Fernandes da Costa, Pedro Luiz Viana e outros. — Dê-se conhecimento das informações.

N. 11.214-37 — Requerente — José Lourival M. da Cruz. — Aceito a justificação.

N. 11.555-37 — Requerente — Hildeberto Barbosa Viana. — Ateste-se.

N. 11.219-37 — Requerente — Antonio Francelino Ramos. — Aguarde oportunidade.

N. 10.595-37 — Requerente — Raul Taboada. — Aguarde oportunidade.

N. 8.822-37 — Requerente — Bernardino Nunes de Souza. — Deferido, de acórdão com a informação da S. do Pessoal.

N. 9.184-37 — Requerente — Raimundo Pessoa de Siqueira Campos. — Deferido, com as vantagens da lei.

N. 9.968-37 — Requerente — Manuel Muniz Falcão. — Autorizo as férias e o pagamento da importância de réis 156\$000 (cento e cinquenta e seis mil réis).

N. 11.001-37 — Requerente — Francisco Machado Borges. — Deferido.

N. 11.007-37 — Requerente — Emilia Rodrigues da Silva. — Idem.

N. 11.020-37 — Requerente — Hercilio Gonçalves Fialho. — Idem.

N. 11.086-37 — Requerente — Artur de Araujo Souto Maior. — Idem.

N. 11.233-37 — Requerente — Comissão de Compras. (Pedido n. 334). — Submeta-se à aprovação do Conselho, juntando o processo.

N. 11.448-37 — Requerente — Comissão de Compras. (Pedido n. 360). — Idem.

N. 11.234-37 — Requerente — Comissão de Compras. (Pedido n. 346). — Aprovo.

N. 11.235-37 — Requerente — Comissão de Compras. (Pedido n. 11-37). — Idem.

N. 11.236-37 — Requerente — Comissão de Compras. (Pedido n. 349). — Idem.

N. 11.237-37 — Requerente — Comissão de Compras. (Concurrencia n. 52). — Idem.

N. 11.385-37 — Requerente — Comissão de Compras. (Concurrencia n. 50). — Idem.

N. 11.445-37 — Requerente — Comissão de Compras. (Aquisição de materiais). — Idem.

N. 11.446-37 — Requerente — Comissão de Compras. (Concurrencia n. 53). — Idem.

N. 11.447-37 — Requerente — Comissão de Compras. (Pedido n. 339). — Idem.

N. 11.615-37 — Requerente — Comissão de Compras. — Idem.

N. 11.468-37 — Requerente — Comissão de Compras. (Concurrencia n. 55). — Idem.

N. 11.310-37 — Requerente, Alberto Ribeiro Moreira.

N. 11.229-37 — Requerente, Napoleão Carlos Mourão.

N. 11.506-37 — Requerente, Maria Alcina de Matos Soares Pereira.

N. 11.524-37 — Requerente, Pedro Medina Coeli. — Estando suspenso o recebimento de inscrições, não pôde ser atendido.

N. 11.357-37 — Requerente, Luiz Antônio de Santa Rosa.

N. 11.500-37 — Requerente, Maurilo de Miranda Bastos.

N. 11.530-37 — Requerente, Banco Regional. — Certifique-se.

N. 17.767 — Requerente, Paulo Almeida da Rocha. — Autorizo.

Inscrições a pecúlio:

N. 78.115 — Contribuinte, Raul Vargas.

N. 78.122 — Contribuinte, Suzanne Elisabeth Brigole.

N. 79.607 — Contribuinte, Luciano de Barrêdo. — Cancele-se.

N. 59.271 — Contribuinte, Osvaldo Perriraz de Almeida. — Autorizo a restituição da importância de 53\$900 (cincoenta e tres mil e novecentos réis).

N. 62.760 — Contribuinte, Jorge Moraes Grey. — Cancele-se a presente inscrição "ex-vi" do parágrafo único do art. 32 do Decreto n. 24.563.

N. 64.754 — Contribuinte, Sady Libanio da Silva. — Retifique-se, dando-se conhecimento ao contribuinte.

N. 64.909 — Contribuinte, Carivaldo Lima. — Autorizo a restituição da importância de 764\$000 (setecentos e sessenta e quatro mil réis).

N. 64.925 — Contribuinte, Manuel Romão Batista. — Autorizo a restituição da importância de 298\$000 (duzentos e noventa e oito mil réis).

N. 64.949 — Contribuinte, Henrique Pongetti. — Autorizo a restituição da importância de 840\$000 (oitocentos e quarenta mil réis).

N. 65.028 — Contribuinte, Raul Ferreira. — Autorizo a restituição da importância de 561\$900 (quinhentos e sessenta e um mil e novecentos réis).

N. 77.391 — Contribuinte, Abilio José dos Santos. — Restituição da importância de 47\$700 (quarenta e sete mil e setecentos réis). — Autorizo.

N. 64.936 — Contribuinte, Ernani Fornari. — Autorizo a restituição da importância de 984\$000 (novecentos e oitenta e quatro mil réis).

Habilitações á pecúlio:

N. 834 — Contribuinte, Fidelis Bernardo Dantas. — Satisfaça a exigência da Procuradoria.

N. 2.661 — Contribuinte, Luiz Ferreira dos Santos. — Aguarde-se a habilitação.

N. 3.531 — Contribuinte, José Dias Corrêa. — Autorizo o adiantamento, nos termos do parecer da Procuradoria, a fls. retro.

N. 3.537 — Contribuinte, Luiz Pereira Martins. — Está sendo convidado a comparecer a este Instituto, o interessado na habilitação á pecúlio n. 3.537.

N. 3.740 — Contribuinte, Maurílio de Frias e Vasconcelos. — Satisfaça a requerente as exigências da Procuradoria.

Empréstimos:

Propostas:

N. 11-246 — Sergipe — Requerente, José Pompeu de Campos. — Em face das informações, indefiro a proposta de fls. 2.

N. 11-220 — Rio Grande do Sul — Requerente, Luiz Augusto Morizot Leite.

N. 11-225 — Maranhão — Requerente, Carlos Alberto de Lima Nunes.

N. 11-234 — Alagoas — Requerente, Manuel Gomes da Silva.

N. 11-233 — Alagoas — Requerente, Antonio Mateus Corrêa. — Autorizados.

Expediente do dia 24 de abril de 1937

Processos:

N. 11-19-N — Requerente, Sincluf de Assumpção Santiago. — Prosiga-se, observadas as instruções em vigor.

N. 10.824-37 — Requerente, Murilo de Freitas. — Certifique-se.

N. 10.910-37 — Requerente, Artur Armando da Costa Ferreira. — Atendendo as explicações do requerente, defiro o pedido.

N. 11.043-37 — Requerente, Olavo Moreira. — Averbese.

N. 11.369-37 — Requerente, Edgard Ribeiro Leite. — Concedo, nos termos do pedido.

N. 26.726-36 — Requerente, Vivily Floret Mastracchia. — Autorizo, mantidas perante o Instituto, as obrigações do adquirente.

Funeral e luto:

N. 472 — Contribuinte, Edgard Francisco Gomes. — Autorizo o pagamento da importância de 500\$000 (quinhentos mil réis), a título de adiantamento para funeral e luto. Inscricões á pecúlio:

N. 24.577 — Contribuinte, Manuel de Oliveira Pereira. — Cancele-se a presente inscrição *ex-vi* do parágrafo único do art. 25, do decreto 5.128.

N. 26.044 — Contribuinte, João Otacilio Gonçalves. — Cancele-se a presente inscrição *ex-vi* do art. 25, do decreto n. 5.128.

N. 53.080 — Contribuinte, Julio Costa Teófilo. — Certifique-se.

N. 64.910 — Contribuinte, João Labre Junior. — Autorizo a restituição da importância de 593\$400 (quinhentos e noventa e três mil e quatrocentos réis).

N. 64.933 — Contribuinte, Antonio Franklin de Araujo Silva. — Autorizo a restituição da importância de 1:949\$000 (um conto quatrocentos e noventa e quatro mil réis.)

N. 64.935 — Contribuinte, Pedro Pereira das Neves. — Autorizo a restituição da importância de 249\$000 (duzentos e quarenta e nove mil réis).

N. 64.940 — Contribuinte, Ramiro da Silva. — Autorizo a restituição da importância de 244\$800 (duzentos e quarenta mil e oitocentos réis).

N. 64.957 — Contribuinte, Maria Nazareth da Silva Prado. — Autorizo a restituição da importância de 1:328\$000 (um conto oitocentos e vinte e oito mil réis).

N. 65.205 — Contribuinte, José Getulio Monteiro Junior. — Autorizo a restituição da importância de 1:080\$000 (um conto e oitenta mil réis).

N. 65.639 — Contribuinte, Nair Saraiva Magalhães. — Forneça-se á requerente cópia da conta corrente de fls. 12.

N. 72.298 — Contribuinte, Horacio Gomes de Abreu. — De-se conhecimento ao interessado.

N. 72.538 — Contribuinte, Antonio Ferreira. — Cancele-se.

Habilitações á pecúlio:

N. 1.559 — Contribuinte, Eliário João Ferreira. — Autorizo.

N. 1.643 — Contribuinte, Manuel Belarmino de Moura. — De acordo. Comunique-se á requerente de fls. 43.

N. 2.312 — Contribuinte, Pio Francisco do Espírito Santo. — De acordo com o parecer da Procuradoria, a fls. 47, proceda-se a novo expediente.

N. 3.699 — Contribuinte, Antero Francisco Xavier. — Indeferido, conforme o parecer supra

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de abril de 1937

Ofícios expedidos:

Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho Industria e Comercio:

N. S. G. 305 — Sobre fornecimento, neste ano, ás Inspetorias de Seguros, de exemplares do "Diário Oficial", "Diário do Congresso" e "Diário da Justiça".

Dia 15 de abril de 1937

Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Estatística e Publicidade:

N. S. G. 306 — Solicitando o confeccionamento de livros para este Departamento e enviando material para o serviço.

Dia 16 de abril de 1937

Ao Sr. Diretor Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. S. G. 307 — Remetendo o decreto de nomeação do fiscal, interino da Inspetoria de Seguros da 6ª Circunscrição — Bel. Candido Carrion para a necessaria apostila, etc.

Ao Sr. Diretor do Imposto de Renda:
N. S. G. 308 — Respondendo o officio n. 390, de 27 de agosto ultimo, sobre dividas fiscaes das sociedades e multas impostas pelos regulamentos em vigor, etc.

Dia 20 de abril de 1937

Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. S. G. 337 — Em referencia ao officio circular numero 1 C-589, de 8 do corrente, comunica que somente o official administrativo da classe — K — Gabriel Santiago percebe diferença de vencimentos por substituição regulamentar, etc.

Dia 23 de abril de 1937

Ao Sr. Diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. S. G. 339 — Remetendo a folha do pessoal desta Diretoria e da da Inspetoria da 4ª Circunscrição, do mês de abril corrente.

Ao Sr. Diretor de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. S. G. 340 — Remetendo a 2ª via da folha de pagamento do pessoal desta Diretoria e da Inspetoria da 4ª Circunscrição, do mês de abril corrente.

Ao mesmo:

N. S. G. 341 — Remetendo a folha de diferença de vencimentos do Official Administrativo da classe — L — interino, Gabriel Santiago, que está substituindo o efetivo José Pamplona Machado, que se encontra em licença especial, do mês de abril corrente.

Ao Sr. Diretor da Caixa de Amortização:

N. S. G. 342 — Dando conhecimento do comparecimento ao serviço durante o mês corrente do conferente dessa Repartição — Bel. Camara Coelho que exerce as funções de Auxiliar de Gabinete.

Ao Sr. Atuario Chefe Presidente do Conselho Atuarial do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

N. S. G. 345 — Dando conhecimento que os seguintes funcionarios: Dr. Frederico Rangel — Atuario Chefe;

Abraão Izeckson e João Lira Madeira — Atuários Assistentes; Judith Léa de Oliveira — Auxiliar Contratada; Napoleão Dourado — Auxiliar calculista; Oscar Porto Carreiro — Atuário Adjunto e Carlos Jourdan. Sub-ajudante técnico de 4ª classe, compareceram ao serviço durante o mês corrente.

Telegramas:

Dia 15 de abril de 1937

Inspetoria Seguros: — Recife:

N. 38 — Solicitando urgente decreto nomeação fiscal Bel. Luiz Otavio Abreu Estevam para receber apostila acordo lei reajustamento.

Dia 20 de abril de 1937

Aos Inspetores de Seguros: — Belém, Recife, São Salvador, São Paulo e Porto Alegre:

Ns. 39 a 43 — Solicitando remeter urgencia decretos de nomeação Inspetor seguros fim receber apostila.

Dia 22 de abril de 1937

Inspetoria Seguros: — Recife:

N. 44 — Solicitando informar telegraficamente Seguradora Industrial e Comercio ainda não pagou imposto sobre premios recebidos de 11 fevereiro a fim maio ano passado.

Requerimentos despachados:

Dia 30 de março de 1937

Cooperativa do Sindicato dos Industriais de Panificação e Confeitaria de S. Paulo — (Proc. 848, de 1937), requerendo aprovação das suas apolices e propostas de seguros. — "Em face do parecer do Sr. Inspetor de Seguros da 5ª Circumscricção, aprovo os modelos de apolices e das propostas da Sociedade. — A' I. S. da 5ª para a entrega de um dos modelos á Sociedade".

Dia 31 de março de 1937

Seguradora Industria e Comércio — (Proc. 287, de 1937) sobre aprovação de modelos de apolices para seguros de accidentes do trabalho. — "Tendo em vista os pareceres, aprovo os modelos de apolices e de propostas para seguros de accidentes de trabalho da Companhia. — A' I. S. da 2ª afim de ser entregue á Sociedade um exemplar de cada modelo, mediante recibo".

Dia 5 de abril de 1937

A Fortaleza — Comp. Nac. de Seguros — (Proc. 39 — 4 — 1935), sobre aprovação de modelos das apolices de seguro de accidentes do trabalho. — "Aprovo o modelo de apolice. Quanto ao modelo de proposta deixo de aprovar por não estar de acôrdo com o tipo padrão, devendo a Sociedade apresentar com urgencia novo modelo conforme a padronização adotada. A' I. S. da 4ª".

Dia 6 de abril de 1937

Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia — Proc. 2.445, de 1936) — Solicitando autorização para colocar no estrangeiro o excesso de limite de riscos. — "Deferido, devendo a requerente comunicar a esta Diretoria o nome da sociedade ou sociedades resseguradoras, a importancia do valor ressegurado em cada uma e dos respectivos premios pagos, bem como o inicio e fim do prazo do seguro".

Dia 10 de abril de 1937

Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro — (Proc. 2.105, de 1936), requerendo serem suprimidos da Tarifa os dizeres do N. B. 2 da rubrica "Trapiches". — "Deferido. Faça-se a publicação relativa á eliminação do N. B. 2, da rubrica "Trapiches".

Dia 14 de abril de 1937

Kosmos Capitalização — (Proc. 2.082, de 1936), submetendo á aprovação tabelas técnicas e modelos de titulos. — "São aceitaveis os planos e os dizeres para os titulos, uma vez atendidas algumas observações".

Dia 15 de abril de 1937

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro — (Proc. 2.913, de 1936), consultando sobre a lei de Accidentes do Trabalho. — "De acôrdo com o parecer do Sr. Dr. Consultor Juridico. (Parecer a que se refere o despacho do Sr. Diretor): "O art. 25 das Instruções baixadas pelo Ministério do Trabalho, Industria e Comércio, dispõe que, somente aos corretores devidamente habilitados, poderá ser paga pelas sociedades a taxa de aquisição incluída na carga dos premios da tarifa, não podendo a referida taxa exceder de 10 % (dez por cento) da importancia do premio realizada".

A consulente, Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro, indaga, se ás cooperativas de seguros de accidentes do trabalho é lícito pagar a mencionada taxa de aquisição.

Pela natureza e indole das cooperativas, não se admite a concessão, a pessoas extranhas, de porcentagens sobre as operações da sociedade. Sem a abolição dos intermediarios ficariam sensivelmente reduzidos os beneficios do cooperativismo. As mãos de terceiros, passariam os resultados do trabalho dos cooperadores.

Ora, os corretores de seguros são agentes auxiliares do comércio, ou, por outra, intermediarios de transações dos negociantes (Cod. Com. art. 35). A sua missão, no dizer de Segovia, "se reduce á poner á los interessados em comunicacion, á acercarlos para que ellos la realisaven personalmente (Cod. Com. de la Argentina, vol. II, nota 306).

Aproximar o segurado de uma sociedade legalmente autorizada a operar, é, portanto, a função dos corretores de seguros. Mas, as cooperativas de seguros de accidentes do trabalho não necessitam de angariadores de seguros. Porque ellas só contaram com os sócios. E não se conceberia que as transações entre a sociedade e os seus membros se fizessem por intermedio de terceiros. Acresce que o pagamento de comissões sobre os seguros realizados, importaria em remuneração aos agenciadores de novos associados; o que a lei vêda em termos claros e expressos (art. 10, n. b. do decreto n. 24.647, de 1934).

Por tais motivos, sou de opinião que se responda negativamente á consulta".

Tarifa do Distrito Federal, Niterói e Petrópolis (eliminação): Elimine-se os dizeres da N. B. 2, da rubrica "Trapiches".

EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

Dia 14 de abril de 1937

Officios expedidos:

Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circumscricção — Porto Alegre:

S. G. n. 294 — Comunicando que foram remetidas as fichas solicitadas.

— Aos Srs. inspetores de Seguros: Belém, Recife, São Salvador, Nesta, São Paulo e Porto Alegre:

S. G. ns. 295 a 300 — Recomendando fiel cumprimento á portaria de 31 de dezembro de 1936, do Sr. ministro do Trabalho, publicada no *Diário Oficial* de 4 de janeiro deste ano, etc.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circumscricção — São Paulo:

N. S. G. 301 — Comunicando a nomeação dos Srs. L. Figueiredo & Comp. para procuradores nessa capital e na cidade de Santos, da S. A. de Seguros Gerais Lloyd Industrial Sul Americano.

— Ao Sr. secretário da Soc. Coop. de Seg. do Centro dos Proprietários de Hotéis, Restaurantes e Classes Anexas do Rio de Janeiro:

S. G. N. 302 — Comunicando a resolução dos Srs. actuários e o representante dessa Cooperativa de que a mesma poderá operar nas seguintes classes de riscos: 395, 396, 581, 87, 206, 422 e 607, sob os ns. 48-C, 635, 636, 641 e 638, desde que tais riscos ocorram em serviços acessórios do ramo de atividade da mesma Cooperativa.

— Ao Sr. presidente do Centro dos Estivadores em Santos: S. G. n. 303 — Remetendo exemplar da portaria n. 3, de 30 de março último, sobre nova classe introduzida na tarifa oficial, etc.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:
S. G. n. 304 — Sobre diligências procedidas junto às sociedades que operam em seguros contra riscos de acidentes do trabalho, com sede nesta Capital.

Dia 17

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém:
S. G. n. 309 — Sobre requerimento em que a Companhia Internacional de Seguros reclama contra a Companhia Metrópole por haver aceito o seguro da Prefeitura Municipal de São Luiz, em desacordo com o disposto no art. 54 do decreto n. 85, de 14 de março de 1935.

Dia 19

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição — São Salvador:
S. G. n. 310 — Relativo ao imposto sobre os prêmios de seguros arrecadados em julho do ano passado pela Companhia de Seguros da Baía, afim de que prestéis melhores esclarecimentos a respeito, em face das informações prestadas por esta Secretaria Geral, etc.

— Aos Srs. inspetores de Seguros das 5ª e 2ª Circunscrições — São Paulo e Recife:

S. G. ns. 311 e 312 — Sobre cumprimento das determinações constantes da circular n. 10, de 10 de março último, cuja observância pelas companhias que operam em seguros contra riscos de acidentes do trabalho, vos recomendei pelo ofício n. S. G. 1.055, de 5 de dezembro do ano passado.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife:

S. G. n. 313 — Comunicando que foi aprovado vosso ato, concedendo ao contínuo-servente dessa Inspetoria — João Gomes de Moraes, os quinze dias de férias no corrente ano.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição — São Salvador:

S. G. n. 314 — Restituindo o processo da Companhia de Seguros da Baía, relativo ao imposto pago pela guia de receita, sobre os prêmios pela mesma arrecadados em agosto último, afim de que vos pronunciéis melhor a respeito, etc.

S. G. ns. 315 a 317 — Comunicando que foram aprovados vossos atos, concedendo férias regulamentares no corrente ano, respectivamente, ao servente — Dante de Oliveira Buffone, fiscal Afatônio de Sousa e escriturário Paulo Frota.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre:

S. G. n. 318 — Comunicando que The Home Insurance Company comunicou a nomeação da Companhia Paul estabelecida em Blumenau, Santa Catarina, para seu agente da zona Norte do referido Estado.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição — São Salvador:

S. G. n. 319 — Comunicando que a Lloyd Atlântico, comunicou haver constituído seu bastante procurador Irnã Brilo, estabelecidos na cidade de Aracaju, Sergipe, para representá-la como agentes do seguros marítimos e terrestres no referido Estado.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém:

S. G. — N. 320 — Comunicando que a "Metrópole" — Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho, comunicou haver nomeado o Sr. A. Vidigal para seu agente neste Estado.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre:

S. G. — Ns. 321 a 323 — Comunicando, respectivamente, que a "Metrópole" — Companhia Nacional de Seguros Gerais, concedeu à firma Machado & Comp. e ao Sr. Ercílio Ávila, ambos estabelecidos em Florianópolis — Santa Catarina, para representá-la como agentes, naquela cidade e nos municípios de Biguaçu — S. José — Tijucas — Palhoças — Lage e Santo Amaro; que a Atlantica na qualidade de agente geral da "Seguradora Indústria e Comércio" S. A., de Recife, subestabelecido nos Srs. Paixão Júnior & Comp., estabelecidos em Porto Alegre, dos poderes conferidos pela matriz para representá-la nesse Estado; e que a "Brasil", com sede em S. Paulo, comunicou a nomeação do Sr. Pedro Augusto da Cunha para seu agente no Estado de Santa Catarina.

— Ao Sr. representante da Sec. Coop. de Seg. contra Acidentes do Trabalho do Sindicato dos Proprietários de Confeitaria do Rio de Janeiro:

S. G. — N. 324 — Comunicando que foi resolvido em sessão extraordinária pelos atuários membros componentes da mesma e do representante dessa Cooperativa "que são passíveis de cobertura as classes ns. 206 e 521 e quanto às classes ns. 13, 197, 289, 290, 48-C, 635 a 638 e 641 a cobertura só é autorizada quando tais riscos ocorrerem em serviços acessórios de padarias e confeitarias.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª circunscrição — Recife:

S. G. — N. 325 — Comunicando a nomeação dos senhores Mario Guimarães & Comp. para agentes em Maceió — Alagoas (em substituição ao Sr. Manoel de Oliveira Bastos) da Great American Insurance Company.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

S. G. — N. 326 — Comunicando a nomeação da Sociedade Construtora e de Imóveis, S. A., para agente geral nesse Estado da "Metrópole" — Companhia Nacional de Seguros de Acidentes do Trabalho.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém:

S. G. — N. 327 — Comunicando que a Companhia Internacional de Seguros nomeou a firma Frederico Francisco Aguiar & Comp. para agentes na cidade de Terezina — Piauí:

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

S. G. — N. 328 — Comunicando que a "Atlantica" nomeou os Srs. F. F. Fontana & Comp., agentes gerais no Estado do Paraná.

— Ao mesmo:

S. G. — N. 328 — Dando conhecimento que a "Segurança Industrial" outorgou ao Sr. Dr. Joaquim de Lima Fernandes Moreira novo advogado da aludida companhia nesse Estado, em substituição ao Dr. Cássio Edgio de Queiroz Araújo.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição — S. Salvador:

S. G. — N. 330 — Solicitando documento comprobatório de idade do escriturário da classe G dessa Inspetoria — Paulo Frota.

Dia 20 de abril de 1937

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 1ª Circunscrição — Belém:

S. G. — N. 231 — Dando conhecimento que a "Adriática", comunicou haver nomeado o Sr. Issa Abrão para seu procurador.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 2ª Circunscrição — Recife:

S. G. — Ns. 232 e 233 — Comunicando, respectivamente, que a Companhia "Adriática" nomeou os Srs. Maurício & Comp. para seus agentes no Estado de Alagoas e o Sr. Issa Abrão para seu procurador nesta capital.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 3ª Circunscrição — S. Salvador:

S. G. — N. 334 — Dando conhecimento que a Companhia "Adriática" comunicou a este Departamento haver nomeado o Sr. Issa Abrão como seu procurador nesta capital.

— Aos Srs. inspetores de Seguros das 5ª e 6ª Circunscrições:

S. G. — Ns. 335 e 336 — Dando conhecimento que a Companhia "Adriática" comunicou haver nomeado o senhor Issa Abrão seu procurador nesta capital.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — S. Paulo:

S. G. — N. 338 — Remetendo o processo da Companhia "Italo Brasileira", relativo ao movimento de suas operações realizadas durante o 1º semestre de 1936, afim de ser a mesma notificada, etc.

Dia 23 de abril de 1937

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo:

S. G. — N. 343 — Sobre interpretação da circular número 21, de 29 de junho de junho último, deste Departamento, em vista de dúvidas suscitadas por essa Inspetoria.

— Ao Sr. inspetor de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre:

S. G. — N. 344 — Remetendo o processo da Companhia "Protetora", sobre aprovação dos modelos de anôncios de seguros, para cumprimento de despacho.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações Boletim diário

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937

Estações Ob. em 24 horas
Mts. Dif.

Bacia Amazônica:

Dia 28

S. Paulo de Olivença	12.10	-0.01
Fonte Boa	12.20	0.06
João Pessoa	13.98	0.00
Tefé	16.76	0.04
Coari	10.94	0.02
Labrea	16.15	0.00
São Gabriel	6.29	0.15
Manaus	25.26	0.03
Humaitá	11.15	0.18
Itacoatiara. ●.....	10.39	0.07
Maués.	8.09	0.00
Obidos.	5.66	0.02
Santarém.	5.87	0.01

Bacia Paraná — Para- guai e Uruguai:

Dia 28

Jupia	2.70	-0.01
Presidente Epitácio	2.81	-0.07
Jataí	1.66	-0.06
São Mateus	1.19	-0.03
Rio Negro	1.26	-0.06
Pôrto União	2.49	-0.12
Foz do Iguaçu	8.80	—
Posadas	1.93	—
Cuiabá	3.00	-0.00
Formosa	2.95	—
Puerto Bermejo	3.15	—
Corrientes	3.47	—
San Javier	1.28	—
Rosário	3.80	—
Concórdia.	2.84	—
Gualeduachú	1.44	—

Bacia Itapicuru (Est. da Baía):

Dia 28

Pindobassu	0.34	-0.02
Queimadas.	1.22	0.00
Tipó	0.80	0.00
Itapicuru	0.74	0.02

Bacia Jequit. e Pardo:

Dia 29

Minas Novas	1.22	0.00
Arassuaí. ●.....	1.50	-0.06
Itinga.	2.09	0.07
São Pedro	1.78	-0.02

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 29

Jacarei	-0.86	-0.16
Caçapava	1.46	0.06
Pindamonhangaba	2.00	0.00
Guaratinguetá.	2.30	-0.15
Cachoeira.	1.50	-0.09
Cruzeiro.	1.42	0.10
Rezende	0.76	-0.08
Barra do Pirai	1.90	0.05
Paraíba do Sul	1.18	-0.08
Anta	1.55	-0.16
Pôrto Novo do Cunha ...	1.18	0.15
São Fidélis	2.60	0.00
Campos.	7.42	-0.08

Bacia Itajaí-Assú:

Dia 28

Taió	0.81	-0.01
Barracão	0.24	-0.04
Rio do Sul	1.50	0.64
Nova Bremen	0.78	0.06
Hansa.	0.89	0.00
Aquidaban	0.70	0.00
Indaial.	1.24	-0.02
Passo Manso	0.96	0.00
Gaspar	1.86	-0.03
Ilhota	2.30	-0.04

Bacia São Francisco:

Dia 29

Pôrto Real	1.47	-0.24
Pirapora	0.84	-0.07

São Francisco	1.06	0.00
Januária.	1.20	0.00
Remanso	1.70	0.00
Joazeiro	1.93	-0.06
Cabrobó	1.98	-0.24
Pinranhas	3.24	—
Propria	0.18	—

A cota de Campos acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Dia 28

Bacia Amazônica:

Em ascensão em Fonte Boa, Tefé, Coari, S. Gabriel, Manaus, Humaitá, Itacoatiara, Obidos e Santarém; estacionário em João Pessoa, Labrea e Maués e em declínio em S. Paulo de Olivença.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai:

Estacionário em Cuiabá e em declínio em Jupia, Presidente Epitácio, Jataí, S. Mateus, Rio Negro e Pôrto União.

Dia 29

Bacia São Francisco:

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 28

Bacia Itapicuru (Estado da Baía):
Em ascensão em Itapicuru, estacionário em Queimadas e Tipó e em declínio em Pindobassu.

Dia 29

Bacia Jequit. e Pardo:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul:

Continuará em declínio em todo o curso.

Dia 28

Bacia Itajaí-Assú:

Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APPLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 28 DE ABRIL DE 1937

Previsões para o periodo das 18 horas de hoje ás 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel. Ventos: De sul, frescos.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis e frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Area do céu encoberto	Estado do tempo na occasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima		Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo occorrido 18 hs. ás 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas									
Rio Branco (X).....																	
Cruzeiro do Sul (X).....																	
Manaus (X).....																	
S. Gabriel (X).....																	
Belém (X).....																	
Clevelândia (X).....																	
Santarem (X).....																	
S. Luis (X).....																	
Barra do Corda (X).....																	
Carolina (X).....																	
Caxias (X).....																	
Gra. au (X).....																	
Imperatriz (X).....																	
Tury-Assu (X).....																	
Therézina (X).....																	
Fortaleza (Porangaba) (X).....																	
Gua. amiranga (X).....																	
Iguatu (X).....																	
Quixeramobim (X).....																	
Sobral (X).....																	
Natal (X).....																	
João Pessoa.....	SE	3	11.9	29	75	Cu	Ac	Cs	5	☉	6	Tranq.	30	24	0	☉	
Recife (Olinda).....	NE	2	—	28	75	Cb-nb	0	0	5	☉	7	Sêco	31	22	0	☉	
Fernando de Noronha (X).....																	
Garanhuns.....	E	3	10.6	28	85	Cu	0	Cl	8	☉	9	Agitado	28	25	1	☉	
Nazaret (X).....																	
Pesqueira.....	C	0	11.5	27	85	Sc	0	0	5	☉	6	Sêco	31	22	0	☉	
Maceio.....	NE	2	—	24	75	0	0	Cl	4	☉	6	Sêco	30	18	0	☉	
Agua Branca.....	C	0	10.7	26	85	Cu	0	Cs	6	☉	6	Calmo	26	22	0	☉	
Aracaju.....	SE	2	—	24	75	0	0	Cs	5	☉	7	Sêco	23	19	0	☉	
S. Salvador.....	NE	3	11.7	29	75	Cu	Ac	0	4	☉	7	Sêco	30	22	0	☉	
Barra do Rio Grande.....	SW	3	11.8	26	75	Cb-sc	0	0	6	☉	7	Calmo	28	23	0	☉	
Barceiras (X).....																	
Caetite (X).....																	
Caravellas.....	C	0	14.7	21	95	—	—	—	9	☉	1	Sêco	—	16	0	☉	
Ilhéos.....	NW	2	13.3	24	75	Cn-sc	0	Cl	5	☉	6	Tranq.	27	20	5	Chuva	
Remanso.....	W	2	11.5	26	85	Cu-sc	Ac	Cs	8	☉	7	P. agit.	30	22	0	☉	
Rio Branco.....	C	0	—	29	35	0	Ac-as	0	5	☉	9	Sêco	28	24	8	☉	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte.....	SE	1	12.2	21	85	Cu	Ac-as	0	5	D	7	Humidô	26	18	2	Chuva
Cambuquira.....	C	0	13.7	17	95	—	—	—	5	☉	7	Sêco	25	14	0	☉
Caratinga (X).....	E	3	13.5	19	85	—	—	—	8	☉	—	Sêco	25	13	0	☉
Caxambu.....	E	2	—	25	85	St	0	0	2	☉	9	Sêco	30	22	0	☉
Diamantina (X).....	C	0	15.1	20	85	Sc	0	Cs	6	☉	7	Ench.	25	18	1	Chuva
Fortaleza (X).....	ENE	1	12.9	20	75	Cu	0	Cl	3	☉	—	Sêco	23	14	0.3	☉
Januária (X).....	E	1	11.4	16	85	0	0	Cs	4	D	5	Húmido	26	10	2	D
Juiz de Fora.....	C	0	11.7	17	95	—	—	—	—	☉	—	Humido	27	13	9	Chuva
Lavras.....	C	0	12.2	19	95	Nb	0	0	8	☉	—	Sêco	27	17	0	☉
Monte Alegre.....	E	1	14.2	21	85	Cb	0	Cs	5	☉☉	—	Humido	27	14	0	☉
Montes Claros (X).....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
Muzambinho (X).....	E	1	14.2	21	85	Cb	0	Cs	5	☉☉	—	Humido	27	14	0	☉
Ouro Fino (X).....	C	0	14.2	24	85	Cu	0	Cs	6	☉	6	Tranq.	27	20	10	☉
Paracatu (X).....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
Pirapora (X).....	E	1	14.2	21	85	Cb	0	Cs	5	☉☉	—	Humido	27	14	0	☉
Poços de Caldas.....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
S. João del Rei (X).....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
São Lourenço.....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
Theophilo Ottoni (X).....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
Uberaba (X).....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
Viçosa.....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
Goyaz (X).....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
Catalão (X).....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
Formosa (X).....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
Ipameri (X).....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
Porto Nacional (X).....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
Pirenópolis (X).....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
Santa Luzia (X).....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
Cuiabá.....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
Aquidauana (X).....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
Bella Vista (X).....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
Campo Grande.....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
Corumbá (X).....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
G. G. Carneiro (Meruri) (X).....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
Presidente Murtinho (X).....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
S. Luiz de Cáceres (X).....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
Tres Lagoas (X).....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
Utiariti (X).....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
Victoria.....	C	0	13.8	22	98	0	0	Cs	4	☉	9	Sêco	30	20	0	☉
Barra S. Matheus.....	SW	2	13.8	23	95	Sc	0	0	5	☉	7	P. agit.	26	19	1	Chuva
Rio de Janeiro.....	SE	2	13.9	19	—	Nb	0	9	8	☉	—	Sêco	25	17	0.4	☉
Angra dos Reis.....	S	1	14.3	24	85	Cb	As	Ci	5	☉☉	7	Tranq.	25	20	14	Chuva
Cabo Frio.....	NE	6	15.7	24	95	Cb-sc	Ac	Cs	5	☉	6	P. vgs.	27	23	0	☉
Campos.....	C	0	14.1	24	75	Cb-nb	0	0	5	☉	9	Ench.	26	18	0	☉
Friburgo.....	C	0	13.0	19	85	Cu	Ac	Ci	7	☉	6	Sêco	23	16	0	☉
Macahé.....	NE	1	14.5	23	85	0	0	—	8	☉	6	Agit.	25	18	0	☉
Petropolis.....	—	—	14.5	18	85	0	0	Cs	5	☉	7	Humido	23	16	0	☉
Rezende.....	C	0	13.5	19	85	St	0	Cs	8	☉	6	Humido	26	17	8	Chuva
Santa Maria Magdalena.....	NE	1	14.3	19	75	0	0	Cs	4	☉	—	Humido	22	14	2	Chuva
Therezopolis.....	C	0	14.6	18	85	—	—	—	7	☉	7	Humido	24	16	1	Chuva
Vassouras.....	NE	3	14.6	20	95	St	Ac	Cs	8	☉	7	Humido	27	18	5	Chuva
S. Paulo.....	C	0	14.1	23	75	St	Ac	0	8	☉	6	Calmo	23	22	0	Chuva
Avare.....	SE	2	14.7	17	—	St	0	0	8	☉	6	Sêco	31	15	0	☉
Campinas.....	SE	2	15.0	19	85	Cu	0	Ci	8	☉	7	Humido	27	14	1	☉
Campos do Jordão (X).....	SE	2	13.6	16	—	St	0	0	8	☉	—	Sêco	35	13	0	D
Catanduvas (X).....	SE	2	13.6	16	—	St	0	0	8	☉	—	Sêco	35	13	0	D
Faxina (X).....	SE	2	13.6	16	—	St	0	0	8	☉	—	Sêco	35	13	0	D
Iguape (X).....	SE	2	13.6	16	—	St	0	0	8	☉	—	Sêco	35	13	0	D
Jahú.....	SE	2	13.6	16	—	St	0	0	8	☉	—	Sêco	35	13	0	D
Marília (X).....	SE	2	13.6	16	—	St	0	0	8	☉	—	Sêco	35	13	0	D
Presidente Prudente (X).....	S	1	11.8	20	—	0	0	Cs	5	☉	4	Sêco	23	17	0	☉
Ribeirão Preto.....	C	0	13.1	24	85	Nb	Ac	Cs	5	☉	7	Tranq.	25	19	0	Chuva
Santos.....	C	0	13.1	24	85	Nb	Ac	Cs	5	☉	7	Tranq.	25	19	0	Chuva
S. Carlos do Pinhal (X).....	W	1	14.3	19	—	0	As	0	8	☉	6	Sêco	28	15	0	☉
Sorocaba.....	C	0	15.3	13	—	St	As	0	8	☉	5	Sêco	30	17	0	☉
Taubaté.....	C	0	15.3	13	—	St	As	0	8	☉	5	Sêco	30	17	0	☉

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mm.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....																
Castro.....	SE	2	17.5	16	95	Nb	0	0	8	☁	5	Sêco	24	14	0	☉
Fóz de Iguaçu.....	SE	2	17.5	15	93	St	0	0	8	☁	6	Sêco	24	14	0	☉
Guarapuava (X).....																
Ivaí (X).....																
Jaguariaíva (X).....																
Palmas.....	SSE	2	17.8	15	85	0	As	0	8	☉	9	Sêco	22	12	0	
Paranaguá.....	C	0	15.8	22	98	Nb	0	0	8	☉	6	Tranq.	25	20	12	Chuva
Ponta Grossa.....	SE	2	16.1	16	95	St	0	Ci	7	☉	1	Sêco	24	16	0	☉
Rio Negro.....	E	1	17.4	16	88	St	0	0	8	☉	1	Humido	23	15	2	Chuva
Florianópolis.....	SW	3	17.6	20	95	Nb	0	0	8	Chuva	4	P. agit.	22	13	14	☉
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X).....																
Urussanga.....	SW	2	15.4	21	93	Nb	Ac	0	6	Chuva	6	P. agit.	23	20	18	Chuva
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre (X).....	E	3	18.6	—	85	Cb-nb	0	0	8	☉	6	Húmido	23	19	0.3	☉
Alegrete.....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	NE	2	15.3	18	95	Nb	0	0	8	☉	3	Humido	20	17	4	☉
Sta. Vitoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires (X).....																
Montevideo.....	ESE	2	23.5	16	75	Sc	0	0	5	☉	8	—	—	—	—	☉
Santiago do Chile.....	C	0	18.0	9	—	—	—	—	—	☉	5	—	—	—	—	☉
Lima.....	C	0	15.3	17	95	0	0	Cs	—	☉	4	—	—	15	1	☉
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.
 Estado do tempo. - ☉ - Bom ☁ - Nublado: ☉ - Encoberto: ☉ - Nevoeiro: ☉ - Chuva: ☉ - Neves secas: ☉ - Chuviscos: ☉
 * - Neve. ▽ - Pancadas. R - Trovoada com relâmpagos: ☉ - Relâmpagos: ☉ - Graúdo: ☉ - Orvalho: ☉ - Ventania: ☉ - Granizo: ☉

☉ - arco-íris: h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo. - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.
 Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Sinopse do tempo ocorrido no Districto Federal das 13 horas de ontem as 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável com chuviscos à noite. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: máxima 23.6 e mínima 20.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 26.2 e mínima 20.0, respectivamente às 11 horas e as 2 horas. Os ventos sopraram de sul a leste, tendo reinado calma de 23 às 9 horas.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem as 9 horas de hoje

Zona Norte - Não é feita a synopse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro - O tempo nas 24 horas foi, em geral, encoberto com chuvas esparsas. Às 9 horas, hoje, era bom nublado. Os ventos foram variáveis e frescos, por vezes.

Zona Sul - O tempo, nas 24 horas, foi instável com chuvas. Às 9 horas, hoje, era encoberto com chuvas esparsas. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos.

Nota - A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas - Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Districto Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	26.6	13.8	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	24.5	18.6	—	Saenz Peña.....	26.2	20.5	0.0	Santa Cruz.....	28.5	20.6	0.0
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipameria.....	26.0	22.0	—	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos..	25.9	13.8	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manoás (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixerabobim (X)....	9.30																	
F. de Noronha	10.30	ESE	5	ESE	4	N	2	N	2	NNE	2	ENE	4	—	—	—	—	3.700 ms.
Natal	9.30	SE	5	SE	5	ESE	5	SSE	4	E	2	NNE	6	E	3	—	—	6.000 ms.
Olinda	9.30	N	2	ESE	1	SW	2	SW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	1.900 ms.
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (XX)....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caraveilas	9.30	SW	3	SE	3	E	6	E	4	NE	1	SE	1	—	—	—	—	3.350 ms.
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	ENE	4	ENE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria (XX).....	9.30																	
Caspos	9.30	NNE	3	NNE	5	NNE	5	NNW	4	NNW	3	W	3	WSW	4	—	—	4.500 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	SSE	3	SSW	4	WNW	3	NNE	1	NNW	3	NW	4	—	—	—	—	3.600 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSW	2	WNW	2	WNW	2	SSW	1	NW	2	NNW	5	—	—	—	—	3.000 ms.
Santos	9.30	E	12	SW	4	SW	3	W	2	ENE	1	S	2	—	—	—	—	3.600 ms.
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianópolis (XX)...	9.30																	
Porto Alegre (XX)...	9.30																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

BIO DE JANEIRO, — E. U. DO BRASIL — EM 29 DE ABRIL DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Instável com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura : Estável. Ventos : De suéste e nordeste, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Instavel com chuvas e trovoadas possiveis. Nevoeiros esparsos.

Estados do Sul — Tempo : Perturbado com chuvas. Trovoadas esparsas.

Observações realizadas às 9 (12 hs. T. C. G. de hoje

[illegible]

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hrs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte	NE	2	13.5	20	85	St	Ac-as	0	5	0	7	Humido	25	13	5	Chuva
Cambuquira	E	2	13.8	19	85	—	—	—	8	0	—	Sêco	25	14	0	0
Caratinga (X)	C	0	13.7	17	95	—	—	Cs	4	0	7	Sêco	26	13	0	0
Caxambu	SE	2	12.3	17	85	St	0	0	8	0	7	Ench.	23	14	13	Chuva
Diamantina																
Fortaleza (X)																
Januária (X)																
Juiz de Fora	E	1	15.8	20	85	St	0	0	8	0	7	Humido	25	17	0	0
Lavras	E	2	12.6	20	85	St	0	Ci	8	0	—	Sêco	27	16	0	0
Monte Alegre	NE	2	9.3	24	95	0	0	Cs	4	0	—	Sêco	30	15	0	0
Montes Claros	E	2	10.4	21	85	Cb	As	Cs	7	0	5	Sêco	23	19	0	0
Muzambinho	NE	1	—	18	95	St	0	0	9	0	—	Sêco	24	14	0	0
Ouro Fino (X)																
Paracatu (X)																
Pirapórá (X)																
Poços de Caldas (X)																
S. João del Rei (X)																
S. Lourenço	C	0	12.3	17	95	Cb	Ac	0	8	0	7	Sêco	27	13	0	0
Theofilo Otoni (X)																
Uberaba	N	2	8.7	24	75	0	0	Cc	4	0	—	Sêco	31	15	1	0
Viçosa	C	0	12.1	20	95	St	0	0	9	0	—	Sêco	26	16	0	0
Goiânia	SW	1	9.8	18	98	0	0	0	11	0	—	Sêco	30	16	0	0
Catalão (X)																
Formosa (X)																
Ipameri (X)																
Porto Nacional (X)																
Pirenópolis (X)																
Santa Luzia (X)																
Cuiabá (X)																
Aquidauana (X)																
Bella Vista (X)																
Campo Grande	ENE	2	13.4	21	85	—	Ac	Ci	5	0	—	Humido	29	16	0	0
Corumbá (X)																
G. G. Carneiro (Meruri) (X)																
Presidente Murtinho (X)																
S. Luiz de Cáceres																
Tres Lagoas (X)																
Uitariti	C	0	14.9	26	75	Cu	Ac	Cs	6	0	6	Tranq.	27	20	4	Chuva
Vitoria	C	0	14.2	25	85	0	As	Ci	4	0	7	Calmo	27	21	8	0
Barra S. Matheus	C	0	15.4	22	85	Cu	Ac	Cs	7	0	6	P. agit.	26	22	0	Chuva
Rio de Janeiro	C	0	14.7	24	85	Cu	As	0	4	0	7	P. agit.	25	20	6	Chuva
Angra dos Reis	NE	6	15.5	23	85	—	—	—	9	0	4	P. vgs.	25	21	0	0
Cabo Frio	C	0	14.8	24	85	Cb-nb	0	Cs	8	0	9	Humido	23	20	0	0
Campos	C	0	15.0	17	95	St	Ac	Cs	8	0	5	Ench.	24	14	55	Chuva
Friburgo	C	0	15.7	24	75	St	Ac	Cs	8	0	5	Tranq.	27	19	1	Chuva
Macabé	—	—	15.0	19	85	0	Ac-as	0	5	0	9	Humido	22	15	4	Chuva
Petropolis	C	0	13.8	21	85	St	0	0	8	0	6	Sêco	27	18	0	0
Rezende	C	0	14.9	19	85	Nb	0	0	9	0	—	Ench.	24	16	17	Chuva
S. Maria Madalena	C	0	16.3	17	95	—	—	—	8	0	4	Humido	22	14	1	Chuva
Terezopolis	E	2	15.1	20	95	St	0	Cs	8	0	6	Sêco	27	18	0	0
Vassouras	NE	2	14.6	18	—	St	0	0	8	0	—	Sêco	23	16	0	0
S. Paulo	SE	3	13.4	19	—	Cu	0	Ci	8	0	7	Sêco	23	16	0	0
Avare	E	2	14.9	20	75	0	0	Ci	9	0	7	Humido	26	16	0	0
Campinas																
Campos do Jordão (X)																
Catanduvas (X)																
Faxina (X)																
Iguape (X)																
Jahú	SE	2														
Marília (X)			15.0	16	—	0	0	Cs	4	0	—	Sêco	30	14	0	0
Presidente Prudente (X)																
Ribeirão Preto	C	0	11.8	20	—	0	As	0	6	0	4	Sêco	29	17	0	0
Santos	C	0	13.9	22	95	St	As	Ci	6	0	—	Tranq.	26	19	0.4	Chuva
S. Carlos do Pinhal	SE	1	12.3	17	—	0	As	0	8	0	5	Sêco	27	15	0	0
Sorocaba (X)																
Taubaté	C	0	14.9	24	—	0	Cu-sc	0	8	0	5	Sêco	26	16	0	0

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Dirrecção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....								●								
Casiro.....	SE	2	16.4	15	98	St	0	0	5	—	6	Humido	26	14	0.5	⊙
Foz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivaíhy.....	SE	1	15.0	18	85	St	0	0	4	D	7	Sêco	23	15	0	⊙
Jaguariahyva (X).....																
Palmas.....	NE	2	17.0	14	95	0	As	0	9	⊙	9	Sêco	22	13	0	⊙
Paranaguá.....	S	2	16.3	22	95	Nb	0	0	8	⊙	6	Tranq.	25	20	12	☉
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro.....	E	2	17.1	17	55	Cb-sc	As	Ci	7	⊙	—	Húmido	20	13	0.1	☉
Florianópolis.....	—	—	18.0	20	95	Nb	0	0	8	⊙	4	P. agit.	22	20	▼7	☉
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul.....																
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre.....	C	0	16.7	19	85	St	0	0	9	Húm°	6	Húmido	22	17	0.3	⊙
Alegrete (X).....																
Bage (X).....																
Passo Fundo.....	NE	3	16.3	16	85	0	Ac	0	4	D	8	Sêco	24	14	0	⊙
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	C	0	13.5	17	95	0	0	—	8	⊙	3	Humido	21	15	0	⊙
Sta. Victoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires (X).....																
Montevideo.....	ENE	3	18.1	16	85	Nb	0	0	7	⊙	7	—	—	—	—	⊙
Santiago do Chile.....	C	0	20.0	6	—	0	0	0	9	⊙	5	—	—	—	—	⊙
Lima (X).....																
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.
 Estado do tempo: - ⊙ - Bom. ⊕ - Nublado. ● - Encoberto. ☉ - Nevoeiro. ☼ - Chuva. ☼ - Nevoa seca. ☼ - Chuviscos:
 * - Neve. ▽ - Parteadas. R - Trovoada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: U - Geadas: Δ - Orvalho: / - Ventanias: ▲ - Granizo

— arco-íris; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.
 Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instável com chuvas. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos pontos do Distrito Federal foram: máxima 23.4 e mínima 20.2, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 23.4 e mínima 21.4, respectivamente, até 13 horas, e às 7 horas e 55 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste, frescos, havendo período de calmaria de 22 às 7 horas.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse, por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi pe turbado com chuvas no Estado do Rio e bom, nublado, com chuvas esparsas, nos demais Estados. Às 9 horas, hoje, era encoberto. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi nublado com chuvas esparsas. Às 9 horas, hoje, era, em geral, encoberto. Os ventos foram variáveis.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Gerais, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico	26.0	13.8	9.8	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	24.4	18.6	—	Saenz Peña.....	26.2	13.6	9.4	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	26.9	19.5	0.0	Andarahy.....	—	—	—	Bangu.....	27.2	20.4	10.1
Ipanema	25.0	21.4	0.4	Olaria	—	—	—	Campo dos Affonsos..	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens acrologicas por meio de balões-piloto

Estações Acrologicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
São Gabriel (X).....	8.30																	
Manãos (X).....	8.30																	
Belem.....	9.30	NNE	2	NNE	4	NNE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
P. de Noronha.....	10.3	NNE	2	E	4	E	6	ENE	—	ENE	6	ENE	9	E	8	—	—	4.000 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador (XX)....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravellas	9.30	SSW	2	SE	3	ESE	4	ESE	6	ESE	3	NNW	2	WSW	2	SW	7	5.030 ms.
Bello Horizonte	9.30	—	—	—	—	ENE	6	ENE	7	NNE	4	N	3	—	—	—	—	5.933 ms.
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos	9.30	ENE	3	ENE	3	NNE	2	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE	3	E	6	ENE	3	NE	3	NNE	2	NNW	2	—	—	—	—	3.300 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SE	3	ESE	2	NE	2	N	2	N	3	NNE	2	NNW	6	WSW	5	5.250 ms.
Santos (XX).....	9.30																	
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianopolis (X)....	9.30																	
Porto Alegre	9.30	NE	6	NNE	5	N	7	NNE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contrato n. 133 — Pedido n. 3 — Requisição 264.010 — Nota de empenho n. 7.118.

Fornecedor, Empresa Progresso Limitada.
Repartição, Escola Nacional de Química.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Empresa Progresso Limitada, estabelecida nesta praça, á rua D. Gerardo n. 48, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 126, representada por seu sócio, Sr. Valter Neustadt; e por ele foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes neste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

3 frascos para reativos com colo estreito, vidro Yena branco, rolha esmerilhada, capacidade de 250 cc., um.	150	4\$100	615\$000
5 bechers de vidro Vitrex, forma comum, para 100 cc., um.	50	1\$700	85\$000
Setecentos mil réis.			700\$000

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, á Avenida Pasteur n. 401, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 4, sub-consignação 27 do orçamento federal do Ministério da Educação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 7.118.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a

infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado n. 18.718 do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 70\$000 (setenta mil réis), tomado por termo n. 179 na ata n. 28.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor, e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 133 a fls. 292/93 do livro 19º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — Manoel Moreira da Fonseca, diretor. Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente. Pelo fornecedor. — Empresa Progresso Ltd. Testemunhas. — Manoel dos Santos Carnevalheira. — Oscar V. Moreira.

Termo de contrato n. 137 — Pedido n. 1 — Requisição n. 204.330 — Nota de empenho n. 3.901.

Fornecedora: Empresa Comercial Importadora Nadir Figueiredo Ltda.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do anno de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Empresa Comercial Importadora Nadir Figueiredo Limitada, estabelecida na praça da cidade de São Paulo, á rua Boa Vista n. 3, 8º andar, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 339, representada por seu sócio, Sr. Joseph Marius Tourenq, e por ele foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificação do Caderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas alterações: Para a Quarta Divisão:			
1. Placas positivas "Nadir", tendo cada placa a capacidade de 2,5 amperes-hora, para um regime de descarga de 10 horas, uma.	648	17\$100	11:026\$800
2. Placas negativas "Nadir", tendo cada placa a capacidade de 2,5 amperes-hora, para um regime de descarga de 10 horas, uma.	720	17\$100	12:312\$000
3. Acumuladores "Nadir" super 34, 2 volts, 125 amperes-hora, regime de descarga de 10 horas, de 11 placas, um.	1.041	291\$000	302:931\$000
4. Acumuladores "Nadir" super 34, 2 volts, 150 amperes-hora, regime de descarga de 10 horas, de 13 placas, um.	597	347\$800	207:636\$600
5. Acumuladores "Nadir" super 34, 2 volts, 225 amperes-hora, regime de descarga de 10 horas, de 19 placas, um.	180	491\$000	88:380\$000

Seiscentos e vinte e dois contos trezentos e quarenta mil e quatrocentos réis. 622:340\$400

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, na estação do Norte, cidade de São Paulo.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, sub-consignação n. 8, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 3.901.

Cláusula sexta:

É eleito o fôro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado n. 171 do depósito feito no Tesouro Nacional, de três (3) cautelas representativas de 60 apólices ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, do "Reajustamento Econômico" (decreto n. 23.533, de 1933 e 24.233, de 1934), ns. 11.350/2 de vinte contos de réis cada uma, com juros pagos até 31 de dezembro de 1936 e três apólices ao portador de um conto de réis cada uma. Ns. 579.846/8 do decreto n. 16.266, de 1923, com coupons de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 169 na ata n. 27.

Cláusula nona:

Independente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, si o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi dele tomado por termo n. 137 a fls. 301/302 do livro 19, de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pela fornecedora, *Empresa Comercial Importadora Nadir Figueiredo Ltd., Joseph Marius, Tourenq.* — Testemunhas: *Enzo Peri.* — *Oscar V. Moreira.*

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Orto Schilling*, presidente.

Receita mensal:

De 1 de abril a 28 de abril de 1937.....	40.659:302\$800
De 1 de abril a 28 de abril de 1936.....	25.879:570\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	14.779:732\$800
--	-----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 28 de abril de 1937.....	144.562:083\$300
De 2 de janeiro a 28 de abril de 1936.....	131.027:886\$700

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	13.534:196\$600
--	-----------------

Recebedoria do Distrito Federal**COMPARAÇÃO DA RENDA**

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 28 de abril de 1937.....	23.051:138\$200	22.212:021\$500
Em 29 de abril de 1937....	1.282:402\$200	1.275:045\$200
Total.....	24.333:540\$400	23.487:066\$700
Em igual período de 1936.	21.181:297\$400	20.467:532\$500
Diferença para mais em 1937.....	3.152:243\$000	3.019:534\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de abril de 1937	112.463:140\$800	109.573:326\$300
Em igual período de 1936	104.609:358\$900	101.561:565\$100
Diferença para mais em 1937.....	7.853:781\$900	8.011:761\$200

Recebedoria Federal em São Paulo**COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL****BOLETIM N. 21**

Arrecadada de 1 a 26 de abril de 1937.....	17.881:360\$200
Em 27 de abril de 1937.....	1.139:167\$800
Total.....	19.023:528\$000
Em igual período de 1936.....	15.625:765\$800
Diferença para mais em 1937.....	3.397:762\$200
Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de abril de 1937.....	80.513:050\$200
Em igual período de 1936.....	71.165:714\$700
Diferença para mais em 1937.....	9.347:335\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITO

Arrecadada de 1 a 26 de abril de 1937....	17.638:277\$500
Em 27 de abril de 1937.....	1.136:195\$800
Total.....	18.794:473\$300
Em igual período de 1936.....	15.479:725\$800
Diferença para mais em 1937.....	3.314:747\$500

RENDAS PÚBLICAS**Alfândega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias Em papel
28 de abril de 1937.....	1.612:021\$900
28 de abril de 1936.....	1.897:720\$900

Alfândega de Santos**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
28 de abril de 1936.....	Domingo
26 de abril de 1937.....	6.964:838\$700

Receita mensal:	
De 1 de abril a 26 de abril de 1936.....	34.676:406\$300
De 1 de abril a 26 de abril de 1937.....	49.311:319\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	14.634:913\$400
Receita global:	
De 1 de janeiro a 26 de abril de 1936.....	155.536:635\$900
De 1 de janeiro a 26 de abril de 1937.....	174.842:947\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	19.306:311\$200

RECEITA ARRECADADA	
Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
27 de abril de 1936.....	1.224:420\$900
27 de abril de 1937.....	2.092:577\$800
Receita mensal:	
De 1 de abril a 27 de abril de 1936.....	35.900:827\$100
De 1 de abril a 27 de abril de 1937.....	51.403:897\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	15.503:070\$400
Receita global:	
De 1 de janeiro a 27 de abril de 1936.....	156.761:056\$700
De 1 de janeiro a 27 de abril de 1937.....	176.935:524\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	20.174:468\$200

PARTE COMERCIAL

CÂMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixados pela Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Praças	A vista	
	Oficial	Livre
Londres.....	56\$000	78\$008
Paris.....	—	\$695
Itália.....	—	\$852
Alemanha:		
Reichsmark.....	—	6\$360
Reichsmark.....	—	3\$662
Verrechnungsmark.....	3\$525	5\$100
Unterstützungsmark.....	—	3\$715
Portugal.....	\$505	\$716
Bélgica:		
Papel.....	—	\$534
Ouro.....	—	2\$672
Espanha.....	—	—
Suiza.....	—	3\$617
Suécia.....	—	—
Noruega.....	—	—
Dinamarca.....	—	—
Tcheco-Slováquia.....	—	\$555
Nova York.....	—	15\$814
Montevideo.....	—	8\$750
Buenos Aires (peso-papel).....	—	4\$310
Holanda.....	—	8\$670
Japão.....	—	4\$626
Rumânia.....	—	—
Canadá.....	—	15\$400
Áustria.....	—	3\$010
Chile.....	—	—
Polônia.....	—	3\$090
Moedas		
Libra.....	—	86\$293
Franco.....	—	\$775
Escudo.....	—	\$735

Peso-Uruguaio.....	8\$670
Reichsmark.....	3\$615
Florim.....	8\$706
Pengo.....	2\$800
Dólar.....	16\$129
Franco suíço.....	3\$659
Peso-Argentino.....	4\$839
Peso-chileno.....	\$570
Lira.....	\$801
Zloti.....	3\$103
Shilling austriaco.....	3\$100

Rio de Janeiro, em 28 de abril de 1937.

Bolsa

Apólices:

Diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, nom.....	802\$000
Diversas emissões de 1:00\$, 5 %, port.....	824\$000
Reajustamento econômico de 500\$000, 5 %, port..	373\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$000, 5 %, port.	780\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$000, 7 % (1921).....	1:046\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$000, 7 % (1930).....	1:070\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$000, 7 % (1932).....	1:066\$000
Empréstimo municipal de 1904, nom.....	440\$000
Empréstimo municipal de 1904, port.....	540\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 1.535).....	170\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto número 1.933).....	193\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 3.264).....	164\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.....	167\$000
Prefeitura de Belo Horizonte, 1:000\$000, 7%, port.	727\$000
Prefeitura de Porto Alegre, de 50\$000, 3 1/2 %, port.	51\$000
Estado de Minas Gerais, de 1:00\$000, 5 %, nom.....	605\$000
Estado de Minas Gerais, de 1:000\$000, 7 %, port. (10.246).....	740\$000
Estado de Minas Gerais, de 200\$000, 5 %, port. (1934).....	159\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$000, 9 %	447\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$000, 9 %	898\$000
Estado de Pernambuco de 100\$000, 5 %, port....	94\$000
Estado de S. Paulo de 200\$000, 5 %, port.....	188\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo, de 1:000\$, 8 %, nom.....	934\$000
Uniformizadas do Estado de S. Paulo, 1:000\$000, 8 %, port.....	934\$000
Ações de Bancos:	
Português do Brasil, nom.....	90\$000
Brasil.....	371\$000
Ações de companhias:	
Sul Mineira de Eletricidade, ord.....	210\$000
Docas de Santos, nom.....	228\$000
Debentures:	
Banco Hipotecário "Lar Brasileiro".....	200\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de abril de 1937. — Ary de Almeida e Silva síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 92

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937

Mercado a termo

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base tipo 7 por 10 kilos

Mezes	Pregão		Pregão		Total de vendas
	de abertura Ven-dedor	Com-prador	de fechamento Ven-dedor	Com-prador	
Maio.....	18\$460	18\$375	18\$450	18\$400	—
Junho.....	18\$150	18\$050	18\$200	18\$075	—
Julho.....	17\$775	17\$725	17\$875	17\$800	—
Agosto.....	17\$675	17\$630	17\$700	17\$675	—
Setembro.....	17\$757	17\$475	17\$600	17\$550	—
Outubro.....	17\$500	17\$325	17\$600	17\$500	—

Vendas 6.500 sacas — 7.500 sacas — 14.000 sacas.
Mercado firme.

MERCADO DISPONÍVEL

Preço do tipo 7, 18\$200 por 10 quilos.
 Mercado firme.
 Vendas 3.210 sacas.
 O síndico, Humberto M. Tavares.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 28

Café

Entradas.....	6.360
Saídas.....	450
Consumo local.....	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.....	—
Café de bonificação.....	—
Existência.....	671.585

Mercado firme.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.....	20\$200
Tipo 4.....	19\$700
Tipo 5.....	19\$200
Tipo 6.....	18\$700
Tipo 7.....	18\$200
Tipo 8.....	17\$700

Mercado firme.

Açúcar

Entradas.....	7.781
Saídas.....	7.266
Existência.....	103.041

Mercado firme.

Preços por sacos, com 60 quilos:

Branco cristal.....	— a 72\$000
C. amarelo.....	— a 60\$900
Mascavinho.....	Nominal
Mascavo.....	42\$000 a 47\$000

Algodão

Fardes

Entradas.....	178
Saídas.....	820
Existência.....	12.504

Mercado estável.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3.....	51\$500 a 55\$500
Tipo 4.....	53\$500 a 54\$900

Fibra média:

Seridões:

Tipo 3.....	52\$000 a 53\$500
Tipo 5.....	— a 50\$000

Ceará:

Tipo 3.....	— a —
Tipo 5.....	47\$000 a 47\$500

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.....	— a —
Tipo 5.....	46\$000 a 46\$500

Paulista:

Tipo 3.....	51\$500 a 52\$000
Tipo 5.....	48\$500 a 49\$000

O síndico, Humberto M. Tavares.

EDITAIS E AVISOS

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROVAS PARA CARGOS DE CONSUL DE TERCEIRA CLASSE DO QUADRO ÚNICO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Faço público achar-se aberta na Secretaria deste Conselho a inscrição para o concurso de provas, nos termos das instruções baixadas com o ato n. 4, de 23 do corrente, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, para o preenchimento de cargos de consul de terceira classe (Quadro único do Ministério das Relações Exteriores).

2. A inscrição ficará aberta durante o prazo improrrogável de 90 dias seguidos, contados da data da primeira publicação no "Diário Oficial", do presente edital.

3. Nos requerimentos de inscrição, os candidatos deverão indicar com clareza: o nome por extenso; lugar do nascimento; filiação; idade; profissão; estado civil (sendo casado, o nome da esposa, sua nacionalidade e filiação, data e lugar do nascimento); e, pretendendo submeter-se a provas de outras línguas

vivas, além das obrigatórias, quais essas línguas.

4. Os candidatos para se inscreverem no concurso deverão provar:

- a) a qualidade de brasileiro;
- b) a capacidade física, consistindo em não sofrer doença incurável ou contagiosa, deformidade ou mutilação que impossibilitem ou dificultem a atividade e a representação da carreira diplomática ou da consular;
- c) ter bom comportamento;
- d) a idade de 20 a 30 anos;

A prova dos requisitos exigidos será feita:

I) a de idade e de nacionalidade brasileira, — pela certidão do registro civil de nascimento, sendo também aceita a de nacionalidade pelo título de naturalização;

II) a de capacidade física — por atestado do Departamento Nacional do Saúde, declarando não sofrer o candidato de qualquer doença incurável ou lação que impossibilite ou dificulte sua contágiosa, nem deformidade ou mutilatividade ou representação;

III) a de comportamento — por meio de folha corrida, obtida da autoridade policial do lugar onde o candidato haja residido nos dois últimos anos anteriores à sua inscrição.

IV) a de quaisquer outros requisitos obrigatórios ou facultativos, — pelos meios comuns de direito.

V) Será também exigida caderneta de reservista do Exército ou da Armada, ou certidão de alistamento militar, ou

documento legal que prove estar o candidato isento desse serviço.

6. Os candidatos casados deverão apresentar a respectiva certidão de casamento; se desta não constar a nacionalidade do cônjuge, será necessário certidão de nascimento deste.

7. As matérias exigidas para o concurso serão as seguintes: língua portuguesa, francesa e inglesa, faladas e escritas correntemente, sendo facultativas a prestação de exames de outra ou outras línguas vivas; geografia geral; especialmente do Brasil; história universal e história do Brasil, especialmente nos domínios de sua vida internacional; aritmética; direito internacional (público e privado) e constitucional brasileiro; e noções de direito comercial e administrativo.

8. A inscrição será encerrada às dezesseis horas de sexta-feira, dia 28 do mês próximo vindouro.

9. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas por escrito ou pessoalmente com o secretário dos concursos, das 11.30 às 17 horas, na sede do Conselho Federal do Serviço Público Civil, 2º andar do Palácio do Catete.

E para conhecimento dos interessados, é lavrado o presente edital que será publicado seis vezes no "Diário Oficial".

Conselho Federal do Serviço Público Civil, no Palácio do Catete, Rio de Janeiro, em 26 de fevereiro de 1937. — Roberto Vasconcelos, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 26 do corrente, página 9.241.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente, página 9.042.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. Diretor, aviso o proprietário do prédio n. 130 da rua Nossa Senhora Auxiliadora que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'água desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 26 de abril de 1937. — *Theophilo Dias Ribeiro*, Chefe da Secção.

Divisão de Assistência à Psicopatas

COLONIA JULIANO MORAES

Chama-se a atenção aos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 28 do corrente, página 9.392.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 42-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a S/A. "A Propriedade", encontrada à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Viuva Cláudio, do lado ímpar, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 985, incidente sobre os terrenos acima referidos, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.352 — 1ª via — N. D. 985

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimada a responsável pelos terrenos do

lado ímpar sítos à rua Viuva Cláudio e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e, conserva-lo em condições de não coletar água, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 35-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a S/A. "A Propriedade", encontrada à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelo terreno da rua da Abolição, entre os ns. 39 e 61, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 943, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.224 — 1ª via — N. D. 943

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimada a responsável pelo terreno entre os ns. 39 e 61 sítos à rua da Abolição, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e, conserva-lo em condições de não coletar água, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 36-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Ataliba Nunes Ferreira, de endereço ignorado, responsável pelo terreno da rua Carolina Machado, entre os ns. 376 e 386, está sendo intimado pelo termo de intimação n. D. 903, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.172 — 1ª via — N. D. 903

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado

pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno entre os ns. 376 e 386, sítos à rua Carolina Machado, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e, conserva-lo em condições de não coletar água, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 37-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. doutor Otávio Mendes, de endereço ignorado, responsável pelo terreno da rua Oito de Dezembro, junto e antes do n. 186, está sendo intimado pelo termo de intimação n. D. 962, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.023 — 1ª via — N. D. 962

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno junto e antes do n. 186, sítos à rua Oito de Dezembro, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e, conserva-lo em condições de não coletar água, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 38-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Alberto Panthier, de endereço ignorado, responsável pelo terreno da rua Oito de Dezembro, ao lado do n. 161, está sendo intimado pelo termo de intimação n. D. 983, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.023 — 1ª via — N. D. 983

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia

da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno ao lado do n. 164 sito á rua Oito de Dezembro, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não coletar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 39-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a S/A. "A Propriedade", encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Luiz e Silva, entre as ruas Afonso Ferreira e Teixeira de Azevedo, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 98, incidente sobre os terrenos acima referidos, de acôrdo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.322 — 1ª via — N. D. 98

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimada a responsável pelos terrenos entre as ruas Afonso Ferreira e Teixeira de Azevedo, sitos á rua Luiz e Silva, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conservá-lo em condições de não coletar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 40-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a S/A. "A Propriedade", encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Afonso Ferreira, entre as ruas Luiz e Silva e Abolição, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 983, incidente sobre os

terrenos acima referidos, de acôrdo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.322 — 1ª via — N. D. 983

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelos terrenos entre as ruas Luiz e Silva e Abolição, sitos á rua Afonso Ferreira, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e, conservá-lo em condições de não coletar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 41-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que a S/A. "A Propriedade", encontrada á rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, responsável pelos terrenos da rua Dois de Maio, do lado par, está sendo intimada pelo termo de intimação n. D. 984, incidente sobre os terrenos acima referidos, de acôrdo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 4.343 — 1ª via — N. D. 984

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o art. 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelos terrenos do lado par sitos á rua Dois de Maio, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de sete dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e, conservá-lo em condições de não coletar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências (artigo 59).

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — Dr. *Leal Ferreira*, sanitarista.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE PRÓTESE DENTÁRIA

De ordem do Dr. diretor e de acôrdo com o regulamento, aprovado pelo decreto n. 7.392, de 25 de setembro de

1935, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, até 1º de julho do corrente ano, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita á rua Três Rios n. 71, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Prótese Dentária, 9ª cadeira do curso de odontologia.

São as seguintes as exigências regulamentares:

Por ser privativa do curso de odontologia a cadeira de Prótese Dentária, de acôrdo com o parágrafo único do artigo 9º do regulamento em vigor, só poderá ser lecionada por cirurgião-dentista diplomado, pelo menos há cinco anos, em curso oficialmente reconhecido pelo Governo Federal.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1º) — Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes;

2º) Diploma profissional em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, Saúde Pública e no Serviço Sanitário do Estado;

3º) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

4º) Prova de sanidade e idoneidade moral;

5º) Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6º) Título de eleitor.
O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se ás memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado, não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas. Esse memorial poderá ser editado, instruído e completado até o encerramento das inscrições.

Torno igualmente público que o artigo 83 da Constituição do Estado, resa o seguinte:

"Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, sem distinção de sexo ou estado civil, residentes no Estado, pelo menos há dez anos, observadas as condições que a lei estatuir".

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1º de abril de 1937. — O secretário, prof. Archimedes Baillot.

(C 2.905—5-4-37—3:2138—45 vezes).

MINISTERIO DA FAZENDA

Caixa de Amortização

EDITAL N. 8

Faço público que, tendo-se extraviado dez apólices da dívida pública, do tipo "Uniformizadas", do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5%, de ns. 279.864 a 279.873, pertencentes a Durval Gonçalves de Azevedo, brasileiro, solteiro, serão expedidos novos títulos si, no prazo de cinco (5) dias contados da data da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 23 de abril de 1937. — *Giuseppe Rodrigues Flores*, diretor.

Conselho Superior Administrativo

De ordem do Sr. presidente do Conselho Superior Administrativo e na conformidade do resolvido por este Conselho em sessão de 22 do corrente, fica intimada D. Izabel Gomes de Oliveira Sá, de residência ignorada, a apresentar defesa das acusações que lhe são feitas no processo n. 84.748, de 1936, que se encontra à sua disposição nesta Secretaria.

Secretaria do Conselho Superior Administrativo, 28 de abril de 1937. — *Fernando Medeiros*, secretário.

Recebedoria do Distrito Federal

1ª SUB-DIRETORIA

Taxa de saneamento de 1936 (rôl suplementar)

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6º n. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço público para conhecimento dos interessados que de 10 de maio a 9 de junho do corrente ano se procederá nesta Sub-Diretoria a cobrança sem multa da taxa de saneamento dos prédios esgotados em 1933 e não incluídos nos rôes que foram cobrados em novembro último.

Outrosim, previno aos Srs. contribuintes que a referida taxa não paga na época acima incorrerá na multa de 10%.

1ª Sub-Diretoria, em 7 de abril de 1937. — *Servio Ferreira da Veiga*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Delfim Moreira Moral, estabelecida à avenida Henrique Valadares ns. 1 a 3, a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 36.509, de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 29 de abril de 1937. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma M. Rosental & Comp., Ltda., estabelecida à rua da Quitanda n. 35, a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 35.497, de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 29 de abril de 1937. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Adelino Salgado, estabelecida à praça Tiradentes n. 87, a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 35.375, de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 29 de abril de 1937. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Heráclito Bispo de Sá, estabelecida à estrada do Cantagato n. 19 (ilha do Governador), a comparecer a esta Sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 34.317, de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-diretoria, 29 de abril de 1937. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Bento Machado, estabelecida à rua Dr. Aristão (Paqueta) n. 25, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 34.308, de 1937, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 29 de abril de 1937. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Domingos Batista, estabelecida à avenida Sá Freire n. 101, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 36.201, de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta

data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 29 de abril de 1937. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Cipriano José Marques, estabelecida à rua de Santa Anna n. 3, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 29.719, de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 29 de abril de 1937. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Souza & Rodrigues, estabelecida à rua Visconde de Itaúna n. 573, a comparecer a esta Sub-Diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 29.844, de 1936, conforme despacho, no prazo de quinze dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 29 de abril de 1937. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Olga Freire de Oliveira, estabelecida à estrada Braz de Pina n. 891, a comparecer a esta sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo n. 31.866, de 1936, conforme despacho, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 26 de abril de 1937. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Arnot Gonçalves, estabelecida à rua Lucídio Lago n. 81, a comparecer a esta sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 29.279, de 1936, conforme despacho, no prazo de 15 dias a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 28 de abril de 1937. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Silvana Muniz, estabelecida à avenida Cesário de Melo n. 1.224, a comparecer a esta sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 28.314, de 1936, conforme despacho, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 29 de abril de 1937. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Rola & Martins, estabelecida à rua Santa Alexandrina n. 256, a comparecer a esta sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número

31.787, de 1936, conforme despacho, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei. Segunda Sub-Diretoria, 29 de abril de 1937. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Pelo presente edital fica intimada a firma Bento Machado, estabelecida à rua São Francisco Xavier n. 55, a comparecer a esta sub-diretoria, afim de prestar esclarecimentos sobre o processo número 37.066, de 1936, conforme despacho, no prazo de 15 dias, a partir desta data, sob pena de revelia e na forma da lei.

Segunda Sub-Diretoria, 28 de abril de 1937. — *Buêno Brandão*, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL N. 113

Pelo presente edital ficam intimadas as pessoas e firmas abaixo mencionadas a satisfazer exigências de selo em processos existentes nesta Repartição no prazo de trinta dias sob pena de cobrança executiva:

Processos de 1937

- N. 4.417 — União Doméstica Brasileira.
- N. 4.418 — Associação Comercial do Rio de Janeiro.
- N. 4.419 — Sind. Representantes Com. junto as Repartições Públicas.
- N. 4.420 — Laura dos Santos Ferrantes.
- N. 4.421 — Stuart & Cia. e outros.
- N. 4.422 — Diogo Teixeira de Macedo (Sergio).
- N. 4.423 — Natércia Silveira.
- N. 4.425 — José Franklin de Matos e outros.
- N. 4.426 — A. Vitor & Cia.
- N. 4.427 — Silvio José Vilardo.
- N. 4.428 — Manuel da Silva Pereira.
- N. 4.429 — Alves Monteiro & Cia.
- N. 4.430 — Vitorino de Souza Meleiros.
- N. 4.571 — A. Figueira & Cia.
- N. 4.575 — Rádio Sociedade do Rio de Janeiro.
- N. 4.577 — Fábrica de Cerveja Camões.
- N. 4.578 — M. Nogueira.
- N. 4.579 — Sindicato Cabineiros de Elevador do Distrito Federal.
- N. 4.580 — José Di Giorgiio Sobrinho e outros.
- N. 4.581 — J. G. Feldhans.
- N. 4.582 — Nicéas Costa.
- N. 4.583 — José Joaquim da Silva.
- N. 4.584 — Associação Beneficente Crédito Funcionário Público.
- N. 4.585 — Joaquim M. da Costa
- N. 4.586 — Cia. Industrial Santo Amaro.
- N. 4.587 — Guilherme Bordon
- N. 4.588 — Nicolino Guerreiro.
- N. 4.590 — Alcides P. de Souza e outros.
- N. 4.593 — Corinto Luis Furtado.
- N. 4.594 — S. A. Fabrica Cardoso de Gouvêa.
- N. 4.595 — Manuel Alves Maximino.
- N. 4.596 — Atlantic Refining Company of Brasil.
- N. 4.597 — J. Bernardes & Esteves.
- N. 4.598 — Nilo Carvalho & Com. Ltda.

- N. 4.599 — Gastão Waddington.
- N. 4.600 — Natan Roiter.
- N. 4.601 — João Borges Filho.
- N. 4.602 — Manuel da Rocha e Apri-gio Meireles.
- N. 4.603 — Nelson de Castro Barbo-sa.
- N. 4.604 — M. Newmann & Cia.
- N. 4.605 — Marcos de Almeida Guer-ra.
- N. 4.606 — Domingo Roco.
- N. 4.607 — Adelino Gonçalves.
- N. 4.608 — Luiz Sica ou Carlos C Ri-beiro.
- N. 4.610 — Drausio Reis.
- N. 4.611 — Pinto & Irmão.
- N. 4.612 — F. Almeida.
- N. 4.613 — D. Van Mastiwyk.
- N. 4.614 — Francisco Fernandes de Aguiar.
- N. 4.615 — Sindicato Ferroviários da Leopoldina Railway.
- N. 4.733 — Adolph Neuhaeusser
- N. 4.734 — João Rodrigues.
- N. 735 — Koehler Asseburg Limi-tada.

3.^a Sub-Diretoria, em 27 de abril de 1937. — *J. F. de Moura Junior*, sub-diretor interino.

EDITAL N. 114

Pelo presente edital ficam intimadas as pessoas e firmas abaixo mencionadas a satisfazer exigências de selo em processos existentes nesta Repartição no prazo de trinta dias sob pena de cobrança executiva:

Processos de 1937

- N. 4.736 — Sindicato Funcionários do Cães do Porto do Rio de Janeiro eu Cães de Almeida.
- N. 4.737 — Adriano Dandreaux.
- N. 4.738 — Antônio de Almeida e Manuel da Costa Reis.
- N. 4.741 — Luis Gonzaga Pires.
- N. 4.742 — Maria Alves de Campos.
- N. 4.743 — Antônio Cordeiro.
- N. 4.744 — Empresa Auto Viação O-riental.
- N. 4.745 — Evertton Pinto & Cia. Ltda.
- N. 4.746 — R. Sender.
- N. 4.748 — Onofre Paulino dos San-tos.
- N. 4.749 — Albert Ferpell.

3.^a Sub-Diretoria, em 27 de abril de 1937. — *J. F. de Moura Junior*, sub-di-retor interino.

EDITAL N. 115

Pelo presente edital ficam intimadas as pessoas e firmas abaixo mencionadas a satisfazer exigências de selo em processos existentes nesta repartição no prazo de trinta dias sob pena de cobrança executiva:

Processos de 1936:

- N. 15.933 — J. Pereira dos Santos.
- N. 19.355 — Júlio Cesar.
- N. 19.509 — Empresa Finância, digo Volf Vaisman.
- N. 21.168 — Empresa Financiadora Passagens Internacionais S. A.
- N. 21.520 — M. Gomes & Irmão.
- N. 21.521 — Alves Monteiro & Com-panhia.
- N. 21.170 — Clarisse Gierp.
- N. 21.174 — M. Viana & Silva.
- N. 21.178 — Alves Fernandes & Com-panhia.

- N. 21.186 — João Muler.
- N. 21.568 — Alvaro Otávio de Aler-CASTRO.
- N. 21.866 — João H. Sá Leitão.
- N. 21.875 — Corinto Pereira.
- N. 22.025 — Domingos da Natividade Cunha.
- N. 22.303 — Esterlino Fabiano.
- N. 22.304 — Synd. Operários e Em-pezas de Calçados e Anexos.
- N. 22.308 — José Bezerra Wander-ley.
- N. 22.309 — Jorge Paranhos da Pai-xão.
- N. 22.178 — Otacilia Marques e Jai-me Luiz Moreira.
- N. 22.972 — Souza & Brito
- N. 23.325 — Serafini Ribeiro & Comp.
- N. 23.328 — A. Habelo Irmãos & Comp. Limitada.
- N. 23.608 — João Ferreira da Rosa.
- N. 23.637 — Cristovam Leite de Cas-tro.
- N. 24.216 — Rosa, aliás, R. C. Freire & Comp.
- N. 24.436 — João Batista Alves.
- N. 24.443 — Euclides Vieira Sam-paio.
- N. 24.540 — Antônio Maria da Silva Couto.
- N. 26.229 — Manoel Gomes da Sil-va.
- N. 26.235 — Synd. Trabalhadores em Corlume do Rio de Janeiro.
- N. 26.249 — Sind. Ferroviários da Leopoldina Railway.
- N. 26.244 — Sind. Nac. de Enge-nheiros.
- N. 26.245 — União dos Trabalhado-res Metalúrgicos.
- N. 26.251 — Eduardo Clero & Com-panhia.
- N. 26.549 — Mário Machado de Sou-za Filho.
- N. 26.800 — J. Pinto & Simões.
- N. 26.807 — A. de Almeida & Fer-reira Limitada.
- N. 26.971 — Ribeiro & Lopes Limi-tada.
- N. 27.143 — Sind. Chauffeurs do Rio de Janeiro.
- N. 27.763 — J. Brito Carvalho.
- N. 27.772 — Frota Aguiar & Com-panhia.
- N. 27.777 — Antônio Batista de Al-meida.
- N. 28.004 — Osvaldo Fernandes.
- N. 28.243 — Sind. Lavradores do Distrito Federal.
- N. 28.574 — Valdemar José de Oli-veira.
- N. 28.614 — H. C. S. Gouveia.
- N. 29.653 — Renato de Sales Pupo.
- N. 29.238 — S. A. Confiança Pre-dial.

Terceria Sub-diretoria, em 27 de abril de 1937. — *J. F. de Moura Junior*, sub-diretor, interino.

Diretoria do Domínio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FE-
DERAL

EDITAL N. 30

Pelo presente fica convidado o Sr. Leonel Gonzaga Pereira da Fonseca, fo-reiro do lote de terreno n. 387, quadra 16 à rua Irineu Marinho, no prazo de

30 dias, a requerer os favores da Circular 14, de 13 de abril de 1922, sob pena de ser proposta a competente ação de comisso contra o mesmo, na forma do art. 3º letra E, da lei 741 de 26 de dezembro de 1900 e Circular 27, de 14 de setembro de 1900.

Processo n. 43.408-53.

João Cerqueira Reis Silva, em exercício de escrivão.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Seção de Cadastro, dentro do prazo de dez dias:

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretário.

Casino Balneário S. A.

AVISO

A Diretoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Gillardo — Egidio Esposito (falecido) a/c do invent.: Francisco da Silva Ferreira.

Leite — Custódio Teixeira (espolio) invent.: Francisca de Brito Teixeira Leite.

Gillardo — Egidio Esposito (falecido) a/c do invent.: Francisco da Silva Ferreira.

B. Dutra & Comp. Ltda.

Gillardo — Egidio Esposito (falecido) a/c invent.: Francisco da Silva Ferreira.

B. Dutra & Comp. Ltda.

Castro — Americo Mendes de Oliveira

Gillardo — Egidio Esposito (falecido) a/c invent.: Francisco da Silva Ferreira.

B. Dutra & Comp. Ltda.

Cunha — Antonio Caetano da
Gillardo — Egidio Esposito (falecido) a/c invt.: Francisco da Silva Ferreira.

S. A. Boa Esperança.

Soc. Importadora Suíça Ltda.

Pereira — Manoel Mendes

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 6 de maio de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisições — Materiais

- N. 126.101 — Mat. de laboratório, etc.
- N. 207.048 — Talhães de metal.
- N. 242.101 — Estante desmontável.

N. 242.103 — Caldeirões de alumínio.

N. 612.091-93 — Drogas, etc.

N. 903.163-A — Motores elétricos.

N. 903.163 — Motor e material diverso.

Rio, 29 de abril de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 7 de maio de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisições — Materiais

- N. 109.004 — Mat. de expediente.
- N. 110.015 — Ventiladores elétricos.
- N. 110.016 — Aventais.
- N. 114.034 — Alicates, carimo, etc.
- N. 116.073 — Pulverizador, semeadeira, etc.

N. 116.074 — Torno de ferreiro.

N. 116.075 — Peças para trator "J. Deere".

N. 116.076 — Peças para trator "J. Deere".

N. 116.077 — Peças para trator "J. Deere".

N. 116.078 — Ap. Leitz.

N. 116.079 — Balança e pesos.

N. 116.080 — Ap. Leitz.

N. 217.047 — Drogas.

N. 242.106 — Bacia de vidro com tubo de borracha.

N. 242.132 — Oculos fumaca.

N. 242.133 — Máscara de "Tuffier".

N. 242.135 — Dicionário de Sinemas.

N. 242.137 — Mat. de laboratório, etc.

N. 403.025|29-A — Mat. de expediente.

N. 413.084-A — Ferragens.

N. 416.042-A — Ac. para lancha.

Para stock:

N. 419.073|6-A — Drogas.

N. 419.105|107-A — Drogas.

N. 615.043 — Peças para automóvel "Ford".

N. 615.044 — Peças para automóvel "Ford".

N. 615.046 — Peças para automóvel "Ford".

N. 615.047 — Peças para automóvel "Ford".

N. 615.049 — Peças para automóvel "Ford".

N. 615.050 — Câmaras de ar.

N. 904.377|390-B — Brócas de aço.

N. 904.573 — Parafusos.

Rio, 29 de abril de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 25 de maio de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

- N. 904.443|48 — Motores a óleo ord.

Rio, 29 de abril de 1937. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

Onde se lê: (D. O. n. 95, de 28 de corrente, pagina n. 9.396).

Para stock:

N. 254.068/72-A — Produtos químicos, leia-se:

Para stock: N. 419.068/72-A — Produtos químicos.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 2 gravatas, 6 sabonetes, 2 tubos de pasta, 2 latas de creme, 1 póte de creme "Khasana", 1 estojo para barba, 1 vidro de agua de Colonia, 3 vidros de perfume, 4 estojos com sabão para barba e 3 sabonetes para barba, apreendidos em 21 de abril de 1937, no Posto da "Borboleta" pelo guarda aduaneiro Pascoal Lancelotti auxiliado pelo remador Luiz Montezuma a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 16.919 de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — João Alves de Moura, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 2 panos de mesa, apreendidos em 20 de abril de 1937 no Posto da "Borboleta" pelo guarda aduaneiro Pascoal Lancelotti, auxiliado pelo remador L. Montezuma, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 16.918 de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — João Alves de Moura, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 3 chapéus "Panamá" apreendidos em 23 de abril de 1937 a bordo do vapor americano "Pan America" pelos guardas aduaneiros Anibal T. Viegas, Carlos Cassão e J. Evangelista, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 16.920 de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — João Alves de Moura, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em duas camisas e dois côrtes de tricoline de seda apreendidos em 23 de abril de 1937, nas proximidades do Posto Aduaneiro n. 112 pelo guarda aduaneiro Breno de Barros e Vasconcelos, auxiliado pelo remador

Antonio Gomes e o guarda da Companhia do Porto Antonio Rodrigues da Lima a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão n. 98, processo n. 16.922 de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — C. Washington, es-
crivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convindo o dono ou interessado em seis chapéus de palha "Panamá" apreendidos em 22 de abril de 1937, na faixa interna do Cais do Porto pelo sargento aduaneiro Deoclydes Fortes, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão n. 97, processo n. 16.921 de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — C. Washington, es-
crivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro José Evangelista do Nascimento, auxiliado pelo remador Antonio Gomes de Oliveira e pelo guarda do Cais do Porto, José Ramos do Nascimento Filho, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 5/6, de Cais do Porto, em 28 de novembro de 1936, apreendeu uma colcha de seda creme, para casal e três côrtes de tecido de seda estampada.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 3 de dezembro de 1936, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 8 de dezembro de 1936, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 49\$600 no valor comercial de 630\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo n. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu a revelia;

Julgo o apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal 50% do produto ao apreensor guarda aduaneiro José Evangelista do Nascimento, e aos auxiliares, remador Antônio Gomes de Oliveira e guarda do Cais do Porto José Ramos do Nascimento Filho; 30% para a Fazenda Nacional e

os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o artigo 651, da lei citada, combinado com o art. n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Proc. n. 46.695/36).

Alfândega do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro José Evangelista de Jesus, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 5/6, do Cais do Porto, em 28 de novembro último, apreendeu quatro latas de cigarros "Pall Mall" e uma dita marca "Waverley".

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 3 de dezembro de 1936, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 7 de dezembro de 1936, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 59\$900 no valor comercial de 100\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo n. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu a revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Evangelista de Jesus; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o art. n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Proc. n. 46.696/36).

Alfândega do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro José Evangelista de Jesus, auxiliado pelo remador Antônio Gomes de Oliveira e pelo guarda do Cais do Porto José Ramos do Nascimento Filho, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 5/6, do Cais do Porto, em 24 de novembro do ano próximo passado, apreendeu dois côrtes de tecido de seda, duas calças de pijama de seda, para senhora, uma calça de "jersey", para senhora, duas blusas de seda (pijama) bordadas, para senhora e um quimono de seda preta, bordado.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 3 de dezembro do ano de 1936, foi lavrado o despacho de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 7 de dezembro de 1936, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 442\$400 no valor comercial de 645\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo n. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu a revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor, guarda aduaneiro José Evangelista de Jesus, e aos seus auxiliares, remador Antônio Gomes de Oliveira e guarda do Cais do Porto José Ramos do Nascimento Filho; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o art. n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Proc. n. 46.697/36).

Alfândega do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Benjamin de Araujo Lopes da Costa, auxiliado pelo remador Francisco Montezuma, em serviço de fiscalização no dia 1º do mês de dezembro do ano de 1936, último, apreendeu 14 vidros de essência para o fabrico de hebeidas.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 4 do mês de dezembro de 1936, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 15 de janeiro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 19\$200 no valor comercial de 70\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo n. 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolida-

ção das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu a revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro Benjamin de Araujo Lopes da Costa, e ao seu auxiliar remador Francisco Montezuma; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Proc. n. 46.855/36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937 — José dos Santos Leal, inspetor.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Carlos Arnold, auxiliado pelo remador João Amancio de Souza, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 1/2ª do Cais do Porto, em 1º do mês de novembro de 1936 apreendeu quatro combinações para homem (cueca e camisa) de "jersey" de lã, quatro sabonetes duas latas de creme e um vidro de água de colônia.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 4 do mês de dezembro de 1936, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 7 de dezembro de 1936, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 97% no valor comercial de 136\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo n. 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu a revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro Carlos Arnold e ao seu auxiliar, remador João Amancio de Souza; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o artigo 651, da lei citada, combinado com o art. n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Proc. n. 42.561/36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937 — José dos Santos Leal, inspetor.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Adalberto José Cardoso, em serviço de fiscalização, no armazém n. 4 do Cais do Porto, em 11 do mês de dezembro de 1936, apreendeu quatro caixas com vinte pacotes de fumo, cada uma.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 12 de dezembro de 1936, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 15 de janeiro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 478\$700 no valor comercial de 600\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo n. 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu a revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro Adalberto José Cardoso; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o artigo 651, da lei citada, combinado com o art. n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937 — José dos Santos Leal, inspetor.

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Carlos Arnold, auxiliado pelo remador Agostinho Pereira Ramos, em serviço de fiscalização, no posto fiscal vembro de 1936, apreendeu 18 metros de casemira inglesa e uma camisa de seda para homem.

Instaurado o respectivo processo, de acôrdo com o despacho de 3 de dezembro de 1936, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 7 de dezembro de 1936, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o dec. n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 447\$500 no valor comercial de 670\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no art. n. 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu a revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro Carlos Arnold e ao seu auxiliar remador Agostinho Pereira Ramos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Proc. n. 46.693/36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

DECISÃO

Vistas e relatadas as peças deste processo, e

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor nacional "Bagé", no dia 28 de dezembro de 1936, teve lugar na forma do art. 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sendo, em consequência disso, encontradas, ocultas em diversos compartimentos, as seguintes mercadorias: doze dúzias de baralhos "B. P. Guimard, n. 12";

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existência a bordo, daquelas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado, quanto ao responsável pelo fato incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu a revelia;

Considerando que o caso está previsto no art. 360, § 1º, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas, verifica-se que o seu valor total monta a 1:080\$000, importando os seus direitos em 276\$500;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores, sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires, guardas Benjamin Lopes da Costa e Pasqual Lanzelotti; 30 %, para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acôrdo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 50.430/35).

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

DECISÃO

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor "Siqueira Campos", no dia 27 de outubro de 1936, teve lugar na forma do estabelecido pelo art. 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sendo, em consequência disso, encontradas, ocultas em diversos compartimentos as seguintes mercadorias: 2 isqueiros, 2 cigarreiras com isqueiros, 12 panos para mesa, de seda, 36 canivetes, sendo 34 com saca-rôlhas, 42 baralhos, 400 laminas Gilet e 7 quilos de pedras para isqueiros.

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existência a bordo, daquelas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado, quanto ao responsável pelo fato incriminado;

Mas, Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embarcação" e em lugar suspeito de facilitar o extravio;

Considerando que o processo correu à revelia;

Considerando que o caso está previsto no art. 360, § 1º, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 2:679\$000, reportando os seus direitos em 869\$780;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires, e aos seus auxiliares, guarda Alberto Rego Barros e marinheiro Porfírio Machado dos Santos; 30 %, para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o art. 651, da lei citada, combinado com o art. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 41.054/36). Alfândega do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

COMISSARIOS DA MARINHA MERCANTE

Afim de tratar de seus interesses são convidados a comparecer à Diretoria do Ensino Naval os comissários abaixo mencionados:

José Batista dos Santos
Vicente Guedes de Araújo
Manuel Vangelotti
Antônio da Silva Carvalho Júnior
Alfredo Tigre Moss
Lourival Justo da Silva
Severino Resende e Silva
Raif da Costa Frazão
Aparecido Alves do Amaral.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937.

— Benjamin Constant de Magalhães Se-
rejo, capitão-tenente, auxiliar da Quarta
Divisão.

Capitanía dos Portos do Distrito
Federal e Estado do Rio
de Janeiro

Na conformidade do despacho de 7 de abril de 1937, do Sr. diretor da Marinha Mercante, exarado em continuação ao ofício de n. 657, de 26 de novembro de 1936, da Capitania dos Portos do Estado do Espírito Santo, abro vista do inquérito procedido na agência da Capitania do Porto do Estado do Espírito Santo, em Conceição da Barra, ao Sr. José Ferreira Pautzeiro, mestre do navio *Betty Henderson*, na forma e prazo da lei. — Léo Maury, escrivão.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, pelo presente edital, na forma da lei, notifica os interessados, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do presente, que por este Tribunal foi proferido acórdão em o processo número cento e sessenta e quatro, relativo ao naufrágio do batelão a motor "Jorge Maia", no rio Acre, em dezessete de julho de mil novecentos e trinta e seis, julgando casual o acidente e mandando arquivar o processo. E para ciência de todos os interessados expedese o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, em vinte e oito de abril de mil novecentos e trinta e sete. Eu, J. Oberlander, segundo oficial da Secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal, o subscrevi. — Dario Pais Leme de Castro, contra-almirante presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar — Estabelecimento de Material de Intendência

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

VENDA DE RESIDUOS DAS OFICINAS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 95, de 28 do corrente.

Capital Federal, 28 de abril de 1937. — Jordão Claudemiro dos Santos, 2º tenente, Enc. do Esp. de Compras.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 16

Aviso

De ordem da Diretoria, faço público que fica sem efeito a convocação para o dia 5 do proximo mês de maio, da Concorrência Administrativa n. 16.

Departamento do Material, 29 de abril de 1937. — Costa Pinto, C. M.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO E FORNECIMENTO DO "EXTINTOR AGRIDEFESA", CONFORME MODELO DO SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL, DESTINADO À EXTINÇÃO DE FORMIGAS SAÚVAS

Faço público, para conhecimento dos interessados que o Sr. ministro da Agricultura, por ato de 14 deste mês, resolveu prorrogar a data da realização desta concorrência pública para o dia 30 de abril corrente, devendo os licitantes apresentar suas propostas às 14 horas daquele mesmo dia.

Seção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 14 de abril de 1937. — Carlos de Souza Duarte, pelo diretor geral.

Serviço de Fomento da Produção Vegetal

CAMPO DE SEMENTES DE PLANTAS
OLEAGINOSAS
DE ITAOCARA — E. DO RIO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO CONSTANTE DA RELAÇÃO ABAIXO, DURANTE O CORRENTE EXERCÍCIO

De ordem do senhor agrônomo do Fomento Agrícola, da classe J, administrador do Campo, e na conformidade do art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Secretaria, a inscrição dos negociantes, até às 14 horas do décimo quinto dia (15 dias) a contar da data da publicação do presente edital, que mediante as condições em seguida estipuladas desejarem concorrer ao fornecimento de material constante da relação abaixo, durante o corrente exercício, de acordo com o disposto no art. 738 § 2º letra a, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública:

Primeira — A inscrição de que trata o presente edital deverá ser pedida em requerimento dirigido ao senhor administrador do Campo, devidamente selado e assinado, nele declarando os interessados a nacionalidade da firma, sede do estabelecimento e que se submetem a todas as exigências do presente edital juntando ao referido requerimento documentos de idoneidade, inclusive os que comprovem estarem os requerentes em dia com os cofres municipais, estaduais e federais.

Segunda — Em envelope à parte, fechado e lacrado, com a indicação do conteúdo, e nome do proponente, apresentarão os interessados uma relação, em três vias, datadas e assinadas, sendo a primeira via devidamente selada com 1\$000 (estampilhas federais) por folha e mais o selo de Educação e Saúde de \$200, mencionando, pela ordem em que está mencionado, na lista abaixo, e com a precisa minúcia, o material que pretendem fornecer, indicando, por extenso e em algarismos, o preço

de cada artigo, pela unidade constante da mesma lista.

Terceira — A relação citada não poderá conter ressalvas, entrelinhas, ou rasuras, não sendo tomada em consideração a que assim se apresentar.

Quarta — Não serão abertas as propostas dos concorrentes considerados inidôneos, sendo que todos os documentos serão restituídos imediatamente aos interessados.

Quinta — Declararão mais os interessados, no requerimento de inscrição e na relação referida na condição segunda, que se sujeitam a fazer a entrega imediata do material que lhes for requisitado e a fornecer-lo de primeira qualidade, obedecendo a todas as especificações contidas na relação que acompanha este edital, declarando mais que se sujeitam à pena prevista no art. 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Sexta — Verificada em primeiro lugar a idoneidade dos proponentes, as respectivas propostas serão abertas por uma comissão para esse fim designada pelo senhor administrador do Campo, que a presidirá no referido dia, às 14 horas, sendo em seguida rubricadas pelo presidente da mesma e pelos proponentes presentes a esse ato.

Sétima — Julgadas as propostas referidas, dentro do prazo máximo de dez (10) dias, a contar daquela data, será organizado um quadro comparativo dos preços oferecidos pelos concorrentes e no qual haverá a letra X, na frente de cada preço vencedor mencionando o negociante que oferecer o menor preço, ficando o mesmo obrigado ao fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados, dentro do prazo máximo de 48 horas que se seguirem à data do recebimento do pedido, se se tratar de artigos prontos no mercado e nos prazos que lhes forem concedidos, se forem artigos e serem manufaturados.

Oitava — Os preços oferecidos pelos negociantes vencerão por quatro (4) meses, considerados prorrogados por igual período, sucessivamente, até a terminação da execução, se antes de quinze dias da terminação do mesmo prazo o negociante não declarar que não deseja a sua prorrogação ou se o administrador do Campo, no fizer ineficaz a declaração.

Nona — Os ônus das propostas caso se verificarem serão resolvidos imediatamente por sorteio, na data da concorrência, ficando, todavia, dispensada essa providência se os referidos ônus forem pagos antes um fornecedor nacional e outro estrangeiro, caso em que se dará preferência ao nacional.

Décima — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens, não previstas neste edital nem as propostas que contiverem preços oferecidos de produção sobre a produção mais barata, e as que manobramem preços relativos de mais de 10 % dos existentes no mercado.

Décima primeira — O material será entregue por conta e risco dos fornecedores, na sede do Campo.

Décima segunda — Fica livre a este Campo a aquisição dos artigos na quantidade que precisar, adquirindo-se os fornecedores a manter os seus preços durante os prazos em que vencerem, de acordo com o estabelecido na oitava

cláusula, e não podendo, em caso algum recusar-se a fazer o fornecimento do material encomendado, sob pena de ser excluído da inscrição o nome ou a firma do negociante que não observar essa condição.

Décima terceira — Os pagamentos dos fornecimentos que vierem a ser feitos, serão efetuados pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio, em Niterói.

Décima quarta — A administração deste Campo reserva-se o direito de anular a presente concorrência, no total ou em parte, desde que exista motivo que a isso o obriguem, não assistindo aos concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

Itaocára, 10 de abril de 1937.

Relação do material a que se refere o edital acima:

Grupo I — Material de expediente e escritório

1. Papel timbrado para officio (linho) sob modelo, cento.
2. Envelopes timbrados para officio, com 0,26x0,13, sob modelo, cento.
3. Idem, idem, com 0,28x0,26, sob modelo, cento.
4. Papel para carta (linho), caixa.
5. Para timbrado para carta (linho) caixa.
6. Folhas avulsas para inventário, sob modelo, com 0,97x0,32, uma.
7. Idem idem, para balancetes, sob modelo, com 0,44x0,33, uma.
8. Idem idem, para boletins de rendas, sob modelo, com 0,33x0,22, uma.
9. Pena douradas "Leonardt", caixa.
10. Tinta azul preta "Quink", vidro pequeno, um.
11. Idem idem, Sardinha, vidro grande, um.
12. Idem idem, Tigre, vidro grande, um.
13. Tinteiro de vidro simples, um.
14. Idem idem, duplo, um.
15. Buvard de madeira, um.
16. Buvard de metal, um.
17. Tinta para carimbo, vidro (Pellikan), um.
18. Oleo para máquina de escrever, vidro.
19. Fita para máquina "Remington" azul, uma.
20. Idem idem, bi-color, uma.
21. Idem, idem, com 0,16 mm., uma.
22. Porta carimbos de metal, um.

Grupo II — Combustíveis e lubrificantes

1. Gasolina "Standard" pura, tambor de 200 litros, um.
2. Idem "Texaco" pura, tambor de 200 litros, um.
3. Idem idem, misturada, tambor de 200 litros, um.
4. Oleo "Mobiloil" — CC — galão.
5. Idem idem, BB, lata de 20 litros, uma.
6. Querosene "Jacaré" tambor de 200 litros, um.

Grupo III — Medicamentos e drogas

1. Ampolas de soro anti-tetânico, uma.
2. Idem idem, anti-gangrenoso, uma.
3. Idem idem, anti-oftídico, uma.
4. Idem idem, anti-diftérico, uma.

Grupo IV — Artigos para iluminação

1. Fios de cobre n. 8, quilo.
2. Idem idem, n. 10, quilo.
3. Idem idem, n. 12, quilo.
4. Fio flexível, quilo.
5. Lampadas elétrica "Philips" de 50 velas, uma.

Grupo V — Forragem e ferragem para animais

1. Milho, saco de 60 quilos, um.
2. Farélo de trigo, saco.
3. Alfafa fenada, fardo, um.
4. Farélo de arroz, saco, um.
5. Ferradura para animais, com rampa, uma.
6. Cravos para ferraduras, dúzia.

Grupo VI — Adubos e corretivos

1. Salitre do Chile, quilo.
2. Farinha de ossos, quilo.
3. Superfosfato de cal, quilo.
4. Escórias de Thomaz, quilo.
5. Cal virgem, quilo.
6. Tortas de mamona, quilo.

Secretaria do Campo em Itaocára, 10 de abril de 1937. — José Henriques de Albuquerque, dactilógrafo cl. F. Visto. Em 13 de abril de 1937. — Daniel Moura.

Departamento Nacional da Produção Animal

Pelo presente é convidada a comparecer na sede da Inspeção Regional de S. Salvador, Estado da Bahia, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, e sob pena de demissão de acordo com a lei, a dactilógrafa, classe F, Eulália Calmon Navarro de Carvalho, ocupante interina do cargo de escriturário daquela Inspeção Regional, afim de regularizar a sua situação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1937.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PÚBLICA N. 9, PARA EXECUÇÃO DE UM SERVIÇO CENTRAL SANITÁRIO NO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência que saiu publicado no "Diário Oficial" número 89 de 20 de abril a pags.: 8.843 a 8.845.

Escritório de Obras, 23 de abril de 1937. — O engenheiro chefe, Luiz Hilário de B. Horta Barbosa.

Policia do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRAFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 29 do corrente:

Aprovados:

Silvio Pires de Aragão Melo, Oscar de Souza Ribeiro, Jaime Ferreira Nunes, Jerônimo Azambuja Franco Júnior, Almiro Batista Lopes.

Reprovados: 8.

Resultado dos exames de motorneiros efetuados no dia 29 do corrente:

Aprovados:

Alfredo Gonçalves Leonardo Sozinho, Carvalho de Almeida, Adalberto Elias da Silva, Aristides Lino da Silva, Aurino Carvalho de Araújo, Francisco Cerqueira, João Fausto de Oliveira, Leopoldo José dos Santos Orestes Ourives da Costa.

Reprovado: 4.

Observação — A falta á chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 29 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, 29 de abril de 1937. — O inspetor, Dr. Edgar Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados.

Matriculas indistintas — Art. 366

Autos onibus:

J. Bento Ferreira, ns. 625, 779, 896 — Arts. 248-L, 248-C, 248-L e 248-C, respectivamente.

Martins Jordão & Comp., Ltd., números 156 e 903 — Art. 248-L.

Caldeira & Silva, ns. 213, 499 e 899 — Art. 248-L.

Viação Seleta Ltda., ns. 5, 713 e 714 — Arts. 248-L e C.

Roberto J. Schmidt, ns. 539, 697 e 716 — Art. 248-L.

Emilio Leibert & Comp., ns. 342 e 382 — Arts. 248-L, 82 e 81.

J. Antônio Moreira, ns. 14 e 911 — Arts. 248-L e C.

José Conca Lopes & Comp., ns. 206 e 462 — Arts. 252 e 176.

Renascença Auto Onibus Ltda., números 659 e 660 — Arts. 248-C e L.

Zemisere Federal Ltda., ns. 629 e 702 — Arts. 82 e 248-L.

Light and Power, n. 108 — Artigo 248-L.

Viação Continental, n. 194 — Artigo 248-L.

Cristiano Sinssens, n. 488 — Artigo 248-C.

J. J. Feldhaus, n. 526 — Art. 248-C. Empresa S. Onibus Luxo Ltd., número 647 — Art. 248-L.

Viação São Jorge, n. 691 — Artigo 252.

S. Cooperativa dos Chausseurs P. R., n. 774 — Art. 248-L.

Chaves Filho & Sencadas, n. 789 — Art. 248-L.

Mário Coelho Polônia, n. 837 — Artigo 143.

A. Viação S. Perges Ltd., n. 848 — Art. 248-L.

Mário Bianchi, n. 907 — Art. 248-L. Borelli & Comp. Ltd. n. 965 — Art. 143.

Empresa de Onibus Luxo Ltd, número 967 — Art. 248-L.

Otávio Valdetario Coimbra, n. 974 — Art. 248-L.

Autos de carga:

Inst. Hist. Exp. C., n. 6.982 — Artigo 248 L.

Idem, idem, idem, n. 7.699 — Artigo 143.

Miguel Augusto Teixeira, n. 2.485 — Art. 143.

Amelia Ferreira Amorim, n. 4.581 — Art. 248 L.

José Barbosa de Souza, n. 6.040 — Art. 248 L.

Otacílio J. do Souto, n. 7.792 — Arts. 81 e 248-A.

Antônio R. Alves, n. 7.904 — Artigo n. 79.

Rozendo dos Santos, n. 9.223 — Artigo 195.

Auto de Passeio:

Epitácio Pessoa Cavalcante, n. 95 — Artigos 248 L. e 17.

Gustavo H. Ribeiro Carvalho, numero 431 — Art. 248 L.

Miguel Cavalière, n. 469 — Artigo 102.

Ruy de Figueiredo, n. 966 — Artigo 102.

Orlando Teles dos Santos, n. 1.632 — Art. 102.

Paulo Ferreira Santos, n. 2.278 — Art. 102.

Antônio F. de Magalhães, n. 2.705 — Art. 102.

Nesio de Souza Gomes, n. 3.602 — Art. 102.

Eduardo L. Brito Pena, n. 3.957 — Art. 102.

Lineu A. Mello, n. 4.148 — Artigo n. 102.

Mário Trindade, n. 4.245 — Artigo n. 92.

Enem Augusto L. Tomé, n. 5.104 — Art. 102.

Olegário G. Costa, n. 5.152 — Artigos 102 e 248 L.

Aderbal R. Mello, n. 5.170 — Artigo 248 L.

Manoel Lino Barbosa, n. 5.337 — Artigo 102.

Jurandir M. Magalhães, n. 5.435 — Art. 82.

Weston Daepux e Duk, n. 5.754 — Art. 102.

José Maria Tagaba, n. 6.984 — Artigo 102.

Oswaldo Motta e Silva, n. 7.081 — Art. 248 L.

José Pereira Pinto, n. 7.796 — Artigo 305.

Eduardo T. Filgueiras, n. 8.099 — Arts 248 L e 81.

José Cândido S. Duarte, n. 9.188 — Art. 102.

Mozart Faria, n. 9.320 — Artigo numero 102.

Harold Wilson, n. 9.696 — Artigo 144.

José Carlos M. Souza, n. 9.774 — Art. 102.

Augusto L. Otelo, n. 9.781 — Artigo 102.

Edgard Oliveira Santos, n. 9.840 — Artigo 102.

Durval Alipio C. da Silva, n. 10.742 — Art. 102.

José Villela Pedrosa e outro, numero 10.838 — Art. 102.

Afonso Gomes, n. 11.152 — Artigo 102.

Juliano C. de Carvalho, n. 11.338 — Art. 248 L.

Francisco Cesar Brandão, n. 11.592 — Art. 102.

Floriano Escobar, n. 11.670 — Artigo 248 L.

Fortunato Pais, n. 11.789 — Artigo 82.

Antônio Manoel, n. 13.349 — Artigo 81 e 82.

João Tavares de Souza, n. 14.116 — Arts. 102 e 248 L.

Severino Pereira, n. 14.396 — Artigo 102.

Benilde Tavares Neves, n. 14.766 — Arts. 102 e 248 L.

Manoel Maciel Dantas, n. 15.241 — Art. 102.

José Salvador Brasil, n. 15.612 — Art. 248 L.

Tomaz Nunes Almeida, n. 15.737 — Art. 248 L.

Alexandrino J. Pereira, n. 16.586 — Art. 248 L.

Galdino Augusto da Silva, n. 16.872 — Art. 102.

Waldemar Padrenosso, n. 17.376 — Art. 102.

Waldemar Padrenosso, n. 17.376 — Art. 102.

Rufino de Almedia, n. 17.376 — Art. 102.

Jorge Guimarães Terror, n. 17.663 — Art. 98.

Antônio H. Filho, n. 13.096 — Artigo 102.

José Alves Carvalho, n. 18.513 — Art. 102.

Antero da Silva, n. 13.620 — Artigo 248 L.

Sylvio Terra Pereira, n. 19.152 — Art. 102.

Diogo Moreira, n. 19.364 — Artigo 102.

Milton S. de Souza, n. 19.418 — Artigos 102 e 248 L.

João Valentim Rui Barboza, numero 19.832 — Art. 82.

Luiz Adolfo Magalhães, n. 21.211 — Art. 248 L.

P. Bezerra de Melo, n. 21.978 — Artigo 143.

Alfredo dos Santos, n. 22.824 — Artigo 86.

José Afonso de Miranda, n. 23.638 — Art. 102.

Guilherme George, n. 24.440 — Artigo 79.

Manoel Gonçalves Lourenço, numero 24.447 — Artigo 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937.
— Pelo inspetor, *João Rodrigues*, chefe da 5ª Seção.

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE PENSÕES DOS EMPREGADOS DA CASA DA MOEDA

RESUMO DO BALANÇO GERAL DE ATIVO E PASSIVO DA CAIXA DE PENSÕES DOS EMPREGADOS DA CASA DA MOEDA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936.

Ativo

Caixa	
Dinheiro em cofre.....	3:778\$474
Empréstimos sob consignação	
Capital em poder dos associados.....	758:347\$255
Indenizações por pagamentos indevidos	
Diversos devedores	1:376\$960
Móveis e utensílios	
Móveis existentes	1:436\$100
Adeantamentos	
Capital em poder dos associados.....	36:055\$667
Cargos	
Importância depositada na Light.....	15\$000
	<u>801:009\$456</u>

Passivo

Patrimônio social:	
Em 31-12-935.....	810:559\$911
Importância a ser reduzida	
em 21-12-936	19:902\$558
	<u>790:657\$353</u>
Diferença de pensões a pagar	
Diversos credores	4:476\$210
Aluguéis	
Como precede	4:236\$100
Consignações a restituir	
Idem, idem	1:212\$400
Vencimentos depositados	
Idem, idem	427\$393
	<u>801:009\$456</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *José da Veiga Lisboa*, presidente. — *Alvaro Pontes*, secretário. — *Adalberto Pereira Leal*, tesoureiro. — *Oswaldo Lopes Duarte*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RESULTADO DE EXERCÍCIO DE 1936

Débito

Pensões	
Total das pensões pagas.....	240:966\$180
Associados insolváveis	
Prejuízo verificado com o falecimento de sócios	10:923\$529
Imposto sobre consignações	
Imposto pago	2:431\$150
Despesas gerais	
Importância paga	13:145\$900
	<u>267:466\$759</u>

Crédito

Mensalidades	
Importância recebida	117:356\$609
Juros de empréstimos sob consignação	
Como precede	122:322\$874
Títulos de pensão	
Idem, idem	24\$000
Juros de adeantamentos	
Idem, idem	2:325\$281
Renda de objetos imprecáveis	
Idem, idem	1:280\$400
Juros de mora	
Idem, idem	1:555\$484
Renda eventual	
Idem, idem	1:930\$000
Juros de aluguéis	
Idem, idem	769\$562
Patrimônio social	
Importância a ser reduzida do patrimônio.	19:902\$558
	<u>267:466\$759</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1936. — *José da Veiga Lisboa*, presidente. — *Alvaro Pontes*, secretário. — *Adalberto Pereira Leal*, tesoureiro. — *Oswaldo Lopes Duarte*, guarda-livros.

(C-3.653-29-4-937-110\$200)

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DA COMPANHIA BRASILEIRA INDUSTRIAL DE ELETRICIDADE, S. A.

RELATÓRIO DO ANO DE 1936

Srs. Contribuintes:

Nos termos do artigo 49, do Decreto 20.465, de 1º de outubro de 1931, temos a satisfação de apresentar-vos o relatório sobre o movimento desta Associação no ano social de 1936.

Junta Administrativa

Conservou-se inalterada no transcurso do ano a Junta Administrativa, que vem desenvolvendo trabalho profícuo e construtor no sentido de ampliar as possibilidades da associação cuja situação, má grade, não é lisonjeira como era desejo da mesma Junta.

Contribuintes

Ao findar-se o exercício existiam 22 associados, dos quais já se acham inscritos 17. Durante o ano de 1936 tivemos dois casos de morte a registrar, a do associado Pedro Luiz e Francisco Carlos Lopes, que levamos, pezarosamente, ao conhecimento dos Srs. contribuintes.

Receita e Despesa

A receita arrecadada no presente exercício atingiu a soma de 22:756\$200 e a despesa realizada importou em 4:396\$700, verificando-se por conseguinte um saldo de 17:359\$500 que foi incorporado ao patrimônio da Caixa. Os quadros anexos exprimem com a necessária clareza as diferentes verbas arrecadadas e dispendidas.

Serviços Médicos e Hospitalares

Como no exercício anterior, foi prestada aos associados assistência médica eficiente de acordo com os recursos disponíveis, tendo esta se estendido a pessoas de suas famílias.

Emprego de Fundos Disponíveis

Com a aquisição de 50 títulos da dívida pública federal (obrigações ferroviárias), juros de 7 % ao ano valor nominal de 1:000\$000 dispendemos a importância de 45:297\$100. Estes títulos adicionados aos demais adquiridos até o exercício precedente, se acham depositados em custódia no Banco do Brasil.

Fiscalização do Conselho Nacional do Trabalho

No período de 4 de agosto a 17 do mesmo mês foi provida a inspeção e tomada de contas referentes ao exercício de 1934 e 1935 pelo Sr. Dr. Evandro Lobão dos Santos, DD. Inspetor de previdência do Conselho Nacional do Trabalho.

Aposentadorias e Pensões

A Caixa até 31 de dezembro de 1936 teve apenas o encargo de uma pensão a herdeiros do associado falecido de que já demos conta mais acima.

Patrimônio

Com o resultado do exercício o patrimônio da Caixa elevou-se a 125:162\$100, como se verifica pelo balanço levantado em 31 de dezembro, que a este acompanha.

Conclusão

São estes, Srs. associados, os esclarecimentos que nos podia prestar-vos e acreditamos haver exposto no presente relatório as principais ocorrências do exercício.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — *Goliardo Baldanzi*, Presidente. — *G. B. Pianezzola*, Secretário. — *José de Oliveira*, Membro Efetivo. — *Ozires Gomes*, Membro Efetivo.

*BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936**ATIVO*

Caixa	1\$500
Dinheiro em cofre:	
Títulos da Dívida Pública	111:473\$100
Valor da aquisição:	
Banco do Brasil Matriz	8:011\$800
Saldo em Conta Corrente:	
Banco do Brasil Carangola	4:300\$300
Saldo em Conta Corrente:	
Caixa. Bras. Ind. de Electr. e Contrib.	108\$800
Saldo desta conta:	
Empresa Força e Luz E. Feliz e Contrib.	66\$600
Saldo desta conta:	
Banco do Brasil e Juros	500\$000
Valor dos juros a receber:	
	<u>125:162\$100</u>

*PASSIVO**Patrimônio:*

Saldo em 31-12-1935	107:266\$600
Resultado do exercício 1936	17:895\$500
	<u>125:162\$100</u>

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA DO EXERCÍCIO 1936

Contribuição do Estado	4:092\$000
Quota de Previdência:	
Contribuição da Empresa	4:396\$900
Quota igual à contrib. dos Associados:	
Jóias dos associados	1:381\$200
Jóias iniciais e aumentos vencim.:	
Mensalidades dos associados	2:585\$700
Mensalidade de 3 %:	
Contribuição dos beneficiados	49\$500
Jóias não integralizadas	38\$500
Pensionistas:	
Indemnizações	11\$000
Pensionistas:	
Rendas patrimoniais	10:698\$000
Juros de depósito	678\$000
Juros de Apólices	4:509\$000
Diversas Rendas	5:520\$000
Total	<u>22:756\$200</u>

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA DO EXERCÍCIO DE 1936

Benefícios regulamentares	3:260\$000
Pensões a herdeiros	1:400\$000
Serviços médicos — Pessoal	2:160\$000
Despesas de Administração	1:200\$000
Pessoal:	
Despesas diversas	430\$700
Portes e Telegramas	50\$000
Livros e Impressos	210\$000
Despesas pequenas	142\$800
Comissões Bancárias	27\$900
Patrimônio	17:865\$500
Saldo verificado e que transferimos para esta conta.	
Total	<u>22:756\$200</u>

(C-3.803 — 29-4-37 — 183\$600)

*CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DA IMPRENSA NACIONAL**RELATÓRIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1936*

Srs. associados:

Em cumprimento ao art. 49 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 venho apresentar aos Srs. associados o relatório dos trabalhos referentes ao exercício de 1936.

Junta Administrativa

Por determinação do Egrégio Conselho Nacional do Trabalho, assumi a interventoria e a presidência da Junta Administrativa nos termos do acórdão de 30 de janeiro findo.

Secretaria

Ao assumir a interventoria determinei primeiramente o início de uma correção para normalidade dos serviços.

Adotei um livro de protocolo geral, foram modificados os modelos de impressos, bem como os títulos de vários cargos sem aumento de despesas.

Presentemente os trabalhos da Secretaria vem se mantendo muito melhorados e com todo expediente em dia. Não houve nenhum aumento nos vencimentos do pessoal.

Contabilidade

Encontrei a escrituração com um ano de atraso, determinei imediatamente a aquisição de um "Diário" e "Razão" para os necessários assentamentos.

A escrituração do exercício findo, foi aperfeiçoada e o exercício corrente dentro das instruções em vigor.

As 200 apólices federais de propriedade da Caixa, foram imediatamente recolhidas em custódia no Banco do Brasil, de acordo com a lei.

Os juros destes títulos são atualmente recebidos pelo referido estabelecimento bancário.

Aposentadorias átuas

Tôdas as aposentadorias nestas condições foram julgadas e remetidas ao Conselho Nacional do Trabalho para serem solucionadas.

Foram pagas tôdas as aposentadorias correntes, bem assim as atrasadas do exercício de 1932, no valor de réis 213:878\$300.

Foram também regularizadas e liquidados todos os processos em atraso e as folhas de pagamento devidamente autenticadas

Pensões

Foram ainda normalizadas as folhas de pagamentos, e feitos os pagamentos correntes e os atrasados do exercício de 1932 no valor de Rs. 221:372\$100. Várias pensionistas, que não recebiam há muitos anos suas respectivas pensões por falta de legalização de seus processos, tiveram suas mensalidades normalizadas, tendo igualmente recebidas as pensões acumuladas dos anos anteriores.

Durante o exercício foram pagas as seguintes importâncias:

Aposentados	213:878\$300
Pensionistas	221:372\$100
	435:250\$406

Ficaram rigorosamente em dia todos os pagamentos de aposentadoria e pensões, que se encontravam regularmente processados, de acôrdo com a lei.

Associados afiançados

Foram recolhidas todas as "cartas de fianças", porque vinham contrariando os interesses da Caixa, além de dificultar a contabilidade e a administração.

Não houve prejuízos aos contribuintes com estes recolhimentos, pois, os associados ativos passaram a ser desobrigados na folha de pagamento diretamente na Imprensa Nacional dos aluguéis outrora afiançados pela Caixa e os aposentados no Tesouro Nacional.

Aumento de vencimentos

De acôrdo com o decreto n.º 21.330, de 27 de abril de 1927, estão sujeitos à quota de contribuição e aumento de vencimentos, e também o art. 8º letra B, do decreto número 21.081, de 1 de outubro de 1932, as parcelas resultantes dos aumentos e promoções devem ser recolhidos à Caixa.

No corrente ano houve novamente outros aumentos, provenientes da incorporação do abono provisório. As importâncias que deixaram de ser depositadas na Caixa representam cerca de duzentos e trinta contos, com prejuízo para o seu patrimônio, pois os Srs. associados ainda não entraram de uma só vez com as respectivas importâncias de acôrdo com a autorização da lei.

Imóvel da Caixa

O imóvel, que é propriedade da Caixa, tem a loja ocupada pelos serviços e o 1º andar alugado por 450\$000 mensais. Esse prédio foi transferido para o nome atual da Caixa, quer para os efeitos do imposto predial na Prefeitura do Distrito Federal, quer em relação ao imposto de penadagua e saneamento na Repartição de Agua e Esgoto, porquanto achava ainda anotado naquelas repartições em nome da antiga Caixa.

Contribuição da empresa

Providenciei em relação a esta rubrica, para que no próximo exercício seja incluída na proposta orçamentária a competente dotação na sub-consignação n.º 31 do respectivo orçamento.

Empréstimos

Na vigência da administração da Caixa de Pensões dos Operários da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*, foram feitos vários empréstimos, como é do conhecimento dos Srs. associados.

Devido às providências que têm sido tomadas neste sentido, estes empréstimos estão hoje reduzidos a 26:038\$288. Não é justo que uma parte dos associados amortize os seus débitos e a outra deixe de fazê-lo.

Não conseguiu a administração a igualdade de tratamento em relação a esses débitos que, por espírito de justiça, todos devem procurar fazer a respectiva mortização.

Questão do Dr. Hugo Martins Ferreira

Em cumprimento aos termos do acórdão do Egrégio Conselho Nacional do Trabalho, de 15 de outubro findo, foram tomadas as necessárias providências para liquidação desta questão judiciária.

No juízo da 2ª Vara Cível, o Dr. Hugo Martins Ferreira passou plena e geral quitação, em seguida o respectivo juiz autorizou o levantamento por officio n.º 542, de 30 de novembro findo, confirmado pelo de n.º 564, de 11 de dezembro do mesmo ano, para a Caixa Econômica.

Nestas condições, ambas as partes levantaram 50 % da importância de 26:916\$200, depositadas na caderneta número 208.313 da 4ª série, em 9 de outubro de 1935. A Caixa recebeu também a importância de 890\$270 dos respectivos juros de 4 1/2 da importância depositada.

Ficou assim definitivamente liquidada esta pendência com a baixa feita no cartório do distribuidor.

Tesouro Nacional

Constava da escrituração um débito de 89:397\$300, vindo das administrações anteriores.

Relativamente a este caso, nada se poderá fazer, pois está prescrito, com o que acôrda o parecer da Procuradoria da Fazenda.

Demais, a Junta Administrativa passada, em memorial ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, admitiu a prescrição. O caso está, pois, liquidado, cabendo apenas esta Caixa esperar as instruções do Conselho Nacional do Trabalho, afim de dar a respectiva baixa na escrituração para regularizar a contabilidade.

Imóvel

Providenciei para que o imóvel de propriedade da Caixa, ficasse com as suas dependências em boas condições de higiene para conservação do mesmo.

Carteiras de identidade

Foram distribuídas sem ônus para a Caixa as carteiras de identidade aos aposentados e pensionistas, com fotografias autenticadas e impressão digital.

Este serviço foi de grande utilidade para os Srs. associados, principalmente para os pensionistas. Essas carteiras facilitam muito os pagamentos.

Serviços médicos

Afim de atender aos Srs. associados com o benefício legal, a Caixa dispõe atualmente de um facultativo o Dr. Zey Bueno, que atenderá aos associados mediante requisição da secretaria, sendo necessário que os Srs. associados estejam inscritos para ter direito ao benefício de acôrdo com a lei em vigor.

Procurações

Fiz a revisão em todas as procurações para o controle dos pagamentos e garantia dos próprios associados.

Arquivo

Foi aperfeiçoado e dada melhor organização a esta dependência para garantia da documentação.

Inspecção e tomadas de contas

Foram feitas pelo Dr. Francisco de Matos Vieira, ilustre e competente inspetor do Conselho Nacional do Trabalho, as inspecção e tomadas de contas dos exercícios de 1932 a 1935 e a respectiva documentação colocada em latas próprias e fechadas a cadeado.

Presentemente a inspecção está sendo feita relativamente ao ano de 1936.

Para conhecimento dos Srs. associados tenho ainda a informar que se acham em dia todos os pagamentos bem como dos aposentados e pensionistas.

A administração adquiriu 50 apólices federais, que com as 200 já existentes perfazem um total de 250 títulos, estando habilitada para compra de mais 50 títulos.

É necessário consolidar o patrimônio, afim de poder melhorar a situação dos aposentados e pensionistas.

Estão normalizados os serviços da Caixa, e melhorada também a sua situação financeira, para garantir no futuro todos os associados e respectivas famílias.

Ao assumir a interventoria encontrei a Caixa em estado deficitário, como é do conhecimento dos Srs. associados, presentemente podemos prever uma situação de segurança e de prosperidade, sendo necessária a continuação de administração firme e parcimoniosa nas despesas.

São estes Srs. associados os principais acontecimentos ocorridos no exercício de 1936.

Os quadros anexos organizados esclarecem amplamente a situação atual da instituição.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1937. — *Alvaro Toledo Bandeira de Mello*, interventor, no exercício da presidência da Junta Administrativa.

Este relatório foi elaborado pelo signatário, como interventor-presidente da Caixa.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937. — *Alberto Vieira Nuñez*, presidente da Junta Administrativa. — *Henrique G. Guimarães*, secretário da Junta Administrativa.

BALANÇO DO ATIVO E PASSIVO LANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Imobilizado:		
Imóvel	86:468\$400	
Títulos da dívida pública	166:400\$000	
Depósitos	22\$000	
Móveis e utensílios...	10:437\$900	263:328\$300
Disponível:		
Caixa	193\$000	
Banco do Brasil, c/c.	144:302\$900	144:495\$900
Realizável:		
Contribuição da repartição	96:521\$200	
Contribuição do Estado União, c/de supls, a distribuir	394:930\$600	
Imprensa Nacional ..	178:248\$100	
Adeantamentos para funeral	5:920\$500	
Alugueis afiançados ..	1:430\$000	
Emprestimo da antiga caixa	996\$800	
Responsáveis por apropriação	25:698\$400	
Tesouro Nacional, c/de Movimento	63:836\$600	
Tesouro Nacional, c/de adeantamento	4:361\$200	
Despesa a classificar.	89:397\$300	
Cadernetas	850\$000	
Adeantamentos	500\$000	
Juros de apólices a receber	300\$000	
Renda do imóvel a receber	5:000\$000	
	450\$000	868:440\$700
Contas de compensação:		
Banco do Brasil, c/de custodia	200:000\$000	
Caixa Economica, c/de caução	10:000\$000	210:000\$000
		1.486:264\$900

Passivo

Não exigível:

Patrimonio 1.199:678\$300

Exigível:

Aposentadorias a pagar	11:089\$500	
Pensões a pagar.....	27:844\$700	
Adeantamentos para funeral	200\$000	
Alugueis afiançados ..	721\$300	
Empréstimos da antiga caixa	81\$600	
Pensões não reclamadas	19:066\$300	
Aposentadorias não reclamadas	17:583\$200	70:586\$600

Contas de compensação:

Títulos custodiados...	200:000\$000	
Caução do tesoureiro..	10:000\$000	210:000\$000
		1.486:264\$900

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937. — *Manoel Ferreira Neto*, guarda-livros. — *Benicio A. Ferreira Filho*, chefe da contabilidade e secretaria. — *Alberto Vieira Nuñez*, presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

Débito

Restituição de contribuições	1:436\$100
Despesas de conservação	2:097\$900
Despesas de administração — Pessoal.....	27:908\$700
Despesas de administração — Material....	6:016\$100
Pensões	232:665\$900
Aposentadorias	166:801\$000
Imposto sobre consignações	62\$200
Comissões bancárias	41\$000
Despesas judiciais	1:583\$200
Restituições diversas	531\$000
Pecúlios	905\$100
Hugo Martins Ferreira, c/de honorários....	13:458\$100
Gratificações.	6:900\$000
Móveis e utensílios	1:068\$200
Patrimônio — Resultado do exercício.....	236:074\$600
	697:549\$100

Crédito

Contribuição da repartição	166:239\$400
Quota de previdência	192:628\$500
Jóias	41:481\$600
Mensalidades	207:349\$300
Material inservível	63:308\$000
Juros de apólices	15:000\$000
Renda do imóvel	5:850\$000
Restituição de pensões	97\$100
Emolumentos de certidão	5\$000
Restituição de aposentadorias	25\$800
Transferências de outras caixas.....	2:956\$000
Juros bancários	2:456\$000
Eventuais	89\$700
Percentagens sobre fiança	202\$700
	697:549\$100

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937. — *Manoel Ferreira Neto*, guarda-livros. — *Benicio A. Ferreira Filho*, chefe da Contabilidade e Secretaria. — *Alberto Vieira Nuñez*, presidente.

TENDA ESPÍRITA PRATICANTES DA CARIDADE

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sua sede, a 1 de abril de 1937, a durar por prazo indeterminado, estando em constituição o seu fundo social, tem por fim a propagação da doutrina espírita, na forma dos seus estatutos.

Será administrada por uma diretoria composta de presidente (que será o seu representante ativo e passivamente, em Juízo e fóra d'ele), vice-presidente, 1º e 2º secretários, tesoureiro, procurador e bibliotecário.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da Tenda contraírem expressa ou intencionalmente em nome desta.

A Tenda Espírita Praticantes da Caridade só poderá ser dissolvida por uma assembléa geral, especial, como prevê o art. 7º do capítulo 2º do título 1º.

Resolvida a extinção serão todos os seus haveres a juízo da mesma assembléa entregues a uma sociedade congénere. Os presentes estatutos poderão ser reformados quando a prática demonstrar esta necessidade ou ainda por determinação do Alto, sendo, que no primeiro caso não poderá ser sem que pelo menos hajam decorridos 2 anos. — A diretoria.

(C. 3.646 — 29-4-937 — 19\$400).

DISPENSÁRIO DOS POBRES DA IMACULADA CONCEIÇÃO

(Colégio da Imaculada Conceição de Botafogo)

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundado nesta Capital, seu fóro, com sede no Colégio da Imaculada Conceição, à praia de Botafogo n. 266, de duração indeterminada e o patrimônio a se constituir, só competindo à diretoria responder, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo mesmo, o D. P. I. C. tem por fim socorrer material e espiritualmente a pobreza em geral e sobretudo a pobreza envergonhada de Botafogo. A sua diretoria se compõe de: presidente (que o rep. em Juízo), tesoureiro e secretário. Os presentes estatutos serão rev. quando necessário pela diretoria, com anuência da Sup. e do capelão do C. da Im. Conceição. Em caso de dissolução do Dispensário, por carência de recursos para mantê-lo, o patrimônio existente será arrecadado pelo Colégio Im. Conceição de Botafogo. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C. 3.804 — 29-4-37 — 18\$100) far os membros da diretoria e conselho.

COMPANHIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e sete, presentes no escritório da companhia, à rua Buenos Aires numero vinte e cinco, conforme o livro de presença, senhores acionistas representando quatro mil ações, o Sr. Dr. Francisco de Oliveira Passos, diretor-presidente, abra a sessão e assumindo, de conformidade com os estatutos, a presidência da assembléa, convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Alfredo Ludolf Filho e Carlos Ribeiro de Moura.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1937

Às treze horas do dia 31 de março de 1937, na sede do Instituto Brasileiro de Microbiologia, à rua Oito de Dezembro n. 123, nesta cidade, reuniram-se onze senhores acionistas, representando a totalidade das ações, e, assumindo a presidência o Sr. Dr. Henrique da Rocha Lima presidente do Instituto este reconhece haver número legal e declara aberta a sessão convidando os senhores acionistas a elegerem a mesa diretora dos trabalhos.

Por proposta do Sr. Dr. Roberto Marinho, é indicado o Sr. Dr. Tomé Tórres para presidir os trabalhos da assembléa, sendo a aludida indicação aceita unanimemente. Aceitando a indicação do seu nome, o Sr. Dr. Tomé Tórres assume a direção dos trabalhos da assembléa e convida para secretários os Srs. Valdemiro Pires e Edgard Chagas Dória. O Sr. presidente determina a leitura da ata da última assembléa. Posta em discussão e ninguém pedindo a palavra, foi a mesma colocada em votação, sendo aprovada unanimemente. Tendo-se de proceder à leitura do relatório e balanço de mil novecentos e trinta e seis, é a mesma dispensada, por proposta do Sr. acionista Dr. Herbert Moses, visto terem sido publicados no Diário Oficial de 30 do corrente, havendo diversos exemplares sobre a mesa e já sendo do conhecimento dos Srs. acionistas o seu teor. Foi então lido o parecer do conselho fiscal, que é o seguinte: — "Os membros do conselho fiscal deste Instituto, verificando minuciosamente as contas e balanço apresentados, constatam a sua exatidão e boa ordem, merecendo, por isso, sua aprovação, sendo também digno de louvores os esforços da diretoria pelo engrandecimento do Instituto que cada vez mais se prestigia no meio científico. Rio de Janeiro, 17 de março de mil novecentos e trinta e sete. — Drs. Roberto Marinho de Azevedo. — Alfredo Thomé Tórres. — Herbert Moses."

Concluída a leitura, o Sr. presidente declara achar-se em discussão o relatório e contas da diretoria, bem como o parecer do conselho fiscal, relativo ao ano de mil novecentos e trinta e seis. Não havendo quem pedisse a palavra, os coloca em votação, sendo aprovados unanimemente, abstendo-se, porém, de votar os membros da diretoria e conselho.

O Sr. Dr. Sylvio Prado propõe que, como determinam os estatutos, sejam fixados os vencimentos dos membros do conselho fiscal em um conto e duzentos mil réis anuais, proposta esta que colocada em votação, é aprovada unanimemente. Procede-se em seguida a eleição do conselho fiscal, com os seguintes resultados: Roberto Marinho de Azevedo, Alfredo Tomé Tórres, Herbert Moses, que são eleitos para membros efetivos; os Srs. Justo Mendes de Moraes, Rodolfo Vaccani e Valdemiro Pires, para suplentes do mesmo conselho. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Sr. presidente determinado que fôsse lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. — Drs. Thomé Tórres. — Valdemiro Pires. — Edgard Chagas Dória. — Henrique da Rocha Lima. — Henrique Aragão. — Arthur Moses. — Sylvio Prado Pestana. — Herbert Moses. — Justo Mendes de Moraes. — Rodolph Vaccani. — Roberto Marinho de Azevedo.

(C-3.611 — 29-4-1937 — 53\$000)

PERFUMARIA NUNES, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quatro dias do mês de abril de mil novecentos e trinta e sete, às quinze horas, na sede da Sociedade, ao largo de Francisco numero vinte e cinco, reuniram-se accionistas representando quatro mil oitocentas e sessenta ações.

Foi indicado para presidir a assembléa o Sr. Alberto Raposo Lopes, que convidou para secretário o Sr. Carlos Figueiredo. Composta a mesa, o Sr. presidente mandou o Sr. secretário proceder a leitura do balanço e parecer do conselho fiscal do exercício de mil novecentos e trinta e seis. Esses documentos, depois de lidos e achados conforme, foram submetidos à votação e aprovados unanimemente, deixando de votar a diretoria e conselho fiscal. A seguir, procedeu-se a eleição do conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e trinta e sete, verificando-se a reeleição dos efetivos, Srs. José Gomes Lopes, Francisco da Rocha Braga e Alfredo Lima e suplentes o Sr. Joseph Cazaux, D. Lídia Raposo Lopes e a eleição do Sr. Alberto Raposo Lopes.

Não havendo mais assunto a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, e mandou lavrar a presente ata, que vai por todos assinada. — Alberto Raposo Lopes. — Carlos Figueiredo. — José Gomes Lopes. — Pedro Raposo Lopes. — Alfredo Lima. — Julio Gastão Cazaux. — D. Lídia Raposo Lopes. — Francisco da Rocha Braga. — Christina Raposo Lopes Lima. — Vasco Lima.

(C. 3.639 — 29-4-37 — 25\$500).

Em seguida o Sr. presidente pede ao Sr. primeiro secretário para proceder à leitura do edital de convocação da assembléa, o qual é do teor seguinte: "Companhia Materiais de Construção — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 31 do corrente, às quatorze horas, no escritório desta companhia, à rua Buenos Aires n. 25, afim de resolverem sobre a venda de um lote de terreno da propriedade da companhia e deliberarem nos termos do § 2º do artigo 1º dos estatutos. Rio de Janeiro, 24 de março de 1937. — F. de Oliveira Passos, presidente."

Lido o edital de convocação, o Sr. presidente usa da palavra para tratar da primeira parte da ordem dos trabalhos,

lembrando, de início, que na assembléia geral ordinária de trinta e um de março de mil novecentos e trinta e seis, havia sido concedida á diretoria autorização para efetuar a venda de determinado lote de terreno ao proprietário de um outro que a companhia pretendia adquirir, mas que este só o venderia sob a condição da companhia lhe ceder o lote de terreno cuja aquisição pretendia. Tal negocio, quer de compra quer de venda, devido a circunstancias supervenientes, acrescentou, não foi realizado. Posteriormente verificou-se a oportunidade da companhia adquirir outro lote de terreno com a área de vinte e cinco mil metros quadrados, confinante com as terras de sua propriedade, cuja venda ficava, porém, igualmente condicionada á cessão pela companhia de um lote com a área de dois mil e sessenta e quatro metros quadrados, ou sejam trinta metros de frente por sessenta e oito metros e cinquenta centímetros de fundos. Tratando-se de negocio conveniente aos interesses da companhia, deliberou a diretoria adquirir o lote cuja compra lhe era offerecida, subordinando a realização da venda do lote que lhe era solicitado á autorização que para tal mister houvesse por bem conceder. Nessa conformidade, realizou a compra da referida área de vinte e cinco mil metros quadrados, conforme escritura lavrada em quinze do mês hoje findo, a qual já se acha incorporada ao patrimonio da companhia, e solicitava agora a aquiescência dos senhores acionistas para a venda do lote a que se referiu com a área de dois mil sessenta e quatro metros quadrados. O membro do conselho fiscal, Sr. Dr. Rodolfo Vaccani, usa da palavra para, em seu nome e no dos Srs. George Nye e Armando da Costa Pereira, que completavam o mesmo conselho, declarar que haviam sido consultados pelo presidente da companhia, Sr. Dr. Oliveira Passos, sobre a referida transação, que havia julgado boa, considerando-a util aos negocios da companhia. O acionista Sr. Alvaro Rodrigues Alves propõe que a assembléia tome conhecimento da compra do lote de terreno com vinte e cinco mil metros quadrados e autorize a diretoria a vender, conforme julgar mais conveniente, o lote com dois mil e sessenta e quatro metros quadrados. Ninguém mais pedindo a palavra, submete o Sr. presidente á votação a proposta do acionista Sr. Alvaro Rodrigues Alves, que é unanimemente aprovada.

Passando á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente salienta que, expirando a vinte e oito de janeiro do proximo ano de mil novecentos e trinta e oito o prazo de duração da companhia, e podendo este ser prorrogado por deliberação da assembléia, conforme o disposto no paragrapho segundo do artigo primeiro dos estatutos, submete o assunto aos senhores acionistas e pede que sobre o mesmo se manifestassem. Pede a palavra o Sr. Alfredo Ludolf Filho e propõe que o prazo de duração da companhia seja prorrogado por vinte anos. O Sr. presidente põe em discussão a proposta do Sr. Alfredo Ludolf Filho, e ninguém se tendo manifestado, submete-a á votação, de que resulta a sua aprovação por unanimidade. O Sr. presidente declara, a seguir, que em consequência da deliberação que vinha de ser tomada pela assembléia, passará o paragrafo segundo do artigo primeiro dos estatutos, que trata da duração da companhia, a ser redigido da seguinte forma: "O prazo de sua duração terminará em vinte e oito de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito, podendo ser prorrogado por deliberação da assembléia geral."

Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. presidente dá por encerrada a reunião e convida os senhores acionistas a permanecerem no recinto até que se lavrasse esta ata. O Sr. Alvaro Rodrigues Alves pede a palavra e propõe que a ata, depois de lida e aprovada, seja assinada pela mesa, proposta que é, sem debates, aprovada por unanimidade.

Reaberta a sessão, o Sr. primeiro secretario lê a presente ata, a qual, posta em discussão, é unanimemente aprovada, e vai assinada por mim, Alfredo Ludolf Filho, que a fiz lavrar, subscrevo e assino com os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Alfredo Ludolf Filho*, primeiro secretario. — *Carlos Ribeiro de Moura*, segundo secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO
Departamento Nacional da Industria e Comercio
Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Materiais de Construção, sociedade anonima, pelo senhor diretor geral, de 27 de abril do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob numero 13.156, os seguintes documentos: ata de assembléia geral extraordinária, realizada em 31 de março do corrente ano, que

aprovou a alteração dos estatutos, prorrogou o prazo da sociedade e autorizou a venda de terrenos, e publica-fôrma referente ao pagamento do imposto sobre a renda. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, official administrativo classe I, deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 10\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação.) Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, official administrativo. — Visto, *Francisco de Moura Brandão*, official administrativo classe K, no impedimento do diretor de secção. Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C. 3.642 — 29-4-37 — 107\$100.)

VIGIA, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Exercício de 1936

Senhores acionistas:

Cumprindo o que determina a lei e nossos estatutos (artigos 16 e 17) vos convocamos para apresentar e submeter á vossa aprovação o relatório, as contas e o balanço do exercício administrativo, findo em 31 de dezembro de 1936.

Como podereis certificar-vos, as comissões recebidas elevaram-se á cifra bruta de 190:372\$687 para um período de 15 meses, de 1 de outubro de 1935 a 31 de dezembro de 1936, o que perfaz, em proporção, para 12 meses, uma importância de 151:000\$000 ou seja um aumento aproximado de 23 contos sobre o resultado do exercício anterior que foi de 128:695\$024.

Um cotejo igual para as comissões liquidas, isto é, após dedução das quantias pagas aos intermediários, faz sobressair um aumento de seis contos aproximadamente.

Por outro lado, nota-se no exercício findo um sensível aumento das "Despesas Gerais" em consequência da entrada de novos colaboradores, das indispensáveis despesas de publicidade e da abertura da nova Agência de São Paulo, encargos que produziram um deficit da exploração de 18:078\$191.

Considerando que tivestes a prudência de constituir, nos exercícios anteriores, além do Fundo de Reserva estatutário uma reserva extraordinária que se eleva atualmente a reis 36:078\$191, propomos que se faça dessa conta a retirada necessária para amortizar, neste exercício, a conta de Lucros e Perdas ou sejam 18:078\$191.

Chamamos igualmente vossa atenção sobre a conta "Devedores Diversos", de um total de 31:522\$319, cuja maior parte é exigível imediatamente o que tornou desnecessário a criação, em contra parte, de uma conta de reserva para entradas duvidosas.

Outrossim, vereis que amortizamos de 3:673\$300 a conta de Moveis e Utensilios.

Devemos informar-vos que, em consequência de acontecimentos que não podíamos prever, ficamos muito prejudicados no ramo de resseguros pelo fato dos resseguradores europeus terem reduzido a extensão das garantias dos riscos de revolução, cuja cobertura nos trazia um volume de comissões muito importante, renda que está ameaçada de grande diminuição.

Além disso, tendo um dos nossos maiores clientes em seguros de Acidentes no Trabalho se prevalecido do direito de se tornar seu próprio segurador, ficamos, em consequência, desfalcados de uma renda apreciável.

Todavia, podemos afirmar-vos que, a nosso ver, o futuro de nossa Sociedade é todo promissor.

A abertura da Agência de São Paulo e a personalidade de nossos representantes naquela região, pouco explorada pela nossa sociedade, vão nos permitir de realizar em breve alguns negócios muito importantes cujo estudo já iniciamos.

Na Capital Federal, igualmente, temos em preparo diversas propostas de seguros de vulto e os entendimentos que a este respeito estamos ultimando com entidades de grande projeção, nos proporcionarão uma corrente regular de negócios novos de importância relativa, mas cujo numero e diversidade assegurarão a estabilidade de nossa carteira.

Terminando agora o mandato do Conselho Fiscal, vos convidamos igualmente a proceder, de acôrdo com a lei, á eleição dos membros efetivos e seus suplentes para o exercício de 1937.

Finalmente, ficamos á vossa inteira disposição para fornecer sobre o balanço e contas, todos os esclarecimentos de que venham precisar.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — Os directores: *Augusto Niklaus Jr.* — *Henri Delport.* — *André E. Mamy.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Vigia, tendo examinado detidamente todas as contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1936, são de parecer, em face da exatidão das mesmas, que devem ser aprovadas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937. — *Felix Dupuy*. — *M. F. Gomes Pinho*. — *Mário Tostes*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Caixa e Bancos:

Em caixa	11:491\$340
Depósito à vista no Royal Bank of Canada... .	73:112\$400
Móveis e Utensílios	22:979\$400
Devedores Diversos	34:522\$319
Companhias de Seguros	206\$362

Diversas Contas:

Prêmios vencidos a receber	1:051\$300
Títulos em caução	20:000\$000
	21:051\$300
	163:363\$124

Passivo

Capital	100:000\$000
Fundo de Reserva	6:779\$223
Fundo de Reserva Especial	18:000\$000
Reserva para Restituição de Comissões.....	2:114\$575
Crédores Diversos	2:354\$000
Companhias de Seguros	13:064\$023

Diversas Contas:

Crédores por prêmios vencidos..	1:051\$300
Caução da Diretoria	20:000\$000
	21:051\$300
	163:363\$124

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1937. — *André E. Mamy*, diretor. — *Marcello Barayog*, gerente-contador.

(C 3.802 — 29-4-37 — 119\$300).

CAIXAS REGISTRADORAS NATIONAL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, na sede social do "Caixas Registradoras National S. A.", à avenida Nilo Peçanha número cento e cinquenta e cinco, terceiro andar, às onze horas da manhã, presentes Acionistas da mesma companhia em número legal, conforme se vê das suas assinaturas, apostas no respectivo livro de presença, assumiu a presidência e declarou aberta a sessão o doutor Horácio Gonzalez Reimundis, diretor-gerente da referida sociedade, que pediu aos senhores Acionistas escolhessem entre os presentes um presidente para a Assembléia, tendo sido, por aclamação, designado o próprio doutor Horácio Gonzalez Reimundis que, agradecendo a indicação do seu nome, convidou para secretário da mesa o senhor Dario Rodrigues Teixeira. Constituída assim a mesa, o senhor presidente declarou aos senhores Acionistas presentes que a Assembléia Geral Ordinária tinha sido convocada para o fim de tomarem os senhores Acionistas conhecimento do relatório e contas da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal e deliberaram sobre os mesmos, assim como para elegerem a nova diretoria e membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano corrente. Para esse fim, pediu ao senhor Secretário que procedesse à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa, o que foi feito na seguinte ordem: Primeiro, aviso de que trata o artigo cento e quarenta e sete da Lei das Sociedades Anônimas e no qual se comunicava que se achavam à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, todos os documentos de que trata o aviso citado, aviso esse publicado no *Diário Oficial* de vinte e seis de fevereiro do corrente ano. Segundo, convocação da Assembléia Geral Ordinária, que ora se realiza, publicada no *Diário Oficial* de treze de março do corrente ano. Terceiro, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço referente ao ano social de mil novecentos e trinta e seis, publicado no *Diário Oficial* de vinte de março também do corrente ano. Terminada a leitura de

todos esses documentos, o senhor Presidente sujeitou os mesmos à aprovação da Assembléia, que, por unanimidade, os deu por aprovados. Em seguida, o senhor Presidente comunicou à Assembléia que ia proceder à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, pedindo aos senhores Acionistas que se munissem das respectivas cédulas para esse fim. Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: Alfred Doranco Chickering, diretor-presidente; Dr. Horácio Gonzalez Reimundis, diretor-gerente; membros efetivos do Conselho Fiscal: George Lee Chandler, Arthur Cyril Ciceri, J. Mac Culloch. Suplentes: Herbert Cane, Edgard Maurice Rindrod e Eugene C. Harter. O resultado das eleições foi unânime. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu a palavra a quem quisesse fazer uso da mesma e como ninguém a solicitasse, deu por encerrada a sessão e ordenou que fosse lavrada a presente ata, suspendendo para esse fim a sessão por espaço de meia hora e feito o que, lida e aprovada esta por todos os presentes, vai assinada por mim na qualidade de secretário e pelos Acionistas presentes à mesma Assembléia. Rio de Janeiro, 31 de março de 1937. Seguiam-se as assinaturas: Dario Rodrigues Teixeira — João Patrony — Horacio Gonzalez Reimundis — Rudolfo Tenius — Humberto Corrêa de Sá — Gerhard Morstein — Raphael Lopes Perez, por representação de A. D. Chickering.

Atesto que esta é cópia fiel extraída do próprio original. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937. — *Dario Rodrigues Teixeira*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de "Caixas Registradoras National S. A.", pelo senhor diretor geral, de 27 de abril do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob o número 13.151, o seguinte documento: ata de assembléia geral ordinária, realizada em 31 de março do corrente ano, que aprovou as contas da Diretoria, elegeu nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre réis 20\$000 de estampilhas federais e um selo de Educação.) Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, of. ad. Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor da Secção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 3.806 — 29-4-1937 — 63\$100)

SOCIEDADE ANÔNIMA "AO BICHO DA SEDA"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 19 dias do mês de abril de 1937, reunidos, às 15 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 13, acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme foi verificado de suas assinaturas na folha de presença, foi indicado para presidir os trabalhos o acionista Dr. Valfrido Bastos de Oliveira Filho, que, para secretário convidou o acionista Sr. Oto Forster. Instalada a mesa, disse o Sr. presidente que esta assembléia fora convocada pelos anúncios publicados no *Diário Oficial*, para tomar conhecimento de uma proposta da Diretoria para o aumento do capital social e do parecer do Conselho Fiscal, documentos cuja leitura ordenou e foi feita por mim secretário, os quais são do seguinte teor:

Proposta de aumento de capital

Exposição Justificativa

Srs. Acionistas.

A sociedade, como já é do conhecimento dos Srs. acionistas, adquiriu do espólio de Antônio Ferreira Pinto o contrato de locação de uma loja no prédio da rua do Ouvidor, esquina de Uruguiana, de propriedade da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, tendo dispendido soma avultada e assumido compromissos. A sociedade, já estando de posse da referida loja, iniciou as obras necessárias para a instalação do estabelecimento comercial, que deixará, assim, brevemente o local onde se encontra, à Avenida Almirante Barroso. Para atender ao pagamento das obras e dos compromissos decorrentes do contrato de locação já referido, a Diretoria propõe que o capital seja elevado para seiscentos contos de réis (600:000\$000), devendo o aumento de quatrocentos contos de réis (400:000\$000) ser realizado, em dinheiro, no ato da subscrição.

Aprovado que seja o aumento, o art. 3º dos estatutos ficará:

"O capital social é de seiscentos contos de réis, totalmente realizado em dinheiro e dividido em seiscentas ações ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma".

A Diretoria também propõe, que o ano social seja encerrado em 31 de março, em vez de 31 de dezembro como prescreve o art. 12 dos estatutos.

Assim o art. 12 terá a seguinte redação:

"O exercício social terminará em 31 de março de cada ano." — A Diretoria, *Herm. Zimmermann*. — *Bernardo Bucken*.

PARER DO CONSELHO FISCAL SOBRE A PROPOSTA DE AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima "Ao Bicho da Seda" são de parecer que a proposta de aumento do capital social, apresentada pela Diretoria, e consequente alteração do artigo tres (3) dos estatutos, sejam aprovadas pela assembleia geral, visto consultar aos interesses sociais.

O Conselho Fiscal — *Otto Forster* — *Thomas Bryers* — *Hans Rogge*.

Finda a leitura, disse o Sr. Presidente que punha em discussão a proposta, e, não havendo quem quizesse usar da palavra, submeteu a votação, a qual foi unanimemente aprovada. Pediu, em seguida, a palavra o acionista senhor *Herm. Zimmermann* e disse que, estando entre os presentes acordado subscrever o aumento do capital, que acabava de ser votado, pedia que constasse da ata a lista dos acionistas subscritores do dito aumento, que é a seguinte:

Lista de subscritores de aumento de quatrocentos contos de réis (400:000\$000) de capital da Sociedade Anônima "Ao Bicho da Seda", dividido em quatrocentas (400) ações ao portador, de um conto de réis (1:000\$000) cada uma:

Nomes — Nacionalidade — Profissão — Domicílio — Números — Réis

<i>Herm. Zimmermann</i> , brasileiro, comerciante, Rio, 134	134:000\$000
<i>Bernardo Bucken</i> , brasileiro, comerciante, Rio, 83	83:000\$000
<i>Otto Wessel</i> , alemão, comerciante, Rio, 100	100:000\$000
<i>Max Boehm</i> , alemão, comerciante, Rio, 83	83:000\$000

Declarou o Sr. presidente que, estando, assim subscrito e integralizado o aumento de capital, ordenava a leitura do recibo de depósito da décima parte em dinheiro do dito aumento, o que foi feito, o qual é do seguinte teor:

Recebemos, em depósito, da Sociedade Anônima "Ao Bicho da Seda" com sede nesta cidade, a quantia de quarenta contos de réis (40:000\$000) correspondente à décima parte em dinheiro do aumento de quatrocentos contos de réis do capital social.

Para clareza firmamos o presente recibo.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1937 — Banco Germanico da America do Sul — *Von Windheim Gehrig*.

Estando, pois, cumpridas as formalidades relativas ao aumento de capital, declarou o Sr. Presidente encerrados os trabalhos, lavrando-se em seguida esta ata no livro próprio, a qual, depois de lida e aprovada, é por todos os presentes assinada, conjuntamente com uma certidão ou cópia autêntica, para os fins mencionados no art. 91 do dec. 134 de 1891. — *Walfrido Bastos de Oliveira Filho*, Presidente. — *Otto Forster*, Secretário. — *Thomas Bryers*. — *Hans Rogge*. — *Herm. Zimmermann*. — *Bernardo Bucken*. — *Trámano de Miranda Valverde*. — *Max Boehm*. — *Emil Geister*.

Visto — *Francisco de Moura Brandão*, oficial administrativo da classe K.

M. T. I. C. DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da S. A. "Ao Bicho da Seda", pelo senhor Diretor Geral, de 28 de abril do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob número 13.161, os seguintes documentos: ata da assembleia geral extraordinária, realizada a 19 de abril do corrente ano, que deliberou sobre o aumento do capital social; alterou os estatutos, transcreveu a lista dos sub-

scritores; guia com o pagamento do selo proporcional, feito na Recebedoria do Distrito Federal e publica-fôrma do recibo do depósito de 10 %, feito no Banco Germanico da America do Sul. Eu, *Luis Augusto Alves Feitosa*, oficial administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão: Sobre 100\$000 de estampilha federal e um selo de educação). Rio de Janeiro, 29 de março de 1937. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, oficial administrativo. Visto *Francisco de Moura Brandão*, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor de secção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

Visto — *Francisco de Moura Brandão*, oficial administrativo da classe K.

(C 3.807 — 29-4-1937 — 107\$100).

S. A. DIÁRIO DA NOITE

Srs. acionistas:

Obedecendo às disposições estatutárias e os preceitos legais, vimos apresentar-vos o relatório, balanço e contas referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1936, bem como o parecer do Conselho Fiscal, submetendo-os ao vosso exame e julgamento.

Confrontando o atual balanço com os anteriores, aquele revela uma situação prospera e animadora.

A publicação assinala um desenvolvimento bem apreciável.

A venda avulsa na Capital e interior atingiu a cifra tão alta que colocam o *Diário da Noite* entre os primeiros jornais em tiragem, no Brasil.

A carestia de materia prima para a imprensa, especialmente o papel, muito concorreu para não se apresentar um resultado como era o desejo da Diretoria, que não poupou esforços para colher esse objetivo.

A Diretoria quer fazer especial referencia á dedicação do pessoal da Empresa, diretores e funcionários de todas as categorias, que revelaram, além de reconhecida competencia, exemplar devotamento aos interesses do *Diário da Noite*.

S. A. Diário da Noite. — *Austregesilo de Athayde*, presidente.

BALANÇO PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

Título <i>Diário da Noite</i>	1.000:000\$000
Móveis e Utensílios	12:155\$000
Clichês e Fotos	100:000\$000
Devedores por Caução	26\$000
Veículos, (Automoveis)	28:790\$000
C/C Anunciantes	148:755\$000
C/C Agentes	25:768\$700
Caixa	1:055\$400
Diversas Contas	1.737:152\$400
	3.053:702\$500

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Cretores por Caução	30:100\$000
C/Correntes Gerais	310:196\$600
C/C Anunciantes	4:185\$400
C/C Empregados	3:459\$700
Diversas Contas	675:760\$800
	3.053:702\$500

S. A. Diário da Noite. — *Austregesilo de Athayde*, presidente. — *Alberto Pinto Mendes*, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

O Conselho Fiscal da S. A. Diário da Noite, no exercício de seu mandato, reuniu-se no escritório da mesma, á rua 13 de Maio n. 33/35, 3º, examinando as contas e balanços relativos ao ano findo. Tendo verificado a maxima clareza e exatidão, propõe que sejam aprovados os balanços e relatórios apresentados pela digna Diretoria e todas as contas e atos relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1936. — *Dr. Jayme de Barros*. — *Lincoln Nery da Fonseca*. — *Damascio Santos Dias*.

(C. 3.400 — 29-4-37 — 88\$800).

COMPANHIA DE SEGUROS "PREVIDENTE" MARÍTIMOS E TERRESTRES**RETIFICAÇÕES**

No final do balanço de 30 de junho de 1936, publicado no *Diário Oficial* de 26 do corrente mês, às páginas 9.220, onde se lê:

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936
João Alves Affonso Junior, presidente

Leia-se:

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1936
— João Alves Affonso Junior, presidente;
Joaquim Cerqueira, guarda-livros.

No final do balanço de 31 de dezembro de 1936, publicado às páginas 9.221, onde se lê:

Joaquim Cerqueira, guarda-livros

Leia-se:

João Alves Affonso Junior, presidente;
Joaquim Cerqueira, guarda-livros.

COMPANHIA INDUSTRIAL SANTA FÉ

ATA DA 17ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EM 31 DE MARÇO DE 1937

Aos trinta e um dias do mês de março de 1937, pelas 14 horas, presentes treze acionistas, inscritos no livro de presenças, representando 8.735 ações, número legal, o Sr. Presidente abriu a sessão e, declarando que esta assembléia tinha sido convocada para a rua Buenos Aires n. 17, sala 14, local da reunião, por subsistirem os motivos conhecidos dos senhores acionistas, convidou a assembléia a indicar quem deva presidir os trabalhos. Por indicação do Sr. Isaltino Ribeiro Caldas Bastos, unanimemente aprovada, assumiu a presidência o Sr. Conde Antônio Dias Garcia que convidou para 1º e 2º secretários, respectivamente, os Srs. Antônio Ribeiro Seabra e Isaltino Ribeiro Caldas Bastos. Pediu então o Sr. Presidente ao 2º secretário para proceder à leitura dos anúncios de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, bem como os da presente assembléia para este local, feito o que o senhor presidente convidou o mesmo senhor a proceder à leitura do relatório da diretoria, parecer do Conselho fiscal e balanço referente ao exercício de 1936, leitura essa dispensada por proposta do Sr. Isaltino Ribeiro Caldas Bastos, por esses documentos já terem sido publicados no *Diário Oficial* de ontem. Submetidos a discussão e relatório, parecer do conselho fiscal, balanço e atos da Diretoria do exercício de 1936 e ninguém fazendo uso da palavra, foram aprovados, com a abstenção legal.

Em seguida o senhor presidente declarou que se ia proceder à eleição do conselho fiscal para o corrente exercício. Pedindo a palavra o Sr. Isaltino Ribeiro Caldas Bastos, propôs que fossem eleitos por aclamação os seguintes Srs.: para membros efetivos: Antônio Leite da Silva Garcia, José Rainho da Silva Carneiro e Carlos Duarte de Oliveira e para suplentes os Srs.: Conde Antônio Dias Garcia, Dr. Antônio Leite da Silva Garcia e Dr. Olinto Carneiro Vilela, proposta esta unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspendeu a sessão para ser

lavrada esta ata, feito o que foi a mesma posta em discussão e aprovada, sendo somente assinada pela mesa, por proposta devidamente aprovada, do senhor Antônio Leite da Silva Garcia.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1937.
— Conde Antônio Dias Garcia. — Antônio Ribeiro Seabra. — Isaltino Ribeiro Caldas Bastos.

(C 3.809 — 29-4-1937 — 40\$800)

ANÚNCIOS**União dos Escreventes do Ministério da Guerra****ASSEMBLÉIA GERAL**

De ordem do Sr. presidente, convocou os Srs. associados da U. E. M. G. para se reunirem em assembléia geral, no dia 3 de maio próximo vindouro, às 15 horas, na sede social, à rua Figueira de Melo n. 339, sobrado, para discussão e aprovação dos estatutos desta sociedade.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937.
— Delcílio Palmeira, secretário.

(C 3.370 — 27-4-37 — 21\$400 — 3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira**JUROS DE "DEBENTURES"**

Do dia 17 de maio em diante, pagar-se-á, nos escritórios desta companhia, à praça 15 de Novembro n. 20, 5º andar, salas ns. 501 a 506, nesta cidade, e à avenida dos Andradas n. 1.215, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, das 14 às 16 horas, de todos os dias úteis, exceptuando os sábados, o cupão n. 8 do empréstimo desta companhia.

O referido pagamento será feito com o desconto de 8 %, correspondente ao imposto de que trata o art. 175 do Regulamento do Imposto Sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937.
— Joaquim Inojosa, diretor-gerente.

(C 3.617 — 27-4-37 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia Usina do Outeiro

Avisa-se aos Srs. acionistas desta companhia, que se acham à sua disposição, à avenida Rio Branco n. 52-7º, sala 77, os documentos a que se refere o art. 157 da lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.563 — 28-4-37 — 21\$400 — 3 vezes)

Companhia Usina do Outeiro**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os acionistas desta companhia a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 7 de maio próximo, às 14 horas, à avenida Rio Branco n. 52-7º, sala 77, afim de tomar conhecimento e deliberarem sobre a proposta de reforma dos seus atuais estatutos e outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.562 — 28-4-37 — 30\$600 — 3 vezes)

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta companhia, à rua do Passeio n. 2, 11º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.012 — 8-4-37 — 31\$700 — 4 vezes)

Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente, ficam convocados os Srs. acionistas da Companhia de Mineração e Metalurgia São Paulo-Paraná, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 4 de maio, às quatorze horas, na sede social, à avenida Rodrigues Alves números 303/331, afim de serem fixados os vencimentos da diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1937.
— Cicero Nobre Machado, diretor-secretário.

(C 3.092 — 15-4-37 — 36\$700 — 3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados todos os Srs. acionistas para a assembléia geral ordinária, a se realizar no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social da companhia, à rua Artidoro da Costa n. 67, afim de tomar conhecimento dos relatórios da diretoria, contas, balanços e parecer do conselho fiscal para o ano findo em 31 de dezembro de 1936, bem assim, procederem à eleição do novo conselho fiscal e suplentes.

De acordo com o art. 23 dos estatutos todos os Srs. acionistas devem depositar suas ações ou certificado de depósito do Banco, na caixa da sociedade, cinco (5) dias antes da data da assembléia.

Outrossim, a transferência das ações será suspensa cinco (5) dias antes da data da assembléia.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.221 — 14-4-37 — 52\$000 — 3 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

Convido os Srs. acionistas a se reunirem na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 18, 2º andar, no dia 17 de maio próximo futuro, às 14 horas, para formarem a assembléia geral ordinária, que tem, na forma da lei, de tomar conhecimento das contas do ano de 1936, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

Na mesma assembléia se procederá à eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1937.
— Mel Gme. da Silveira Filho, presidente.

(C 3.282 — 19-4-37 — 92\$800 — 7 vezes)

Indústria Brasileira de Embalagem S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 15 de maio próximo, às 15 horas, à avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, sala 213, para tomarem conhecimento da situação da sociedade e tomarem as deliberações necessárias.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.643—29-4-37—10\$200)

Ações extraviadas

Sofia Elisa de Andrade Botelho, residente em Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, representada pelos seus procuradores nesta Capital, Avelar & Comp. Limitada; comunica o extravio de trinta (30) ações da Companhia Brasil Industrial de ns. 123 a 28.204, relativas ao anterior capital, propriedade da mesma; fazendo público que, findo o prazo legal de trinta (30) dias desta publicação, lhe serão fornecidos pela referida companhia os novos títulos com o aumento de 50 %, relativos ao novo capital.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937.
— Avelar & Comp. Ltda.

Reconheço a firma Avelar & Comp. Ltda.

Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Annibal Gomes, tabelião substituto.

(C 3.397—29-4-37—36\$700—3 vezes)

S. A. Cortume Carioca

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da S. A. Cortume Carioca a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia sete de maio de mil novecentos e trinta e sete, às quinze horas, no escritório da sociedade, à rua Quito n. 227, Penha, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre a proposta da diretoria, referente à modificação do art. 23 dos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.801—29-4-37—27\$500—3 vezes)

Companhia Geral de Comércio e Finanças S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 7 de maio próximo, às 14 horas em sua sede, à rua do Ouvidor n. 68, 1º andar, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: eleição da diretoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.638—29-4-37—45\$900—5 vezes)

Declaração

Antônio Joaquim dos Santos, cidadão português, filho de Júlio dos Santos e de Bernardina Ana, casado, agricultor, residindo na estrada da Caixa da Agua número 13 (Jacarépaguá), tendo residido anteriormente e desde 1912, na rua Padre Nóbrega, antiga Catete n. 301 (Cavalcante), linha auxiliar, vem declarar que nada deve a qualquer firma comercial, casa bancária ou particular, por títulos vencidos ou a vencer, não se entendendo com a sua pessoa as dívidas referentes a diversos títulos levados a protesto nos anos de 1932, 1933 e 1934, nos cartórios do 1º e 3º ofícios pelas firmas Gonçalves Neves & Comp., M. J. da Cunha & Comp. e Sociedade Empréstimos Populares, nem quaisquer outros procedimentos idênticos anteriores ou posteriores, e sim, a pessoa de igual nome que foi estabelecida na rua Bento Ribeiro n. 67, em Bento Ribeiro. Faz esta declaração pública, com as testemunhas também assinadas para que produza os efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1937.
— Antonio Joaquim dos Santos. Testemunhas: Antonio da Costa. — Joaquim Ferreira Neves.

Reconheço as firmas Antonio Joaquim dos Santos, Antonio da Costa e Joaquim Ferreira Neves.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1937.
Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Annibal Gomes, tabelião substituto.

(C 3.640—29-4-37—55\$100—3 vezes)

Caixa Beneficente e Auxiliadora dos Empregados Municipais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. associados desta Caixa a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 30 de abril corrente, às 19 horas, na sede social, à rua Senhor dos Passos n. 108, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas, balanço e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao 2º exercício financeiro desta caixa.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.614—24-4-37—30\$600—3 vezes)

Companhia Construtora Nacional S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 15 de maio do corrente ano, às 15 horas, na sede da companhia, à rua Dom Gerardo n. 42, 3º andar, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativas ao exercício de 1936, bem como para proceder à eleição do conselho fiscal para o exercício de 1937 e de três diretores.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1937.

(C 3.645—29-4-37—13\$300)

Cooperativa Militar do Brasil

Em cumprimento ao preceituado nos arts. 33 e 39 dos estatutos, convoco a assembléia geral ordinária de acionistas para o dia 14 de maio próximo vindouro, às 16 e meia horas, em nossa sede, à rua Sete de Setembro n. 203. Na mesma reunião proceder-se-á, de acordo com os estatutos, à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937.
— General Francisco Flarys, diretor-presidente e tesoureiro.

(C 3.648—29-4-37—10\$200)

Cooperativa Militar do Brasil

Devendo, na forma do disposto no artigo 33 dos estatutos sociais, se reunir a assembléia geral ordinária, na primeira quinzena de maio próximo futuro, anúncio que se acha à disposição dos senhores sócios os documentos de que trata o artigo 147 do regulamento sobre sociedades anônimas, que se refere a decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1937.
— General Francisco Flarys, diretor-presidente e tesoureiro.

(C 3.647—29-4-37—10\$200)

Banco Federal de Crédito Popular e Agrícola do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Convidam-se os acionistas desta sociedade a se reunirem em assembléia extraordinária, no dia 8 (oito) de maio próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à rua 1º de Março n. 115, nesta Capital, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta de reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937.
— A diretoria.

(C 3.652—29-4-37—10\$200)

Coligação Católica Brasileira

Em sessão do conselho administrativo, no dia 27 de abril de 1937, foi empossado no cargo de presidente em exercício da Coligação Católica Brasileira o Dr. Hamilton Nogueira, em obediência à seguinte carta de S. Eminência Sr. Cardeal Arcebispo.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1937.
Exmos. Srs. membros da diretoria e do conselho administrativo da Coligação Católica Brasileira.

Exmos. Srs.:

Tendo o presidente da Coligação Católica Brasileira, Dr. Alceu Amoroso Lima, solicitado demissão do seu cargo por ter aceito o de presidente da Junta Arquidiocesana da Ação Católica do Rio de Janeiro, comunico a VV. SS. que, nos termos do art. 10, § 1º dos estatutos dessa associação, designo para ocupar o cargo de presidente, por dois anos, ao Dr. Hamilton Nogueira, ficando o Dr. Alceu Amoroso Lima como presidente de honra dessa coligação. — Sebastião Cardenal Arcebispo.

(C 3.644—29-4-37—17\$300)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Indice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a ação penal, e lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Afandegas (Consolidação das leis das) 8\$000

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiralias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)

..... 4\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de)

Decreto n. 1.402, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Aposentadorias (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931 1\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 3\$000

B

<i>Bancários</i> (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 53, de 1934	3\$000	<i>Código de Contabilidade</i> (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000	<i>Conselho Nacional do Trabalho</i> — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> — Decreto n. 11.728, de 16 de março de 1934	1\$000	<i>Código de Contabilidade</i> (Praticado), por C. A. Farias	30\$000	<i>Contas Assinadas</i> (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.631, de 28 de janeiro de 1934	1\$000	<i>Código de Contabilidade</i> (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000	<i>Contrabando</i> (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
<i>Brasil em Haia</i> (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilear, e discursos de Rui Barbosa	12\$000	<i>Código de Justiça Militar</i> — Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926	2\$000	<i>Construção de casas</i> (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares) — Decreto número 11.831	1\$000
<i>Banha de porco e vinho</i> (estabelece penalidades para os fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000	<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 17.913 A, de 1927	1\$500	<i>Construção de casas para funcionários e operários da União</i> — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 11 de novembro de 1922.	1\$000
<i>Botânica Vegetal</i> (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000	<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 5.683, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000	<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000
		<i>Código Eleitoral</i> — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000	<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
		<i>Código Eleitoral</i> (modifica o) — Lei n. 43, de 4 de maio de 1935	5\$000	<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 21.288, de 1934	4\$000
		<i>Código do Agente Fiscal</i>	10\$000	<i>Correios</i> (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
		<i>Códigos de Minas e Águas</i> (cria as taxas a que se referem os) — Decretos ns. 24.637, de 11 de julho de 1931; 24.643, de 10 de julho de 1934 (decreta o Código de Águas), e 24.642, de 17 de julho de 1934 (decreta o Código de Minas) ...	2\$000	<i>Correios e Telégrafos</i> (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
		<i>Código de Processo Penal</i> (Índice do)	5\$000	<i>Cheques</i> — Decreto n. 2.591, de 1912	5\$000
		<i>Colatorias Federais</i> — Decreto n. 21.502, de 1934	4\$000	<i>Conselhos Consultivos</i> — Decreto n. 20.348	1\$000
		<i>Congresso Brasileiro de Contabilidade</i> (Relatório), 1º volume	20\$000	<i>Conselho de Contribuintes</i> (Reaparelhamento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
		<i>Contabilidade Pública</i> — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000	<i>Conselho dos Contribuintes</i> — Decreto n. 20.350	1\$000
		<i>Constituição da República</i> (revisita), 1926	2\$000	<i>Custas da Justiça Local</i> — Decreto n. 21.153	2\$000
		<i>Constitution of Brazil</i> (edição em inglês), 1891	2\$000	<i>Custas na Justiça Local</i> — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
		<i>Constituinte Republicana</i> (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Houre	30\$000	<i>Custas na Justiça Federal</i> (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
		<i>Contadores e Guarda-livros</i> (registo). — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000	<i>Comerciários</i> (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
		<i>Contrabando e seu processo</i> , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000	<i>Consignações em folha</i> — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
		<i>Contrabando</i> (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	<i>Caixas de Aposentadorias e Pensões</i> (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
		<i>Consumo</i> (Imposto do) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000	<i>Coisa de Estabilização</i> — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000

C

<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 6.711	1\$000				
<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500				
<i>Carteira profissional</i> — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000				
<i>Circulares do Ministério da Fazenda</i> , por Afonso D. Ribeiro:					
1º volume — 1889 a 1900.	10\$000				
2º volume — 1901 a 1918.	12\$000				
3º volume — 1918 a 1931.	10\$000				
4º volume — 1932 a 1934.	8\$000				
<i>Código Civil</i>	5\$000				
<i>Código Civil Brasileiro</i> (Trabalhos relativos à sua elaboração):					
1º volume	10\$000				
2º volume	10\$000				
3º volume	10\$000				
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000				
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000				
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000				
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000				
<i>Código Civil e Rui Barbosa</i> (O), por Fernando Nery	25\$000				

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Abril de 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 95

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 28 de abril de 1937

Exigencia

Maximo & Cia. (marc a34.892). — Apresenta o titular da marca documento habil, provando que não deixou de vender o producto assinalado pela marca em questão, uma vez que a aquisição de selos de consumo não baste para esse efeito, visto se destinarem, indistintamente, os mesmos, a todos os preparados farmaceuticos fabricados pela requerente.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 28 de abril de 1937

Prorogação de prazo

Abetardo do Carmo Reis (termo 18.436). — Concedo o prazo.

Exigencias

Enrico Bernacchi (termo 17.159). Tootal Broadhurts Lee Company Limited (termo 17.191), Vinicola Suzanense Ltda. "Sovis" (termo 17.482), Orlando & Spinella (termo 18.108). — Cumpram as exigencias dos técnicos.

Valentim Lorentz (termo 18.049). — Preste esclarecimentos.

José Figueira Saboia de Albuquerque (termo 18.168). — Cumpra a exigencia do examinador.

Alvaro Lewis Dexeimer (termo 18.416). — Complete o selo do documento de fls. 3.

Diversos

Momsen & Harris (8.189-37, 8.190-37, 8.191-37, 8.192-37, 8.193-37, 8.194-37, 8.195-37, 8.600-37, 8.601-37, 8.602-37, 8.603-37, 8.604-37, 8.790-37), Eduardo Dannemann (8.150-37, 8.323-37), Lincoln Castelo Branco (8.103, de 1937, 8.260-37), Jeanne Dangla (8.558-37), Stozembach & Co. Succesores de Lclerc & Co. (8.617-37, 8.618-37, 8.619-37, 8.620-37, 8.621-37, 8.622-37, 8.623-37, 8.624-37, 8.625-37, 8.626-37, 8.627-37, 8.629-37, 8.630-37, 8.631-37, 8.632-37, 8.633-37, 8.634-37, 8.635-37, 8.636-37, 8.637-37, 8.639-37, 8.640-37, 8.641-37, 8.644-37, 8.645-37, 8.646-37, 8.647-37, 8.648-37, 8.649-37, 8.650-37), Frederico Perracine (8.661-37), Angelo Scarabucci (8.712-37), Isaac Izecksohn (8.753-37). — Deferidos.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 28 de abril de 1937

Exigencias

Sociedade Paulista de Industria Chimica (2.254-37, junto ao termo 44.124). — Preste esclarecimentos.

Marcelio Olimpio dos Santos (8.487-37, junto ao termo 46.087). — Apresente procuração.

Companhia de Perfumarias Beija-flor (termo 47.202). — Satisfaza a exigencia do Arquivo.

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira (termo 44.945), Banco Nacional do Comercio de São Paulo (termo 47.397). — Satisfazam as exigencias constantes das informações.

NOTICIARIO

OPOSIÇÕES

Oscar Taves & Cia. (8.779, de 1937) apresentaram opposição ao pedido de privilegio de invenção depositado por Hany R. Ansel, sob o n. 18.248).

Industrias Reunidas Mauá Ltda. (9.087, de 27-4-1937) — apresentou opposição ao pedido de registro da marca depositada pela firma Porcelan Mauá S. A., sob o numero 50.178).

The International Nickel Company Inc. (9.098, de 27 de abril de 1937) — apresentou opposição ao pedido de registro da marca "MONIFLUXO", depositada pela Quimica Industrial Limitada, sob o n. 49.803).

Artur Bastos & Cia. (9.141, de 27-4-1937) — apresentaram opposição ao pedido de registro da marca "IGARUANA", depositada pela firma Amoroso, Costa & Cia., sob o numero 50.712).

RÉPLICA À OPosição

Bromberg & Cia. (9.129, de 27-4-1937) — replicaram a opposição apresentada pela Casa Hilpert S. A., ao seu pedido de registro da marca "CARBOLINEUM BROSOL", depositada sob o n. 49.341).

TRÉPLICA E RÉPLICA À OPosição

Suzanne Deschaux, Robert Plantier e Claire Plantier (8.758, de 22-4-1937) — apresentaram tréplica à réplica feita à opposição relativa ao registro da marca "BILIPAN", depositada por Ramos Cardoso & Cia., sob o n. 47.546).

Meira Muller & Cia. (9.090, de 27-4-1937) — apresentaram tréplica à réplica feita à opposição relativa ao registro da marca "VULTOLACK", depositada pela firma Condoroi & Paint S. A., sob o n. 46.817).

PROTESTO

Artur Bastos & Cia. (9.145, de 27-4-1937) — apresentaram protesto ao pedido de registro da marca "A BRASILEIRA", depositada pela S. A. Tecelagem de Seda Italo-Brasileira, sob o n. 48.956).

RECURSO

Joaquim Marques de Figueiredo (8.553, de 19-4-37) — recorreu do despacho que indeferiu o seu pedido de patente de invenção para "APERFEIÇOAMENTO EM SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO PARA BLOQUEIO DE VIAS FERREAS E SEMELHANTES", depositado sob o n. 16.781).

Geraldo dos Reis Chagas (8.158, de 27-4-1937) — recorreu do despacho que mandou arquivar a marca "TRICOGENOL", depositada sob o n. 43.989).

Lago & Cia. (9.177, de 27-4-1937) — recorreram do despacho que indeferiu o seu pedido de registro da marca "VIS", depositada sob o n. 37.141).

CADUCIDADE DE MARCA

Licurgo Cordeiro dos Santos (8.351, de 16-1-1937) — requer a caducidade da marca depositada por Manoel Cal Paz, sob o n. 19.763).

NOTIFICAÇÃO

Gumercindo Saraiva de Melo (6.856-37, junto ao termo 3.461), é convidado a efetuar o pagamento das anuidades atrasadas da patente n. 16.520.

REIVINDICAÇÕES

A marca registrada sob o n. 46.171, depositada por Berlin & Doctors, é referente ao despacho "Registre-se", e a classe 49, e não como sahiu publicado no "Diário Oficial" de 26-4-1937.

PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de accordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923)

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

(*) Termo n. 18.488, de 19-4-37.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo de preparação de compostos amidosulfônicos cíclicos". (Patente de invenção).

1º) Processo de preparação de compostos amidosulfônicos cíclicos, caracterizado pelo fato de acilar de modo em si conhecido a grupo aminico, presente no ciclo, de aminas, aminosulfônicas cíclicas que contêm no ciclo um grupo amidosulfônico na posição "p" com relação ao grupo aminico presente no ciclo ou diversos grupos amidosulfônicos, por meio de um radical acido contendo no minimo 5 átomos de carbono.

2º) Modificação do processo reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de, em compostos acilaminicos cíclicos, cujo grupo acilico contêm no minimo 5 átomos de carbono e que contêm no ciclo um substituinte conversível no grupo amidosulfônico, na posição "p" com relação ao grupo acilaminico, ou diversos de taes substituintes, transformar esse (s) substituinte (s), por métodos em si conhecidos, em grupos amidosulfônicos pela ação de amoniaco ou de aminas.

3º) Amidas sulfônicas cíclicas que contêm no ciclo um grupo amidosulfônico na posição "p" com relação ao grupo aminico presente no ciclo ou diversos grupos amidosulfônicos e cujo grupo aminico presente no ciclo está substituído por um radical acido contendo no minimo 5 átomos de carbono.

4º) Amidas p-amino-benzosulfônicas, cujo grupo aminico presente no ciclo está substituído por um radical do acido sebáico contendo no minimo 5 átomos de carbono.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 18 de abril de 1936, sob o n. J 54.823 IV c/12 o.

Termo n. 18.526, de 27-4-37.

Siegmund Sborowitz e Jakob Laupheimer — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para a confecção, sob pressão e calor, de peças moldadas, particularmente botões, distintivos, broches e semelhantes, de resina sintética para moldes, empregando uma folheta ornamental". Privilegio de invenção.

1) Processo para a confecção, sob pressão e calor, de peças moldadas, particularmente botões, distintivos, broches e semelhantes, de resina sintética para moldes, empregando uma folheta ornamental, caracterizado pelo fato de uma folheta ornamental de papel impresso, tecido ou equivalente, em estado inimpregnado e sem material para ligação, ser colocada sobre uma peça de antemão moldada, e uma câmara externa de material transparente, por exemplo, uma folha de celulose acetilica (como as folhas conhecidas por "Celon") ser colocada de uma só vez, de preferencia num molde.

(*) Reproduzido por ter sabido com incorrecções.

2) Processo, segundo reivindicação 1, caracterizado pelo fato de um material transparente, tal como celulose acetilica, em forma de folhas conhecidas no comercio sob o nome de "Celon", ser disposto num molde de aço, sobre este ser colocada uma folheta estampada de papel decorado ou equivalente e sobre esta ultima ser disposta a resina sintética para compressão, em pó, sendo o conjunto comprimido sob a ação do calor.

3) Processo, segundo reivindicações 1 e 2, caracterizado pelo fato de ser o material transparente, destinado a constituir a camada superior do objeto, introduzido em forma de calota com bordas verticais num molde, de ser, então, dentro da dita calota, disposto o papel decorado, tecido ou equivalente, e sobre o conjunto ser colocada a massa de resina sintética em estado pulverizado ou ser colocada a massa de resina sintética em estado pulverizado ou de antemão comprimida, efetuando-se em seguida a pressão sob calor.

4) Processo, segundo reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo fato de ser o dispositivo de compressão na parte que envolve a massa de resina sintética aquecida numa temperatura maior do que na parte que está em contato com a camada superior transparente, que consiste, por exemplo, de "Celon".

Termo n. 18.527, de 27-4-37.

Koehler — Asseburg Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "processo de fabricação de unidades de acondicionamento para transporte de objetos quebráveis ou frágeis" — Priv. inv.

1, processo de fabricação de unidades de acondicionamento para o transporte de objetos quebráveis ou frágeis, caracterizado pelo fato de enrolar em sentido transversal qualquer espécie de material adequado, por exemplo, palha de trigo, de centeio e de arroz, fitas finas de pluma, fibras de táboa, guaxima ou abaca ou outro material, e prender as espiras do enrolamento, paralelas entre si ou em posição de x entre si, por costuras em ângulo reto com a direção do enrolamento.

2, nova unidade de acondicionamento para transporte de objetos quebráveis ou frágeis, caracterizado pelo fato de consistir de um corpo ôco, cilíndrico ou elipsoidal, constituído pelo enrolamento, em sentido transversal, do objeto a acondicionar, de qualquer modo adequado, por exemplo, palha de trigo, de centeio e de arroz, fitas finas de pluma, fibras de táboa, guaxima ou abaca ou outro material, de modo que não se apresentem extremidades salientes do material que ficam misturadas e presas com as outras partes do dito material, apertando o referido corpo costuras em ângulo reto com o sentido de enrolamento do material, de modo a reunir entre si as espiras de enrolamento de modo estável.

Termo n. 18.528, de 27-4-37.

Société Industrielle de Nouveaux Appareils S. I. N. A., Soc. Anônima — França.

Pontos característicos da invenção de "processo de extração da glicerina dos resíduos líquidos de destilarias" — Priv. inv.

1, um processo de extração da glicerina dos resíduos líquidos de destilarias, caracterizado pelo fato de que se clarificam os resíduos líquidos da destilação, e se desenharram das matérias em suspensão e das matérias coloidais que elles contêm, por meio de um tratamento químico consistindo em neutralizar as borras pela cal, com acondicionamento subsequente de sulfato ferroso e de sulfato de alumina afim de provocar uma floculação das ditas matérias, sendo essa operação seguida de uma decantação e filtração;

2, um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que se encaminha todo ou parte do liquido de volta ao inicio do ciclo de tratamento — ciclo esse compreendendo a preparação dos mostos, a fermentação e a destilação, fazendo-se o liquido precipitado percorrer várias vezes o mesmo ciclo enriquece-se o dito liquido em glicerina e em sais solúveis;

3, um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que, tendo os resíduos líquidos de destilarias sido clarificados antes de serem encaminhados para a concentra-

ção, submetem-se a um tratamento destinado a desembaraçá-los dos sais de cálcio que lhes contém, afim de evitar a encrustação dos aparelhos de evaporação, sendo caracterizada ainda por que um modo de tratamento, que permite obter esse resultado, consiste em misturar ao líquido clarificado uma certa quantidade de carbonato de sódio, o qual tem por efeito transformar em carbonato de cálcio insolúvel os sais de cálcio dissolvidos na bórta clarificada e em adicionar à mistura uma pequena quantidade de solução de sulfato ferroso, afim de formar uma floculação de carbonato de cálcio que se acha em suspensão no líquido; esse tratamento constitui, além disso, uma depuração complementar do líquido e pode-se fazer antes de qualquer contração ou após uma concentração parcial;

3. um processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que se concentram os resíduos líquidos de destilarias, clarificados e tratados como indicado acima, em um evaporador de ação simples ou múltipla e sob uma certa pressão, de modo a se poder recuperar o vapor oriundo da evaporação do líquido a concentrar para o aquecimento da coluna a destilar ou outro fim qualquer, e isso no intuito de reduzir as despesas de concentração; no decurso dessa concentração recolhem-se os diversos sais que se cristalizam ao serem atingidos os diversos pontos da saturação; o líquido glicerinoso restante pôde ser depurado ou destilado por qualquer meio apropriado.

Finalmente, reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 934, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes da França, em 28 de abril de 1936, sob o n. 399.892.

Térmo 18.529, de 27 de abril de 1937.

Carmino Provenzano — Estado de Minas Gerais.

Pontos característicos da invenção de "uma cama desmontável com enxergão de molas compensadoras de horizontalidade". Mod. UII.

1 — "Uma cama desmontável com enxergão de molas compensadoras de horizontalidade", caracterizada por serem os pés e a cabeceira ligados por dois varais laterais, por meio de pinos e de pequenas hastes ou contrafortes que fixam os mesmos varais nos quatro pés, podendo os referidos pés, assim como a parte superior da cabeceira, dobrar-se para dentro, sobre o estrado, com a ajuda de dobradiças convenientemente dispostas.

2. "Uma cama desmontável com enxergão de molas compensadoras de horizontalidade", como reivindicada no ponto anterior, em que o enxergão, que pôde ser construído fixo ao varal da própria cama ou isoladamente, é constituído por um estrado sobre o qual são dispostas reguas flexíveis de madeira, lançadas no sentido longitudinal e suportadas por molas helicoidais de aço que se apoiam em travessas, reguas estas que se adaptam, pelas extremidades, em cavidades apropriadas existentes nas cabeceiras do referido estrado; tudo como substancialmente descrito e de conformidade com os desenhos anexos.

Térmo 18.530, de 27 de abril de 1937

Ritzmann & Irmãos — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "aperfeiçoamento em cadeira portátil, para descango". Priv. Inv.

Em resumo reivindicado como ponto e caracteres constitutivos da invenção:

1 — Aperfeiçoamento em cadeira portátil, para descango, caracterizado por duas chapas de ferro (fig. 1) embutidas na parte inferior dos braços da cadeira, tendo cada uma chapa um rasgo de duas larguras em paralelo e contendo o mesmo rasgo duas entradas onde encaixa um pino que se acha cravado entre duas chapas de ferro (fig. 2) as quais são embutidas no topo superior dos pés dianteiros da cadeira e que serve de cursor para determinar quatro posições inclinadas do encosto da cadeira (figs. 3, 4, 5 e 6) substancialmente como descrito e para os fins especificados.

Térmo 18.531, de 28-4-37.

Executivo Federal do Governo da Republica Mexicana — México.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em armas de fogo automático". Priv. Inv.

Pontos característicos:

1. Em uma arma de fogo automática, uma caixa de mecanismo feita de uma só peça, com entrada para receber o cano, tendo este cano dois corpos troncônicos que ajustam com outro de igual forma, pertencentes à caixa do mecanismo; uma bossa ou ressalto no cano, servindo como guia; um rebaixo ou entalho no cano; uma abertura na caixa de mecanismo, coincidindo com o entalho; e os meios novos de segurar o cano à caixa do mecanismo, com ajustamento permanente, compensável, e que ainda permite a desmontagem fácil do cano.

2. Em uma arma de fogo automática, a caixa de mecanismo de uma só peça, com entrada para receber o cano, tendo este cano dois corpos troncônicos que ajustam com outros, idênticos, da caixa de mecanismo; a bossa ou ressalto no cano, como guia; o entalho no cano; a abertura na caixa, coincidindo com o entalho; uma cunha, através dessa abertura da caixa e do entalho do cano, para prender as duas peças entre si, tendo esta cunha um aforma especial, isto é com um lado em meia cana e o outro plano mas com certa inclinação, além da que já a cunha tem no seu comprimento, sendo esta forma especial que proporciona a união correta entre o cano e a caixa do mecanismo; e os meios adequados para segurar a cunha, compensáveis.

3. Em uma arma de fogo automática, a cunha de forma especial passando na abertura ou fenda da caixa do mecanismo e no entalho do cano para prender as duas peças entre si; uma alavanca ligada à cunha e com movimentos de pivô e correção; uma rebarba, na extremidade da alavanca, apoiada num ressalto, com dente, fixado na caixa do mecanismo; uma face excêntrica, numa extremidade da alavanca, que desliza, apoiando-se no plano da caixa, para regular a cunha de seu alojamento quando se aciona a alavanca com a mão; uma mola no sentido do comprimento da alavanca e dentro della, exercendo pressão constante sobre a cabeça da cunha, afim de mantê-la sempre ajustada; e os meios próprios para segurar a outra extremidade da alavanca ao dispositivo da caixa do mecanismo.

4. Em uma arma de fogo automática, a cunha que atravessa o cano e a caixa do mecanismo para prender as duas peças; a alavanca ligada à cunha para extrair-la por intermédio da face excêntrica que se apoia sobre a caixa, ou para retê-la com uma rebarba que assenta num ressalto com dente e fixado na caixa; a mola, dentro da alavanca, que exerce pressão constante sobre a cabeça da cunha; um peça correção, com dente, montada na extremidade oposta da alavanca, sendo esta peça suportada e acionada pela referida mola, que a faz deslizar por meio de um plano inclinado obrigando-a a manter a sua dente enganchado no rebaixo de uma abertura aberta num lado da caixa do mecanismo.

5. Em uma arma de fogo automática, a caixa do mecanismo tendo na sua parte superior uma entrada ou alojamento para receber o carregador ou depósito dos cartuchos; dois entalhes neste alojamento; dois ressaltos no carregador que se ajustam dentro dos entalhos; um espaço determinado entre o alojamento e o carregador, para permitir que este último se movimente um pouco no sentido longitudinal, afim de adaptar-se à caixa do mecanismo com os seus dois ressaltos dentro de dos entalhos correspondentes, podendo o carregador deslizar para traz, à mão, para se desprender da caixa; e uns meios elásticos, que mantêm o carregador adaptado ao seu alojamento.

6. Em uma arma de fogo automática, com entrada ou alojamento para a caixa do mecanismo destinada a receber o carregador; dois entalhos no citado alojamento; dois ressaltos no carregador para se ajustarem nos entalhos; um espaço determinado entre o alojamento e o carregador para que este último se possa mover um pouco no sentido longitudinal não só por conveniência da sua segurança como também para poder ser desligado da caixa do mecanismo; um furo na caixa do mecanismo seguindo direção igual à dos entalhos em que entram os ressaltos do carregador; um perno cilíndrico, com mola, alojado no furo e exercendo uma dada pressão, quando impellido pela sua mola, sobre o ressalto maior do carregador para mantê-lo avançado, de modo que os seus dois ressaltos

se aciem dentro dos entalhos, ficando assim o carregador perfeitamente seguro no seu alojamento; outro perno cilíndrico alojado no mesmo furo em que se aloja o primeiro, sendo então os dois pernos acionados pela mesma mola mas em sentidos contrários; e em que quando se tem de desmontar o carregador puxando-o atrás com a mão, o perno cede e comprime a sua mola, deixando livre o ressalto dianteiro, de modo que depois de um giro para trás o carregador saia completamente.

7. Em uma arma de fogo automática, com entrada ou alojamento na caixa do mecanismo para receber o carregador; o espaço determinado entre o alojamento e o carregador para permitir que este último deslize um pouco longitudinalmente, impellido por um perno com mola que se acha em contacto com o ressalto maior; uma mola e uma placa para empurrar os cartuchos que se contém no carregador; uma projecção, nessa placa, que quando o carregador saia depois de esgotados os seus cartuchos, se interpõe á outra peça para impedir que o ferrolho descaia, prendendo-o temporariamente; um ressalto com que entra no carregador, sobre o qual desliza o ressalto inclinação apropriada, na mesma placa, e um perno de retém nado da placa determinando a saída da projecção que prende temporariamente o ferrolho.

8. Em uma arma de fogo automática, uma caixa de mecanismo com entrada ou alojamento para receber o carregador; uns meios que fixam o carregador no seu alojamento; uma mola ligada a uma placa para impellir os cartuchos, dentro do na placa; um perno de retém que entra no carregador e no carregador; uma projecção ou saliência e um ressalto inclinado, qual desliza o ressalto inclinado dando logar a que a projecção ou saliência da placa interfira para que o ferrolho seja retido temporariamente na posição de "preparado"; uma alavanca de dois braços, com movimento bascular, armada em uma cavidade da caixa do mecanismo ao lado do ferrolho; um eixo para fixar esta alavanca e, ao mesmo tempo, o ejetor; um dente na alavanca; um entalho no ferrolho onde se encaixa o dente; uma cauda arqueada na extremidade trazeira da alavanca, e uma face apropriada no ferrolho para deslocar para fóra a cauda da alavanca, afim de que o dente encaixe no entalho do ferrolho; e os meios para reter a alavanca em posição.

9. Em uma arma de fogo automática, a caixa do mecanismo a fixação do carregador com uma cunha nessa caixa; dois furos de uma só peça e com entrada para receber o carregador; ros ou camaras longitudinais e paralelas que se comunicam em todo o comprimento, abertas adiante na caixa do mecanismo para introduzirem por aí as peças que funcionam dentro das mesmas camaras; um engrossamento no lado direito da caixa do mecanismo, cavado no centro, no sentido longitudinal até se comunicar com a camara do ferrolho, para admitir na caixa o ejetor e a alavanca retida do ferrolho, pivotando estas duas peças num mesmo eixo que atravessa a parede da caixa do mecanismo no citado lado direito.

10. Em uma arma de fogo automática, a caixa do mecanismo com camaras longitudinais e paralelas que se comunicam entre si e são abertas na parte de diante da caixa. o ferrolho, deslizando e de giro limitado, ocupando uma das camaras; duas aberturas nos lados do ferrolho, diametralmente opostas e tendo, cada uma, duas rampas helicoidais; um percutor com abertura alargada através do seu corpo cilíndrico; uma ponta cônica em cada lado do corpo do percutor; uma barra corrediça ou pistão, ocupando a outra camara longitudinal da caixa do mecanismo, tendo este pistão um braço de secção igual á abertura do percutor e que atravessa diametralmente o mesmo percutor e o ferrolho, apoiando-se nas suas rampas helicoidais opostas, imprimindo-lhes, assim, movimentos relativamente suaves, equilibrados, que não produzem trepidações na arma, dando-lhe por consequência grande estabilidade e precisão.

11. Em uma arma de fogo automática, um ferrolho corrediço e de giro limitado, com duas aberturas diametralmente opostas e tendo, cada uma, duas rampas helicoidais em que trabalha, deslizando, o braço de um pistão que também atravessa o braço do percutor que se acha dentro do ferrolho; um extrator constituído por um corpo largo e tendo uma unha, na sua extremidade, adaptável á ranhura comum da cápsula ou cartucho; um pino cilíndrico na extremidade oposta á da unha; duas aletas perpendiculares aos lados do corpo em forma de cruz, e planos inclinados, nessas aletas; um canal no ferrolho, na direcção de um dos resaltes; uma mola assentando no fundo do furo, ligada com o pino cilíndrico do extrator, e empurrando este último para a frente; um corte transversal no ferrolho, inclinado como os planos das aletas do extrator, for-

mando esse corte dois resaltes no ferrolho em que assentam; o deslizam os planos inclinados das aletas ao tempo em que o extrator trabalha urgido ou impellido pela sua mola.

12. Em uma arma de fogo automática, o ferrolho corrediço e de giro limitado; o extrator, adaptado ao ferrolho, com aletas laterais ou forma de cruz; planos inclinados, nestas aletas; um canal, no ferrolho, para receber o extrator; corte transversal no mesmo ferrolho dando entrada ás aletas e tendo, como estas, uns planos inclinados; um percutor com duas pontas, dentro do ferrolho; um pistão com o seu braço atravessando o percutor e o ferrolho; uma barra ou guia dentro da mola do pistão, com uma cabeça fixa e outra desmontável, saindo parte da guia através de um anel de retenção do pistão e das paredes da caixa, constituindo um mecanismo para retardar a cadência do tiro, applicável a armas automáticas que requerem baixa cadência, mas devendo ser suprimido nas armas que necessitam de grande rapidez.

13. Em uma arma de fogo automática, a caixa do mecanismo, de uma só peça; a entrada para o cano com dois corpos troncônicos; a cunha que segura as duas peças mencionadas; uma alavanca ligada á cunha; uma mola, dentro da alavanca, que se apoia na cabeça da cunha para compensar o ajustamento; uma alavanca de disparo, tendo, ao centro, um furo em que se aloja um eixo, tendo a alavanca movimentos bascular e longitudinal para produzir o tiro "automático" e o tiro "semi-automático"; um talão saliente na extremidade da alavanca; dois resaltes ou dentes na outra extremidade, nos lados opostos, um para reter o pistão na posição de "preparado", e o outro montado no dispositivo de segurança, permitindo, conforme a posição tomada, o movimento bascular e o movimento longitudinal para o tiro "semi-automático", ou só bascular para o tiro "automático", ou não permitindo nenhum destes movimentos na posição de "seguro"; e, completando este mecanismo, uma rebarba no gatilho que atua de encontro ao talão da alavanca; uma mola plana e arqueada com uma extremidade que pivota no gatilho para devolvê-lo ao seu lugar, ao passo que, com a outra extremidade, detem o dispositivo de segurança na posição desejada, descansando sobre um dos seus planos; e uma mola ou posição oblíqua que se apoia por um lado por baixo do guardamato, e pelo outro, em cima, no fundo de uma cavidade praticada na alavanca e servindo como guia nesta alavanca de disparo.

Termo 18.532 de 28-4-37.

Golgate — Palmolive — Peet Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamento em detergentes". Priv. Inv.

Pontos Característicos

1 — Um processo para produção de composição apropriadas ao uso como agentes molhantes, emulsionantes ou detergentes, o qual compreende o fazer reagir um óleo graxo ou um ácido graxo com beta-methyl glycerina ou beta-methyl-glicidol e, após isto, o tratar o produto com ácido sulfúrico fumante.

2 — Um processo como descrito no ponto característico 1, em que o produto de reação é neutralizado após a reação pelo ação dum composto basico.

3 — Um processo como descrito em qualquer dos pontos característicos precedentes em que o óleo graxo ou ácido graxo é posto a reagir com a beta-metil-glicerina ou beta-metil-glicidol pelo aquecimento em presença dum catalisador que é de preferencia a soda caustica.

4 — Um processo como descrito em qualquer dos pontos característicos precedentes em que o óleo graxo ou ácido graxo reage com a beta-metil-glicerina, ou beta-metil-glicidol, em tais proporções a fornecer um tipo de substancia mono-gliceride.

5 — Um processo descrito em qualquer dos pontos característicos precedentes em que se usa uma sufficiente quantidade e concentração de ácido sulfúrico de modo que, após a reação, o residuo do ácido sulfúrico, remanescente tem uma concentração de cerca de 99,3 %

6 — Um processo como descrito no ponto característico 5, em que o ácido sulfúrico usado tem, originariamente, uma concentração de cerca de 102,8 %.

7 — Um processo para a fabricação de material detergente substancialmente como acima descrito.

8 — Um produto formado pelo descrito em qualquer dos pontos característicos precedentes.

9 — Um produto adequado para a preparação duma composição detergente, compreendendo um produto de reação, formado pela entreação de cerca de uma proporção molecular de óleo graxo, ou tres proporções moleculares de ácido graxo duas proporções moleculares de beta-metilglicidol, substancialmente anhidros, usando-se um óleo graxo, ou tres proporções moleculares dos mesmos ao se usar um ácido graxo, e, pelo menos, tres proporções moleculares de ácido sulfurico fumante quando preparado pelos processos acima substancialmente descritos e determinados, ou por seus obvios equivalentes quimicos.

10 — Uma composição detergente obtida pela neutralização do produto reivindicado no ponto característico 9.

11 — Composições sabonosas, cremes para barbear, cremes dentais e similares preparados com a composição reivindicada no ponto característico 9.

12 — Um produto contendo, como um de seus ingredientes, um material formado de acôrdo com o processo conforme reivindicado em qualquer dos pontos característicos 1 a 7.

A requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o artigo 38, do Regulamento a que se refere o decreto numero 16.264 de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 29 de abril de 1936, sob numero 77.044.

Termo 18.533 de 28-4-37.

Paul Brandle — Suissa.

Pontos característicos da invenção de: "Recipiente fornecedor, para líquidos quentes e frios" Pri. Inv.

Pontos característicos

1 — Recipiente fornecedor para líquidos quentes e frios, em especial para café, caracterizado pela existencia, em uma capa protetora cilíndrica de uma vasilha isolante adequada a recepção do líquido quente, e pelo fato de se achar preso á dita capa um cabeço de um dispositivo de fixação, destinado a pendurar o recipiente, e também uma torneira de escoamento, isolante e retiravel, provida de uma junta de vedação com a vasilha isolante.

2 — Recipiente fornecedor de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da junta de borracha — destinada ao fechamento da vasilha isolante — se achar presa a um estojo, feito de uma massa termo-isoladora e ligado á torneira de escoamento, afim de isolar o interior contra as perdas de calor ou contra as absorpções de calor.

3 — Recipiente fornecedor de acôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato da torneira de escoamento ficar presa ao gargalo do recipiente por meio do anel (38) e da porca de fixação (6).

4 — Recipiente fornecedor de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de estar previsto um indicador de nivel.

5 — Recipiente fornecedor de acôrdo com os pontos 1 e 4, caracterizado pelo fato do indicador de nivel consistir em um tubo de vidro embutido de modo estanque em um tubo metalico, sendo o tubo metalico provido de uma janela no local da leitura.

6 — Recipiente fornecedor de acôrdo com os pontos 2 e 3, caracterizado pelo fato da vasilha isolante ser calcada de encontro á junta por meio da carapuça do fundo e de uma móla.

7 — Recipiente fornecedor de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato da capa cilíndrica ser oscilante, sobre um supôrte e ser fixavel na posição vertical.

O requerente reivindica de acôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.364, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na repartição de patentes da Suissa, em 21 de setembro de 1936.

Termo 18.534, de 28 de abril de 1937.

The Martin Brothers Electric Co. — Estados Unidos.

Pontos característico da invenção de "Aperfeiçoamentos em aparelhos de secagem". — Priv. Inv.

Pontos característicos

1. Um processo para secagem do cabelo nas cabeças humanas, que se caracteriza por se fazer passar uma corrente de ar aquecido sobre as partes molhadas da cabeça ou do cabelo a ser secado, e por se trazer ar fresco, induzido a contato com o rosto e com as partes secas da cabeça.

2. Um aparelho para secagem por circulação de um fluido, que se caracteriza por compreender um capacete, um elemento aquecedor no capacete, um circulador adaptado para puxar ar para dentro e dirigir esse ar, aquecido, para fora e avançando no mesmo capacete, e um dispositivo para crear um refluxo de corrente junto á parte superior e deanteira do capacete, afim de provocar uma corrente de ar fresco para ser puxada para o lado de dentro na referida parte superior e deanteira do citado capacete.

3. O aparelho de acôrdo com o ponto 1, que se caracteriza por compreender: um casco exterior ou capacete adaptado para cobrir parte de uma cabeça humana; um casco interno separado do capacete de modo a formar uma passagem substancialmente anular entre os dois cascos; umas aberturas no casco interno comunicando para a referida passagem e para o interior do mesmo casco interno; um ventilador adaptado para puxar ar para dentro do casco interno e dirigir-o em avanço para fora na citada passagem anular; um dispositivo para aquecer o ar; e um dispositivo para dirigir o ar aquecido através das citadas aberturas e fazê-lo descer no lado de trás da cabeça, induzindo ao mesmo tempo uma corrente de ar fresco junto á parte superior da testa humana.

4. O aparelho de acôrdo com o ponto 3, que se caracteriza por ter umas anteparas ou nervuras dispostas ao longo de um bordo lateral das aberturas já citadas, e por ter uns defletores que se estendem ao longo dos bordos deanteiros das mesmas aberturas e, substancialmente, perpendiculares ás anteparas.

5. O aparelho de acôrdo com os pontos 3 e 4, que se caracteriza por compreender os meios precisos para suportarem os cascos e um motor montado no casco exterior ou capacete, sendo o ventilador suportado e acionado pelo motor e montado na parte trazeira do casco interno, ao passo que o dispositivo de aquecimento se monta adjacente á extremidade trazeira da passagem.

6. O aparelho de acôrdo com o ponto 3, que se caracteriza por serem as aberturas dispostas no topo do casco interno.

7. O aparelho de acôrdo com o ponto 4, que se caracteriza por se disporem as anteparas e os defletores de modo a defletir o ar diretamente para fora ou em avanço na passagem anular, fazendo-o passar, através das aberturas, para dentro do casco interno.

8. O aparelho de acôrdo com os pontos 3 e 5, em que os cascos são alinhados axialmente e abertos nas suas extremidades, deanteira e trazeira, com os meios que suportam os cascos abertos para a atmosfera.

9. O aparelho de acôrdo com os pontos 3 e 4, em que o ventilador é centrífugo e duplo, adaptado para puxar o ar da atmosfera na parte de trás do secador, introduzindo-o na passagem anular, e para puxar ar introduzindo-o, mediante o casco interno, no casco externo ou capacete, e para dirigir o mesmo ar para fora e em avanço, mediante a passagem de encontro ás anteparas e defletores.

10. O aparelho de acôrdo com os pontos 3 e 4, em que as anteparas são inclinadas em uma tangente com o eixo dos cascos, ao passo que os defletores são inclinados para cima e para trás e se estendem ao longo dos bordos deanteiros das aberturas no casco interno, em perpendicularidade substancial do eixo geral do secador.

11. O aparelho de acôrdo com o ponto 3, em que as aberturas se dispõem nos dois lados do eixo vertical do casco interno.

12. O aparelho de acôrdo com os pontos 3 e 4, em que as anteparas são dispostas longitudinalmente e a intervalos na passagem anular, sendo as anteparas de um dos lados do eixo vertical do casco interno maiores do que as de outro lado do mesmo eixo.

13. O aparelho de acôrdo com qualquer dos pontos 3 a 12, que compreende uma chave montada no capacete junto á extremidade frontal do mesmo capacete, destinando-se a regular os elementos de aquecimento.

14. O aparelho de acôrdo com o ponto 13, tendo uma lampada montada no casco externo ou capacete junto á extremidade frontal do mesmo capacete.

15. O aparelho de acôrdo com os pontos 3, 5 e 14, em que o motor, o dispositivo de aquecimento, e a lampada se acham ligados eletricamente entre si, e em que a chave ou comutador comanda o mesmo motor, dispositivo de aquecimento, e lampada, havendo também os meios precisos, independentes da chave, para acender e apagar a lampada.

A requerente reivindica, de acôrdo com a Convenção Internacional e artigo 38 do Regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 6 de maio de 1936, sob número 78.244.

Termo 18.535 de 28.4.37.

Aroldo Leitão e Cunha — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Aparelho depurador de pociras". Priv., Itv.

Resumo

Pontos característicos.

1) um aparelho destinado a aeração asética, de estrutura celular, com lamina paralelas e dispostas em chicanas.

II) — um aparelho conforme I — em que as lamina situadas no mesmo plano, estão separadas deixando passagens livres, fixas ou regulaveis e são montadas fixas ou amoviveis no caixilho.

III) um aparelho como reivindicado em I e II em quo os caixilhos mencionados em II — são alojados num quadro geral, sendo os seus intervalos, também fixos ou regulaveis;

IV) um aparelho como acima, onde os caixilhos mencionados em II e III se engavetam ou basculam dentro do quadro mencionado em III.

V) um aparelho como-reivindicado de I a IV — com meio de adaptação ás janelas, portas, paredes, biombos, veiculos e lanternas.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 17.814, de 25-11-936.

Saad & Cia. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Novo processo para fabricação de calçados com sola de borracha" (privilegio de invenção).

O novo processo de fabricação de calçados com sola de borracha é caracterizado por ser a sola constituida de duas peças de borracha superpostas, sendo a superior, longitudinalmente e pressão sobre a palmilha que é ralada na sua go espaço da inferior, no qual é vertida borracha fundida, fazendo-se, a seguir, a sua adesão ao corpo do calçado, por nalmente aberta, ao centro, deixando a descoberto um larparte inferior e humedecida com a barracha fundida.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923)
 Paragrapho unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 51.039 de 26-4-37
 Norberto Viana — Capital Federal



NORBERTO VIANNA - RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmaceutico (Renovação)

Termo n. 51.041 de 26-4-37
 Companhia Haya Industrial — Capital Federal



Classe 48 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 51.042 de 26-4-37
 companhia Haya Industrial — Capital Federal



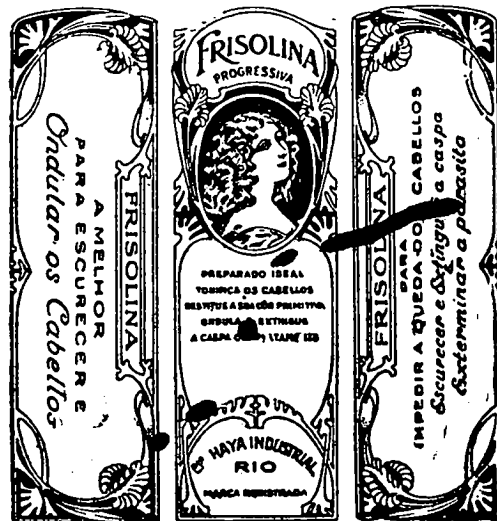
Classe 43 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 51.043 de 26-4-37
 Companhia Haya Industrial — Capital Federal



Classe 48 — Pintura para cabelos

Termo n. 51.044 de 26-4-37
 Companhia Haya Industrial — Capital Federal



Classe 48 — Preparado para frisar e fortalecer os cabelos

Termo n. 51.045 de 26-4-37
 Companhia Haya Industrial — Capital Federal



Classe 48 — Loção para cabelos

Termo n. 51.047 de 26-4-37

Barcelos, Bertaso & Comp. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 60 — Trabalhos tipográficos, litográficos, papéis para cartas, envelopes, livros, papéis de contabilidade e impressos em geral.

Termo n. 51.048 de 26-4-37

Distribuidora Nacional S.A. — Capital Federal



Classe 60 — Filmes cinematográficos

Termo n. 51.050, de 27-4-37

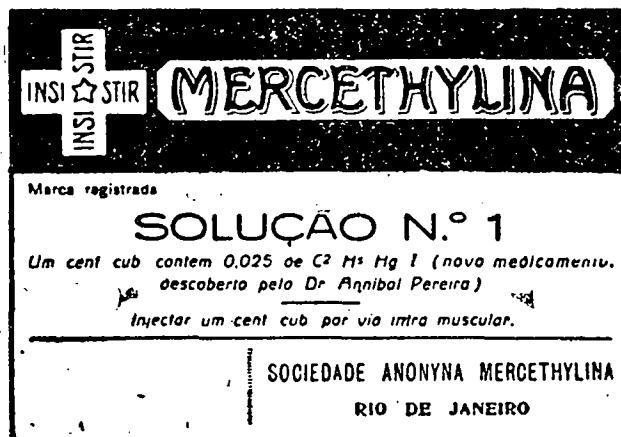
Empresa Industrial de Transportes S. A. — Capital Federal



Classe 21 — Automóveis, caminhões, camionetes, carros e carroças

Termo n. 51.051, de 27-4-37

Sociedade Anônima Mercethylina — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico (Renovação)

Termo n. 51.052, de 27-4-37

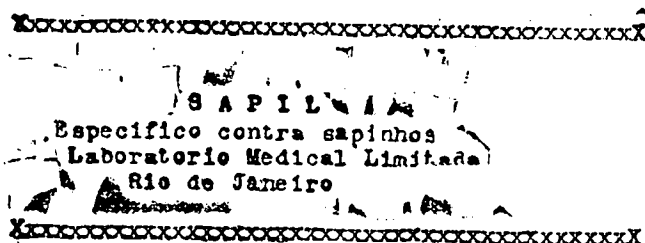
Artur Lundgren & Comp. Ltda. — São Paulo

CASAS PERNAMBUCANAS

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça (Renovação)

Termo n. 51.053, de 27-4-37

Laboratório Medical Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Termo n. 51.054, de 27-4-37

Antônio Mota Filho e Juvenal Mário Raposo — Capital Federal



Classe 60 — Revista

Térmo n. 51.055, de 27-4-37

Frugoli Sarli & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 55 — Palha ou lã de aço para limpeza geral de artigos domésticos, cêra e óleo para limpar e lustrar, lixas para polir, líquidos e pastas para limpar e lustrar metais, soalhos e objetos em geral.

Térmo n. 51.057, de 27-4-37

Leopold Schama & Irmão — Capital Federal

O Rei dos Brins

Classe 26 — Tecidos de linho

Térmo n. 51.058, de 27-4-37

Leopold Schama & Irmão — Capital Federal

Tailortex

Classe 26 — Tecidos de linho

Térmo n. 51.059, de 27-4-37

José Nogueira dos Santos — Curitiba — Est. do Paraná

POLYTOM

Classe 9 — Instrumentos musicais de sopro, metálicos ou não

Térmo n. 51.060, de 27-4-37

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo



Classe 41 — Azeite (Renovação)

Térmo n. 51.061, de 27-4-37

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo



Classe 41 — Azeite (Renovação)

Térmo n. 51.062, de 27-4-37

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo — São Paulo



Classe 41 — Azeite (Renovação)

Térmo n. 51.063, de 27-4-37

Levering Laboratoires, Inc. — Estados Unidos da América

Levering's

Classe 10 — Vaporizadores nazais

Térmo n. 51.064, de 27-4-37

Joaquim Francisco Costa — Capital Federal



Classe 41 — Leite, queijos, manteiga, chá, chocolate e torradinhas, sorvetes

Térmo n. 51.066, de 27-4-37

Joaquim Rodrigues Torres — Capital Federal

"PADARIA AYMORÉ"

Classe 41 — Pães (Renovação)

Térmos ns. 51.069 e 51.070, de 27-4-37

Lêmos, Garcia & Comp. Ltd. — Capital Federal



Classe 36 — Calças, palitós, colôtes, ternos para homens e crianças, blusas e vestidos para crianças e adultos, fardamento ou uniformes colegiais, fardamentos ou uniformes militares, calçados e congêneres, chapéus, bonets e análogos, roupas de malha, meias, tricot e análogos.
Classe 37 — Roupas brancas para uso pessoal, cama e mesa.

Térmo n. 51.071, de 28-4-37

Dr. Raul Leite & Comp. — Capital Federal

BRONCOPULM

FABRICANTES E PROPRIETARIOS

DR. RAUL LEITE & CIA

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 51.072, de 28-4-37

Martinez & Iglesias — Uruguaiana — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 36 — Calçados e congêneres de todas as espécies

Termo n. 51.073, de 28-4-37

Indústria Química do Brasil S. A. — Capital Federal

TRIKOGÊN

LOÇÃO PHYSIOLOGICA PARA O CABELLO

TRIKOGÊN revitalisa o bulbo piloso, estimula a circulação peripherica do couro cabelludo e proporciona elementos de alto tñor vitamico ao cabello. TRIKOGÊN extingue a seborrheia, elimina a caspa e paralysa a quẽda do cabelo. E' o unico processo scientifico para a repigmentação dos cabellos descoloridos e embranquecidos.

E' um producto garantido pela

INDUSTRIA QUIMICA DO BRASIL S. A.

Classe 48 — Loção para o cabelo

Termo n. 51.074, de 28-4-37

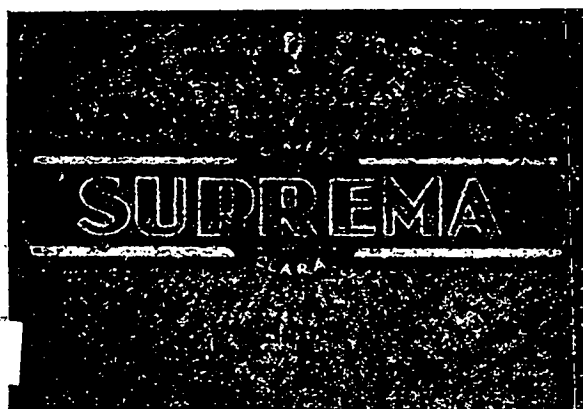
Companhia Cervejaria Brahma — Capital Federal



Classe 43 — Soda

Termo n. 51.075, de 28-4-37

Companhia Cervejaria Brahma — Capital Federal



Classe 12 — Cerveja

Termo n. 51.076, de 28-4-37

João Evangelista de Paiva — Capital Federal

BLONDINE

Classe 48 — Produtos da classe (Renovação)

Termos ns. 51.077 e 51.078, de 28-4-37

Almeida Simões & Comp. — Capital Federal



Classe 3 — Fitas e correntes (Renovação)

Classe 17 — Goma arábica (Renovação)

Termo n. 51.079, de 28-4-37

Elektroz S. A. — São Paulo



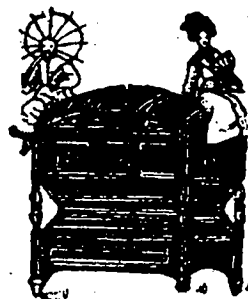
Classe 48 — Loção contra a queda do cabelo (Renovação)

TITULOS DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 51.056, de 27-4-37

João Alves Pereira de Andrade — Capital Federal

A MALA CHINEZA



Classe 35 — Titulo

Térmo n. 51.065, de 27-4-37
I. Almeida & Filho — Capital Federal

Fabrica de Saccos de papel
Santa Cruz

Classe 38 — Título

Térmo n. 51.067, de 27-4-37
Carolina Krips — Capital Federal



Classes 41, 42, 43 e 44 — Título

Térmo n. 51.068, de 27-4-37
Lemos, Garcia & Comp. Ltd. — Capital Federal



Classes 11, 12, 17, 24, 26, 27, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 45, 49, 53 e 57 — Título

Térmo n. 51.083, de 28-4-37
Coelho & Batista — Capital Federal

PADARIA E CONFEITARIA PRINCEPE

Classes 41, 42, 43 — Título

Térmo n. 51.084, de 28-4-37
Coelho & Batista — Capital Federal

COELHO & BAPTISTA

Nome comercial

Térmo n. 51.085, de 28-4-37
Borges & Godinho — Capital Federal

PADARIA E CONFEITARIA
Napoleão

Classe 41 — Título

Térmo n. 51.086, de 28-4-37
Fabrica Electro Ltda. — São Paulo

FABRICA "ELECTRO" LIMITADA

Nome comercial

Térmo n. 51.087, de 28-4-37
Borges & Godinho — Capital Federal



Classe 41 — Título

Térmo n. 51.090, de 28-4-37
Orlando Rossi — Barra Mansa — Estado do Rio

XX

PHARMACIA ORLANDO ROSSI

Orlando Rossi

BARRA -MANSA - E. Rio

XX

Classe 3 — Título

Preço do numero de hoje \$600

IMPRESSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
Praça Marechal-Ancora — Ponta do Calabouço